



Diário Oficial

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO CXXV — Nº 240

SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 1987

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	21981
ATOS DO SENADO FEDERAL.....	21983
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	21987
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.....	21996
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.....	22000
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.....	22003
MINISTÉRIO DA FAZENDA.....	22004
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES.....	22010
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.....	22010
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.....	22012
MINISTÉRIO DO TRABALHO.....	22016
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA.....	22017
MINISTÉRIO DA SAÚDE.....	22023
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO.....	22023
MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA.....	22025
MINISTÉRIO DO INTERIOR.....	22030
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.....	22031
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	22032
MINISTÉRIO DA CULTURA.....	22033
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	22033
CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS.....	22033
INEDITORIAIS.....	22064
ÍNDICE.....	22068

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 7.636, de 17 de dezembro de 1987.

Dispõe sobre a liquidação de débitos previdenciários de sindicatos e de outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Os sindicatos poderão liquidar seus débitos previdenciários vencidos prestando serviços, mediante contrato ou convênio, firmado com a intervenção da entidade do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS) responsável por sua promoção.

Parágrafo único- Somente poderão ser objeto de aplicação do disposto nesta Lei os débitos previdenciários dos

sindicatos vencidos até 60 (sessenta) dias anteriores à publicação desta Lei.

Art. 2º- Os créditos dos sindicatos de que trata o art. 1º desta Lei deverão ser representados por serviços complementares ao desenvolvimento de programas de quaisquer das entidades que compõem o SINPAS.

Art. 3º- A manutenção do respectivo acordo ficará na dependência da comprovação do recolhimento regular das contribuições vincendas a partir da competência do mês em que este for assinado.

Art. 4º- O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, expedirá decreto regulamentando esta Lei.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 17 de dezembro de 1987; 166º da Independência e 99º da República.

JOSÉ SARNEY
Renato Archer

LEI Nº 7.637, de 17 de dezembro de 1987.

Dispõe sobre a liquidação de débitos previdenciários de entidades esportivas e recreativas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- As entidades esportivas e recreativas poderão liquidar seus débitos previdenciários vencidos prestando serviços, mediante contrato ou convênio, firmado com a intervenção da entidade do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social - SINPAS, responsável por sua promoção.

Parágrafo único- Somente poderão ser objeto de aplicação do disposto nesta Lei os débitos previdenciários das entidades esportivas e recreativas vencidos até 60 (sessenta) dias anteriores à publicação desta Lei.

Art. 2º- Os créditos das entidades de que trata o art. 1º desta Lei deverão ser representados por serviços complementares ao desenvolvimento de programas de quaisquer das entidades que compõem o SINPAS.

Art. 3º- A manutenção do respectivo acordo ficará na dependência da comprovação do recolhimento regular das contribuições vincendas a partir da competência do mês em que este for assinado.

Original Decalcado

21982

SEÇÃO I

DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 18 DEZ 1987

Art. 4º - O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, expedirá decreto regulamentando a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 17 de dezembro de 1987;
166º da Independência e 99º da República.

JOSE SARNEY
Renato Archer

LEI Nº 7.638, de 17 de dezembro de 1987.

Cria cargos na Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, em Campinas, São Paulo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um cargo, em comissão, de Procurador Regional do Trabalho da 15ª Região da Justiça do Trabalho, código DAS-101.4, a ser exercido por Procurador do Trabalho de Segunda Categoria.

Art. 2º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região os cargos constantes do Anexo I desta Lei, a serem providos mediante concurso público, na forma da legislação pertinente.

Art. 3º - Os 4 (quatro) cargos da Categoria Funcional de Técnico de Administração, código PRT-15ª-NS-923, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, PRT-15ª-NS-900, criados pelo parágrafo único do art. 24 da Lei nº 7.520, de 15 de julho de 1986, na forma do Anexo II daquela Lei, passam a ser denominados de cargos de Administrador.

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos especiais para atender às despesas decorrentes desta Lei, a serem consignados em favor do Ministério Público

co da União junto à Justiça do Trabalho.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 17 de dezembro de 1987;
166º da Independência e 99º da República.

JOSE SARNEY
Paulo Brossard

ANEXO I

Lei nº 7.638, de 17 de dezembro de 1987

Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região — Campinas — SP

QUADRO PERMANENTE

Grupos	Categorias Funcionais	Código	Nº de Cargos
Outras atividades de Nível Superior (PRT-15ª-NS-900)	Assistente Social	PRT-15ª-NS-900	01
Serviços Auxiliares (PRT-15ª-SA-800)	Datilógrafo	PRT-15ª-SA-802	01
Outras Atividades de Nível Médio (PRT-15ª-NM-1000)	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	PRT-15ª-NM-1000	01
Serviços de Transporte Oficial e Portaria (PRT-15ª-TP-1200)	Motorista Oficial Agente de Portaria	PRT-15ª-TP-1201 PRT-15ª-TP-1202	01 04

LEI Nº 7.639, de 17 de dezembro de 1987.

Autoriza a criação de municípios no Território Federal do Amapá, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no Território Federal do Amapá, os municípios de Ferreira Gomes, Laranjal do Jari, Santana e Tartarugalzinho.

§ 1º - Os limites da área de cada município criada por esta Lei serão fixados em decreto do Poder Executivo.

§ 2º - Se a lei poderá alterar os limites da área do município, fixados nos termos do § 1º deste artigo.

Art. 2º - A instalação dos municípios criados por esta Lei far-se-á com a posse do Prefeito e da Câmara Municipal, após a realização simultânea das eleições municipais em todo o País.

Art. 3º - Os municípios criados pelo art. 1º desta Lei continuarão pertencendo à circunscrição judiciária do Município de origem, até que lei especial disponha sobre a criação das respectivas circunscrições judiciárias.

§ 1º - A receita tributária ou originária, arrecadada na área dos novos municípios, será neles aplicada, para efeito da execução do plano anual local.

§ 2º - A prestação de contas dos Prefeitos, referente a cada exercício que preceder a instalação dos municípios, será feita ao Conselho Territorial.

§ 3º - As contas do exercício imediatamente anterior ao da instalação dos municípios serão submetidas, no prazo de 30 (trinta) dias, da data de sua instalação, ao jul



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Imprensa Nacional
SIG — Quadra 6, Lote 800 — 70604 — Brasília/DF
Telefones: (PABX (061) 226-7175) Telex: (061) 1356-DIMN BR
CGC/MF nº 00394494/0016-12

DINORÁ MORAES FERREIRA
Diretora-Geral

EDISON ANTONIO BRITTO GARCIA
Diretor de Publicações de Órgãos Oficiais

DIÁRIO OFICIAL — Seção I

Órgão destinado à publicação de atos normativos

EXPEDIENTE

Publicações: Os originais para publicação devem ser entregues ao Protocolo da Seção de Recebimento de Matérias (térreo). As matérias entregues até às 16 horas serão divulgadas no número referente ao dia seguinte. As reclamações referentes às publicações deverão ser formuladas, por escrito, ao Diretor de Publicações de Órgãos Oficiais até o 5º dia útil após a veiculação.

Assinaturas: As assinaturas não têm efeito retroativo, valendo a partir de sua efetivação. Os Suplementos não as integram, podendo ser adquiridos separadamente.

Assinaturas:	Seção I	Seção II	DJ
Semestral	CZ\$ 3.316,00	1.058,00	4.656,00
Portes:			
Via superfície (Brasil)	CZ\$ 501,60	224,40	712,80
Via superfície (exterior)	CZ\$ 13.200,00	7.260,00	23.760,00
Via aérea (Brasil)	CZ\$ 1.848,00	1.188,00	4.092,00

Informações: Seção de Divulgação do DIN — DICOM — Tels.: 226-2586 e 226-7175 — R. 309.

Horário de atendimento: 8 às 12:30 horas e 13:30 às 17:00 horas

gamento das Câmaras de Vereadores, eleitas simultaneamente com a dos demais municípios dos Territórios.

Art. 4º - O Tribunal de Contas da União, logo que solicitado pela Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República, disporá sobre as quotas do Fundo de Participação, quando devidas aos municípios criados na conformidade desta Lei.

Art. 5º - Salvo as exceções previstas nesta Lei, aplicam-se, aos municípios criados pelo art. 1º, as disposições da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 17 de dezembro de 1987;
1669 da Independência e 999 da República.

JOSE SARNEY

João Alves Filho

LEI Nº 7.640, de 17 de dezembro de 1987.

Altera a base de Cálculo da Taxa de Limpeza Pública, instituída pela Lei nº 6.945, de 14 de setembro de 1981.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei nº 6.945, de 14 de setembro de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - A taxa será calculada em função da área do imóvel, aplicando-se coeficientes ao valor da Unidade Padrão do Distrito Federal, de que trata o artigo 2º do Decreto-lei nº 2.316, de 23 de dezembro de 1986, na forma dos Anexos I, II, III e IV."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 17 de dezembro de 1987;
1669 da Independência e 999 da República.

JOSE SARNEY

Paulo Brossard

Atos do Senado Federal

Faço saber que o SENADO FEDERAL aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, HUMBERTO LUCENA, Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Nº 414, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 59.455,83 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs.

Art. 1º - É a Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 59.455,83 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, destinada à pavimentação com paralelepípedos e drenagem de águas pluviais, no Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1987

SENADOR HUMBERTO LUCENA
PRESIDENTE

Faço saber que o SENADO FEDERAL aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, HUMBERTO LUCENA, Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Nº 415, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Gabriel, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 72.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs.

Art. 1º - É a Prefeitura Municipal de São Gabriel, Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 72.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, destinada à implantação de calçamento, meios-fios, galerias pluviais, poços de visita e caixa de sarjetas, no Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1987

SENADOR HUMBERTO LUCENA
PRESIDENTE

Faço saber que o SENADO FEDERAL aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, HUMBERTO LUCENA, Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Nº 416, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 454.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs.

Art. 1º - É a Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 454.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, destinada à implantação de calçamento, meios-fios e galerias de águas pluviais, no Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1987

SENADOR HUMBERTO LUCENA
PRESIDENTE

Faço saber que o SENADO FEDERAL aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, HUMBERTO LUCENA, Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Nº 417, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ipirá, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 94.246,24 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs.

Art. 1º - É a Prefeitura Municipal de Ipirá, Estado da Bahia, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 94.246,24 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, destinada à drenagem de águas pluviais, pavimentação em paralelepípedos e meios-fios, no Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1987

SENADOR HUMBERTO LUCENA
PRESIDENTE

Faço saber que o SENADO FEDERAL aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, HUMBERTO LUCENA, Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Nº 418, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Coaraci, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 366.619,64 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs.

Art. 1º - É a Prefeitura Municipal de Coaraci, Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 366.619,64 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, destinada à implantação de pavimentação em paralelepípedo, drenagem de ruas e construção de um centro de abastecimento, no Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1987

SENADOR HUMBERTO LUCENA
PRESIDENTE

Faço saber que o SENADO FEDERAL aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, HUMBERTO LUCENA, Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Nº 419, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 293.961,94 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs.

Art. 1º - É a Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila, Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 293.961,94 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, destinada à implantação de drenagem pluvial, calçamento, meios-fios, sargetas, poços de visitas com tampa e caixas de recepção, no Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1987

SENADOR HUMBERTO LUCENA
PRESIDENTE

Faço saber que o SENADO FEDERAL aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, HUMBERTO LUCENA, Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Nº 420, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itajuípe, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 362.296,39 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs.

Art. 1º - É a Prefeitura Municipal de Itajuípe, Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 362.296,39 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, destinada à implantação de galerias pluviais, meio-fios, calçamento em paralelepípedos, poços de visita com tampa e caixas de recepção, no Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1987

SENADOR HUMBERTO LUCENA
PRESIDENTE

Faço saber que o SENADO FEDERAL aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, HUMBERTO LUCENA, Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Nº 421, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 342.755,02 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs.

Art. 1º - É a Prefeitura Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 342.755,02 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, destinada à implantação de drenagem e pavimentação em paralelepípedos, no Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1987

SENADOR HUMBERTO LUCENA
PRESIDENTE

Faço saber que o SENADO FEDERAL aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, HUMBERTO LUCENA, Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Nº 422, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 115.310,24 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs.

Art. 1º - É a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, Estado da Bahia, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 115.310,24 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, destinada à implantação de drenagem, meios-fios e pavimentação em paralelepípedos, no Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1987

SENADOR HUMBERTO LUCENA
PRESIDENTE

Faço saber que o SENADO FEDERAL aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, HUMBERTO LUCENA, Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Nº 423, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Uibaí, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 38.359,00 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs.

Art. 1º - É a Prefeitura Municipal de Uibaí, Estado da Bahia, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 38.359,00 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, destinada à implantação de drenagem de águas pluviais e servidas, meios-fios e pavimentação em paralelepípedos, no Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1987

SENADOR HUMBERTO LUCENA
PRESIDENTE

Faço saber que o SENADO FEDERAL aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, HUMBERTO LUCENA, Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Nº 424, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Salvador, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 354.590,40 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs.

Original Decalcado

SEXTA-FEIRA, 18 DEZ 1987

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

21985

Art. 1º - É a Prefeitura Municipal de Salvador, Estado da Bahia, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 354.590,40 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, destinada à implantação de sistema de macro drenagem para o coletor principal da Bacia do Rio Lucaia, no Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1987

SENADOR HUMBERTO LUCENA
PRESIDENTE

Faço saber que o SENADO FEDERAL aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, HUMBERTO LUCENA, Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Nº 425, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Salvador, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 395.101,55 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs.

Art. 1º - É a Prefeitura Municipal de Salvador, Estado da Bahia, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 395.101,55 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, destinada à implantação de sistema de macro drenagem da Bacia do Rio Camurujipe, no Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1987

SENADOR HUMBERTO LUCENA
PRESIDENTE

Faço saber que o SENADO FEDERAL aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, HUMBERTO LUCENA, Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Nº 426, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Salvador, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 285.401,39 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs.

Art. 1º - É a Prefeitura Municipal de Salvador, Estado da Bahia, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 285.401,39 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, destinada à implantação de sistema de macro drenagem da Bacia do Rio Camurujipe, no Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1987

SENADOR HUMBERTO LUCENA
PRESIDENTE

Faço saber que o SENADO FEDERAL aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, HUMBERTO LUCENA, Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Nº 427, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Gongogi, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 43.703,01 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs.

Art. 1º - É a Prefeitura Municipal de Gongogi, Estado da Bahia, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do

Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 43.703,01 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, destinada à implantação de um hospital geral, no Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1987

SENADOR HUMBERTO LUCENA
PRESIDENTE

Faço saber que o SENADO FEDERAL aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, HUMBERTO LUCENA, Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Nº 428, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs.

Art. 1º - É a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à implantação de infra-estrutura relacionada com obras de drenagem, pavimentação de vias urbanas, cobertura em estrutura metálica e implantação de boxes e balcões na área destinada à feira livre no Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1987

SENADOR HUMBERTO LUCENA
PRESIDENTE

Faço saber que o SENADO FEDERAL aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, HUMBERTO LUCENA, Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Nº 429, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 50.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs.

Art. 1º - É a Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 50.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, destinada à implantação de calçamento, no Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1987

SENADOR HUMBERTO LUCENA
PRESIDENTE

Faço saber que o SENADO FEDERAL aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, HUMBERTO LUCENA, Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Nº 430, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Contagem, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 156.993,62 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs.

Art. 1º - É a Prefeitura Municipal de Contagem, Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 156.993,62 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, destinada à implantação de escolas, no Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1987

SENADOR HUMBERTO LUCENA
PRESIDENTE

Original Decalcado

21986

SEÇÃO I

DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 18 DEZ 1987

Faço saber que o SENADO FEDERAL aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, HUMBERTO LUCENA, Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Nº 431, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ibititê, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 18.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs.

Art. 1º - É a Prefeitura Municipal de Ibititê, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 18.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, destinada à implantação de um centro de saúde, no Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1987

SENADOR HUMBERTO LUCENA
PRESIDENTE

Faço saber que o SENADO FEDERAL aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, HUMBERTO LUCENA, Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Nº 432, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Matozinhos, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 204.801,27 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs.

Art. 1º - É a Prefeitura Municipal de Matozinhos, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 204.801,27 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, destinada à implantação de sistema de drenagem pluvial, no Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1987

SENADOR HUMBERTO LUCENA
PRESIDENTE

Faço saber que o SENADO FEDERAL aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, HUMBERTO LUCENA, Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Nº 433, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 11.500,00 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs.

Art. 1º - É a Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 11.500,00 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, destinada à implantação de galerias pluviais, no Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1987

SENADOR HUMBERTO LUCENA
PRESIDENTE

Faço saber que o SENADO FEDERAL aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, HUMBERTO LUCENA, Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Nº 434, DE 1987

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 466.400,00 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs.

Art. 1º - É o Governo do Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado

Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 466.400,00 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, destinada à construção de mini-penitenciária no Município de Montes Claros.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1987

SENADOR HUMBERTO LUCENA
PRESIDENTE

Faço saber que o SENADO FEDERAL aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, HUMBERTO LUCENA, Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Nº 435, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Buritizzeiro, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs.

Art. 1º - É a Prefeitura Municipal de Buritizzeiro, Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, destinada à implantação de calçamento, no Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1987

SENADOR HUMBERTO LUCENA
PRESIDENTE

Faço saber que o SENADO FEDERAL aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VII, da Constituição, e eu, HUMBERTO LUCENA, Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Nº 436, DE 1987

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do artigo 93, do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966.

Artigo único - É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 104.306-7, do Estado de São Paulo, a execução do artigo 93 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966.

SENADO FEDERAL, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1987

SENADOR HUMBERTO LUCENA
PRESIDENTE

Faço saber que o SENADO FEDERAL aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VII, da Constituição, e eu, HUMBERTO LUCENA, Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Nº 437, DE 1987

Suspende, em parte, a execução do Decreto nº 14.737, de 15 de fevereiro de 1980, do Estado de São Paulo.

Artigo único - É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 96.545-9, do Estado de São Paulo, a execução do Decreto nº 14.737, de 15 de fevereiro de 1980, do Estado de São Paulo, na parte em que exclui o bacalhau da isenção do Imposto de Circulação de Mercadorias - ICM, conforme consta do § 2º que o citado Decreto acrescentou ao art. 5º do Regulamento do Imposto de Circulação de Mercadorias - ICM, aprovado pelo Decreto nº 5.410, de 30 de dezembro de 1974, do mesmo Estado.

SENADO FEDERAL, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1987

SENADOR HUMBERTO LUCENA
PRESIDENTE

Faço saber que o SENADO FEDERAL aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, HUMBERTO LUCENA, Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Nº 438, DE 1987

Autoriza o Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, Estado de São Paulo, a contratar ope-

ração de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 236.500,00 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs.

Art. 1º - É o Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 236.500,00 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à execução de obras do sistema de abastecimento de água do Distrito de Nova Veneza, incluindo captação no Rio Atibaia, adução, tratamento e distribuição.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1987

SENADOR HUMBERTO LUCENA
PRESIDENTE

Faço saber que o SENADO FEDERAL aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, HUMBERTO LUCENA, Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Nº 439, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 125.373,74 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs.

Art. 1º - É a Prefeitura Municipal de Caratinga Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 125.373,74 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, destinada à implantação de calçamento, poliédrico, meios-fios e galerias de águas pluviais, no Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1987

SENADOR HUMBERTO LUCENA
PRESIDENTE

Faço saber que o SENADO FEDERAL aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, HUMBERTO LUCENA, Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Nº 440, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Contagem, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 466.400,00 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs.

Art. 1º - É a Prefeitura Municipal de Contagem, Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 466.400,00 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, destinada à implantação de galerias pluviais, no Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1987

SENADOR HUMBERTO LUCENA
PRESIDENTE

Faço saber que o SENADO FEDERAL aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, HUMBERTO LUCENA, Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Nº 441, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Contagem, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 441.729,32 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs.

Art. 1º - É a Prefeitura Municipal de Contagem, Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 441.729,32 Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, destinada à implantação do sistema de drenagem, no Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1987

SENADOR HUMBERTO LUCENA
PRESIDENTE

Atos do Poder Executivo

Decreto-lei nº 2.383, de 17 de dezembro de 1987

Dispõe sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição,

D E C R E T A :

Art. 1º Os arts. 1º, parágrafo único, 4º, 5º, 7º e seu § 3º e 9º, caput, do Decreto-lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986, passam a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º.....

Parágrafo único. O FND somente poderá utilizar recursos próprios para o pagamento de despesas estritamente necessárias à realização de investimentos de capital, à contratação dos serviços referentes às quotas, à carteira de títulos, às Obrigações do Fundo e à auditoria independente, conforme definidas pelo Conselho de Orientação, vedado os gastos relativos a pessoal, material permanente e de consumo, aquisição e conservação de bens móveis e imóveis e outros de custeio."

" Art. 4º O FND poderá emitir quotas nominativas endossáveis e obrigações de longo prazo, com o objetivo de captar recursos junto a investidores privados, bem assim a autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, ou quaisquer empresas sob controle direto ou indireto da União."

" Art. 5º A partir de 31 de dezembro de 1989, as quotas do Fundo darão direito a um dividendo anual mínimo, isento do imposto de renda, de 25% (vinte por cento) do resultado líquido positivo apurado em cada exercício."

" Art. 7º As entidades fechadas de previdência privada, mantidas por empresas públicas, sociedades de economia mista, federais ou estaduais, autarquias, inclusive as de natureza especial, e fundações instituídas pelo Poder Público, aplicarão 30% (trinta por cento) de suas reservas técnicas na aquisição de Obrigações do FND, com prazo de 10 (dez) anos e variação equivalente à da Obrigação do Tesouro Nacional (OTN)."

§ 3º O Conselho Monetário Nacional poderá alterar as condições de aplicação e modificar o percentual a que se refere este artigo."

" Art. 9º O FND, vinculado ao Ministério da Fazenda, será administrado por uma Secretaria-Executiva e um Conselho de Orientação."

Art. 2º Os limites de emissão, as condições de negociabilidade e a rentabilidade das Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento (OFND) serão fixados pelo Conselho de Orientação.

Parágrafo único. As Obrigações de que trata este artigo poderão ser adquiridas pelo Banco Central do Brasil, nos montantes e forma estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 3º Mediante prévia autorização do Conselho de Orientação, o FND destinará parcela de seus recursos à constituição de uma carteira de ações, formada por títulos representativos do capital de empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, e outras empresas sob controle direto ou indireto da União.

Art. 4º As entidades da Administração Federal indireta poderão contratar com a União a aquisição e, entre si, a aquisição e alienação de ações e de outros títulos e valores mobiliários, não se aplicando, a essas operações, o disposto no § 1º do art. 61 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, na redação dada pela Lei nº 5.710, de 7 de outubro de 1971.

§ 1º A União e as entidades referidas neste artigo, na forma nele fixada, poderão, ainda, contratar a cessão gratuita ou onerosa de direito de preferência à subscrição de ações.

§ 2º Nos contratos de que trata este artigo, o valor dos títulos será fixado tomando-se por base:

I - a cotação média da semana anterior à que se realizar a operação, no caso de sociedade aberta;

II - o valor patrimonial acusado no último balanço, no caso de ações sem cotação em bolsa; ou

III - o valor de emissão, no caso de aumento de capital, na forma do art. 170 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 5º Fica o FND isento:

I - do imposto de renda incidente sobre rendimentos e ganhos de capital provenientes de ações de sua propriedade, de debêntures e operações de crédito, inclusive repasses, bem assim os decorrentes de aplicações financeiras quando realizadas diretamente ou à sua conta; e

II - da contribuição para o Fundo de Investimento Social (FINSOCIAL).

Art. 6º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 17 de dezembro de 1987; 166º da Independência e 99º da República.

JOSE SARNEY
Luiz Carlos Bresser Pereira

Decreto-lei nº 2.384, de 17 de dezembro de 1987

Revoga o art. 12 do Decreto-lei nº 138, de 02 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º - É revogado o art. 12 do Decreto-lei nº 138, de 02 de fevereiro de 1967, ficando restabelecida, para projetos localizados na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), a sistemática de execução de obras em regime de cooperação, na forma prevista pelo art. 2º, alínea "f", da Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Art. 2º - A participação financeira do Governo Federal na execução das obras em cooperação de que trata este Decreto-lei, será limitada a 70% (setenta por cento) para os projetos dos Estados e Municípios e a 50% (cinquenta por cento) para os projetos particulares, não podendo, nesta hipótese, ser superior a 2.000 (duas mil) vezes o valor das Obrigações do Tesouro Nacional (OTN) vigente na data em que for atestada a conclusão do empreendimento.

Art. 3º - Caberá ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) a aprovação dos projetos e orçamentos relativos às

obras em regime de cooperação de que trata este Decreto-lei, incumbindo-lhe o respectivo acompanhamento, fiscalização e laudo técnico comprobatório da execução.

Art. 4º - O Ministro de Estado Extraordinário para Assuntos de Irrigação baixará as instruções necessárias à execução deste Decreto-lei.

Art. 5º - Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de dezembro de 1987; 166º da Independência e 99º da República.

JOSE SARNEY
Vicente Cavalcante Fialho

Decreto nº 95.502, de 17 de dezembro de 1987.

Revoga os Decretos nº 46.427/59 e nº 75.636/75, que aprovaram e alteraram, respectivamente, o Regulamento para o Instituto de Pesquisas da Marinha.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 81, item III da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os Decretos nº 46.427, de 14 de julho de 1959, que aprovou e nº 75.636, de 18 de abril de 1975, que alterou o Regulamento para o Instituto de Pesquisas da Marinha.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de dezembro de 1987, 166º da Independência e 99º da República.

JOSE SARNEY
Henrique Saboia

DECRETO Nº 95.503, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1987.

Autoriza a empresa "CANINHA 51" - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA., com sede no Município de Pirassununga, Estado de São Paulo, a utilizar o trabalho de mulher maior de 18 (dezoito) anos, no período compreendido entre 22 horas de um dia e 5 horas do dia seguinte, no setor de produção.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, item III, da Constituição, e de acordo com o art. 379, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, na redação dada pela Lei nº 7.189, de 4 de junho de 1984, à vista do que consta do Processo nº 24000.005649/86,

DECRETA:

Art. 1º - É autorizada a empresa "CANINHA 51" - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA., no Município de Pirassununga, Estado de São Paulo, a utilizar o trabalho de mulher maior de 18 (dezoito) anos, no período compreendido entre 22 horas de um dia e 5 horas do dia seguinte, no setor de produção.

Art. 2º - A empresa deverá assegurar os meios especiais de proteção ao trabalho, inclusive de natureza ambiental, bem como dotar o estabelecimento com lanchonete e refeitório no período noturno.

Art. 3º - A presente autorização terá vigência de dois anos, a contar da publicação deste Decreto, podendo ser renovada por igual período, se persistirem as razões que a determinaram, bem como o integral cumprimento da legislação trabalhista por parte da empresa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de dezembro de 1987; 166º da Independência e 99º da República.

JOSE SARNEY
Almir Pazzianotto Pinto

DECRETO Nº 95.504, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1987.

Altera dispositivo do Decreto nº 92.559, de 16 de abril de 1986, que dispõe sobre a requisição de servidores para a Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, item III, da Constituição,

D E C R E T A :

Art. 1º O § 2º do art. 1º do Decreto nº 92.559, de 16 de abril de 1986, alterado pelo Decreto nº 94.051, de 23 de fevereiro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
§ 1º

§ 2º As requisições vigorarão pelo prazo necessário ao exercício da fiscalização a que se refere este artigo e, no máximo, até 31 de dezembro de 1988."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de dezembro de 1987; 166ª da Independência e 99ª da República.

JOSE SARNEY

Luiz Carlos Bresser Pereira

Decreto nº 95.505, de 17 de dezembro de 1987

Concede à COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO-CST, autorização para proceder a aumento do seu capital social.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica a COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO-CST autorizada a promover a elevação de seu capital social de Cz\$ 15.814.426.565,00 (quinze bilhões, oitocentos e quatorze milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco cruzados) para até Cz\$ 143.213.548.000,00 (cento e quarenta e três bilhões, duzentos e treze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil cruzados), mediante subscrição de novas ações.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de dezembro de 1987; 166ª da Independência e 99ª da República.

JOSE SARNEY

Luiz André Rico Vicente

Decreto nº 95.506, de 17 de dezembro de 1987.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Empresa de Portos do Brasil S/A - PORTOBRÁS, terrenos e benfeitorias necessários à expansão do Porto de Santos, localizados no Largo Marquês de Monte Alegre, no Município de Santos, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, item III, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 4º, item X, da Lei nº 6.222, de 10 de julho de 1975, e de acordo com o Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação pela Empresa de Portos do Brasil S/A - PORTOBRÁS, os terrenos e as benfeitorias neles existentes e a seguir descritos, que constituem a quadra formada pela Rua São Bento, Rua do Comércio, Rua Comendador Ferreira Neto e Largo Marquês de Monte Alegre, situados no perímetro urbano, Primeira Circunscrição Imobiliária da cidade, Município e Comarca de Santos, Estado de São Paulo, com área total aproximada de 1.936,00m², indicada na planta nº 1-VII-10109, elaborada pela Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, constante do Processo nº 2.348 - PORTOBRÁS:

I - o terreno onde se acha erigido o prédio emplacado com os nºs. de 9 a 11 do Largo Marquês de Monte Alegre, na cidade de Santos, Estado de São Paulo;

II - o terreno onde se assenta o prédio de nºs. 6 e 8 do Largo Marquês de Monte Alegre, na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A Empresa de Portos do Brasil S/A - PORTOBRÁS tomará as providências que se fizerem necessárias para que a Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP promova a execução dos trabalhos de restauração e conservação dos imóveis declarados de utilidade pública através deste Decreto, de conformidade com as exigências do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT, órgão responsável pela proteção e preservação do patrimônio tombado.

Art. 2º Destinam-se os terrenos e benfeitorias a que se refere o artigo anterior, após realizadas as necessárias obras de restauração, à utilização com escritórios do novo trecho do Cais Valongo-Paquetá.

Art. 3º A Empresa de Portos do Brasil S/A - PORTOBRÁS fica autorizada a promover, com seus recursos, amigável ou judicialmente, as desapropriações de que trata este Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º A expropriante poderá alegar urgência para efeito de imissão provisória na posse, de parte ou da totalidade das áreas, nos termos do art. 15 e seus parágrafos do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 17 de dezembro de 1987; 166ª da Independência e 99ª da República.

JOSE SARNEY

José Reinaldo Carneiro Tavares

Decreto nº 95.507, de 17 de dezembro de 1987.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, destinado ao Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 81, item III, da Constituição, de acordo com o disposto nos arts. 5º, letra "h", e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00001.008160/87-30,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o lote de terreno número 25 (vinte e cinco), da quadra 39 (trinta e nove), medindo 18,85 metros de frente para a Rua Conde de Porto Alegre, 9,30 metros de largura na linha dos fundos, por 30,15 metros de extensão pelo lado direito e 29,80 metros pelo esquerdo, da frente aos fundos; confrontando pelo lado direito com a Rua Barão do Triunfo, com a qual faz esquina, pelo lado esquerdo com o lote 24 e nos fundos com o lote 01, com área de 404,00 metros quadrados, situado no lugar denominado "JARDIM 25 DE AGOSTO", Primeiro Distrito do Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, registrado às fls. 160/61 do Livro 3-Y, sob o nº de ordem nº 19.296, no Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Rio de Janeiro.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere este artigo é destinado à sede das Juntas de Conciliação e Julgamento de Duque de Caxias - RJ.

Art. 2º Fica o Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região autorizado a promover e executar a desapropriação de que trata este Decreto, com os recursos próprios, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão provisória de posse do imóvel expropriando.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de dezembro de 1987; 166ª da Independência e 99ª da República.

JOSE SARNEY

Paulo Brossard

Decreto nº 95.508, de 17 de dezembro de 1987

Dispõe sobre a readaptação de servidor do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 43 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, em cumprimento a sentença judicial proferida pelo Juiz Federal da 4ª Vara - Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina e o que consta dos Processos nºs 10167.000374/87-65 e 00600.013774/87-01,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica readaptado, a partir de 01 de setembro de 1975, no cargo de Agente Fiscal de Tributos Federais, classe A, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente do Ministério da Fazenda, o servidor NILTON WALDEMAR DA SILVA, ocupante do cargo de Oficial de Administração, código AF-202, nível 12, classe B.

Art. 2º - A despesa com a aplicação deste decreto será atendida pelos recursos orçamentários próprios do Ministério da Fazenda.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 17 de dezembro de 1987; 166º da Independência e 99º da República.

JOSE SARNEY

Luiz Carlos Bresser Pereira

DECRETO Nº 95.509, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1987

Abre à Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, em favor do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, o crédito suplementar de CZ\$ 3.900.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e da autorização contida no artigo 1º, item III, da Lei nº 7.602, de 19 de maio de 1987,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, em favor do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, o crédito suplementar de CZ\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil cruzados), para reforço de dotação orçamentária indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos serão os provenientes do excesso de arrecadação das receitas do Tesouro Nacional, previsto para o corrente exercício, de acordo com o artigo 1º, item III, da Lei nº 7.602, de 19 de maio de 1987.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 17 de dezembro de 1987; 166º da Independência e 99º da República.

JOSE SARNEY

Luiz Carlos Bresser Pereira

Anibal Teixeira de Souza

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTACAO	
		ANEXO AO DECRETO N. 95.509, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1987		CZ\$ 1.000	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
	JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS				3.900
	TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL				3.900
10101.02040132.015	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	4120.00	00		3.900
					3.900
				TOTAL	3.900

Decreto nº 95.510, de 17 de dezembro de 1987

Abre ao Ministério da Saúde, em favor de diversas Unidades Orçamentárias, o crédito suplementar de CZ\$ 980.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e da autorização contida no artigo 5º, item VI, letra "a", da Lei nº 7.544, de 03 de dezembro de 1986,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Ministério da Saúde, em favor de diversas Unidades Orçamentárias, o crédito suplementar de CZ\$... 980.000.000,00 (novecentos e oitenta milhões de cruzados), para reforço das dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos decorrerão do excesso de arrecadação da Contribuição para o Fundo de Investimento Social-FINSOCIAL.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 17 de dezembro de 1987; 166º da Independência e 99º da República.

JOSE SARNEY

Luiz Carlos Bresser Pereira

Anibal Teixeira de Souza

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTACAO	
		ANEXO AO DECRETO N. 95.510, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1987		CZ\$ 1.000	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
	MINISTERIO DA SAUDE				980.000
	SECRETARIA GERAL				100.000
25102.13754261.355	IMPLANTACAO E ORGANIZACAO DOS SERVICOS DE SAUDE	4130.00	53		100.000
	SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAUDE				50.000

25110.13754282.529	CONTROLE DO CANCER E OUTRAS DOENÇAS DEGENERATIVAS	3132.00	53	50.000
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			50.000
				830.000
25200.13754271.918	PROJETOS A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTACAO E NUTRICAO	3211.02	53	500.000
				500.000
25200.13754281.917	PROJETOS A CARGO DA FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE PUBLICA	4311.01	53	30.000
				30.000
25200.13764471.917	PROJETOS A CARGO DA FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE PUBLICA	4311.01	53	200.000
				200.000
25200.13764491.917	PROJETOS A CARGO DA FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE PUBLICA	4311.01	53	100.000
				100.000
		TOTAL		980.000

Decreto nº 95.511, de 17 de dezembro de 1987

Abre ao Ministério da Agricultura, em favor da Secretaria Geral, o crédito suplementar de CZ\$ 4.000.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e da autorização contida no artigo 5º, item III, da Lei nº 7.544, de 03 de dezembro de 1986,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Ministério da Agricultura, em favor da Secretaria Geral, o crédito suplementar de CZ\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzados), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial da dotação orçamentária indicada no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Brasília, em 17 de dezembro de 1987; 166º da Independência e 99º da República.

JOSE SARNEY

Luiz Carlos Bresser Pereira

Anibal Teixeira de Souza

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTACAO	
		ANEXO AO DECRETO N. 95.511, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1987		CZ\$ 1.000	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
	MINISTERIO DA AGRICULTURA			4.000	
	SECRETARIA GERAL			4.000	
13102.04080332.027	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	4351.00	44	4.000	
				4.000	
		TOTAL		4.000	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		CANCELAMENTO	
		ANEXO AO DECRETO N. 95.511, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1987		CZ\$ 1.000	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
	MINISTERIO DA AGRICULTURA			4.000	
	SECRETARIA GERAL			4.000	
13102.04080332.027	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	3261.00	44	4.000	
				4.000	
		TOTAL		4.000	

Original Decalcado

21992

SEÇÃO I

DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 18 DEZ 1987

DECRETO Nº 95.512, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1987

Abre ao Ministério da Educação, em favor de diversas Unidades Orçamentárias, o crédito suplementar de CZ\$ 115.642.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e da autorização contida no artigo 52, item III, da Lei nº 7.544, de 03 de dezembro de 1986,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Ministério da Educação em favor de diversas Unidades Orçamentárias, o crédito suplementar de CZ\$ 115.642.000,00 (cento e quinze milhões, seiscentos e quarenta e dois mil

cruzados), para reforço das dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 17 de dezembro de 1987;
166ª da Independência e 99ª da República.

JOSE SARNEY
Luiz Carlos Bresser Pereira
Anibal Teixeira de Souza

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I	SUPLEMENTAÇÃO	
		ANEXO AO DECRETO N. 95.512, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1987	CZ\$ 1.000	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
	MINISTERIO DA EDUCACAO			115.642
	SECRETARIA GERAL			24.400
15102.08440311.619	RECUPERACAO DAS INSTALACOES E EQUIPAMENTOS DAS INSTITUICOES FEDERAIS	3211.02	001	24.400
		4311.01	531	18.400
	SECRETARIA DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS			6.000
15112.08421902.193	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PRE-ESCOLAR	3223.04	100	86.900
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			4.342
15200.15844942.849	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	3211.02	001	4.342
				4.342
TOTAL				115.642

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II	CANCELAMENTO	
		ANEXO AO DECRETO N. 95.512, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1987	CZ\$ 1.000	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
	MINISTERIO DA EDUCACAO			115.642
	SECRETARIA GERAL			24.400
15102.08440311.619	RECUPERACAO DAS INSTALACOES E EQUIPAMENTOS DAS INSTITUICOES FEDERAIS	3132.00	001	24.400
		4120.00	001	5.000
		4120.00	531	13.400
	SECRETARIA DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS			6.000
15112.08420311.626	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	3222.02	001	86.900
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			4.342
15200.08442052.849	ATIVIDADES A CARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	3211.02	001	4.342
				4.342
TOTAL				115.642

C O D I G O		E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R
		SENADO FEDERAL			17.550
		SENADO FEDERAL			17.550
02101.01010012.229		ACAO LEGISLATIVA	3192.00	00	1.550
02101.01010312.190		ASSISTENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	3231.00	00	16.000
		TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS			6.000
		TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS			6.000
05101.02040132.015		PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3120.00	00	2.000
			3132.00	00	2.000
			4120.00	00	2.000
		JUSTICA ELEITORAL			2.533
		TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS			750
07102.02040132.015		PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3120.00	00	600
			4120.00	00	200
07102.02040212.018		SERVICOS POSTAIS E DE TELECOMUNICACOES	3132.00	00	150
		TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA			1.783
07115.02040132.015		PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3132.00	00	1.783
		JUSTICA DO TRABALHO			39.822
		TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO			23.000
08101.02040132.015		PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3132.00	00	8.000
08101.02040251.089		AMPLIACAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - DF	4110.00	00	15.000
		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO			2.500
08102.02040212.018		SERVICOS POSTAIS E DE TELECOMUNICACOES	3132.00	00	2.500
		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIAO			2.900
08103.02040132.015		PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3132.00	00	1.100
08103.02040212.018		SERVICOS POSTAIS E DE TELECOMUNICACOES	3132.00	00	1.800
		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIAO			3.642
08105.02040132.015		PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3132.00	00	1.842
			3259.00	00	42
			4120.00	00	800
08105.02040212.018		SERVICOS POSTAIS E DE TELECOMUNICACOES	3132.00	00	1.800

Original Decalcado

21994

SEÇÃO I

DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 18 DEZ 1987

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R
08108.02040132.015	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIAO PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3132.00	00	1.300 1.000 1.000
08108.02040212.018	SERVICOS POSTAIS E DE TELECOMUNICACOES	3132.00	00	300 300
08110.02040212.018	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIAO SERVICOS POSTAIS E DE TELECOMUNICACOES	3132.00	00	300 300 300
08111.02040132.015	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIAO PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3132.00	00	1.900 1.200 1.200
08111.02040212.018	SERVICOS POSTAIS E DE TELECOMUNICACOES	3132.00	00	700 700
08112.02040132.015	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A. REGIAO PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3132.00	00	1.180 1.000 1.000
08112.02040212.018	SERVICOS POSTAIS E DE TELECOMUNICACOES	3132.00	00	180 180
08113.02040132.015	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIAO PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3132.00	00	1.100 700 700
08113.02040212.018	SERVICOS POSTAIS E DE TELECOMUNICACOES	3132.00	00	400 400
08114.02040132.015	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIAO PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3132.00	00	1.700 700 500 200
08114.02040212.018	SERVICOS POSTAIS E DE TELECOMUNICACOES	3132.00	00	1.000 1.000
08115.02040212.018	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A. REGIAO SERVICOS POSTAIS E DE TELECOMUNICACOES	3132.00	00	300 300 300
09101.02040132.015	JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3120.00	00	14.000 14.000 10.000 2.000 8.000
09101.02040212.018	SERVICOS POSTAIS E DE TELECOMUNICACOES	3132.00	00	4.000 4.000
10101.02040132.015	JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL PROCESSAMENTO DE CAUSAS	4120.00	00	62.250 57.080 3.000 3.000
10101.02040251.117	CONSTRUCAO DO FORUM EM TAGUATINGA	4110.00	00	20.800 20.800
10101.02040251.118	CONSTRUCAO DO FORUM EM CEILANDIA	4110.00	00	10.000 10.000
10101.02040251.119	CONSTRUCAO DO ANEXO II AO EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL	4110.00	00	20.000 20.000
10101.02040251.120	CONSTRUCAO DA ESCADA DE INCENDIO PARA O TRIBUNAL DA JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL	4110.00	00	3.280 3.280
10102.02040251.107	TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL - JUSTICA DOS TERRITORIOS CONSTRUCAO DE FORUM EM CARACARAI	4110.00	00	3.520 940 940
10102.02040251.110	CONSTRUCAO DE FORUM EM CALCOENE	4110.00	00	600 600
10102.02040251.111	CONSTRUCAO DO FORUM EM MAZAGAO	4110.00	00	1.980 1.980

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R
	JUIZADO DE MENORES			1.650
10103.02040132.015	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3120.00	00	1.500
		3132.00	00	900
				600
10103.02040212.018	SERVICOS POSTAIS E DE TELECOMUNICACOES	3132.00	00	150
				150
	MINISTERIO DA JUSTICA			20.000
	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL			20.000
20107.02090432.014	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA	3132.00	00	20.000
		4120.00	00	13.600
				6.400
TOTAL				162.155

Decreto nº 95.514, de 17 de dezembro de 1987

Abre à Presidência da República, em favor do Conselho de Segurança Nacional - Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar de CZ\$ 200.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e da autorização contida no artigo 59, item III, da Lei nº 7.544, de 03 de dezembro de 1986, combinado com o artigo 19, item IV, da Lei nº 7.602, de 19 de maio de 1987 e com o artigo 19, item IV, da Lei nº 7.616, de 04 de setembro de 1987,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Presidência da República, em favor do Conselho de Segurança Nacional - Entidades Supervisionadas, o

crédito suplementar de CZ\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzados), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial da dotação orçamentária indicada no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 17 de dezembro de 1987;
166º da Independência e 99º da República.

JOSÉ SARNEY

Luiz Carlos Bresser Pereira

Anibal Teixeira de Souza

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I	SUPLEMENTACAO
ANEXO AO DECRETO Nº 95.514, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1987			CZ\$ 1.000

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R
	PRESIDENCIA DA REPUBLICA			200.000
	CONSELHO DE SEGURANCA NACIONAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			200.000
11500.09104562.914	ATIVIDADES A CARGO DA COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	3211.02	00	200.000
		4311.01	00	130.000
				70.000
TOTAL				200.000

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II	CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº 95.514, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1987			CZ\$ 1.000

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R
	RESERVA DE CONTINGENCIA			200.000
	RESERVA DE CONTINGENCIA			200.000
39000.99999999.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9000.00	00	200.000
				200.000
TOTAL				200.000

Decreto nº 95.515, de 17 de dezembro de 1987

Abre a Encargos Gerais da União - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento/PR, o crédito suplementar de Cz\$ 1.100.000.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e da autorização contida no artigo 1º, item II, da Lei nº 7.634, de 03 de dezembro de 1987,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Encargos Gerais da União - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento/PR, o crédito suplementar de Cz\$ 1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de cruzados), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são os previstos no caput do artigo 1º da Lei nº 7634, de 03 de dezembro de 1987.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 17 de dezembro de 1987; 166º da Independência e 99º da República.

JOSE SARNEY

Luiz Carlos Bresser Pereira
Anibal Teixeira de Souza

CRÉDITO SUPLEMENTAR		A N E X O I (ANEXO AO DECRETO Nº 95.515)		SUPLEMENTAÇÃO CZ\$ 1.000	
C Ó D I G O	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
28101.03091832.681	ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO	4130.00	44	<u>1.100.000</u>	
	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/PR			<u>1.100.000</u>	
	APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			1.100.000	
				1.100.000	
T O T A L				1.100.000	

DECRETO Nº 95.492, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987

FIXA OS EFETIVOS DO EXÉRCITO PARA 1988

(Publicado na Seção I do Diário Oficial de 16 de dezembro de 1987)

R E T I F I C A Ç Ã O

- Republica-se o inciso I a que se refere o Art 1º, por ter saído com incorreções.

I - OFICIAIS-GERAIS

POSTO	COMBATENTES	SERVIÇOS		ENGENHEIROS MILITARES	SOMA
		INTENDENTES	MÉDICOS		
General-de-Exército	13	-	-	-	13
General-de-Divisão	37	1	1	3	42
General-de-Brigada	79	4	4	10	97
TOTAL	129	5	5	13	152

DECRETO Nº 95.500, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987.

Autoriza GIOVANI MORACCHIOLI e ACHILLE MARCO MARMIROLI, ambos de nacionalidade italiana e residentes no Brasil, a adquirir imóvel rural.

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 17 DE DEZEMBRO DE 1987 - SEÇÃO I)

R E T I F I C A Ç Ã O

-Na página 21.872, la coluna, no fecho, ONDE SE LÊ: Brasília, 16 de novembro de 1987; 166º da Independência e 99º da República.

LEIA-SE:

Brasília, 16 de dezembro de 1987; 166º da Independência e 99º da República.

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 713

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos dos artigos 59, § 1º, e 81, inciso IV, da Constituição Federal, resolvi vetar totalmente, por considerá-lo inconstitucional e contrário ao interesse público, o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1987 (nº 5.438, de 1985, na Casa de origem), que "dispõe sobre o cálculo do salário-benefício e o reajustamento dos benefícios de aposentadoria".

O Ministério da Previdência e Assistência Social manifestou-se sobre o Projeto na seguinte forma:

"A alteração proposta atende, embora parcialmente, à necessidade de aperfeiçoamento da legislação previdenciária, mas, por não contemplar especificidades técnicas, introduz conflitos com regras preexistentes, bem como fere princípios básicos da estrutura de seguro social.

Em seu § 1º do artigo 1º, o Projeto em tela estabelece nova definição para o salário-de-benefício adotado para apuração da renda mensal dos benefícios da Previdência Social Urbana. Altera o período básico de cálculo do salário-de-benefício de 36 meses para 24 meses, em relação às aposentadorias por impedimento de idade e tempo de serviço e ao abono de permanência em serviço, com atualização monetária de todos os salários-de-contribuição verificados no período. Tal alteração representa avanço na sistemática de cálculo dos benefícios, cabendo, porém, fornecer-lhe precisão quanto ao período de tempo durante o qual serão considerados os 24 últimos salários-de-contribuição do segurado. Atualmente, no cálculo do salário-de-benefício, quando se trata de aposentadoria por tempo de serviço, abono de permanência em serviço ou aposentadoria por velhice, tomam-se os 36 últimos salários-de-contribuição inseridos num prazo máximo de 48 meses, a contar do mês de afastamento da atividade ou da data de requerimento do benefício. Para a aposentadoria por invalidez, pensão, auxílio-doença e auxílio-reclusão, consideram-se os 12 últimos salários-de-contribuição, num período máximo de 18 meses, contados, também, a partir dos momentos acima especificados.

A delimitação prévia de um período básico para apuração do salário-de-benefício é de fundamental importância no sentido de inibir a interrupção "planejada" das contribuições, uma vez que atualmente a Previdência assegura a manutenção da qualidade de segurado ou indivíduo que tem suas contribuições suspensas por um período, em geral, de 12 meses consecutivos. Se esta possibilidade viesse a se concretizar, a Previdência Social estaria introduzindo extrema flexibilidade no fluxo de contribuição, bem como imputando a si própria grandes problemas operacionais. Seriam dificuldades originárias da necessidade de retroagir a períodos de tempo demasiadamente longos para identificar os 24 últimos salários-de-contribuição e posteriormente, corrigi-los segundo um mesmo índice de atualização.

A nova regra proposta, ao definir o salário-de-benefício como sendo o equivalente a 1/24 da soma dos 24 últimos salários-de contribuição, impõe um período para cálculo dessa média incompatível com a atual carência de benefícios "não-programáveis". O direito a benefícios destinados à cobertura dos riscos de invalidez, doença, morte e reclusão é obtido após o segurado ter contribuído por 12 (doze) meses, inexistindo obrigatoriedade de contribuição prévia nos casos de doença considerada grave e nos de acidente de trabalho. Ora, se ao segurado é concedido o direito a um benefício dessa espécie, após 12 (doze) contribuições, o cálculo da renda mensal de seu benefício, segundo os novos critérios iria penalizá-lo caso tivesse menos de 24 (vinte e quatro) contribuições. Isto porque o seu salário-de-benefício passaria a corresponder a 1/24 da soma de seus, apenas, 12 (doze) ou menos salários-de-contribuição.

Considerando, portanto, as especificidades da legislação previdenciária, o Ministro da Previdência e Assistência Social, em projeto que está sendo encaminhado ao Congresso Nacional, propõe, igualmente, a correção de todos os salários-de-contribuição envolvidos no cálculo do salário-de-benefício, mantendo, contudo, os atuais períodos básicos de apuração dessa média.

Em seu § 2º do artigo 1º, o Projeto em análise estipula a equivalência entre o valor dos benefícios de aposentadoria, auxílio-doença e pensão ao salário-de-benefício. Essa modificação, ao eliminar a importância do tempo de contribuição na determinação do valor dos benefícios, introduziria sérias distorções, ferindo, inclusive, princípio elementar e universal de seguro, onde o prêmio ou renda mensal sofre forte influência do tempo de contribuição.

Nos casos de benefícios associados a riscos com data de ocorrência não-previsível (invalidez, doença e morte), trata-se de alteração extremamente necessária. Para esses riscos, a medida atenderia à necessidade de fornecer melhor cobertura aos segurados quando eventos, completamente não-programáveis, lhes impossibilitam o exercício de sua atividade profissional. No entanto, estender essa regra aos benefícios de data de ocorrência previsível (principalmente, a velhice), significaria promover uma inaceitável homogeneização entre benefícios de espécie distintas e segurados com diferentes períodos de contribuição. Nesse último caso, deixaria de ser importante para o segurado efetuar contribuições durante um período muito longo, se este almeja uma aposentadoria por velhice, porque o valor do benefício independia do seu tempo de contribuição à Previdência Social. E de se observar, ainda, que a aposentadoria por tempo de serviço, para o homem, é proporcional ao tempo de serviço; 80% aos 30 anos de atividade, e 95% aos 35 anos de trabalho. Sendo assim, se aprovada a proposta de fixação do valor mensal dos benefícios em importância igual à do salário-de-benefício, razão não mais haveria para o segurado prorrogar a sua permanência no emprego, além dos 30 anos de serviço. Assim, por razão de coerência a princípios reconhecidamente justos, bem como por motivos de racionalidade técnica, deve-se manter, para os "benefícios programáveis", uma ponderação do tempo de contribuição na determinação de seus valores.

A equivalência proposta entre a renda mensal e o salário-de-benefício significaria, também, a extinção dos atuais limites máximos impostos à renda mensal do benefício. Em decorrência, o valor da renda mensal poderia, em certos casos, até exceder o teto de contribuição previdenciária. Assim sendo, a Previdência passaria, contraditoriamente, a pagar benefícios de valores acima do máximo sobre o qual incidem as contribuições do segurado. Do mesmo modo, o Projeto de Lei, implicitamente, elimina os atuais tetos do salário-de-benefício (menor e maior valor teto). Esses limites têm sido mantidos pela Previdência em face da necessidade de imprimir um fator redutor a salários-de-benefício superiores ao seu antigo teto de contribuição (10 salários mínimos, até 1973). Tal fator corresponde a uma proporção entre

o tempo de contribuição do segurado acima do teto antigo (no máximo, 14 anos, em 1987) e o tempo de contribuição necessário para o Sistema absorver a mudança de teto (estipulado em 30 anos) sem gerar desequilíbrios estruturais.

Quanto à forma de atualização dos benefícios hoje em manutenção, nos termos propostos no artigo 2º, há o objetivo claro de recompor os valores dos benefícios corroídos pela inflação. Entretanto, não há especificação nem do índice a ser utilizado, nem a partir de quando se dará o restabelecimento de seus valores reais e se serão pagos retroativamente. Ademais, questiona-se também, se esse reajustamento não estaria consolidando todas as distorções agregadas ao sistema previdenciário ao longo dos anos.

Diante do exposto, a proposição pode induzir a despesas insuportáveis aos atuais recursos financeiros da Previdência Social, pecando em vários aspectos de natureza técnica e, inclusive, por inconstitucionalidade, pois viola as disposições do parágrafo único, do artigo 165, da Carta Magna."

Estas, as razões que me levaram a vetar, o Projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 17 de dezembro de 1987.

JOSE SARNEY

MENSAGEM

Nº 714, de 17 de dezembro de 1987. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, transformou-se na Lei nº 7.636, de 17 de dezembro de 1987.

Nº 715, de 17 de dezembro de 1987. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, transformou-se na Lei nº 7.637, de 17 de dezembro de 1987.

Nº 716, de 17 de dezembro de 1987. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, transformou-se na Lei nº 7.638, de 17 de dezembro de 1987.

Nº 717, de 17 de dezembro de 1987. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, transformou-se na Lei nº 7.639, de 17 de dezembro de 1987.

Nº 718, de 17 de dezembro de 1987. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, transformou-se na Lei nº 7.640, de 17 de dezembro de 1987.

Nº 719, de 17 de dezembro de 1987. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Decreto-lei nº 2.377, de 30 de novembro de 1987.

Nº 720, de 17 de dezembro de 1987. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Decreto-lei nº 2.378, de 03 de dezembro de 1987.

Nº 721, de 17 de dezembro de 1987. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Decreto-lei nº 2.379, de 04 de dezembro de 1987.

Nº 722, de 17 de dezembro de 1987. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Decreto-lei nº 2.380, de 05 de dezembro de 1987.

Nº 723, de 17 de dezembro de 1987. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Decreto-lei nº 2.381, de 09 de dezembro de 1987.

Nº 724, de 17 de dezembro de 1987. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento do Mandado de Segurança nº 20.752-3, impetrado em favor de LYSIANE BANDEIRA DE MELLO E OUTROS.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Exposição de Motivos

Nº 852-A, de 10 de dezembro de 1987. Alocação de recursos à conta da Reserva do Fundo Especial - REE em favor da Prefeitura Municipal de Patos (PB), destinados à interligação da Rodovia BR-230 - Redenção do Vale do Piancó - Estrada do Sal. "Sim. Em 12.12.87".

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Exposição de Motivos

Nº 149, de 16 de dezembro de 1987. Proposta para que o Departamento de Imprensa Nacional - DIN seja autorizado a criar empregos de nível superior e nível médio objetivando a admissão de servidores para a prestação de serviços técnicos especializados, de acordo com o Decreto nº 94.313/87, nos termos da presente Exposição de Motivos. "Autorizo. Em 17.12.87".

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Exposição de Motivos

Nº 123, de 08 de dezembro de 1987. Proposta de aquisição pela CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL, de dois grupos de turbina/gerador para a Usina Hidrelétrica Itá, nos termos da presente Exposição de Motivos. "Autorizo. Em 17.12.87".

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Secretaria Geral

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SG Nº 117, de 11 de dezembro de 1987, publicada no D.O.U., de 14.12.87, página 21577, Seção I:

Onde se lê: Cz\$ 1.200.000,00 (hum bilhão e duzentos mil cruzados)

Leia-se: Cz\$ 1.200.000.000,00 (hum bilhão e duzentos milhões de cruzados)

Of. Nº 21/87

PROGRAMA NACIONAL DE IRRIGAÇÃO

Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 411, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987

O MINISTRO DE ESTADO EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS DE IRRIGAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 92.395, de 12 de fevereiro de 1986,

CONSIDERANDO que o Dr. JOÃO TAVARES DE CARVALHO E SILVA destacou-se no cenário do Piauí e de todo o Nordeste, notabilizando-se pela probidade, honestidade e sobretudo competência e espírito de equilíbrio com que se houve nas funções públicas que ocupou;

CONSIDERANDO o exemplo que representou, como cidadão e chefe de família, para a formação de várias gerações as quais deve o Piauí grande parte do seu desenvolvimento político, social e econômico,

RESOLVE:

CONFERIR ao Projeto dos Tabuleiros de Parnaíba-PI, o nome de JOÃO TAVARES DE CARVALHO E SILVA.

VICENTE FIALHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Secretaria de Recursos Humanos

Processo s/nº PARECER Nº 368 /87

A Diretoria do Pessoal Civil do Ministério da Marinha consulta a esta Secretaria, via Telex nº 0816/87, vasado nos seguintes termos:

"DECRETO-LEI Nº 2365/87 VG ALTERADO PELO DECRETO-LEI Nº 2366/87 VG INSTITUIU GRATIFICAÇÃO NO PERCENTUAL SETENTA POR CENTO A SER CONCEDIDA AOS SERVIDORES OCUPANTES CARGO OU EMPREGO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR E ELEVOU EM CINQUENTA E CINCO PONTOS PERCENTUAIS O IN DICE DA GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE APOIO DEVIDA AOS SERVIDORES DE NÍVEL MEDIO DOS QUADROS E TABELAS PERMANENTES DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DIRETA PT SOLICITO ESCLARECIMENTOS SE SERVIDORES OCUPANTES CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA INTEGRANTES DO GRUPO DIREÇÃO E APOIO DE APOIO SUPERIORES (DAS) VG OPTANTES OU NÃO PELO CARGO EFETIVO VG FAZEM JUS REFERIDA GRATIFICAÇÃO VG CALCULADA NA FORMA DA ALÍNEA "A" PARÁGRAFO PRIMEIRO E ART. 2 DO CITADO DECRETO-LEI Nº 2365/87 PT".

2. O Decreto-lei nº 2.365/87, ao deferir a Gratificação aos servidores que menciona (art. 1º) e fixar os respectivos percentuais, segundo a categoria funcional (§ 1º e incisos), estabeleceu o critério de que "somente farão jus à gratificação de que trata este artigo os servidores em efetivo exercício" (§ 2º), considerando como tal "a requisição para órgãos da União, do Distrito Federal e das respectivas autarquias" (§ 3º, letra f).

3. Com efeito, a norma em apreço estatui que a gratificação, instituída no seu artigo 1º, é deferida pelo efetivo exercício do cargo ou emprego. Enumera como caso de efetivo ficto o afastamento para os órgãos públicos, de forma genérica, onde se inclui destinado ao exercício de FAS e DAS-100 ou LT-DAS-100.

4. Se é permitido o pagamento da gratificação quando o servidor é requisitado para exercer função LT-DAS-100, DAS-100 ou FAS, na mesma forma, deve ser admitido na hipótese de investidura, nessas funções, no órgão ou autarquia a que o servidor pertença.

5. Em sendo, pois, o explicitado dispositivo legal aplicado em sua forma genérica, o entendimento inserto nos itens prece

dentes (3 e 4), há de incidir, igualmente, sem qualquer restrição, aos destinatários do art. 2º do Decreto-lei em comentário, e que nos termos da consulta estejam em exercício de cargos ou funções DAS/LT-DAS, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, independente de opção.

É o parecer, que submetemos à apreciação do Senhor Coordenador de Legislação de Pessoal.

Brasília, em 18 de novembro de 1987

MASARO MIYASAKI
Assistente Jurídico

De acordo.

A consideração do Senhor Secretário de Pessoal Civil.

Brasília, em 27 de novembro de 1987

WILSON TELES DE MACÊDO
Coordenador de Legislação de Pessoal

Aprovo.

Restitua-se o expediente ao Órgão de Pessoal Civil do Ministério da Marinha.

Brasília, em 27 de novembro de 1987

(Of. nº 251/87) MARCONDES MUNDIM GUIMARÃES
Secretário de Pessoal Civil

PORTARIA Nº 2.859, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SEDAP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 307, de 18/04/85, e atendendo a proposta do Coordenador de Recrutamento e Seleção, RESOLVE:

Prorrogar, por 05 (cinco) meses, o prazo de validade dos concursos públicos realizados por delegação de competência, conforme discriminação abaixo:

Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS:

Engenheiro (Avaliações), Engenheiro (Construção Civil), Engenheiro (Instalações Prediais) em São Paulo-SP.

(Of. nº 251/87)

MARCONDES MUNDIM GUIMARÃES

PORTARIA Nº 2.861, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SEDAP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 307, de 18/04/85, e atendendo a proposta do Coordenador de Recrutamento e Seleção, RESOLVE:

Prorrogar, por 01 (um) ano, o prazo de validade dos concursos públicos realizados por delegação de competência, conforme discriminação abaixo:

Ministério do Trabalho - MTB:

Procurador Autárquico, Administrador, Odontólogo, Técnico em Assuntos Educacionais, Técnico de Contabilidade, Economista, Bibliotecário, Psicólogo, Contador, Motorista Oficial, Agente Administrativo em Salvador-BA; Técnico em Assuntos Educacionais, Odontólogo, Contador, Procurador Autárquico, Bibliotecário, Administrador, Engenheiro Agrônomo, Agente Administrativo, Economista, Psicólogo em Fortaleza-CE; Agente de Portaria, Bibliotecário, Técnico em Assuntos Educacionais, Procurador Autárquico, Administrador, Contador, Economista, Psicólogo, Datilógrafo, Motorista Oficial em Vitória-ES; Motorista Oficial, Contador, Psicólogo, Procurador Autárquico, Administrador, Economista, Bibliotecário, Datilógrafo em Goiânia-GO.

Ministério da Aeronáutica - M.Aer:

Agente Administrativo, Agente de Portaria, Artífice de Estrutura e Obras e Metalurgia-Serralheria, Artífice de Eletricidade e Comunicações - Eletricidade, Artífice de Carpintaria e Marcenaria-Carpintaria, Auxiliar de Artífice, Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Laboratório - "C", AOSD-Lavanderia e Passadeira, AOSD-Limpeza e Conservação, AOSD-Construção Civil - Pedreiro, AOSD - Construção - Pintor, AOSD - Construção Civil - Bombeiro Hidráulico, Agente de Atividades Agropecuárias (Aux. Operacional), Agente de Serviços de Engenharia - Aux. Op. Serv. Eng. em Guaratinguetá-SP.

Escola Paulista de Medicina - EPM:

AOSD - Atendimento em São Paulo-SP.

Coordenação Nacional de Ensino Agropecuário - COAGRI:

Agente de Vigilância em Catu-BA, Crato-CE, Iguatu-CE, Alegria-ES, Colatina-ES, Santa Teresa-ES, Urutai-GO, Uberlândia-MG, São João Evangelista-MG, Inconfidentes-MG, Machado-MG, Salinas-MG, Januária-MG, Uberaba-MG, Barbacena-MG, Rio Pomba-MG, Muzambinho-MG, Cáceres-MT, Castanhal-PA, Sousa-PB, Barreiros-PE, V.S. Antão-PE, Alegrete-RS, Setão-RS, Bento Gonçalves-RS, São Vicente do Sul-RS.

Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social - INAMPS:

AOSD - Atendimento em Santo Ângelo-RS.
Escola Técnica Federal de Pelotas - ETFPEL:
Técnico de Contabilidade em Pelotas-RS.

Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM:

Agente de Saúde Pública em Itaberaba-BA, Porto Nacional-GO, Capanema-PA, Santarém-PA; Técnico de Laboratório-Laboratorista, Conceição do Araguaia-PA, Marabá-PA; Agente de Saúde Pública em Conceição do Araguaia-PA, Motorista Oficial em Ariquemes-RO, Ji-Paraná-RO, Vilhena-RO.

Ministério das Comunicações - MC:

Agente de Telecomunicações e Eletricidade em Rio Branco-AC, Porto Velho-RO.

Fundação Centro de Formação do Servidor Público - FUNCEP:

Agente de Vigilância em Fortaleza-CE, Belém-PA, João Pessoa-PB, Teresina-PI, Recife-PE, Porto Velho-RO.

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ:

Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia - Funilaria, Técnico de Laboratório- Auxiliar de Laboratório, Técnico de Laboratório-

Laboratorista, AOSD-Limpeza e Conservação, Auxiliar Operacional em Agropecuária em Itaguaí-RJ.

Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS:

Agente Administrativo em Salgueiro-PE, Garanhuns-PE, Arcoverde-PE, Cabo-PE, Caruaru-PE, Escada-PE, Goiana-PE, Jaboatão-PE, Limoeiro-PE, Moreno-PE, Nazaré da Mata-PE, Palmares-PE, Pesqueira-PE, Ribeirão-PE, São Luís da Mata-PE, Serra Talhada-PE, Timbaúba-PE, Paulista-PE.

Escola Federal de Engenharia de Itajubá - EFEI:

Agente Administrativo em Itajubá-MG.

Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG:

Engenheiro - Eletrônica, Agente de Serviços Complementares- Eletroencefalografia, Tecnologista-Química, Tecnologista-Mecânica, Técnico de Laboratório - Aux. de Laboratório, Telefonista, em Belo Horizonte-MG; Agente de Atividades Agropecuárias - Auxiliar Operacional-Igarapé-MG.

(Of. nº 251/87)

MARCONDES MUNDIM GUIMARÃES

MANUAL DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

— Organizado pelo Departamento Nacional de Trânsito, contendo a Resolução nº 599/82, do CONTRAN.

Preço: CZ\$ 120,00

As aquisições deverão ser feitas na Seção de Vendas, ou através de envio de cheque visado, nominal ao Departamento de Imprensa Nacional, acompanhado de esclarecimentos.

Maiores informações: Seção de Divulgação — SIG — Quadra 06 — Lote 800 — CEP: 70604 — Brasília — DF. Fones: (061) 226-7175 — Ramal 309 e 226-2586

REGULAMENTO ADUANEIRO

Decreto nº 91.030, de 5 de março de 1985

Divulgação nº 102 — CZ\$ 160,00

As aquisições deverão ser feitas na Seção de Vendas, através de remessa de cheque visado ao Departamento de Imprensa Nacional.

SIG — Quadra 06 — Lote 800 — CEP: 70604 — Brasília/DF. Informações: Seção de Divulgação do DIN. Fones: (061) 226-2586 e 226-7175 — R. 309.

Não operamos com reembolso postal.

ADQUIRA AS OBRAS EDITADAS PELO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

Ementário de Jurisprudência
do T.F.R.

Revista do Tribunal Federal
de Recursos

Jurisprudência Trabalhista
do T.S.T.

Ano	Volume	Preço	Ano	Volume	Preço	Ano	Volume	Preço
1986	78 e 79	CZ\$ 120,00 (cada)	1986	129 a 131	CZ\$ 270,00 (cada)	1985	XXXII a XXXVI	CZ\$ 160,00 (cada)
"	80	CZ\$ 250,00	"	132	CZ\$ 420,00	1986	XXXVII e XXXVIII	CZ\$ 270,00 (cada)
"	81	CZ\$ 120,00	"	133	CZ\$ 340,00	"	XXXIX	CZ\$ 300,00
"	82	CZ\$ 180,00	"	134 a 138	CZ\$ 370,00 (cada)	"	XL	CZ\$ 370,00
"	83	CZ\$ 200,00	"	139 e 140	CZ\$ 420,00 (cada)	"	XLI ao XLIII	CZ\$ 430,00 (cada)
"	84 e 85	CZ\$ 160,00 (cada)	1987	141 a 144	CZ\$ 370,00 (cada)			
"	86 e 87	CZ\$ 180,00 (cada)	"	145	CZ\$ 200,00			

OBS: Possuímos volumes de anos anteriores.

As aquisições deverão ser feitas mediante envio de cheque visado ao Departamento de Imprensa Nacional, acompanhado de esclarecimentos. Em caso de órgão público, mediante cópia da Nota de Empenho.

Maiores informações na SEÇÃO DE DIVULGAÇÃO do DIN

End.: SIG — Quadra 06 — Lote 800 — Brasília — DF — CEP: 70604

Fones: (061) 226-2586 e 226-7175 — R. 309.

Secretarias de Estado

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 942, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1987

O Ministro de Estado DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 2733, de 26 de novembro de 1987, do Ministro-Chefe da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 30 subsequente, RESOLVE:

Reajustar, a partir de 1º de dezembro de 1987, os valores dos níveis de remuneração das Funções de Assessoramento Superior - FAS, de acordo com a tabela anexa.

PAULO BROSSARD DE SOUZA PINTO

FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO

01 - 16.754,22	08 - 31.582,58	15 - 47.261,86
02 - 17.287,01	09 - 34.149,36	16 - 49.501,72
03 - 20.383,06	10 - 36.062,35	17 - 51.741,62
04 - 23.856,38	11 - 38.302,25	18 - 53.981,55
05 - 26.647,71	12 - 40.543,66	19 - 56.221,45
06 - 27.102,76	13 - 42.782,03	20 - 58.461,31
07 - 29.342,63	14 - 45.355,63	21 - 61.741,85

DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

Comissão Executiva para Assuntos de Vigilância e Transporte de Valores

PORTARIA DE 02 DE DEZEMBRO DE 1987

O Presidente da "Comissão Executiva para Assuntos de Vigilância e Transporte de Valores" no uso das atribuições conferidas à Comissão pelo inciso III, do artigo 2º da Portaria MJ nº 601, de 12 de dezembro de 1986 e face os termos da Portaria MJ nº 602, de 12 de dezembro de 1986, resolve:

Nº 312 - Conceder autorização para compra de armas e munições a empresa SEV - SERVIÇO ESPECIAL DE VIGILÂNCIA LTDA - (Processo MJ nº 08255-005322/87); CGC nº 15.673.338/0001-81, especializada em prestação de serviços de vigilância, conforme Portaria MJ nº 108, de 19 de junho de 1987, em estabelecimento comercial no Estado da BAHIA. As armas e munições, nas quantidades abaixo mencionadas destinam-se ao uso exclusivamente em serviço pela empresa, limitado ao Estado da BAHIA, devendo o Departamento de Polícia Federal cumprir de plano as exigências contidas no artigo 54 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983:

- 85 revólveres calibre 38;
- 510 cartuchos calibre 38, de fabricação nacional.

(Nº 13067 - 17/12/87 - CZ\$ 4.590,00)

KURT PESSEK

PORTARIA Nº 327, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987

O Presidente da "Comissão Executiva para Assuntos de Vigilância e Transporte de Valores" no uso das atribuições conferidas à "Comissão" pelo inciso IV, do Art. 2º da Portaria MJ 601, de 12 de dezembro de 1986, face os termos da Portaria MJ 602, de 12 de dezembro de 1986 e o que dispõe o parágrafo único do Art. 40, do Decreto 89.056, de 24 de novembro de 1983, RESOLVE:

ART. 1º - As Comissões de Vistoria do Departamento de Polícia Federal nas Unidades da Federação ao constatar em situação de infração qualquer empresa especializada e curso de formação de vigilantes nos termos da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983 e Decreto 89.056, de 24 de novembro de 1983, deverão:

I - Quanto às empresas especializadas em serviços de vigilância armada, desarmada, transporte de valores e cursos de formação de vigilantes detentores de autorização para funcionamento fornecida pelo Ministério da Justiça:

a) Lavrar o competente auto de constatação de infração, notificando os dirigentes a apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias de defesa e recurso;

b) Receber e analisar as razões de defesa e recurso, informando no prazo de 10 (dez) dias aos dirigentes da empresa notificada a decisão da Comissão de Vistoria do Departamento de Polícia Federal nas Unidades da Federação;

c) Instruir o procedimento e encaminhar à Comissão Executiva para Assuntos de Vigilância e Transporte de Valores com parecer conclusivo para decisão final;

II - Quanto às empresas clandestinas que funcionam sem autorização do Ministério da Justiça na prestação de serviços de vigilância armada, desarmada e transporte de valores:

a) Fiscalizar, notificar e também tomar por base denúncia escrita das Associações, Sindicatos dos Empresários e Empregados do mercado de prestação de serviços de vigilância e transporte de valores para após as investigações de praxe, lavrar o respectivo auto de constatação de infração, promovendo o encerramento de suas atividades;

b) Comunicar o encerramento das atividades dessas empresas aos órgãos Administrativos, Fiscais e de Segurança Pública de âmbitos federal, estadual e municipal, face o que preceitua o Art. 50, do Decreto 89.056, de 24 de novembro de 1983;

c) Instruir o procedimento e encaminhar à Comissão Executiva para Assuntos de Vigilância e Transporte de Valores com parecer conclusivo para conhecimento.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Of. Nº 1293/87

KURT PESSEK

DEPARTAMENTO FEDERAL DE JUSTIÇA

Divisão de Permanência de Estrangeiros

DESPACHOS DO DIRETOR

Permanências definitivas deferidas

- * PROCESSO Nº 08505-011.041/87/SP - LUCINDA FREIRE PARENTE
- * PROCESSO Nº 08505-011.745/87/SP - NATALIO ALBERTO CABULI, ANA FREDIA IO SIF FUKS E YAMILA NICOLE CABULI
- * PROCESSO Nº 08505-011.956/87/SP - ANTONIO JORGE CARDOSO E MARGAREDA MARIA MENDES PEREIRA CARDOSO
- * PROCESSO Nº 08505-012.109/87/SP - NELIO DOMINGUES GONÇALVES
- * PROCESSO Nº 08505-012.470/87/SP - JEAN-JACQUES GAUDIOT, MARTINE MASSON GAUDIOT E DELPHINE GAUDIOT
- * PROCESSO Nº 08505-012.501/87/SP - CARROLL PERRY III E CARY PEABODY PERRY
- * PROCESSO Nº 08505-012.562/87/SP - MARIA YOLA GONZALES MERLO
- * PROCESSO Nº 08505-012.617/87/SP - JOSE DE JESUS PINTO
- * PROCESSO Nº 08505-012.678/87/SP - MARY ZABALAGA DE RODRIGUEZ
- * PROCESSO Nº 08505-012.704/87/SP - ROBERTO CAUFAPE RIUS
- * PROCESSO Nº 08505-012.709/87/SP - EVA ROSA ROMERO BEZERRA
- * PROCESSO Nº 08505-012.759/87/SP - CINDY DAWN NOVAK
- * PROCESSO Nº 08505-013.428/87/SP - MARGARIDA MARIA HEIDISCH BORGES DA GAMA
- * PROCESSO Nº 08505-013.448/87/SP - CARLOS AUGUSTO MOREIRA
- * PROCESSO Nº 08505-013.545/87/SP - DIANE HELEN VADAS
- * PROCESSO Nº 08505-013.612/87/SP - SÉRGIO VARGAS DA SILVA
- * PROCESSO Nº 08505-013.805/87/SP - JUAN CARLOS PERALES MONTENEGRO E MARIA CECÍLIA VACA SANJINES DE PERALES
- * PROCESSO Nº 08505-014.215/87/SP - ANTONIA ARENAS BEJAR
- * PROCESSO Nº 08506-000.841/87/SP - ALISTAIR RICHARD CLARK
- * PROCESSO Nº 08505-013.089/87/SP - SEUNG CHUL LIM E HYUNG OK LIM KANG
- * PROCESSO Nº 08505-011.792/87/SP - KWANG JON CHO, WAN HYO NAM, MOON KYONG CHO E IN KYONG CHO
- * PROCESSO Nº 08505-011.807/87/SP - GIL YON KEUN, YONG AE KEUN, KIM, EUN AH KEUN E SUNG AH KEUN

PROCESSO Nº 08505-008.850/84/SP - TSENG KUNG SHUI, TSENG CHENG MEI YUNG, TSENG SHU JEN, TSENG CHENG WEI E TSENG CHENG CHUN

- PROCESSO Nº 08255-004.063/86/BA - GRAZIOSA FERRARO
- PROCESSO Nº 08430-009.973/86/RS - LUIS MARIA ELOY ARAR QUEVEDO
- PROCESSO Nº 08354-001.797/87/MG - JEAN LUC GUISLAIN
- (*)PROCESSO Nº 08354-001.810/87/MG - JOSÉ AUGUSTO PEREIRA VIVEIROS
- (*)PROCESSO Nº 08354-001.856/87/MG - CONSTANTINOS MOUSTAFAS
- (*)PROCESSO Nº 08360-000.013/87/PA - AGYAKAR SINGH
- PROCESSO Nº 08360-003.497/87/PA - LORENA MARIA MARTELLI TREJO TAVARES
- (*)PROCESSO Nº 08360-004.111/87/PA - EDUARDO LUIS DA SILVA GOUVEIA
- (*)PROCESSO Nº 08390-001.601/87/PR - ANA PAULA FERNANDES DA SILVA
- (*)PROCESSO Nº 08390-001.663/87/PR - AMNON MAIMON POLLER
- (*)PROCESSO Nº 08400-003.604/87/PE - JORGE BARRETT VIEDMA

- (*)PROCESSO Nº 08400-004.024/87/PE - FRANCISCO JAVIER MEJIA MOLINA
 (*)PROCESSO Nº 08410-001.291/87/PJ - JAVIER PEREZ JURADO
 (*)PROCESSO Nº 08420-002.496/87/RN - ANTONIO ALVARO VITORINO
 (*)PROCESSO Nº 08430-003.933/87/RS - WERNER LEYH
 (*)PROCESSO Nº 08433-000.753/87/RS - RAFAEL ERNESTO PINEDA
 PROCESSO Nº 08460-003.876/87/RJ - CARLOS EDUARDO BEUTIN E ANDREA MAR
 THA JIMENEZ DE BEUTIN
 PROCESSO Nº 08460-004.757/87/RJ - ISAUARA DO SAMEIRO DA SILVA FEIO, TIA
 GO FEIO DA ROCHA E MANUEL MARIA FEIO
 DE OLIVEIRA
 PROCESSO Nº 08460-005.659/87/RJ - HECTOR LUIS KASANEZ, GRACIELA ALI
 CIA DIAZ DE KASANEZ E MARTIN KASA
 NETZ
 (*)PROCESSO Nº 08460-006.215/87/RJ - JOSE LEONARDO SALINAS PARMEGIANI
 (*)PROCESSO Nº 08460-006.650/87/RJ - MARIA CECILIA DEL PILAR CORVALAN DE
 ANDRADE
 (*)PROCESSO Nº 08460-007.200/87/RJ - MARCELO RUBEN PERALTA
 (*)PROCESSO Nº 08460-007.266/87/RJ - LUIS FELIPE DA COSTA NUNES, MARIA O
 TILIA DE SOUSA CARDOSO COSTA NUNES
 E SÉRGIO RODRIGO CARDOSO NUNES
 (*)PROCESSO Nº 08460-007.882/87/RJ - MARVIN GORDON MASON
 (*)PROCESSO Nº 08460-007.895/87/RJ - JOSÉ BOTIN PADEIRO, MARIA DOLORES
 JERES MARTIN, ISAAC HARILLO JERES E
 JAVIER BOTIN CABANILLAS
 PROCESSO Nº 08460-008.056/87/RJ - MARIANA PERINI
 (*)PROCESSO Nº 08460-008.144/87/RJ - JEAN MICHEL ROBERT ETIENNE GODICHET
 (*)PROCESSO Nº 08460-008.826/87/RJ - AMÉRICO HENRIQUES CORTEZ, DELFINA
 PIRES HENRIQUES CORTEZ E MARCELO HEN
 RIQUES CORTEZ
 (*)PROCESSO Nº 08460-008.828/87/RJ - HAWA MOURAD E BOBB MARY NANOT NADIA
 (*)PROCESSO Nº 08505-012.262/87/SP - YOON GIL HWANG, SOON WON HWANG BEK,
 HAE IN HWANG E JEUNG IN HWANG
 (*)PROCESSO Nº 08460-009.198/87/RJ - IRENE OSVALDO DA CONCEIÇÃO MARQUES
 (*)PROCESSO Nº 08460-009.281/87/RJ - LUCIA SANDRA DA SILVA FERNANDES
 (*)PROCESSO Nº 08460-009.282/87/RJ - JOSÉ MARIA MENDES
 (*)PROCESSO Nº 08460-009.533/87/RJ - HAMÉ GEBRAEL ANTOUN HARB
 (*)PROCESSO Nº 08460-009.558/87/RJ - MANUEL JOAQUIM BARBOSA
 (*)PROCESSO Nº 08490-003.336/87/SC - MARINA PEREZ ARANDA
 (*)PROCESSO Nº 08505-009.647/87/SP - THOMAS PAUL MAHONY
 (*)PROCESSO Nº 08335-005.593/85/MS - CARLOS WALDEMAR GARCIA BACTEKER
 PROCESSO Nº 08505-021.341/85/SP - JOSE RAMON VALENZUELA ARRIAGADA
 PROCESSO Nº 08000-031.001/85/MJ - AUGUSTO ENRIQUE BAMBAREN ROSSEL, MER
 CEDES ANA ARTEAGA DE BAMBAREN, LILIA
 NA MERCEDES BAMBAREN ARTEAGA E AUGUS
 TO ANTONIO BAMBAREN ARTEAGA
 PROCESSO Nº 08460-012.907/86/RJ - RAMON ARTHURER COLE
 (*)PROCESSO Nº 08475-000.007/87/RO - JIMS ESTANISLAO PANDURO GARATE
 (*)PROCESSO Nº 08476-000.056/87/RO - CAROLINA CALDERON SUAREZ
 (*)PROCESSO Nº 08433-000.690/87/RS - JOSE RAMON LAI REYES
 PROCESSO Nº 08475-001.043/87/RO - FELIX GONZALES ROJAS E DORA JUSTINIA
 NO DE GONZALES
 (*)PROCESSO Nº 08354-001.190/87/MG - ANTONIO JOSÉ OROZCO PATIÑO
 (*)PROCESSO Nº 08270-001.607/87/CE - OLIVIER SIMON MICHEL GIRARDEAU
 (*)PROCESSO Nº 08320-001.641/87/MT - CHARLES RANDALL MARTIN, ALISON GWEN
 MARTIN, CHRISTINA FAYE MARTIN E CHAR
 LES ANDREW MARTIN
 (*)PROCESSO Nº 08390-001.654/87/PR - CHRISTA WAGNER, KARSTEN JOHANNES WAG
 NER E WILFRIED KARL WAGNER
 PROCESSO Nº 08430-001.905/87/RS - GERLINDE ASCHAUER
 (*)PROCESSO Nº 08389-002.125/87/PR - SANAA SAID SLEIMAN
 (*)PROCESSO Nº 08255-003.997/87/BA - PIERRE FRANÇOIS CLERGET
 (*)PROCESSO Nº 08360-004.510/87/PA - JOSÉ MANUEL FERREIRA DA COSTA RAIMUN
 DO
 (*)PROCESSO Nº 08400-004.865/87/PE - ANTONIO MANUEL CACELA GONÇALVES
 (*)PROCESSO Nº 08460-007.289/87/RJ - FERNANDO LOPEZ PELAEZ DA SILVEIRA
 (*)PROCESSO Nº 08460-007.973/87/RJ - CLAUDIA JIMENA KIRILLOFF
 (*)PROCESSO Nº 08460-008.002/87/RJ - MARIA DEL CARMEN MENDOZA DE MELO
 (*)PROCESSO Nº 08460-008.175/87/RJ - JORGE ANTONIO PORTOLES BORDONABA
 (*)PROCESSO Nº 08460-008.217/87/RJ - DIMITRIOS GENERALIS
 (*)PROCESSO Nº 08460-009.075/87/RJ - CHRISTINE BUMBACHER VILARINDO
 (*)PROCESSO Nº 08460-009.154/87/RJ - MÁRIO FAUSTO ALBUQUERQUE LOPES DA
 SILVA
 (*)PROCESSO Nº 08505-009.365/87/SP - RICHARD GUILLERMO SERRANO MORENO
 (*)PROCESSO Nº 08505-009.486/87/SP - LAURENCE MARTIN DEVLIN
 (*)PROCESSO Nº 08460-009.680/87/RJ - CARLOS CORREIA MARINHO, MARIA HELENA
 PINTO MARINHO E RUI CARLOS PINTO MA
 RINHO
 (*)PROCESSO Nº 08460-009.687/87/RJ - LUIS FILIPE PEREIRA DE SOUSA
 (*)PROCESSO Nº 08460-009.764/87/RJ - RAMONA BERTA JIMENEZ
 (*)PROCESSO Nº 08460-009.771/87/RJ - ERIC BUYLE E NICOLE ALICE BERTHE VAN
 DE KERCHOVE D'HALLEBAST
 (*)PROCESSO Nº 08505-011.393/87/SP - DELBO EDINSON HERNANDEZ BONAUDI, YES
 MIN TERESA FRANCA ALEJANDRO DE HER
 NANDEZ E MAXIMO DELBO HERNANDEZ FRAN
 CIA
 (*)PROCESSO Nº 08505-011.414/87/SP - ROBERTO SALAZAR BURGOS, ALICIA VILLA
 FAN DE SALAZAR E DANY SALAZAR PEREZ
 (*)PROCESSO Nº 08505-011.828/87/SP - LAURINDA DE SOUSA GONÇALVES MARTINS
 (*)PROCESSO Nº 08505-011.859/87/SP - MARIA CRISTINA MONTEIRO SOARES
 (*)PROCESSO Nº 08505-011.981/87/SP - YANG CHAO HUO, YANG LIN MEI HONG E
 YANG YU LING
 (*)PROCESSO Nº 08505-011.994/87/SP - JORGE ARAKAKI
 (*)PROCESSO Nº 08505-012.062/87/SP - DAVID HOLLISTER BOYD
 (*)PROCESSO Nº 08505-012.263/87/SP - LINA SALEH GHABAR
 (*)PROCESSO Nº 08505-012.377/87/SP - CLAUDIO ANTONIOLI
 (*)PROCESSO Nº 08505-012.392/87/SP - ALI IBRAHIM KOURANI
 (*)PROCESSO Nº 08505-012.481/87/SP - ULRICH WILHELM MENZE, MARION BARBARA
 MENZE E NICOLAS MENZE
 (*)PROCESSO Nº 08505-012.494/87/SP - MÁRIO MARQUES AIROSA, MARIA NATALIA
 E IRINA RAQUEL DE AZEVEDO AIROSA
 (*)PROCESSO Nº 08505-012.681/87/SP - ZHU MING LI, CHEN FENG ZHAN, ZHU HAI
 AN, ZHU HONG PIAN E ZHU HAI WAN
 (*)PROCESSO Nº 08505-012.708/87/SP - MARIA LEOPOLDINA GARCIA DE OLIVEIRA
 BARBOSA DE ALMEIDA
 (*)PROCESSO Nº 08505-012.831/87/SP - GHAYSSANA ALI AYOUB
 (*)PROCESSO Nº 08505-012.835/87/SP - EDUARDO ANDREA LEMUS ERASMO
 (*)PROCESSO Nº 08505-012.878/87/SP - SANDRA CRISTINA DE AMORIM CHARRÃO
 (*)PROCESSO Nº 08505-012.879/87/SP - MARIA DOS ANJOS
 (*)PROCESSO Nº 08505-013.152/87/SP - CHENG SHI MEEI LI, CHENG I LING,
 CHEN CHIEN AN E CHENG I LING
 (*)PROCESSO Nº 08505-013.514/87/SP - EUY HYUN PARK E JONG SOOK LEE-
 (*)PROCESSO Nº 08490-004.631/86/SC - CURT BELLING
 (*)PROCESSO Nº 08505-013.526/87/SP - MARGARET ANN GRIESSE
 (*) - Guias s/nºs de CZ\$ 100, 300, 400 e 600,00)
 Prorrogações de Prazo de estada no País deferidas
 *PROCESSO Nº 08000-029.651/86/MJ - WOLFGANG BACH, KARIN ELISABETH BACH E
 RONALD BACH, até 13/09/89
 PROCESSO Nº 08430-009.965/86/RS - ANTONIO MARIA FRETES CABALLERO, até
 05/02/88
 PROCESSO Nº 08505-023.462/86/SP - MICHEL ADRIEN AUGUSTE BOYER, YVETTE JE
 ANNINE BOYER E ALEXANDRE BOYER, até
 14/02/89
 PROCESSO Nº 08000-007.637/87/MJ - ANDRÉ ALPHONSE HEUZE, até 30/04/89
 PROCESSO Nº 08000-008.636/87/MJ - TAKASHI MIURA E MISAKO MIURA, até 01/
 08/89
 PROCESSO Nº 08000-009.693/87/MJ - HARUHIKO KATAOKA E MINAKO KATAOKA, até
 20/08/89
 *PROCESSO Nº 08240-002.042/87/AM - LARRY PHILIP MILLER, CHARLOTTE ANN MIL
 LER E MARK NATHAN MILLER, até 21/08/
 88
 *PROCESSO Nº 08255-004.601/87/BA - GEORGES MARIE KNAEBEL E GUILLAUME KNA
 EBEL, até 11/09/88
 *PROCESSO Nº 08270-001.440/87/CE - RONALD N. TUCKETT, até 14/09/88
 *PROCESSO Nº 08280-003.672/87/DF - GIANFRANCO ORFANO, até 21/11/88
 *PROCESSO Nº 08280-003.774/87/DF - MARIA MARGARITA URDANETA GUTIERREZ,
 até 02/12/88
 *PROCESSO Nº 08337-000.498/87/MS - ANTONIO CUFO, ANA MADALENA CUFO E MARIA
 SABINA CUFO, até 14/08/88
 *PROCESSO Nº 08354-001.650/87/MG - ALBERTO PEÑA LARA, até 03/09/88
 *PROCESSO Nº 08354-002.660/87/MG - GONZALO FAUSTO SOLIZ CLAUDE, DRINA JA
 CQUELINE MARASOVIC DE SOLIS, SERGIO
 SANTIAGO SOLIS MARRASOVIC E JENIFFER
 JACQUELINE SOLIS MARASOVIC, até 06/11/
 88
 *PROCESSO Nº 08354-002.107/87/MG - SHINICHI TORII, até 08/11/89
 *PROCESSO Nº 08360-000.423/87/PA - OSAMU YAMAMOTO, até 23/02/89
 *PROCESSO Nº 08390-001.747/87/PR - ANDRÉ VICTOR MARIE LECOMTE E MANUELA
 BLANCHE RICHARD LECOMTE, até 08/10/89
 *PROCESSO Nº 08390-001.848/87/PR - JO ANN KAYE STOTT, até 14/10/88
 *PROCESSO Nº 08390-001.870/87/PR - WILLMA TERESA ESTRELLA AYALA, até 27/
 10/88
 *PROCESSO Nº 08390-001.940/87/PR - RITA GRACIELA BASCOPE FLORES, até 15/
 02/88
 *PROCESSO Nº 08390-001.892/87/PR - TREVOR WARREN ASHTON, até 11/11/88
 *PROCESSO Nº 08420-001.942/87/RN - BENTLEY DE STANTON, até 30/09/88
 *PROCESSO Nº 08420-002.073/87/RN - TED GARY TELFORD, até 21/10/88
 *PROCESSO Nº 08430-004.253/87/RS - REBECCA JOAN TURKINGTON, até 13/08/88
 *PROCESSO Nº 08433-000.898/87/RS - NANCY GRICEL LUBERIAGA FRAGELDINO, até
 30/03/88
 *PROCESSO Nº 08433-000.969/87/RS - MARIA DEL CARMEN VELEZMORO PEREZ, até
 11/02/88
 *PROCESSO Nº 08435-001.276/87/RS - ARMINDO DE MELO MONIZ, até 15/01/89
 *PROCESSO Nº 08460-003.871/87/RJ - CESAR RAUL PAREDES CÉLLERI, até 02/05/
 88
 *PROCESSO Nº 08460-005.987/87/RJ - MAURICIO ROJAS DEVIA, até 26/06/88
 *PROCESSO Nº 08460-010.487/87/RJ - JEAN PATRICE DELPECH, até 11/12/89
 *PROCESSO Nº 08460-010.510/87/RJ - MIGUEL ENRIQUE WONG, até 08/11/89
 *PROCESSO Nº 08460-010.658/87/RJ - ROBERTO ANTONIO POLIT DUENAS, até 30/
 04/88
 *PROCESSO Nº 08460-010.763/87/RJ - HANS KARL MUNCH AROCHA, até 13/02/89
 *PROCESSO Nº 08501-001.882/87/SP - MARIA CRISTINA MEDINA SUAREZ, até 20/
 09/88
 PROCESSO Nº 08505-004.901/87/SP - JOSÉ ENRIQUE BLOCH SANCHEZ, até 31/01/
 88
 *PROCESSO Nº 08505-013.341/87/SP - ROGELIO JOSÉ ROLON PAGLIARO, até 17/
 03/88
 *PROCESSO Nº 08505-015.005/87/SP - GABRIEL JEAN ANTOINE E ANDRÉE PERRI
 ER ANTOINE, até 23/05/89
 *PROCESSO Nº 08505-015.103/87/SP - CARLOS ALBERTO LANDIVAR SALINAS, até
 13/11/88
 *PROCESSO Nº 08505-014.150/87/SP - CARMEN YOLANDA PHILLIPS TERAN, até
 29/02/88
 PROCESSO Nº 08506-000.823/87/SP - ADAN MATTHEW LEWIS WALDEN, até 03/
 11/88
 *PROCESSO Nº 08506-000.877/87/SP - ADELE SALIM ABBoud, até 15/02/88
 PROCESSO Nº 08430-004.618/86/RS - JULIAN DEL AMO FERNANDEZ, até 05/07/
 88
 PROCESSO Nº 08000-005.283/87/MJ - STEVEN DONALD STEFFY, até 03/08/89
 PROCESSO Nº 08220-000.362/87/AC - GRAZIANO RASCHIONI, até 23/04/88
 *PROCESSO Nº 08255-004.629/87/BA - JUSTO PASCUAL TORRICO SALAZAR, até 14/
 10/88
 *PROCESSO Nº 08285-001.364/87/ES - LEONI TIGGA, até 04/07/88
 *PROCESSO Nº 08337-000.499/87/MS - MARIA MADALENA CHIOLO, até 14/08/88
 PROCESSO Nº 08354-000.454/87/MG - RAUL LUIS SILVA CASTILLO, até 27/02/
 88
 PROCESSO Nº 08354-000.916/87/MG - LUIS LEONIDAS VENTURA GUEVARA, até 27/
 04/88

- * PROCESSO Nº 08354-001.185/87/MG - CLAUDIO DANIEL SERVETTO RUIZ, até 26/07/88
- * PROCESSO Nº 08354-001.259/87/MG - ARMANDO AUGUSTO GARZON CAMARGO, VILMA LUZ LOPEZ GARZON E ANA MARIA GARZON LOPEZ, até 05/03/88
- * PROCESSO Nº 08354-001.721/87/MG - REMBER AUGUSTO CAMARGO MOLANO, até 30/03/88
- * PROCESSO Nº 08354-001.899/87/MG - GREGORIO FEDERICO GABELA GARCIA, até 06/08/88
- * PROCESSO Nº 08360-002.921/87/PA - GEORGE ARMSTRONG STEPHENSON, EFFIE JEAN STEPHENSON, ROBERT GEORGE CALVIN STEPHENSON, WILLIAM GEORGE STEPHENSON E LISA JEAN STEPHENSON, até 13/07/88
- * PROCESSO Nº 08375-001.435/87/PB - JUAN JOSE CABALLERO GARCIA, até 03/06/88
- * PROCESSO Nº 08376-000.300/87/PB - KEVA MAKUNTUALA, até 09/08/88
- * PROCESSO Nº 08390-001.218/87/PR - LIDIA BERNARDA GODOI DE REFOSCO, até 04/06/88
- * PROCESSO Nº 08390-001.316/87/PR - ROBERT DANIEL DEACON, até 10/07/88
- * PROCESSO Nº 08390-001.381/87/PR - ALAN CLAY NALLEY E RONELDA REE NALLEY, até 13/08/88
- * PROCESSO Nº 08390-001.389/87/PR - ANTHONY GEORGE FREITAS, GEORGIA LYNN FREITAS, RONALD GREGORY FREITAS E ANTHONY GEORGE FREITAS, até 13/08/88
- PROCESSO Nº 08400-000.181/87/PE - VICTOR HUGO AYALA ZARZA, até 11/01/88
- PROCESSO Nº 08400-000.852/87/PE - BOLIVAR JOSUE NUÑEZ MARIN, até 17/03/88
- * PROCESSO Nº 08400-002.955/87/PE - JORGE ALBERTO LOPEZ RODRIGUEZ, até 09/06/88
- * PROCESSO Nº 08410-000.863/87/PI - ANSELMO BENEDETTI, MARIA LORENA CORDIO LI IN BENEDETTI E GIULIA BENEDETTI, até 10/07/88
- PROCESSO Nº 08420-000.169/87/RN - FAUSTO DANIEL ELENO MOREL GALEANO, até 21/02/88
- PROCESSO Nº 08430-000.390/87/RS - CLAUDIA MARIA ARRIAGA IZAGUIRRE, até 15/02/88
- PROCESSO Nº 08430-000.562/87/RS - EGBERTO MARTINIANO ARCE ORREGA, até 30/01/88
- PROCESSO Nº 08430-000.783/87/RS - WILLIAM CLAIR RINDERKNECHT, até 10/03/88
- * PROCESSO Nº 08430-005.170/87/RS - LUIS ALBERTO FERNANDEZ TOLEDO, até 30/03/88
- * PROCESSO Nº 08430-005.075/87/RS - OSVALDO FLORENTINO PAVEZ MIQUELES, MYRIAN VILMA MIQUELES PARRAQUEZ, OSVALDO RODRIGO PAVEZ MIQUELES, ANDY CRISTIAN PAVEZ MIQUELES E RONALD SEBASTIAN PAVEZ MIQUELES, até 06/09/88
- PROCESSO Nº 08433-000.062/87/RS - JUAN FRANCISCO LAZCANO CASO, até 17/02/88
- PROCESSO Nº 08460-002.865/87/RJ - LUIS ALONSO DORMOND OCAMPO, até 19/02/88
- PROCESSO Nº 08460-003.580/87/RJ - JUAN ANTONIO MESQUITA SOSA, até 30/03/88
- PROCESSO Nº 08460-005.767/87/RJ - CHRISTINE HOCHSTEINER, até 27/02/88
- PROCESSO Nº 08505-008.019/87/SP - HERMENEGILDO CALIPSO MATEUS, até 20/02/88
- * PROCESSO Nº 08505-008.213/87/SP - CARLOS MORA RODRIGUEZ, até 09/08/88
- * PROCESSO Nº 08505-009.294/87/SP - MARUJA FIERRO MALPARTIDA, até 11/07/88
- * PROCESSO Nº 08505-009.665/87/SP - TOMÁS MANUEL SOSA GIMÉNEZ, até 10/08/88
- * PROCESSO Nº 08505-009.738/87/SP - WALTER HURTADO PEÑARRIETA, até 19/06/88
- * PROCESSO Nº 08505-011.179/87/SP - EDWIN EDIL LOZA RAMALLO, até 30/03/88
- * PROCESSO Nº 08505-011.995/87/SP - VIRGINIA PATRICIA AGUAYO DE SARMIENTO, até 17/03/88
- * PROCESSO Nº 08505-012.426/87/SP - JOSÉ ANTONIO CLAVIJO MAIDANA, até 22/09/88
- * PROCESSO Nº 08505-013.509/87/SP - EDGAR JIMÉNEZ AGUILERA, até 05/08/88
- * PROCESSO Nº 08505-015.182/87/SP - ELLEN ELIZABETH BUSH, até 22/01/89
- * PROCESSO Nº 08505-000.438/87/SP - MARIA DE LAS MERCEDES VILLAGRA, até 17/07/88
- PROCESSO Nº 08000-008.630/87/MJ - ROSE SABINA FREIFELD, até 06/05/89
- PROCESSO Nº 08280-003.323/87/DF - TASNEEM IQBAL, até 24/10/88
- PROCESSO Nº 08354-001.953/87/MG - PEDRO ISMAEL CORNEJO MUJICA, até 31/12/87
- PROCESSO Nº 08420-001.685/87/RN - VICTOR EDUARDO CUBILLA SANCHEZ, até 03/07/88
- PROCESSO Nº 08433-000.854/87/RS - JOSE CALATRAVA AVINO, até 06/11/88
- PROCESSO Nº 08460-10.792/87/RJ - WESTON DON COOK, até 25/11/88
- PROCESSO Nº 08460-010.824/87/RJ - MARIA DEL CARMEN LEE LLOSSAS, até 25/01/88
- PROCESSO Nº 08490-002.903/87/SC - CAMILLE AMOS, até 11/10/88
- PROCESSO Nº 08506-000.506/87/SP - BRYAN MARLIN HANSEN, até 01/09/81
- PROCESSO Nº 08460-009.073/87/RJ - ROBERTO VICENTE VALDEZ SCHMID, até 18/02/88
- PROCESSO Nº 08505-009.343/87/SP - HECTOR DANTE ZURITA JAILLITA, até 30/3/88
- PROCESSO Nº 08505-014.313/87/SP - SAUL PEREYRA RIVERO, até 29/09/88
- PROCESSO Nº 08505-014.892/87/SP - SOFIA DEL SOCORRO CAMACHO DE COVO, E DAVID JAVIER COVO CAMACHO, até 02/09/88
- PROCESSO Nº 08505-015.013/87/SP - FREDDY OSCAR SANTILLAN GONZALES, até 09/09/88
- PROCESSO Nº 08505-015.125/87/SP - LUIS FERNANDO VILLARROEL GONZALES, até 29/01/90
- PROCESSO Nº 08505-015.133/87/SP - AMON ANTOINE FOBA, até 14/09/88
- PROCESSO Nº 08505-015.143/87/SP - AVELINO NGONFO, até 01/11/88
- * PROCESSO Nº 08260-002.135/87/DF - MARY THERESE PHILOMENA MULDOWNEY, até 24/07/88
- * PROCESSO Nº 08360-004.865/87/PA - JOSE CORTES DOS REIS ANTUNES, até 02/11/88
- * PROCESSO Nº 08400-002.971/87/PE - GERTRUD ANNA MARIA NIENHAUS, até 11/07/88
- * PROCESSO Nº 08430-005.961/87/RS - ELIZABETH GUARACHI MAITA, até 13/02/88
- PROCESSO Nº 08460-002.460/87/RJ - RICARDO ALFONSO HURTADO RESZCZYNSKI, até 17/02/88
- PROCESSO Nº 08460-005.931/87/RJ - JOSE ANTONIO PORTILLO VALADEZ, até 27/06/88
- * PROCESSO Nº 08460-008.773/87/RJ - SERGIO OSCAR ALEJANDRO VERA MUÑOZ, até 20/02/88
- PROCESSO Nº 08505-006.603/87/SP - MARYSE COLETTE CLAUDE MAYORAL, até 31/12/87
- * PROCESSO Nº 08505-011.397/87/SP - KAZUO HOTA, até 16/08/89
- * PROCESSO Nº 08505-013.240/87/SP - CARLOS JULIO VALDIVIA SILES, até 19/09/88
- Prorrogações de prazo de estada no País indeferidas
- PROCESSO Nº 08460-002.718/87/RJ - ALBERT CROCKER
- PROCESSO Nº 08460-002.719/87/RJ - DAVID GREIG
- PROCESSO Nº 08460-003.691/87/RJ - TIM ROBERTUS KIEWIT
- * PROCESSO Nº 08460-007.426/87/RJ - STEVEN MICHAEL MYERS
- * PROCESSO Nº 08460-007.606/87/RJ - JONATHAN DUMAGAI SALSALIDA
- * PROCESSO Nº 08460-008.063/87/RJ - ANACLETO FLORES DESPOJO JR
- "Nos termos do parecer contrário da Secretaria de Imigração, do Ministério do Trabalho, INDEFIRO os pedidos".
- Permanência definitiva indeferida
- * PROCESSO Nº 08460-009.671/87/RJ - ANTONIO CAMILO MENDES
- "Nos termos do artigo 3º da Lei nº 6.815/80, alterada pela Lei nº 6.964/81, INDEFIRO o pedido".
- SÉRGIO GUARINON CORRÊA
- (Guias s/nº de 10-06-87 - CZ\$ 300,00 cada)
- (Guias s/nº de 03, 09, 14, 15, 21, 22, 23-07-87 - CZ\$ 400,00 cada)
- (Guias s/nº 03, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 27, 28 e 31-08-87)
- (Guias s/nº de 04, 09, 11 e 17-09-87)
- (Guias s/nº de 05, 06 e 19-10-87)
- RETIFICAÇÃO
- Na publicação no Diário Oficial da União Seção I, página nº 1032, de 21 de janeiro de 1987.
- ONDE SE LÊ:
- PROCESSO Nº 8476-00227/84/RO - ADÃO DURAN
- LEIA-SE:
- PROCESSO Nº 8476-00227/84/RO - ADAN DURAN CASTRO
- Na publicação no Diário Oficial da União Seção I, página nº 12.277, de 04 de agosto de 1987, página nº 20.404, de 01 de dezembro de 1987, página nº 21.301, de 10 de dezembro de 1987, página nº 20.404 de 01 de dezembro de 1987, página nº 19.953, de 25 de novembro de 1987
- ONDE SE LÊ:
- PROCESSO Nº 8460-4121/87/RJ - DONNA MONCHOIR, até 07/05/87
- PROCESSO Nº 8430-4855/87/RS - SHELLION ANNATIA ABRAMS, até 08/05/88
- PROCESSO Nº 8505-11.252/87/SP - GABY NADINE SALEK AMPUERO, até 26/01/87
- PROCESSO Nº 8505-12.677/87/SP - TOMAS ALBERTO MORALES ALEAN, até 27/05/88
- PROCESSO Nº 8460-18.102/87/RJ - CARMEN MARIA DEL SOCORRO GADEA NAVAS, até 29/01/88
- LEIA-SE:
- PROCESSO Nº 08460-004.121/87/RJ - DONNA MONCHOIR, até 06/05/88
- PROCESSO Nº 08460-004.855/87/RJ - SHELLION ANNATIA ABRAMS, até 07/05/88
- PROCESSO Nº 08505-011.252/87/SP - GABY NADINE SALEK AMPUERO, até 26/01/88
- PROCESSO Nº 08505-012.877/87/SP - TOMAS ALBERTO MORALES ALEAN, até 27/05/88
- PROCESSO Nº 08460-018.102/86/RJ - CARMEN MARIA DEL SOCORRO GADEA NAVAS, até 29/01/88
- Na publicação no Diário Oficial da União Seção I, página nº 17.680, de 27 de outubro de 1987.
- ONDE SE LÊ:
- PROCESSO Nº 08000-009.648/87/MJ - HANS EDGAR MORGENROTH, até 13/11/89
- LEIA SE:
- PROCESSO Nº 08000-009.648/87/MJ - HANS EDGAR MORGENROTH, GESINE MORGENROTH, JULIANE SABINE INGEBORG MORGENROTH E CHRISTINE SUSANNE URSULA MORGENROTH, até 13/11/89
- Na publicação no Diário Oficial da União Seção I, página nº 20.404 em 01 de dezembro de 1987.
- ONDE SE LÊ:
- PROCESSO Nº 08280-002.093/87/DF - ERICA RITA DUBBELDAM, até 09/01/88
- LEIA SE:
- PROCESSO Nº 08280-002.093/87/DF - ERICA RITA DUBBELDAM, até 29/01/88

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA GERAL

Subsecretaria Geral de Assuntos Políticos Bilaterais

Departamento Consular e Jurídico

Divisão de Atos Internacionais

BRASIL-ARGENTINA

ANEXO II AO PROTOCOLO Nº 7:

FUNDO DE INVESTIMENTOS

Celebrou-se em Viadma, a 17 de julho de 1987, o Anexo II ao Protocolo nº 7, Fundo de Investimentos, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina. O referido Anexo e a Ata têm o seguinte teor:

ANEXO II AO PROTOCOLO Nº 7: FUNDO DE INVESTIMENTOS

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Argentina,

CONSIDERANDO:

O disposto no Protocolo nº 7,

DECIDEM:

Aprovar o seguinte Regulamento do Fundo de Investimentos Brasil - Argentina.

O presente Regulamento é adotado de conformidade com o disposto no Estatuto do Fundo de Investimentos Brasil - Argentina.

Em caso de conflito entre as disposições deste Regulamento e o estabelecido no Estatuto, prevalecerá o disposto neste último.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1 - Para os efeitos deste Regulamento, as expressões abaixo significam:

- "Fundo" - o Fundo de Investimentos Brasil - Argentina, criado com base no Protocolo nº 7, anexo à Ata para a Integração Brasileiro - Argentina, assinada em Buenos Aires, em 29 de julho de 1986, que estabeleceu o Programa de Integração e Cooperação Econômica entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina;
- "Estatuto" - Estatuto do Fundo, conforme o Anexo I ao Protocolo nº 7, subscrito em 10 de dezembro de 1986;
- "Programa" - o Programa de Integração e Cooperação Econômica Brasil - Argentina, estabelecido pela Ata de Integração Brasileiro - Argentina, assinada em Buenos Aires, em 29 de julho de 1986;
- "Assembléia" - a Assembléia de Governadores do Fundo;
- "Bancos Centrais" - o Banco Central do Brasil e o Banco Central da República Argentina;
- "Brasil" - República Federativa do Brasil;
- "Argentina" - República Argentina;
- "Manual de Crédito" - o Manual previsto no Capítulo V, Artigo XVII (a) (iv) do Estatuto.

Artigo 2 - Este Regulamento complementa o Estatuto para o estabelecimento do Fundo de Investimentos Brasil - Argentina, e tem por objetivo estabelecer as normas e procedimentos, assim como as regras e interpretações que sejam necessárias e convenientes para pôr em prática as finalidades do Fundo, estabelecidas no Estatuto. Se alguma disposição do Regulamento estiver em conflito com as disposições do Estatuto, prevalecerá este último, devendo-se introduzir no Regulamento a modificação correspondente.

S E D E

Artigo 3 - O Fundo terá sede alternadamente em Brasília e Buenos Aires, em locais a serem cedidos pelos respectivos Governos anfitriões, sem quaisquer ônus para o Fundo;

Parágrafo 1 - A Capital que não estiver funcionando como sede abrigará a Agência do Fundo, a qual manterá cópia dos documentos arquivados na Sede.

Parágrafo 2 - A alteração de sede ocorrerá de acordo com o mandato dos Gerentes do Fundo, conforme previsto na letra "c" do Artigo XIX, Capítulo V, do Estatuto.

R E C U R S O S

Artigo 4 - Os Bancos Centrais garantirão a conversibilidade dos recursos integralizados, de forma a atender às finalidades do Fundo, conforme determinado no Capítulo III, Artigo VI do Estatuto.

Parágrafo Único - A garantia de conversibilidade se aplicará de acordo às disposições vigentes em cada um dos países em matéria de pagamentos e cobranças com o exterior. Para este efeito, a transferência de recursos do Fundo, de acordo com a moeda que se utilize, será considerada como efetuada por residentes no Brasil e na Argentina, respectivamente.

Artigo 5 - Os recursos de capital integralizados por ambos os países ao Fundo terão manutenção de valor, em termos de Direitos Especiais de Saque/DES, de acordo com o Capítulo III, Artigo VI do Estatuto, para o qual ambos os Bancos Centrais atuarão em nome e por conta dos respectivos Governos.

Parágrafo 1 - As taxas de conversão do DES a serem utilizadas na manutenção de valor serão aquelas divulgadas pelo Fundo Monetário Internacional/FMI.

Parágrafo 2 - Para fins de contabilidade, a correção dos valores será feita no último dia útil dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro.

Parágrafo 3 - Os pedidos de saques a serem feitos pelo Fundo aos Bancos Centrais deverão ser a estes comunicados com uma antecedência de, pelo menos, dois dias úteis e serão contabilizados na data de operação.

Parágrafo 4 - Os Bancos Centrais informarão mensalmente ao Fundo, ou em qualquer oportunidade em que este o solicite, o saldo de suas contas.

O P E R A Ç O E S

Artigo 6 - Os Governos de ambos os países serão responsáveis solidariamente pelas captações que o Fundo venha a efetuar em seus mercados de capitais ou no mercado financeiro internacional, bem como através de instituições financeiras internacionais. No que se refere aos lançamentos de obrigações nos mercados de capitais dos dois países, as captações deverão ser feitas, sempre que possível, equitativamente.

Artigo 7 - As operações ativas do Fundo, previstas no Capítulo IV, Artigo X do Estatuto, deverão contar com ampla garantia do país do mutuário, em consonância com as disposições legais vigentes em cada um dos países.

Parágrafo Único - para os efeitos deste Artigo, o Conselho Diretor estabelecerá as garantias aplicáveis, tendo em conta a natureza e o montante das operações, conforme determine o Manual de Crédito.

Artigo 8 - Os financiamentos outorgados pelo Fundo serão amortizados pelos mutuários, com sua correspondente manutenção de valor, de acordo com o que se determine no Manual de Crédito.

Artigo 9 - Os procedimentos referentes à solicitação de financiamentos ao Fundo serão aqueles que se estabeleçam no Manual de Crédito.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Assembléia de Governadores

Artigo 10 - A Assembléia é o órgão máximo do Fundo e está integrada por dois membros, um de cada país.

Parágrafo 1 - Os titulares são os Ministros da Fazenda, do Brasil, e da Economia, da Argentina.

Parágrafo 2 - Os suplentes são os Presidentes dos respectivos Bancos Centrais.

Parágrafo 3 - Os suplentes atuarão somente na ausência de seu titular.

Parágrafo 4 - Sempre que necessário, os Governadores poderão designar Governadores Suplentes temporários.

Artigo 11 - A Assembléia reunir-se-á pelo menos uma vez por ano, convocada por uma das partes ou, sempre que necessário, por requerimento do Conselho Diretor.

Parágrafo 1 - O país anfitrião será responsável pelo fornecimento do local para a realização da reunião, bem como do apoio administrativo em termos de pessoal e material.

Parágrafo 2 - A agenda da reunião da Assembléia será elaborada pelo Conselho Diretor, que a comunicará a ambos os países do Fundo, junto com a convocatória, com uma antecipação de 30 (trinta) dias, pelo menos, da data da reunião.

Artigo 12 - As decisões da Assembléia poderão ser adotadas por intermédio de correspondência ou de qualquer outro meio de comunicação.

CONSELHO DIRETOR

Artigo 13 - O Conselho Diretor é o órgão diretivo do Fundo, e está integrado por um representante de cada país, com o título de Diretor.

Parágrafo Único - Os Diretores são, pelo Brasil, o Secretário Especial de Assuntos Econômicos do Ministério da Fazenda e, pela Argentina, o Secretário de Indústria e Comércio Exterior.

Artigo 14 - O Conselho Diretor reunir-se-á, no mínimo, a cada 120 (cento e vinte) dias, alternadamente, na República Federativa do Brasil e na República Argentina.

Parágrafo 1 - A Gerência Executiva preparará, para cada reunião do Conselho Diretor, uma Agenda e a distribuirá aos dois Diretores pelo menos com 15 (quinze) dias de antecedência, juntamente com os documentos complementares respectivos.

Parágrafo 2 - Qualquer um dos Diretores poderá requerer a inclusão de um novo assunto na agenda de uma reunião do Conselho Diretor, disso informando por escrito a Gerência Executiva pelo menos 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião. A modificação da agenda do Conselho Diretor, durante a reunião respectiva, estará sujeita a acordo dos dois Diretores. Entende-se por modificação da agenda a inclusão de novos assuntos, a eliminação dos já incluídos e a alteração da ordem dos assuntos que serão tratados.

Parágrafo 3 - Qualquer assunto da agenda de uma reunião, cuja consideração não tenha sido completada, será automaticamente incluído na agenda da reunião seguinte, a menos que o Conselho Diretor disponha o contrário.

Parágrafo 4 - O Fundo arcará com os gastos decorrentes das reuniões do Conselho Diretor.

Artigo 15 - O Conselho Assessor estará integrado por representantes das Seções Nacionais da Comissão de Execução do Programa de Integração e Cooperação Econômica.

Parágrafo Único - O Conselho Diretor poderá convidar para suas reuniões o Conselho Assessor e, também, funcionários dos Bancos Centrais.

GERENCIA EXECUTIVA

Artigo 16 - A Gerência Executiva é o órgão operativo do Fundo, e será constituída por um Gerente-Geral e um Gerente-Adjunto, de acordo com a localização da Sede do Fundo.

Parágrafo 1 - A pessoa que desempenha as funções de Gerente Geral atuará como Secretário da Assembléia e do Conselho Diretor.

Parágrafo 2 - O Secretário será responsável pela preparação das atas das reuniões da Assembléia e do Conselho Diretor, e por que estas espelhem o sentido das discussões e das decisões. Nas atas das sessões reservadas somente constarão as decisões que se tomem. Em ambos os casos, os Governadores e os Diretores poderão fazer constar seus pontos de vista.

Parágrafo 3 - As minutas das atas deverão chegar aos Governadores e Diretores dentro de 48 (quarenta e oito) horas depois das reuniões, salvo circunstâncias especiais, porém sempre antes da reunião seguinte. O texto final das atas será apresentado à Assembléia e ao Conselho Diretor para sua aprovação na reunião seguinte. A Gerência Executiva será a responsável pela guarda das atas e de outros documentos relativos às atuações da Assembléia e do Conselho Diretor.

Artigo 17 - Além de cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Diretor, a Gerência Executiva detém, ainda, as seguintes atribuições:

- coordenar os trabalhos técnico-administrativos executados para o Fundo;
- propor ao Conselho Diretor as medidas relacionadas com a política de pessoal da Instituição;

c) exercer as medidas administrativas atinentes ao funcionamento do Fundo.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Artigo 18 - A primeira sede do Fundo será na Capital que os Governos designem através da Assembléia.

Artigo 19 - Os Gerentes, previstos no Artigo XIX do Estatuto do Fundo, serão designados pelos Governos, através da Assembléia.

Artigo 20 - Os aportes ao Fundo deverão ser efetuados por ambos os países, na forma em que determine a Assembléia, e tendo-se em conta o estabelecido no Capítulo III, Artigos III e IV do Estatuto.

Artigo 21 - São idiomas oficiais e de trabalho do Fundo o português e o espanhol.

Artigo 22 - A auditoria anual prevista no Capítulo V Artigo XXIII do Estatuto será realizada por auditores independentes e se regerá por normas internacionais geralmente empregadas na matéria.

Parágrafo Único - O informe da auditoria será incorporado ao Relatório Anual a ser submetido à Assembléia.

Artigo 23 - Independentemente da auditoria prevista no Artigo anterior, qualquer uma das partes poderá solicitar, a qualquer tempo, a realização de auditoria interna, a ser executada por auditores dos respectivos Bancos Centrais.

Artigo 24 - O Fundo registrará em sua contabilidade as operações ativas, passivas, e de capital que resultem de seu relacionamento com pessoas jurídicas ou naturais, em virtude dos atos previstos no Estatuto.

Artigo 25 - Para fins de todas as operações, contas e resultados financeiros do Fundo, a unidade de conta será o Direito Especial de Saque/DES.

Artigo 26 - Em caso de dissolução do Fundo, as Partes continuarão responsáveis por todas as obrigações contraídas pelo mesmo até a data da denúncia do Estatuto.

Parágrafo Único - A restituição dos aportes será efetuada uma vez extinta a totalidade das obrigações contraídas em função do Estatuto e as decorrentes de sua operações.

Artigo 27 - Este Regulamento entrará em vigor após sua aprovação pela Assembléia de Governadores do Fundo.

ROBERTO DE ABREU SODRE

JORGE SÁBATO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA DE GOVERNADORES (PROTOCOLO Nº 7: FUNDO DE INVESTIMENTOS)

Aos quinze dias do mês de julho de 1987, na Cidade de Buenos Aires, na sede do Ministério da Economia, realizou-se a Primeira Reunião da Assembléia de Governadores do Fundo de Investimentos, criado com base no Protocolo nº 7, anexo à Ata para a Integração Brasileiro-Argentina, firmado em Buenos Aires, em 29 de julho de 1986.

2. Os Governadores - o Sr. Luiz Carlos Bresser Pereira, Ministro da Fazenda da República Federativa do Brasil, e o Dr. Juan Vital Sourouille, Ministro da Economia da República Argentina - aprovaram o Regulamento do Fundo de Investimentos Brasil-Argentina, conforme o disposto no Estatuto do referido Fundo, o qual, como Anexo II ao Protocolo nº 7, há via sido firmado pelos Presidentes José Sarney e Raúl Alfonsín, em 10 de dezembro de 1986.

3. Outrossim, nesta oportunidade acordaram realizar um intervalo nas sessões.

Buenos Aires, 15 de julho de 1987.

LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA,
Governador da
República Federativa do Brasil:

JUAN VITAL SOUROUILLE,
Governador da
República Argentina:

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 420, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1987

O Ministro de Estado da Fazenda, usando das atribuições conferidas pelo art. 6º, do Decreto-Lei nº 1.115, de 24 de julho de 1970, e tendo em vista o que dispõe o art. 3º do Decreto nº 83.484, de 22 de maio de 1979, resolve:

I - Suspender, pelo prazo de 3 (três) anos, a concessão de autorizações para funcionamento de novas Sociedades Seguradoras;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Of. nº 370/87)

LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA

DESPACHO DO MINISTRO DA FAZENDA
Em 20 de outubro de 1987

Processo nº: 10168-013523/86-83. Interessado: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE. Assunto: Operação de crédito externo, no valor de até US\$ 15.300.000,00 (quinze milhões e trezentos mil dólares norte-americanos), de principal, a ser celebrada entre Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE e o CITIBANK N.A., destinada à rolagem do serviço da dívida externa da empresa. Concessão de garantia da República Federativa do Brasil. Despacho: Em vista dos pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional, com fundamento no inciso II, do artigo 19, do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, e alterações posteriores, e no uso da competência que me foi delegada pelo Decreto nº 83.856, de 15 de agosto de 1979, aprovo a operação e autorizo a concessão da garantia da República Federativa do Brasil, observadas as condições legais e regulamentares pertinentes e as formalidades de praxe. Restitua-se o processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, para as providências complementares.

(Of. nº 369/87)

LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA

CONVENIO ICM 73/87

Revoga os Convênios ICM 12/80, de 15.10.80, ICM 26/85, de 27.06.85 e ICM 22/86, de 17.06.86, e dá outras providências.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 48a. Reunião Ordinária do Conselho de Política Fazendária, realizada em Goiânia, GO, no dia 08 de dezembro de 1987, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

CONVENIO

Cláusula primeira - Ficam revogados os Convênios ICM 12/80, de 15 de outubro de 1980, ICM 26/85, de 27 de junho de 1985 e ICM 22/86, de 17 de junho de 1986.

Cláusula segunda - Fica atribuída ao Instituto do Açúcar e do Alcool - IAA a responsabilidade pelo pagamento do imposto de Circulação de Mercadorias devido pelas saídas do açúcar e dos demais produtos derivados da cana-de-açúcar a ele destinados, para fins de exportação, promovidas por estabelecimento industrial ou cooperativo.

Cláusula terceira - A base de cálculo do imposto devido sobre as operações previstas na Cláusula anterior, será o preço base de aquisição fixado pelo Instituto do Açúcar e do Alcool - IAA - reduzido dos valores que não correspondam ao da respectiva matéria-prima.

Cláusula quarta - Ficam isentas do imposto de Circulação de Mercadorias as saídas para fins de industrialização, promovidas pelo Instituto do Açúcar e do Alcool - IAA, de açúcar e dos demais produtos derivados da cana-de-açúcar e respectivos retornos, desde que o produto resultante seja posteriormente exportado.

Cláusula quinta - Nas saídas de álcool carburante, para efeito de cálculo do valor do crédito fiscal a ser estornado ou do imposto diferido a ser recolhido, adotar-se-á como base de cálculo, reativamente às entradas de:

I - cana-de-açúcar - o preço oficial da tonelada de cana estabelecido pelo Instituto do Açúcar e do Alcool - IAA;

II - melão - o valor de aquisição, não inferior ao fixado pelo Instituto do Açúcar e do Alcool - IAA - para as vendas à vista;

III - outras matérias-primas - o valor da aquisição.

Cláusula sexta - Para efeito de aplicação do Item I da Cláusula anterior, ficam as Unidades da Federação autorizadas a optar pela adoção de preço que leve em conta o teor de sacarose e pureza, de acordo com sistemática aprovada pelo Instituto do Açúcar e do Alcool - IAA.

Cláusula sétima - Este Convênio entrará em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Goiânia, GO, 08 de dezembro de 1987.

MINISTRO DA FAZENDA - MAILSON FERREIRA DA NÓBREGA P/ LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA; ACRE - DEUSDETE ANTONIO NOGUEIRA; ALAGOAS - LUIZ DANTAS LIMA; AMAPÁ - OZIAS MONTEIRO RODRIGUES; BAHIA - SÉRGIO MAURÍCIO BRITO GAUDENZI; CEARÁ - FRANCISCO JOSÉ LIMA MATOS; DISTRITO FEDERAL - MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO; ESPÍRITO SANTO - NEIVALDO BRAGATTO P/ JOSÉ TEÓFILO DE OLIVEIRA; GOIÁS - NYLSON TEIXEIRA; MARANHÃO - JOSÉ RIBAMAR DE ARAUJO E SOUSA; MATO GROSSO - FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO; MATO GROSSO DO SUL - FERNANDO LUIZ CORRÊA DA COSTA P/ JOÃO LEITE SCHMIDT; MINAS GERAIS - JOÃO BATISTA DE ABREU; PARÁ - FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO; PARAÍBA - CARLOS PEDROSA JÚNIOR; PARANÁ - LUIZ CARLOS HAULY; PERNAMBUCO - FLÁVIO TAVARES DE LIRA; PIAUÍ - GILBERTO FONSECA DE ANDRADE P/ NILO ANGELINE DA SILVA; RIO DE JANEIRO - JORGE MILÁRIO GOUVEIA VIEIRA; RIO GRANDE DO NORTE - JOSÉ DANIEL DINIZ; RIO GRANDE DO SUL - CEAR AUGUSTO SCHIRMER; RONDÔNIA - ERASMO GARANHÃO; SANTA CATARINA - FERNANDO FERREIRA DE MELLO JÚNIOR; SÃO PAULO - JOSÉ MACHADO DE CAMPOS FILHO; SERGIPE - ANDRÉ MESQUITA MEDEIROS.

(Of. nº 69/87)

SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 311, DE 30 DE JULHO DE 1987

Autoriza a cessão, sob a forma de utilização gratuita, do terreno que menciona, situado no Município de Magé, Estado do Rio de Janeiro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, usando, nos termos do Decreto nº 83.843, de 14 de agosto de 1979, da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 35, de 31 de janeiro de 1986, do Ministro da Fazenda e tendo em vista o disposto no artigo 19 do Decreto-lei nº 178, de 16 de fevereiro de 1967, RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Serviço do Patrimônio da União autorizado a promover a cessão, sob a forma de utilização gratuita, à "Associação das Senhoras Católicas da Cidade Naval Almirante Adalberto de Barros Nunes", do terreno, com a área de 192.746,30m² (cento e noventa e dois mil e setecentos e quarenta e seis metros quadrados e trinta decímetros quadrados), com frente para a Estrada São Francisco, integrante do imóvel denominado "Sítio da Batalha", situado no 5º Distrito do Município de Magé, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com os elementos constantes do Processo MF nº 0768-021.384/82-89, de 1982.

Art. 2º - No terreno a que se refere o artigo 1º desta Portaria, foi construído pela cessionária e encontra-se em funcionamento o Orfanato daquela Associação.

Art. 3º - O contrato de cessão será lavrado em livro próprio do Serviço do Patrimônio da União e a cessão tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, sem direito a cessionária a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se ao terreno, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da indicada no artigo 2º desta Portaria ou se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAILSON FERREIRA DA NÓBREGA

(Guia nº 139 - 09/12/87 - CZ\$ 4.979,00)

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 164, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre o fornecimento, em território nacional, de combustíveis e lubrificantes a aeronaves estrangeiras.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 44 do Decreto nº 42.820, de 16.12.57, e o art. 21, do Comunicado DECAM nº 1.025, de 10.06.87, do Banco Central do Brasil, RESOLVE:

1. O fornecimento de combustíveis e lubrificantes a aeronaves estrangeiras, em território nacional, está sujeito à emissão de Guia de Exportação-GE, pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A. - CACEX.

1.1 - Para a emissão da Guia de Exportação, o fornecedor apresentará à CACEX a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento, contendo o valor equivalente em moeda estrangeira, segundo os preços e condições de pagamento aprovados pelo Conselho Nacional do Petróleo e pela CACEX, assim como os números dos respectivos comprovantes de entrega de produtos de aviação - "CE".

2. Cada fornecimento será documentado por Comprovante de Entrega de Produtos de Aviação - "CE", emitido pelo Fornecedor.

2.1 - Do "CE" constarão, obrigatoriamente:

- nome do fornecedor;
- bandeira da aeronave estrangeira e nome da empresa a que pertence;
- quantidade e especificação dos bens fornecidos;
- data do fornecimento; e
- identificação da aeronave e número do voo.

2.2 - Os "CE" serão emitidos em 3 (três) vias, no mínimo.

3. O fornecedor comunicará à Repartição local da SRF a data, hora e lugar do fornecimento, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

3.1 - Em casos excepcionais, a autoridade da SRF poderá aceitar a comunicação em prazo diferente do indicado neste item.

4. O fornecedor apresentará uma via do "CE" à Repartição local da SRF, até o quinto dia útil subsequente ao do fornecimento, junto com relação, em 3 (três) vias, dos "CE" emitidos.

4.1 - A Repartição da SRF:

a) visará e devolverá uma via da relação dos "CE" emitidos ao fornecedor;

b) remeterá uma via da relação dos "CE" emitidos, devidamente visada, quinzenalmente, à CACEX, para confronto posterior com as respectivas Notas Fiscais/Faturas emitidas pelos fornecedores.

4.2 - O visto apostado pela SRF não implica a aprovação de preços em fornecimentos.

4.3 - A relação de "CE" emitidos deverá conter, no mínimo:

- a) nome do cliente;
- b) número de cada "CE";
- c) data de fornecimento; e
- d) quantidade fornecida.

5. Emitida a Guia de Exportação pela CACEX, o fornecedor receberá apenas a quinta via.

6. Os fornecedores de combustíveis e lubrificantes para aeronaves, bem como as empresas de navegação aérea, deverão manter controles que evidenciem, dia a dia:

- a) as quantidades por elas recebidas e destinadas a fornecimentos; e
- b) as quantidades fornecidas a empresas nacionais e estrangeiras, separadamente.

6.1 - Os documentos que dêem base ao referido controle deverão ser mantidos em ordem para pronta exibição, pelos fornecedores, e empresas, a prepostos da SRF, da CACEX e do Banco Central do Brasil, quando solicitados.

7. Salvo o contido no item 6, o disposto neste ato não se aplicará a fornecimentos feitos a aeronaves estrangeiras afretadas ou arrendadas ao Brasil, ou autorizadas a prestar serviços, em território nacional, desde que regularizadas perante a SRF.

8. A Coordenação do Sistema de Controle Aduaneiro poderá baixar outros atos referentes ao controle aduaneiro dos fornecimentos de que trata este ato.

9. Esta Instrução Normativa entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1988.

(Of. nº 1.265/87)

SÉRGIO SANTIAGO DA ROSA

Coordenação do Sistema de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 285, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1987
3.20.10.00.

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO da Secretaria da Receita Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria SRF nº 422/79, e com base no disposto no item III da Portaria Ministerial nº 260, de 03 de maio de 1978, e tendo em vista o Parecer da Divisão de Legislação Aplicada exarado no Processo nº 10768-035377/87-78,

DECLARA a empresa INTERPRESS-MÍDIA INTERNACIONAL LTDA, com sede no Rio de Janeiro-RJ, CGC nº 42.462.424/0001-18, credenciada pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação deste ato, para o fim de efetuar, com isenção do imposto de renda na fonte, remessas para o exterior em pagamento de publicações em jornais e revistas, destinadas a promover, direta ou indiretamente, exportações brasileiras de mercadorias e/ou serviços.

RAUL MENEZES
Coordenador em Exercício

(Nº 13047 - 17/12/87 - CZ\$ 3.570,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 286, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1987
9.20.10.17

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SRF nº 750, de 02 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer CST/SIF nº 1773/87, referente ao processo nº 13601-000.080/87-73, de interesse da FMB S.A.-PRODUTOS METALÚRGICOS,

DECLARA que os fornecimentos efetuados pelos fabricantes de máquinas e equipamentos nacionais, destinados ao empreendimento da interessada, poderão usufruir os seguintes estímulos fiscais, com base no Decreto-lei nº 1.335, de 08 de julho de 1974, com a nova redação dada pelo Decreto-lei nº 1.398, de 20 de março de 1975:

a) isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (artigo 7º, inciso I da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964);

b) manutenção do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados referente a matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem (artigo 7º, parágrafo 1º da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964 e artigo 5º do Decreto-lei nº 491, de 05 de março de 1969).

2. Os incentivos mencionados no item anterior contemplam, observado o disposto na Portaria MF nº 851, de 31 de outubro de 1979 e Parecer Normativo CST nº 19, de 16 de novembro de 1983, os fornecimentos de máquinas e equipamentos nacionais constantes do Acordo de Participação com a Indústria Nacional homologado pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A.-CACEX em 03 de setembro de 1987, destinados ao projeto de ampliação da instalação de equipamentos para atualização dos processos para aumento da produção de peças fundidas no seu complexo industrial localizado em Betim (MG), projeto esse, considerado de interesse nacional, amparado pelo Certificado Beflex nº 303/85 e Termo de Aprovação Beflex nº 248/85, ambos de 28 de fevereiro de 1985.

3. Os fornecimentos a que se refere o presente, bem como os reajustes de preços previstos contratualmente, deverão ser pagos com recursos próprios, resultantes de lucros não distribuídos, chamada de capital ou incorporação de reservas voluntárias.

4. Para plena e definitiva eficácia do ato concessivo, deverá a interessada atender ao disposto nos subitens 4.2, 4.3 e 4.4 e item 7 da Instrução Normativa SRF nº 49, de 02 de agosto de 1979.

5. Os pedidos ou ordens de compra deverão ser colocados junto aos fabricantes até 03 de setembro de 1988.

6. As disposições supramencionadas entram em vigor na data do presente.

RAUL MENEZES
(Nº 13.058 de 17-12-87 - CZ\$ 7.140,00) Coordenador em exercício

ATO DECLARATÓRIO Nº 288, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1987
9.20.10.17

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SRF nº 750, de 02 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer CST/SIF nº 1775/87, referente ao processo nº 10168-011.358/87-89, de interesse da S.A. INDÚSTRIAS VOTORANTIM,

DECLARA que o prazo para colocação dos pedidos ou ordens de compra junto aos fabricantes previsto no Ato Declaratório CST nº 192, de 16 de junho de 1983, alterado pelos de nº 378, de 19 de agosto de 1985 e nº 39, de 27 de fevereiro de 1987, fica prorrogado para até 04 de maio de 1989.

2. Outrossim, a eficácia deste Ato fica condicionada à apresentação, por parte da interessada, perante a repartição fiscal da Secretaria da Receita Federal onde se concentra o cumprimento das obrigações fiscais fixadas na Instrução Normativa SRF nº 49, de 02 de agosto de 1979, da comprovação da prorrogação do prazo para igual data, concedida pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A.-CACEX e pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial - CDI.

RAUL MENEZES
Coordenador em exercício

(Nº 13.040 de 17-12-87 - CZ\$ 4.590,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 289, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1987
9.20.10.17

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SRF nº 750, de 02 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer CST/SIF nº 1776/87, referente ao processo nº 10168-011.354/87-28, de interesse da CIMENTO PORTLAND MATO GROSSO S.A.,

DECLARA que o prazo estipulado no item 5 do Ato Declaratório CST nº 487, de 16 de outubro de 1985, alterado pelo de nº 175, de 31 de julho de 1987, fica prorrogado para até 16 de maio de 1989.

2. Outrossim, a eficácia deste Ato fica condicionada à apresentação, pela interessada, da aprovação da prorrogação do prazo, para igual data, pela CACEX e pelo CDI, junto à repartição fiscal da Secretaria da Receita Federal que jurisdiciona sua sede.

RAUL MENEZES
Coordenador em Exercício

(Nº 13.041 de 17-12-87 - CZ\$ 4.080,00)

ATO DECLARATÓRIO CST Nº 300, 08 DE DEZEMBRO DE 1987.
9.20.10.17

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SRF nº 750, de 02 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer CST/SIF nº 1815/87, referente ao processo nº 10168-010.549/87-41, de interesse da CVRD-COMPANHIA VALE DO RIO DOCE,

DECLARA que os benefícios fiscais concedidos pelo Ato Declaratório CST nº 71, de 31 de março de 1987, observado o disposto na Portaria MF nº 851, de 31 de outubro de 1979 e Parecer Normativo CST nº 19, de 16 de novembro de 1983, contemplam os fornecimentos de máquinas e equipamentos nacionais incluídos e/ou alterados pela Revisão I do Acordo de Participação com a Indústria Nacional homologado pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A. em 27 de fevereiro de 1987.

2. Outrossim, a eficácia deste Ato fica condicionada à apresentação, pela interessada, perante a repartição fiscal da Secretaria da Receita Federal onde se concentra o cumprimento das obrigações fiscais fixadas na Instrução Normativa SRF nº 49, de 02 de agosto de 1979, da comprovação da aprovação da Revisão I do Acordo de Participação, concedida pela CACEX.

RAUL MENEZES

(Nº 13078 - 17/12/87 - CZ\$ 2.040,00)

Superintendência Regional da Receita Federal

8ª Região Fiscal

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1987

O Superintendente Regional da Receita Federal na 8ª Região Fiscal, usando da atribuição que lhe confere o artigo 71 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, em seu inciso XVII, aprovado pela Portaria nº 653, de 16 de novembro de 1977, do Ministro da Fazenda, RESOLVE:

1. Dar nova redação aos subitens 1.5.1 e 1.11 da Ordem de Serviço G/0800/nº 001, de 19 de maio de 1987, como segue:

1.5.1. Estão incluídas neste item as hipóteses de conferência aduaneira realizada na zona secundária, em recintos alfandegados ou no domicílio do importador, previstas nos artigos 446 a 451 do Regulamento Aduaneiro, e ainda as hipóteses de facilitação do despacho, onde a conferência pode ocorrer após a entrega da mercadoria, ficando compreendida, em tais hipóteses, a segunda fase de conferência do Despacho Aduaneiro Simplificado, sem prejuízo da programação de outros atos de fiscalização.

1.11. Autorizar a apresentação espontânea de D.C.I. referente ao Despacho Aduaneiro, após o desembaraço.

2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORMEZINDO RIBEIRO DE PAIVA
Substituto

Original Decalcado

SEXTA-FEIRA, 18 DEZ 1987

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

22007

Despachos do Superintendente

Requerimentos despachados no mês de novembro de 1987, relativamente a plano de sorteio, pelo Superintendente da Receita Federal da 8ª Região Fiscal:

Processo nº 10835-001.053/87-11
Interessada: MITSUI-YOSHIOKA DO BRASIL S.A.
Assunto: Distribuição gratuita de prêmios.
Despacho: Deferido. Em 03 de novembro de 1987.
C.A. nº 01/08/012/87

(Of. nº 1266/87)

ORMEZINHO RIBEIRO DE PAIVA

Escola de Administração Fazendária

PORTARIA Nº 218, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA-ESAF, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 92.360, de 04 de fevereiro de 1986 e tendo em vista o que dispõem os artigos 25 e 27 do Regulamento baixado pela Portaria ESAF/GAB/Nº 0121, de 09 de julho de 1987, RESOLVE:

Desligar do Programa de Formação para Ingresso no Cargo de Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional (Ex-Fiscal de Tributos Federais), por Ascensão Funcional, de que tratam os Editais ESAF/CRS/DPMF/035/84, ESAF Nº 13/87 e SEDAP/DPMF/ESAF/Nº 15/87, o candidato JOÃO SEVERINO CARNEIRO, por ter sido reprovado no referido processo seletivo.

FRANCISCO DE PAULA SCHETTINI

PORTARIA Nº 219, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA-ESAF, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 92.360, de 04 de fevereiro de 1986 e tendo em vista o que dispõem os artigos 25 e 27 do Regulamento baixado pela Portaria ESAF/GAB/Nº 0121, de 09 de julho de 1987, RESOLVE:

Desligar do Programa de Formação para Ingresso no Cargo de Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional (Ex-Fiscal de Tributos Federais) de que tratam os Editais DASP/ESAF/MF/Nºs 004/80, 010/81 e 015/85, os candidatos ALEXANDRE NELSON DANTAS (classificação 2.186), FRANCISCA ADLHEY-DE DE SOUZA MATOS (classificação 2.306), JOAQUIM DA CONCEIÇÃO VINAGRE (classificação 2.394) e WALMOR DE SOUZA (classificação 2.699), por terem sido reprovados no referido processo seletivo.

(Of. nº 53/87)

FRANCISCO DE PAULA SCHETTINI

PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTE

4ª Câmara

Ata da 1.073a. Sessão Ordinária da Quarta Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 09 de novembro de 1987, às 10:00 horas.

Aos nove dias do mês de novembro de mil e novecentos e oitenta e sete, às dez horas, na Sala das Sessões do Primeiro Conselho de Contribuintes, de número trezentos e dois e trezentos e três, localizada no terceiro andar do Edifício Zarife, Quadra quatro, Bloco "A", número noventa e quatro, no Setor Comercial Sul, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se, para julgamento dos recursos em pauta, a Quarta Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, em sua milésima setuagésima terceira sessão ordinária, sob a presidência do Conselheiro Levy Valério de Oliveira, e secretariada pela Chefe da Secretaria da Câmara Maria José Rocha Lopes. Compareceram à sessão, também, os Senhores Conselheiros Mário Rodrigues Teixeira, Aurélio Ferreira da Silva Rosas, Waldyr Pires de Amorim, Luiz Miranda, Carlos Roberto Monteiro Bertazi e Carlos Walberto Chaves Rosas, e a Procuradora da Fazenda Nacional Regina Lúcia Lima Bezerra Milagres. Presente, ainda, o Conselheiro Homero João de Medeiros Corrêa, suplente da representação da Fazenda junto a esta Câmara, convocado nos termos do parágrafo único e o seu inciso IV do artigo 32, do Regimento Interno deste Conselho, baixado com a Portaria nº 182 de 13.04.77, do Ministro da Fazenda. O Senhor Presidente, verificada a existência de quorum regimental, declarou aberta a sessão, passando-se à leitura e discussão da ata da sessão anterior, realizada às doze horas e quinze minutos do dia dezesseis de outubro último, que foi aprovada por unanimidade. A seguir, passou-se ao julgamento dos recursos em pauta e, em decorrência, foram prolatadas as decisões seguintes:

Recurso nº 48.622 - Relator: Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi - Recorrente: HÉLIO PINHEIRO CORDEIRO - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Vitória (ES) - Vista ao Conselheiro Homero João de Medeiros Corrêa.

Recurso nº 48.047 - Relator: Conselheiro Aurélio Ferreira da Silva Rosas - Recorrente: MARIO HAYAMA - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Santos (SP) - Vista ao Conselheiro Luiz Miranda.

Recurso nº 48.671 - Relator: Conselheiro Mário Rodrigues Teixeira - Recorrente: ANTONIO GUIMARÃES DE CARVALHO FILHO - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Varginha (MG) - DECISÃO: Por unanimidade de votos, DAR provimento parcial ao recurso, para excluir da tributação, no exercício de 1985, o valor de Cr\$ 4.530.136, nos termos do voto do relator.
Acórdão nº 104-6.032

Nada mais havendo a tratar, o Conselheiro Presidente convocou os Conselheiros para a sessão a ser realizada hoje às quatorze horas e quinze minutos, para julgamento dos recursos em pauta, e declarou encerrada a sessão. E para constar, eu, Maria José Rocha Lopes, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrei a presente ata que subscrevo e que, depois de lida e achada conforme, vai assinada também pelo Presidente da Câmara.

MARIA JOSÉ ROCHA LOPES
Chefe da Secretaria

LEVY VALÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente

Ata da 1.074a. Sessão Ordinária da Quarta Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 09 de novembro de 1987, às 14:15 horas.

Aos nove dias do mês de novembro de mil e novecentos e oitenta e sete, às quatorze horas e quinze minutos, na Sala das Sessões do Primeiro Conselho de Contribuintes, de número trezentos e dois e trezentos e três, localizada no terceiro andar do Edifício Zarife, Quadra quatro, Bloco "A", número noventa e quatro, no Setor Comercial Sul, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se, para julgamento dos recursos em pauta, a Quarta Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, em sua milésima setuagésima quarta sessão ordinária, sob a presidência do Conselheiro Levy Valério de Oliveira e secretariada pela Chefe da Secretaria da Câmara Maria José Rocha Lopes. Compareceram à sessão, também, os Conselheiros Mário Rodrigues Teixeira, Aurélio Ferreira da Silva Rosas, Waldyr Pires de Amorim, Luiz Miranda, Homero João de Medeiros Corrêa, Carlos Roberto Monteiro Bertazi e Carlos Walberto Chaves Rosas, e a Procuradora da Fazenda Nacional Regina Lúcia Lima Bezerra Milagres. O Conselheiro Presidente, verificada a existência de quorum regimental, declarou aberta a sessão, passando-se à leitura e discussão da ata da sessão anterior, realizada às dez horas de hoje, que foi aprovada por unanimidade. A seguir, passou-se ao julgamento dos recursos em pauta e, em decorrência, foram prolatadas as decisões seguintes:

Recurso nº 49.245 - Relator: Conselheiro Mário Rodrigues Teixeira - Recorrente: MANOEL BOMFIM DE SOUZA FILHO - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Salvador (BA) - DECISÃO: Por unanimidade de votos, rejeitar as preliminares levantadas pelo recorrente e, no mérito, também por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.
Acórdão nº 104-6.033

Recurso nº 49.256 - Relator: Conselheiro Waldyr Pires de Amorim - Recorrente: JOSÉ SOLINO MASACHS - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Ribeirão Preto (SP) - Vista ao Conselheiro Levy Valério de Oliveira.

Recurso nº 49.246 - Relator: Conselheiro Homero João de Medeiros Corrêa - Recorrente: EVANDRO DE AGUIAR CORRÊA - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Manaus (AM) - Vista ao Conselheiro Levy Valério de Oliveira - DECISÃO: Por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso.
Acórdão nº 104-6.034

Recurso nº 49.249 - Relator: Conselheiro Mário Rodrigues Teixeira - Recorrente: ROBERTO VILLAR FERREIRA - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Volta Redonda (RJ) - DECISÃO: Por unanimidade de votos, converter o julgamento em diligência à repartição de origem, nos termos do voto do relator.
Resolução nº 104-1.062.

Nada mais havendo a tratar, o Conselheiro Presidente convocou os Conselheiros para a sessão a ser realizada amanhã às oito horas e trinta minutos, para julgamento dos recursos em pauta e declarou encerrada a sessão. E para constar, eu, Maria José Rocha Lopes, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrei a presente ata que subscrevo e que, depois de lida e achada conforme, vai assinada também pelo Presidente da Câmara.

MARIA JOSÉ ROCHA LOPES
Chefe da Secretaria

LEVY VALÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 269, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1987

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as peculiaridades das bacias leiteiras formadas pelos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Alagoas, Sergipe, Bahia, Pernambuco e Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de ser disciplinada a comercialização do leite pasteurizado, reconstituído ou não, com o mínimo de 3% (três por cento) de gordura, definido pelo Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952, alterado pelo Decreto nº 1.255, de 25 de junho de 1962.

R E S O L V E:

Art. 1º - O preço mínimo de compra do litro de leite-cota em tregue pelo produtor na plataforma dos estabelecimentos de laticínios e que for destinado à produção de leite fluido, pasteurizado ou esterilizado, é de:

I - Nos Estados de Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia, com exceção dos municípios do Estado da Bahia, relacionados no item II:
a) Cz\$ 16,50 (dezesseis cruzados e cinquenta centavos) até 15 de janeiro de 1988;

b) Cz\$ 18,50 (dezoito cruzados e cinquenta centavos), a partir de 16 de janeiro de 1988.

II - Nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, no Distrito Federal, nos municípios das micro-regiões homogêneas n°s 132, 134, 137, 145, 146, 153, 155 e 156, e nos municípios de Macaúbas, Botuporã, Paramirim, Água Quente, Rio de Contas, Jussiapé, Ibicoara, Barra da Estiva, Ituaçu, Iraí, Contendas do Sincorã, Tanhuaçu, Maracás, Lafaete Coutinho, Itirucu, Jequiê, Jaguaçuara, Itaquara, Jitaúna, Aiquara, Itagi, Ibirapitanga, Maraú, Ipiáu, Ibirataia, Barra do Rocha, Ubatã, Gongogi, Ubaitaba, Aurelino Leal, Itapitanga, Itacarê, Uruçuca, Coaraci, Almadina, Governador Lomanto Júnior, Itajuípe, Itabuna, Ilhéus, Ibicarai, Itapê, Buerarema, Una, Camacan, Canavieiras, Belmonte e Mascote, do Estado da Bahia:

a) Cz\$ 14,00 (quatorze cruzados), até 15 de janeiro de 1988;

b) Cz\$ 15,82 (quinze cruzados e oitenta e dois centavos) a partir de 16 de janeiro de 1988.

Art. 2º - O preço mínimo de compra do litro de leite-cota entregue pelo produtor na plataforma dos estabelecimentos de laticínios e que for destinado à industrialização, é de:

a) Cz\$ 13,30 (treze cruzados e trinta centavos), até 15 de janeiro de 1988;

b) Cz\$ 15,00 (quinze cruzados), a partir de 16 de janeiro de 1988.

Art. 3º - O preço mínimo de compra do litro de leite, destinado ao aproveitamento condicional, segundo critérios estabelecidos pelo SIPA/MA, entregue pelo produtor na plataforma dos estabelecimentos, de laticínios, é de:

I - Nos Estados de Alagoas, Pernambuco, Sergipe e Bahia com exceção dos municípios do Estado da Bahia citados no item II, do artigo 7º desta Portaria:

a) Cz\$ 2,95 (dois cruzados e noventa e cinco centavos) até 15 de janeiro de 1988;

b) Cz\$ 3,30 (três cruzados e trinta centavos) a partir de 16 de janeiro de 1988.

II - Nos demais Estados e municípios disciplinados por esta Portaria:

a) Cz\$ 2,95 (dois cruzados e noventa e cinco centavos) até 15 de janeiro de 1988.

b) Livre negociação entre as partes interessadas a partir de 16 de janeiro de 1988.

Art. 4º - O preço mínimo de compra do litro de leite- extra-cota, entregue pelo produtor na plataforma dos estabelecimentos de laticínios é de:

I - Nos Estados de Alagoas, Pernambuco, Sergipe e Bahia com exceção dos municípios do Estado da Bahia citados no item II do artigo 7º desta Portaria:

a) Cz\$ 10,46 (dez cruzados e quarenta e seis centavos) até 15 de janeiro de 1988.

b) Cz\$ 11,82 (onze cruzados e oitenta e dois centavos) a partir de 16 de janeiro de 1988.

II - Nos Estados e municípios relacionados no item II do artigo 1º desta Portaria:

A) Para o aumento no volume de leite de até 20% (vinte por cento), inclusive sobre a cota formada:

a) Cz\$ 10,46 (dez cruzados e quarenta e seis centavos) até 15 de janeiro de 1988;

b) Cz\$ 11,82 (onze cruzados e oitenta e dois centavos) a partir de 16 de janeiro de 1988.

B) Para o aumento no volume de leite compreendido entre 20% (vinte por cento) inclusive e 50% (cinquenta por cento) inclusive, sobre a cota formada:

a) Cz\$ 9,80 (nove cruzados e oitenta centavos) até 15 de janeiro de 1988.

b) Cz\$ 10,33 (dez cruzados e trinta e três centavos) a partir de 16 de janeiro de 1988.

C) Para o aumento no volume de leite que ultrapassar o 50% (cinquenta por cento) sobre a cota formada:

a) Cz\$ 9,34 (nove cruzados e trinta e quatro centavos) até 15 de janeiro de 1988.

b) Livre negociação entre as partes a partir de 16 de janeiro de 1988.

Art. 5º - Os preços mínimos de compra do litro de leite entregue pelo produtor na plataforma das firmas atacadistas, que adquirem leite para revenda, são os fixados nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Portaria, conforme as destinações neles previstas.

Art. 6º - Sempre que o leite adquirido do produtor contiver índice de gordura (matéria-gorda) superior à 3,1% (três vírgula um por cento), seu preço mínimo de compra será acrescido de, no mínimo 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do preço mínimo de compra mencionado no art. 2º da presente Portaria, por decimal de excesso de gordura sendo obrigatória a designação do índice de matéria gorda individual apurado e seu respectivo valor na nota de compra ou recebimento do leite.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica ao leite destinado ao aproveitamento condicional, regulado no art. 3º desta Portaria.

Art. 7º - O preço máximo de venda ao consumidor, do litro de leite pasteurizado, reconstituído ou não, com o mínimo de 3% (três por cento) de gordura, envasado mecanicamente, em embalagens invioláveis de material plástico, cartonado ou similares, ou engarrafado mecanicamente com fecho inviolável, é de:

I - Nos Estados de Alagoas, Pernambuco, Sergipe e Bahia com exceção dos municípios do Estado da Bahia citados no item II:

a) Cz\$ 24,00 (vinte e quatro cruzados), até 15 de janeiro de 1988;

b) Cz\$ 27,00 (vinte e sete cruzados), a partir de 16 de janeiro de 1988.

II - Nos municípios das micro-regiões homogêneas n°s 132, 134, 137, 145, 146, 153, 155, 156 e nos municípios de Macaúbas, Botuporã, Paramirim, Água Quente, Rio de Contas, Jussiapé, Ibicoara, Barra da Estiva, Ituaçu, Iramaia, Contendas do Sincorã, Tanhuaçu, Maracás, Lafaete Coutinho, Itirucu, Jequiê, Jaguaçuara, Itaquara, Jitaúna, Aiquara, Itagi, Ibirapitanga, Maraú, Ipiáu, Ibirataia, Barra do Rocha, Ubatã, Gongogi, Ubaitaba, Aurelino Leal, Itapitanga, Itacarê, Uruçuca, Coaraci, Almadina, Governador Lomanto Júnior, Itajuípe, Itabuna, Ilhéus, Ibicarai, Itapê, Buerarema, Una, Camacan, Mascote, Canavieiras e Belmonte do Estado da Bahia:

a) Cz\$ 21,50 (vinte e um cruzados e cinquenta centavos), até 15 de janeiro de 1988;

b) Cz\$ 24,30 (vinte e quatro cruzados e trinta centavos) a partir de 16 de janeiro de 1988.

III - Nos Estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso e no Distrito Federal:

a) Cz\$ 23,50 (vinte e três cruzados e cinquenta centavos), até 15 de janeiro de 1988, já incluído o valor correspondente à incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM;

b) Cz\$ 26,60 (vinte e seis cruzados e sessenta centavos), a partir de 16 de janeiro de 1988, já incluído o valor correspondente à incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM.

IV - Nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, São Paulo e Mato Grosso do Sul, com exceção dos municípios citados no item V:

a) Cz\$ 21,50 (vinte e um cruzados e cinquenta centavos), até 15 de janeiro de 1988, podendo ser acrescido do valor correspondente à incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM;

b) Cz\$ 24,30 (vinte e quatro cruzados e trinta centavos) a partir de 16 de janeiro de 1988, podendo ser acrescido do valor correspondente à incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM.

V - Nos municípios de Cubatão, São Vicente, Praia Grande, Iguatema, Peróiba, Bertioga, Mongaguá, Guarujá, Pedro de Toledo e Santos, do Estado de São Paulo, nos municípios de Guaratubá, Matinhos, Antonina, Morretes, Paranaguá e Caiobá do Estado do Paraná, e no município de Corumbá do Estado do Mato Grosso do Sul:

a) Cz\$ 23,20 (vinte e três cruzados e vinte centavos) até 15 de janeiro de 1988, podendo ser acrescido do valor correspondente à incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM;

b) Cz\$ 26,20 (vinte e seis cruzados e vinte centavos), a partir de 16 de janeiro de 1988, podendo ser acrescido do valor correspondente à incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM.

Art. 8º - Da margem global de comercialização, resultante do diferencial de preços fixados nesta Portaria para o produtor e para o consumidor, caberá ao varejista a margem de comercialização de 5% (cinco por cento) dos preços a seguir discriminados:

I - Nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, São Paulo, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal e nos municípios do Estado da Bahia citados no item II do art. 7º desta Portaria:

a) Cz\$ 21,50 (vinte e um cruzados e cinquenta centavos) até 15 de janeiro de 1988;

b) Cz\$ 24,30 (vinte e quatro cruzados e trinta centavos) a partir de 16 de janeiro de 1988.

II - Nos Estados da Bahia, com exceção dos municípios citados no item II do art. 7º desta Portaria, Sergipe, Alagoas e Pernambuco:

a) Cz\$ 24,00 (vinte e quatro cruzados), até 15 de janeiro de 1988;

b) Cz\$ 27,00 (vinte e sete cruzados), a partir de 16 de janeiro de 1988.

Art. 9º - A comercialização do tipo de leite, de que trata esta Portaria, obedecerá às normas previstas na Portaria SUPER nº 68, de 16 de dezembro de 1985.

Art. 10 - O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962 e demais cominações legais cabíveis.

Art. 11 - Aplica-se o disposto nesta Portaria aos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Alagoas, Sergipe, Bahia, Pernambuco e no Distrito Federal.

Art. 12 - Esta Portaria entrará em vigor no dia 19 de dezembro de 1987 e será publicada no Diário Oficial da União, revogadas a Portaria SUPER nº 241, de 18 de novembro de 1987 e demais disposições em contrário.

(Of. nº 189/87)

CELSIUS ANTONIO LODDER

PORTARIA Nº 270, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1987

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ser disciplinado o abastecimento e que cabe à SUNAB fazê-lo, de acordo com a legislação em vigor, inclusive para serem assegurados o fiel cumprimento do Decreto-lei nº 2.335, de 12 de junho de 1987, com suas alterações, visando a estabilização econômica e a defesa do consumidor, e tendo em vista a prévia autorização do Ministro de Estado da Fazenda, RESOLVE:

Art. 1º - Incluir na lista dos produtos constantes do item 1, sub-item 1.6 dos anexos I, II e III da Portaria SUPER nº 197, de 22 de setembro de 1987, os produtos farinha de trigo comum e farinha de trigo especial, nas embalagens de 1 kg e 5 kg.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas a Portaria SUPER nº 247, de 19 de novembro de 1987, e demais disposições em contrário.

CELSIUS ANTONIO LODDER

PORTARIA Nº 271, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1987

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a comercialização de pneumáticos, câmaras de ar e protetores, em todo o território nacional;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-lei nº 2.335, de 12 de junho de 1987, com suas alterações posteriores, bem como a Portaria MF nº 297, de 27 de agosto de 1987, visando a estabilização econômica e a defesa do consumidor, tendo em vista a prévia autorização do Ministro de Estado da Fazenda; RESOLVE:

Art. 1º - Os preços máximos de venda ao consumidor de pneumáticos, câmaras e protetores, em todo o território nacional são os resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$PMVC = PBI \times N$, representando:

PMVC = preço máximo de venda ao consumidor.

PBI = preço básico da indústria, que corresponde à média aritmética dos preços de tabela dos fabricantes, no caso dos associados à ANIP - Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos, para venda à vista, de pneus, câmaras e protetores, por medidas e tipos equivalentes, observadas as condições de comercialização de cada fabricante e adicionada da parcela relativa ao Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI; para as indústrias não associadas à ANIP, à tabela de preços para venda à vista, de pneus, câmaras e protetores, observadas as suas condições de comercialização e acrescida da parcela referente ao IPI.

N = 1,7186 - número índice (multiplicador), aplicado ao preço básico da indústria (PBI).

Art. 2º - A Associação Brasileira de Revendedores de Pneumáticos - ABRAPNEUS deverá, a cada reajuste de preços autorizado pelo Conselho Interministerial de Preços - CIP, apresentar à SUNAB, a relação dos preços máximos de venda ao consumidor, conforme definido no artigo anterior para o caso dos fabricantes associados à ANIP, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único - Os fabricantes de pneumáticos, câmaras de ar e protetores não associados à ANIP deverão apresentar à SUNAB, a cada reajuste autorizado pelo CIP, a lista dos seus preços máximos de venda ao consumidor, conforme definido no artigo anterior, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art. 3º - O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, e demais cominações legais cabíveis.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

CELSIUS ANTONIO LODDER

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Departamento Técnico-Atuarial

PORTARIA Nº 13, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1987

Altera a Classe de Localização da Cidade de Barbacena - MG, na TSEL.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO-ATUARIAL, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 174, de 22 de agosto de 1985, do Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, e tendo em vista o disposto na alínea "c" do Art. 36 do decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, considerando o que consta do Proc. SUSEP nº 001.005463/87 e o proposto pelo Instituto de Resseguro do Brasil; resolve:

1 - Enquadrar a Cidade de Barbacena - MG na classe 3 de localização da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil, para aplicação nas apólices emitidas ou renovadas a partir da vigência da presente Portaria.

2 - Fica vedada a rescisão dos contratos em vigor, visando ao benefício de redução de classe de localização oriundo do novo enquadramento.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Of. Nº 85/87

SOLANGE VIEIRA DE VASCONCELOS

Departamento de Controle Econômico

PORTARIA Nº 187, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1987

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SUSEP nº 162, de 25 de junho de 1985, do Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-4.337/87, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da ALLIANZ-ULTRAMAR COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), relativa ao aumento de seu capital social de Cz\$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de cruzados) para Cz\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzados), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 de setembro de 1987.

ROGÉRIO MARCONDES DE CARVALHO
Diretor

ALLIANZ-ULTRAMAR COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS
CGC. MF. No. 33.055.161/0001-31
GRUPO BRADESCO DE SEGUROS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ALLIANZ - ULTRAMAR COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS, REALIZADA EM 22.5.1987, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 130, DA LEI Nº 6.404/76. DATA, HORA, LOCAL: realizada aos 22 dias do mês de maio de 1987, às 10:00, na sede social, na Rua Barão de Itapagipe, 225, parte, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ. PRESENÇA: acionistas representando mais de dois-terços do capital social com direito a voto, conforme se verifica de suas assinaturas no Livro de Presença. MESA: PRESIDENTE: Amador Aguiar; SECRETÁRIO: Ararino Sallum de Oliveira. PUBLICAÇÃO PREVIA: o edital de convocação foi publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro" e no "Jornal do Commercio", nos dias 12, 13 e 14.5.87. LEITURA DE DOCUMENTOS: o documento citado no item "publicação prévia" foi lido, colocado sobre a mesa e entregue à apreciação dos senhores acionistas. DELIBERAÇÃO: a matéria constante da ordem do dia foi colocada em discussão e votação, tendo sido tomada, por unanimidade de votos dos acionistas, a seguinte deliberação: aprovada a proposta do Conselho de Administração da Sociedade, cujo teor é o seguinte: "PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Senhores Acionistas. Vimos submeter proposta para aumento do capital social, no valor de Cz\$55.000.000,00, elevando-o de Cz\$95.000.000,00 para Cz\$150.000.000,00, sem emissão de ações, mediante incorporação do saldo das contas "Reserva de Doações e Subvenções" (Cz\$17.484.386,00), "Ajuste Especial de Exercícios Anteriores" (Cz\$7.827.517,00) e parte do saldo da conta "Reserva de Lucros a Realizar" (Cz\$29.688.097,00), de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 169, da Lei nº 6.404/76. Se aprovada a presente proposta, o "caput" do artigo 50., do estatuto social, após a aprovação do processo pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 50.) O capital social é de Cz\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzados), dividido em 60.000.000 (sessenta milhões) de ações nominativas, escriturais, sem valor nominal, sendo 50.769.230 (cinquenta milhões, setecentas e sessenta e nove mil, duzentas e trinta) ordinárias e 9.230.770 (nove milhões, duzentas e trinta mil, setecentas e setenta) preferenciais. Era esta a proposta que desejávamos apresentar a V.Sas., à disposição de quem ficamos para quaisquer outros esclarecimentos. Rio de Janeiro, RJ, 11 de maio de 1987. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Amador Aguiar, Lázaro de Mello Brandão, Ararino Sallum de Oliveira, Jorge Estácio da Silva." APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: lavrada na forma sumária e lida, foi a presente Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada. aa) Amador Aguiar - Presidente; Ararino Sallum de Oliveira - Secretário; BRADESCO SEGUROS S.A., representada por seus Diretores, senhores Ararino Sallum de Oliveira e Jorge Estácio da Silva; ALLIANZ AKTIENGESSELLSCHAFT HOLDING, representada por seu procurador, senhor Michael Albert. Declaramos que a presente é cópia fiel. ALLIANZ-ULTRAMAR COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS. aa) Ararino Sallum de Oliveira; Michael Albert.

ALLIANZ - ULTRAMAR COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS
CGC. MF. No. 33.055.161/0001-31
GRUPO BRADESCO DE SEGUROS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ALLIANZ - ULTRAMAR COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS, REALIZADA EM 15.9.1987, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 130, DA LEI Nº 6.404/76. DATA, HORA, LOCAL: realizada aos 15 dias do mês de setembro de 1987, às 10:00, na sede social, na Rua Barão de Itapagipe, 225, parte, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ. PRESENÇA: acionistas representando mais de dois-terços do capital social com direito a voto, conforme se verifica de suas assinaturas no Livro de Presença. MESA: PRESIDENTE: Amador Aguiar; SECRETÁRIO: Ararino Sallum de Oliveira. PUBLICAÇÃO PREVIA: o edital de convocação foi publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro" e no "Jornal do Commercio", nos dias 2, 3 e 4.9.87. LEITURA DE DOCUMENTOS: o documento citado no item "publicação prévia" foi lido,

colocado sobre a mesa e entregue à apreciação dos senhores acionistas. DELIBERAÇÃO: a matéria constante da ordem do dia foi colocada em discussão e votação, tendo sido tomada, por unanimidade de votos dos acionistas, a seguinte deliberação: aprovada a proposta do Conselho de Administração da Sociedade, ratificando e ratificando a redação da proposta apreciada na Assembleia Geral Extraordinária de 22.5.87, na qual, por defeito técnico, constou indevidamente a conta "Reserva de Lucros a Realizar" quando o correto deveria constar a conta "Outras Reservas de Lucros", cuja correção foi efetuada, atendendo exigência da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, através do Ofício SUSEP/DECON No. 2532, de 14.8.87, a qual passa a ter o seguinte teor: "PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Senhores Acionistas. Vimos submeter proposta para aumento do capital social, no valor de Cz\$55.000.000,00, elevando-o de Cz\$95.000.000,00 para Cz\$150.000.000,00, sem emissão de ações, mediante incorporação do saldo das contas "Reserva de Doações e Subvenções" (Cz\$17.484.386,00), "Ajuste Especial de Exercícios Anteriores" (Cz\$7.827.517,00) e parte do saldo da conta "Outras Reservas de Lucros" (Cz\$29.688.097,00), de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 169, da Lei no. 6.404/76. Se aprovada a presente proposta, o "caput" do artigo 50., do estatuto social, após a aprovação do processo pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 50.) O capital social é de Cz\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzados), dividido em 60.000.000 (sessenta milhões) de ações nominativas, escriturais, sem valor nominal, sendo 50.769.230 (cinquenta milhões, setecentas e sessenta e nove mil, duzentas e trinta) ordinárias e 9.230.770 (nove milhões, duzentas e trinta mil, setecentas e setenta) preferenciais. Era esta a proposta que desejávamos apresentar a V.Sas.; à disposição de quem ficamos para quaisquer outros esclarecimentos. Rio de Janeiro, RJ, 31 de agosto de 1987. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Amador Aguiar, Lázaro de Mello Brandão, Ararino Sallum de Oliveira, Eduardo Baptista Vianna." APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: lavrada na forma sumária e lida, foi a presente Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada: aa) Amador Aguiar - Presidente; Ararino Sallum de Oliveira - Secretário; BRADESCO SEGUROS S.A., representada por seus Diretores, senhores Ararino Sallum de Oliveira e Eduardo Baptista Vianna. Declaramos que a presente é cópia fiel. ALLIANZ-ULTRAMAR COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS. aa) Ararino Sallum de Oliveira; Carlos Frederico Lopes da Motta.

(Nº 13050 - 17/12/87 - CZ\$ 18.870,00)

Ministério dos Transportes

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 673, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1987

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Artigo 16, Parágrafo 1º, do Decreto nº 80.145, de 15 de agosto de 1977, e o disposto no Artigo 8º da Portaria nº 890, de 09 de novembro de 1977, bem como o constante no Processo nº 20.110 - 2.618/87, resolve:

Autorizar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à TRANSPORTADORA MAYER S/A, a explorar o Serviço de Transporte Intermodal de Carga Unificada em Contêineres.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES

(Nº 13.126 de 17-12-87 - CZ\$ 3.060,00)

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO Nº 9.832/87

NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
ARNALDO RABELO COSTA - "ME"

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 88.420, de 21 de junho de 1983, RESOLVE:

AUTORIZAR a microempresa ARNALDO RABELO COSTA, sediada na cidade de Cedral/MA, a funcionar como empresa de navegação de cabotagem e a operar a Linha LC-3, no transporte de carga geral e passageiros entre os portos de São Luiz e Tapera de Baixo-Cururupu, com escalas nos portos de São Bento, Caratatuia dos Moreira, Cateua, Porto Rico, São Caetano, São Braz e Parati, todos no litoral do Estado do Maranhão.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução nº 9266, (Processo nº 20234.00354/86).

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1987

MURILLO RUBENS HABBEMA DE MAIA
Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 9.833/87

NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM NACIONAL
TABELA DE VALORES DE INDENIZAÇÃO
PELO EXCESSO DE ESTADIA NOS PORTOS

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 88.420, de 21 de junho de 1983,

CONSIDERANDO o disposto no telex nº 1175, de 04 de setembro de 1987, da Secretaria Especial de Abastecimento e Preços (SEAP), RESOLVE:

ADOTAR a anexa Tabela de Valores de Indenização pelo Excesso de Estadia nos Portos, no transporte de grãos sólidos enquadrados na Classe I, alínea "A" da FRECAB.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução nº 9.781/87 (Processo nº 20200.08193/86).

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1987

MURILLO RUBENS HABBEMA DE MAIA
Superintendente

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 9.833/87

TABELA DE VALORES DE INDENIZAÇÃO PELO EXCESSO DE ESTADIA NOS PORTOS

CAPACIDADE DO NAVIO EM TPB				CZ\$/POR PERÍODO DE 24 HORAS OU "PRO RATA TEMPORE"
ATE		6.000		153.663,00
DE	6.001	ATE	10.000	201.803,00
DE	10.001	ATE	15.000	245.978,00
DE	15.001	ATE	26.000	290.153,00
DE	26.001	ATE	38.000	422.536,00
ACIMA DE		38.000		448.990,00

OBS.: As normas para transporte de grãos sólidos enquadrados na classe I, alínea "A" da FRECAB, são as constantes da Resolução nº 8.805/85.

(Of. nº 584/87)

Ministério da Agricultura

SECRETARIA GERAL

Investimentos em Regime de Execução Especial - 4.1.3.0.0.0										Nº 0,0,0,4		0,1		EXERCÍCIO 1,9,8,7	
PLANO DE APLICAÇÃO															
ORÇÃO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA															
SECRETARIA GERAL															
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE										FONTE DE RECURSOS					
INCORPORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE VÁZIAS IRRIGÁVEIS										Trabalho ☒					
OUTROS RECURSOS										Outros Fontes ☐					
1,3 102 0,4 1,4 0,7 7 2 1,4 7 9 9 9										VALOR 30,000,000					
ORÇÃO APLICADOR: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA										Nº 0,0,0,4					
UNIDADE APLICADORA: SECRETARIA GERAL										Nº 0,0,0,4					
TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:															
DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:															
CÓDIGO DE DESPESA										ESPECIFICAÇÃO					
4130.07										Outros Serviços e Encargos					
4130.48										Transferência de Capital a Municípios					
4130.50										Transferência de Capital a Instituições Privadas					
TOTAL										30 000 000					
APROVAÇÃO										BENEDITO ROSA DO ESPÍRITO SANTO					
17/12/87										Secretário Geral Adjunto					

Investimentos em Regime de Execução Especial - 4.1.3.0.0.0
PLANO DE APLICAÇÃO

① NÚMERO 0.0.0.1 0.5, 1.9.8.7, ② EXERCÍCIO

③ ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ④ 113

⑤ GABINETE DO MINISTRO ⑥ 101

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

⑦ TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE MUNICIPALIZAÇÃO DA AGRICULTURA ⑧ FONTE DE RECURSOS

⑨ 1.3 101 0.4 4.0 1.8 3 2 1.4 1.000.0 ⑩ VALOR

⑪ 184 650 000

APLICAÇÃO

⑫ ÓRGÃO APLICADOR: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ⑬ 113

⑭ UNIDADE APLICADORA: GABINETE DO MINISTRO ⑮ 101

⑯ TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:

⑰ DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:

⑱ CÓDIGO DE DESPESA	⑲ ESPECIFICAÇÃO	⑳ VALOR
4130.01	Pessoal	1 583 000
4130.32	Equipamentos e Material Permanente	6 500 000
4130.44	Transferências de Capital Intragovernamentais	37 480 500
4130.47	Transferências de Capital a Estados e ao Distrito Federal.	19 575 000
4130.48	Transferência de Capital a Municípios.	108 161 880
4130.50	Transferências de Capital a Instituições Privadas.	11 349 620
⑳ TOTAL		184 650 000

APROVAÇÃO

Em 14/12/87, LÁZARO FERREIRA BARBOZA
NOME
Secretário Geral do MA.
CARGO

Investimentos em Regime de Execução Especial - 4.1.3.0.0.0
PLANO DE APLICAÇÃO

① NÚMERO 0.0.0.1 0.4, 1.9.8.7, ② EXERCÍCIO

③ ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ④ 113

⑤ CENTRO NACIONAL DE ENGENHARIA AGRÍCOLA ⑥ 112

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

⑦ TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos. ⑧ FONTE DE RECURSOS

⑨ 1.3 112 0.4 1.0 0.2 1.2 0.0 8 000.0 ⑩ VALOR

⑪ 7 379 000

APLICAÇÃO

⑫ ÓRGÃO APLICADOR: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ⑬ 113

⑭ UNIDADE APLICADORA: CENTRO NACIONAL DE ENGENHARIA AGRÍCOLA ⑮ 112

⑯ TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:

⑰ DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:

⑱ CÓDIGO DE DESPESA	⑲ ESPECIFICAÇÃO	⑳ VALOR
4130.01	Pessoal	430 000
4130.05	Material de Consumo	5 199 000
4130.06	Remuneração de Serviços Pessoais	250 000
4130.07	Outros Serviços e Encargos	500 000
4130.32	Equipamentos e Material Permanente	1 000 000
⑳ TOTAL		7 379 000

APROVAÇÃO

Em 14/12/87, LÁZARO FERREIRA BARBOZA
NOME
Secretário Geral do MA.
CARGO

Investimentos em Regime de Execução Especial - 4.1.3.0.0.0
PLANO DE APLICAÇÃO

① NÚMERO 0.0.0.1 0.4, 1.9.8.7, ② EXERCÍCIO

③ ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ④ 113

⑤ SECRETARIA GERAL ⑥ 102

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

⑦ TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos - Delegacias Federais de Agricultura. ⑧ FONTE DE RECURSOS

⑨ 1.3 102 0.4 0.7 0.2 1 2 1.4 2.000.0 ⑩ VALOR

⑪ 12 700 000

APLICAÇÃO

⑫ ÓRGÃO APLICADOR: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ⑬ 113

⑭ UNIDADE APLICADORA: SECRETARIA GERAL ⑮ 102

⑯ TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:

⑰ DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:

⑱ CÓDIGO DE DESPESA	⑲ ESPECIFICAÇÃO	⑳ VALOR
4130.01	Pessoal	1 300 000
4130.05	Material de Consumo	2 600 000
4130.07	Outros Serviços e Encargos	7 880 000
4130.32	Equipamento e Material Permanente	650 000
4130.40	Aquisição de Título Representativo de Capital já Integralizado.	270 000
⑳ TOTAL		12 700 000

APROVAÇÃO

Em 14/12/87, LÁZARO FERREIRA BARBOZA
NOME
Secretário Geral do MA.
CARGO

Investimentos em Regime de Execução Especial - 4.1.3.0.0.0
PLANO DE APLICAÇÃO

① NÚMERO 0.0.0.5 1.4, 1.9.8.7, ② EXERCÍCIO

③ ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ④ 113

⑤ SECRETARIA GERAL ⑥ 102

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

⑦ TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE Assistência Financeira a Ações de Desenvolvimento do Setor Agrícola. ⑧ FONTE DE RECURSOS

⑨ 1.3 0.2 0.4 4.0 0.3 1 2 1.4 3 000.0 ⑩ VALOR

⑪ 336 292 000

APLICAÇÃO

⑫ ÓRGÃO APLICADOR: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ⑬ 113

⑭ UNIDADE APLICADORA: SECRETARIA GERAL ⑮ 102

⑯ TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:

⑰ DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:

⑱ CÓDIGO DE DESPESA	⑲ ESPECIFICAÇÃO	⑳ VALOR
4130.01	Pessoal	17 400 000
4130.05	Material de Consumo	15 600 000
4130.06	Remuneração de Serviços Pessoais	20 000
4130.07	Outros Serviços e Encargos	30 492 000
4130.32	Equipamento e Material Permanente	5 000 000
4130.40	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado.	280 000
4130.47	Transferência de Capital a Estados e ao Distrito Federal.	225 500 000
4130.48	Transferências de Capital a Municípios.	38 000 000
4130.50	Transferências de Capital a Instituições Privadas.	4 000 000
⑳ TOTAL		336 292 000

APROVAÇÃO

Em 14/12/87, LÁZARO FERREIRA BARBOZA
NOME
Secretário Geral do MA.
CARGO

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 16, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO do Ministério da Agricultura, no uso de sua competência e considerando a necessidade de ajustar os prazos estabelecidos na Instrução Normativa STN/MF Nº 18, de 30 de novembro de 1987, para a remessa dos processos de tomada e de prestação de contas ao Tribunal de Contas da União devidamente auditados, resolve:

1. Os processos de tomada e de prestação de contas das Unidades Gestoras deste Ministério e das Entidades da Administração Indireta vinculadas a esta Pasta, deverão ser encaminhadas a esta Secretaria, observando-se os seguintes prazos:

a) até 30 de março:

- as tomadas de contas anuais das Unidades Gestoras;
- as prestações de contas das Autarquias e Fundos Especiais Autônomos;

b) até 30 de abril:

- prestação de contas das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista;

c) até 30 de maio:

- Empresas controladas direta ou indiretamente pelas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

2. Os processos de tomada e de prestação de contas deverão estar devidamente instruídos com as peças previstas na Resolução nº 206/80, alterada e consolidada pela de nº 213/83, do Tribunal de Contas da União e Instrução Normativa STN/MF Nº 18, de 30 de novembro de 1987.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Of. nº 204/87)

PETRONIO AUGUSTO

FUNDO FEDERAL AGROPECUÁRIO

Secretaria Executiva

PORTARIA Nº 09, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1987

O Secretário Executivo do Fundo Federal Agropecuário, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 75.058, de 06 de dezembro de 1974; RESOLVE:

Aprovar, na forma do quadro anexo, Plano de Aplicação dos recursos consignados ao Fundo Federal Agropecuário, exercício de 1987, relativo ao Elemento de Despesa 4.130 - Investimento em Regime de Execução Especial.

GEORGES BORGES

Investimentos em Regime de Execução Especial - 4.130.0.0		① NÚMERO	② EXERCÍCIO																												
PLANO DE APLICAÇÃO		0.000.007	1987																												
③ ÓRGÃO	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA																														
④ FUNDO	FUNDO FEDERAL AGROPECUÁRIO																														
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA																															
⑤ TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGRÍCOLA																														
⑥ FONTE DE RECURSOS	☒ Tesouro ☐ Outras Fontes																														
⑦ VALOR	R\$ 1.412.000,00																														
APLICAÇÃO																															
⑧ APLICADOR	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA																														
⑨ UNIDADE APLICADORA	FUNDO FEDERAL AGROPECUÁRIO																														
TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:																															
<table border="1"> <tr> <th>Órgão</th> <th>Unidade</th> <th>Função</th> <th>Proj.</th> <th>Subproj.</th> <th>T</th> <th>Nº de Ordem</th> </tr> <tr> <td>1</td> <td>3</td> <td>9</td> <td>0</td> <td>1</td> <td>0</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>4</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>3</td> <td>1</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>2</td> <td>1</td> <td>4</td> <td>3</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>				Órgão	Unidade	Função	Proj.	Subproj.	T	Nº de Ordem	1	3	9	0	1	0	4	4	4	0	0	3	1	2	1	2	1	4	3		
Órgão	Unidade	Função	Proj.	Subproj.	T	Nº de Ordem																									
1	3	9	0	1	0	4																									
4	4	0	0	3	1	2																									
1	2	1	4	3																											
DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:																															
⑩ CÓDIGO DE DESPESA	⑪ ESPECIFICAÇÃO	⑫ VALOR																													
4130 - 07	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	17 130 000																													
4130 - 47	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ESTADO E AO D. FEDERAL	23 505 000																													
4130 - 50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A INSTITUIÇÃO PRIVADA	40 777 000																													
⑬ TOTAL		81 412 000																													
APROVAÇÃO																															
Em, 17/12/87	GEORGES BORGES																														
	Secretário Executivo/FFAP																														
	CARGO																														

(Of. nº 10/87)

DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA EM SÃO PAULO

PORTARIA Nº 75, DE 09 DE JULHO DE 1987

O DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições delegadas pelo Item I da Portaria Ministerial nº 256, de 10.11.81, com fundamento no artigo 31 do Decreto, nº 81.771, de 07.06.79 e da Portaria SNAD nº 074, de 15.12.81, e tendo em vista o Processo: DFA/SP - 21052/009083, RESOLVE:

I- Credenciar o Laboratório de Análise de Sementes da firma "ASGROW DO BRASIL SEMENTES LTDA", sito à Rodovia Marechal Rondon, Km 523, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, para a qualidade de Laboratório de Produção proceder a análise de sementes de milho, sorgo e ervilha, de produção própria e de terceiros, e expedir Boletins de Análise, para identificação dos lotes de sementes analisadas.

II- O presente credenciamento será válido pelo prazo de (três) anos.

III- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Of. nº 92/87)

JOÃO BOSCO LOUREIRO

Ministério da Educação

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987

Fixa os mínimos de conteúdo e duração a serem observados nos cursos profissionalizantes de 2º grau de Técnico em Informática Industrial.

O Presidente do Conselho Federal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Art. 9º, letra e, § 1º, da Lei 4.024, tendo em vista o Parecer 628/87, homologado pelo Senhor Ministro da Educação em 18/11/87, RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído no Catálogo de Habilitações que constitui o Anexo C ao Parecer 45/72 o mínimo curricular da parte de formação especial da habilitação Técnico em Informática Industrial, em nível de 2º grau, previsto nesta Resolução.

Art. 2º Além do núcleo comum, fixado na Resolução nº 6, de 26 de novembro de 1986, a habilitação Técnico em Informática Industrial, em nível de 2º grau, deverá compreender, no mínimo, as seguintes matérias de natureza profissionalizante:

1. Mecânica
2. Termodinâmica
3. Eletricidade
4. Eletrônica
5. Computação
6. Periféricos
7. Desenho
8. Organização e Normas

Art. 3º O curso de Técnico em Informática Industrial terá uma carga horária profissionalizante de 1.440 horas-aula, nas quais está incluído o estágio curricular, que deverá ter, no mínimo, a duração de um semestre.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AFFONSO GAV DA FONSECA

(Of. nº 50/87)

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

INSTRUÇÃO Nº 02 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1987

Estabelece instruções para a participação de estabelecimento particular de ensino como prestador de serviços ao FNDE, através do SISTEMA DE MANUTENÇÃO DE ENSINO DE 1º GRAU-SME, nos termos do art. 178 da Constituição Federal, do Decreto-Lei nº 1.422, de 23 de outubro de 1975 e dos Decretos nºs 87.043, de 22 de março de 1982 e 88.374, de 07 de junho de 1983.

O Diretor-Geral da Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º - O estabelecimento de ensino interessado em se credenciar, junto ao FNDE, para o Sistema de Manutenção de Ensino de 1º Grau-SME, numa das modalidades de prestação de serviços "Escola Própria" ou "Aquisição de Vagas", deverá:

I - Estar devidamente autorizado a funcionar ou reconhecido pelo Órgão competente do sistema de ensino da Unidade da Federação;

II - Dispor de inscrição no Cadastro Geral de contribuintes - CGC do Ministério da Fazenda ou Matrícula no Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS;

III - Aceitar o preço da vaga fixado para o SME, garantindo a gratuidade total ao aluno beneficiário do sistema, vedada a cobrança de qualquer importância complementar, a título de anuidade;

IV - Aceitar o princípio da não-substituição de alunos beneficiados pelo SME que por qualquer motivo tenham deixado de estudar no estabelecimento;

V - Obter o formulário Credenciamento de Estabelecimento de Ensino-CEE na Delegacia do Ministério da Educação-DEMEC da Unidade da Federação, na qual estiver sediado, até a data estabelecida no calendário de atividades para o SME;

VI - Possuir conta bancária em agência do Banco do Brasil S/A., em seu nome ou da sua mantenedora;

VII - Preencher o CEE, em duas vias, sem rasuras, encaminhando a primeira via ao FNDE, através de Aviso de Recebimento-AR, dentro do prazo fixado no calendário de atividades para o SME, com o devido visto da Secretaria de Educação-SEC, autorizando-o ou reconhecendo-o a ministrar ensino na(s) modalidade(s) para a(s) qual(is) deseja se credenciar.

§ 1º - Ao estabelecimento de ensino pertencente a uma empresa, optante pela modalidade de prestação de serviço "Escola Própria", não se aplica o disposto nos incisos IV e VI.

§ 2º - O estabelecimento de ensino já integrante do SME receberá o respectivo CEE diretamente do FNDE.

§ 3º - O credenciamento somente se efetivará após manifestação favorável da SEC da respectiva Unidade da Federação e assinatura do contrato, referido no artigo 17 desta Instrução, o que não implicará para o FNDE compromisso de adquirir as vagas oferecidas pelo estabelecimento de ensino.

§ 4º - Por iniciativa própria, não poderá o estabelecimento de ensino retirar-se do SME no decurso do ano civil para o qual se credenciou.

§ 5º - É vedado o recebimento, a título de anuidade, de qualquer outro benefício de órgão público, em relação ao aluno atendido pelo SME.

§ 6º - A denominada "Escola Própria" deverá ser mantida exclusivamente pela empresa e não poderá optar pela modalidade de prestação de serviços "Aquisição de Vagas".

Art. 2º - As filiais e os anexos de estabelecimento de ensino, somente serão credenciados se preencherem, individualmente, o CEE, obedecendo o disposto no artigo 1º da presente Instrução.

Art. 3º - A clientela a ser atendida pelo SME é o empregado, de qualquer idade, e o(s) filho(s) deste, de qualquer natureza, na faixa etária de sete a quatorze anos, com o objetivo de receberem instrução de 1º grau, gratuita.

§ 1º - Os filhos de empregados, de qualquer natureza, deverão ter, em 01 de janeiro do ano letivo, no mínimo sete anos completos e no máximo, quatorze anos incompletos;

§ 2º - Por filho de empregado, de qualquer natureza, deve ser considerado o legítimo, o ilegítimo reconhecido, o legítimo e o adotivo.

§ 3º - Na modalidade de prestação de serviços "Escola Própria" a clientela do SME poderá abranger outros alunos, além de empregados e filhos destes, respeitadas as disposições deste artigo.

Art. 4º - O estabelecimento de ensino receberá da empresa responsável pela indicação dos alunos a segunda via da Relação de Alunos Cadastrados-RAC e a terceira via dos formulários Cadastros de Alunos-CA contendo as eventuais atualizações procedidas na referida Relação.

Art. 5º - A cobertura financeira da prestação do serviço será efetuada da seguinte forma:

I - A empresa repassará à "Escola Própria", mensal e diretamente, importância correspondente ao número de alunos beneficiados pelo SME, vezes o preço mensal da vaga fixada pelo FNDE.

II - O estabelecimento de ensino prestador de serviços, ou a sua mantenedora, receberá trimestralmente do FNDE, importância correspondente ao número de alunos beneficiados pelo SME, vezes o preço mensal da vaga fixado.

Art. 6º - O pagamento do primeiro trimestre será efetivado com base no número de alunos indicados pela empresa e de acordo com a devida confirmação de matrícula destes e preenchimento pelo estabelecimento de ensino da Nota de Prestação de Serviços-NPS e do Cadastro de Alunos-CA, este último somente quando houver movimentação de alunos, seja por inclusão seja por exclusão.

§ 1º - Os demais pagamentos serão efetuados com base na frequência efetiva mensal a ser informada, trimestralmente, ao FNDE, mediante o preenchimento, pelo estabelecimento de ensino, da NPS e do CA, este último somente quando houver movimentação de alunos, seja por inclusão seja por exclusão.

§ 2º - Somente será permitido o aumento do número de beneficiários do SME, através da modalidade de prestação de servi-

ços "Aquisição de Vagas", quando se tratar de alunos transferidos já atendidos pelo Sistema.

Art. 7º - Perderá o benefício o aluno cuja frequência for inferior ao mínimo estabelecido para fins de aprovação pelo respectivo sistema de ensino da Unidade da Federação.

Art. 8º - A denominada "Escola Própria", para a comprovação dos recursos nela aplicados pela empresa mantenedora, deverá preencher e enviar ao FNDE, trimestralmente, a NPS e o CA, este último somente quando houver movimentação de alunos, seja por inclusão seja por exclusão.

Art. 9º - A devolução da NPS e do CA deverá ocorrer dentro dos prazos fixados no calendário de atividades para o SME.

Parágrafo Único - A inobservância do disposto neste artigo implicará no caso de "Escola Própria", no não reconhecimento dos serviços prestados e, por conseguinte, no lançamento automático de débito contra a empresa mantenedora; e no caso de estabelecimento de ensino da modalidade "Aquisição de Vagas", na suspensão do(s) pagamento(s) do(s) trimestre(s) a que estes referirem.

Art. 10 - O estabelecimento que não receber o contrato-Padrão, a NPS e o CA, até 08(oito) dias antes da data limite para devolução dos mesmos, deverá comunicar o fato ao FNDE.

Art. 11 - O estabelecimento de ensino que não receber pagamento do FNDE em decorrência de pendências anteriores, deverá proceder à devolução da NPS e do CA, se for o caso, devidamente preenchidos e assinados com vistas à comprovação dos serviços efetivamente prestados.

Art. 12 - Os débitos confessados ou apurados após a prestação de serviços do último trimestre do exercício deverão ser recolhidos ao FNDE até o último dia do ano civil a que se referirem.

Art. 13 - Sobre os eventuais débitos do estabelecimento de ensino, recairão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, correrão monetária e multa de 10% (dez por cento).

Art. 14 - O estabelecimento de ensino estará sujeito à fiscalização pelo FNDE, pelas DEMEC's, pelas SEC's das Unidades da Federação e dos Municípios e pelo IAPAS, devendo colocar todos os documentos referentes ao SME, inclusive os de contabilização dos serviços efetivamente prestados, à disposição dos órgãos de fiscalização.

Art. 15 - Fica suspenso o credenciamento de novos estabelecimentos de ensino que empreguem a metodologia de ensino Semi-direto, em regime modular ou de ensino a distância, bem como a indicação de novos beneficiários para os já credenciados.

Art. 16 - O estabelecimento de ensino que não cumprir as normas estabelecidas para o SME ficará impedido de participar do Sistema, a critério do FNDE, além de se sujeitar às sanções administrativas ou judiciais cabíveis, de acordo com os termos constantes do contrato celebrado.

Art. 17 - Fica aprovado o Contrato-Padrão, em anexo a ser celebrado entre o FNDE e o estabelecimento particular de ensino prestador de serviços através do SME.

Parágrafo Único - O estabelecimento de ensino deverá proceder ao reconhecimento da firma de seu representante, signatário do Contrato-Padrão, anexando ao mesmo cópia do registro de seu Contrato Social na Junta Comercial ou de seu registro civil como pessoa jurídica.

Art. 18 - As duas vias do Contrato-Padrão, e a primeira via da NPS e do CA, devidamente preenchidas e assinadas, deverão ser devolvidas, em conjunto, ao FNDE, dentro dos prazos fixados no calendário de atividades para o SME.

Art. 19 - O estabelecimento de ensino deverá manter guardados, durante cinco anos, os documentos relativos ao SME.

Art. 20 - Esta Instrução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1988, acompanhado do respectivo Manual de Escola, revogadas as disposições em contrário.

DOMINGOS JOAQUIM VELOSO NETO

Diretor Geral Substituto da SE/FNDE

CONTRATO-PADRÃO

Contrato que entre si celebram o FNDE e..... para atendimento aos alunos beneficiários do Sistema de Manutenção de Ensino de 1º Grau SME, de acordo com o disposto no Decreto Lei nº 1.422, de 23/10/75, e dos Decretos nºs 87.043, de 22/03/82 e 88.374, de 07/06/83.

Pelo presente instrumento, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.537, de 21/11/68, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872, de 15/09/69, com sede em Brasília-DF, na Via N-2, Anexo I do MEC, 3º andar, doravante denominado FNDE, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria Executiva,.....

Original Decalcado

22014

SEÇÃO I

DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 18 DEZ 1987

(NOME)
brasileiro, casado, CPF nºe
.....
(ESCOLA)
.....CGC
.....
(ENDEREÇO)
ato representada por seu
(CARGO)
.....
(NOME) (NACIONALIDADE)
.....
(PROFISSÃO) (CPF)
.....
(CI) (ENDEREÇO)
....., doravante denominada ESCOLA, celebram o presente contrato, na forma e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de ensino pela ESCOLA aos empregados, e filhos destes, das empresas contribuintes do Salário-Educação, optantes pelo Sistema de Manutenção de Ensino de 1º Grau-SME.

Parágrafo Primeiro - A aquisição dos serviços de ensino constitui atribuição conferida ao FNDE pelos arts. 9ª alínea b, e 11, inciso II do Decreto nº 87.043, de 22.03.82 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 88.374, de 07.06.83.

Parágrafo Segundo - O credenciamento para ministração do ensino, que observará instruções baixadas, não obriga o FNDE a adquirir, total ou parcialmente, as vagas oferecidas pela ESCOLA.

Parágrafo Terceiro - Compete exclusivamente ao FNDE fixar o número de vagas a serem adquiridas da ESCOLA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A ESCOLA compromete-se a cumprir e fazer cumprir as normas regulamentadoras do SME, inseridas no Decreto nº 87.043/82, e alterações posteriores, e as emanadas do FNDE.

CLÁUSULA TERCEIRA - À ESCOLA compete:

- aceitar o preço da vaga fixado pelo FNDE;
- não substituir os alunos beneficiados pelo SME que por qualquer motivo tenham deixado de estudar no estabelecimento;
- não se retirar do SME, por iniciativa própria, no decorrer do ano civil para o qual se credenciou;
- prestar contas do ensino ministrado apresentando os documentos exigidos nos prazos e de conformidade com o previsto nas normas do FNDE;

e) garantir a gratuidade do ensino ministrado aos beneficiários do SME, não recebendo qualquer importância do aluno ou de outro órgão público a título de complementação de anuidade.

f) ministrar o ensino dentro dos padrões estabelecidos pela legislação e pelo FNDE; e

g) comunicar ao FNDE todas as alterações ocorridas em sua estrutura, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do registro ou averbação na Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

CLÁUSULA QUARTA - Pelo ensino efetivamente ministrado aos beneficiários do SME, o FNDE pagará à ESCOLA o preço mensal da vaga fixado e publicado no Diário Oficial da União consoante dispõe o art. 11 do Decreto nº 87.043/82.

Parágrafo Primeiro - A ESCOLA receberá trimestral e diretamente do FNDE a importância correspondente ao número de alunos beneficiados pelo SME multiplicado pelo preço mensal da vaga, que será depositada em conta aberta no Banco do Brasil S.A., para esse fim.

Parágrafo Segundo - O pagamento do primeiro trimestre será efetivado com base no número de alunos indicados pela empresa e de acordo com a devida confirmação de matrícula destes e preenchimento, pela ESCOLA, da Nota de Prestação de Serviços - NPS e do Cadastro de Alunos - CA, este último somente quando houver movimentação de alunos, seja por inclusão seja por exclusão.

Parágrafo Terceiro - Os demais pagamentos serão efetuados com base na frequência efetiva mensal a ser informada, trimestralmente, ao FNDE, mediante o preenchimento, pela ESCOLA, da NPS e do CA este último somente quando houver movimentação de alunos, seja por inclusão seja por exclusão.

CLÁUSULA QUINTA - A inobservância, pela ESCOLA, de cláusula deste instrumento ou de obrigação originada da norma legal ou regulamentar, implicará na imediata suspensão da liberação de pagamentos, e comprovada a irregularidade, ficará automaticamente rescindido o presente contrato, com a exclusão da ESCOLA do SME.

Parágrafo Único - O descumprimento de quaisquer das cláusulas contratadas acarretará à ESCOLA, além da sanção prevista no CAPUT desta cláusula, o pagamento ao FNDE de multa contratual de 10% sobre os valores já pagos à ESCOLA, sem prejuízo de indenização por perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA - Os valores dos serviços pagos pelo FNDE e não efetivamente prestados pela ESCOLA, apurados pelos órgãos competentes, serão cobrados, administrativa ou judicialmente, se a ESCOLA não efetuar a devolução no prazo de 20 dias corridos, contados da data do pagamento indevido pelo FNDE.

Parágrafo Único - Sobre os valores não restituídos no prazo estabelecido recairão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, correção monetária e multa de 10% (dez por cento).

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato tem duração coincidente com o ano letivo, ficando ressalvado o direito de rescisão do mesmo durante sua vigência na ocorrência de descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA - A ESCOLA será civilmente responsável pelos prejuízos decorrentes de ato e/ou omissão praticados, danosos para o FNDE e/ou para os beneficiários do SME.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o Foro da Capital da República para dirimir qualquer controvérsia fundada no presente contrato, reservada a competência exclusiva da Justiça Federal.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento, para os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo assinadas.

(LOCAL E DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL DA ESCOLA)

(DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA EXECUTIVA DO FNDE)

1. TESTEMUNHA

2. TESTEMUNHA

INSTRUÇÃO Nº 03 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1987

Estabelece instruções para aplicação dos recursos oriundos do Sistema de Manutenção de Ensino de 1º Grau-SME por empresa optante e normas de controle e fiscalização, nos termos do artigo 178 da Constituição Federal, do Decreto-Lei nº 1.422, de 23 de outubro de 1975 e dos Decretos nºs 87.043, de 22 de março de 1982 e 88.374, de 07 de junho de 1983.

O Diretor-Geral da Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - A clientela a ser atendida pelo Sistema de Manutenção de Ensino de 1º Grau-SME é o empregado, de qualquer idade, e o(s) filho(s) deste, de qualquer natureza, na faixa etária de sete a quatorze anos, com o objetivo de receber instrução de 1º grau gratuita, numa das formas alternativas "Escola Própria", "Aquisição de Vagas" e "Indenização de Empregados e/ou Filhos destes".

§ 1º - Os filhos de empregados, de qualquer natureza, deverão ter, em 01 de janeiro do ano letivo, no mínimo sete anos completos e no máximo, quatorze anos incompletos.

§ 2º - Por filho de empregado, de qualquer natureza, deve ser considerado o legítimo, o ilegítimo reconhecido, o legitimado e o adotivo.

§ 3º - Na modalidade de prestação de serviços "Escola Própria" a clientela do SME poderá abranger outros alunos, além de empregados e filhos destes, respeitadas as disposições deste artigo.

§ 4º - Os titulares, os sócios e os diretores de empresa, somente poderão ser ou ter filhos beneficiados pelo SME quando incidir a contribuição de salário-educação sobre as suas remunerações.

§ 5º - As indicações de beneficiários para estabelecimentos de ensino de educação especial somente poderão ser feitas àqueles autorizados ou reconhecidos pelo órgão do sistema de educação da Unidade da Federação, como prestadores de ensino a nível de 1º grau, desde que credenciados junto ao SME.

§ 6º - O número limite de alunos indicados pela empresa será determinado pelo número de vagas geradas.

Art. 2º - A empresa que desejar optar pelo SME e que tenha disponibilidade financeira para gerar vagas, possibilitando o enquadramento numa das formas alternativas - "Escola Própria", "Aquisição de Vagas" e "Indenização de Empregados e/ou Filhos destes", deverá solicitar o Formulário Autorização para Manutenção de Ensino-FAME junto às Delegacias do Ministério da Educação-DEMECs.

§ 1º - A empresa já optante receberá o FAME e a Relação de Alunos Cadastrados-RAC diretamente do FNDE e no caso do não recebimento até 15 (quinze) dias antes da data prevista para a devolução do FAME e atualização da RAC, deverá comunicar o fato ao FNDE.

§ 2º - A devolução do FAME deverá ser feita diretamente ao FNDE, mediante Aviso de Recebimento-AR, dentro do prazo estipulado no calendário de atividades para o SME, acompanhado do Cadastro de Alunos-CA no caso de opção pelas formas alternativas "Escola Própria" ou "Aquisição de Vagas".

§ 3º - A empresa deverá encaminhar as escolas para as quais tenha indicado alunos a 2ª via da RAC e a 3ª via do CA.

§ 4º - A empresa não optante e que desejar ingressar no SME deverá enviar o FAME ao FNDE, acompanhado do Documento de Arrecadação de Receitas Previdenciárias-DARP, relativo ao último recolhimento que anteceder à sua entrega e, no caso de opção pelas formas alternativas "Escola Própria" ou "Aquisição de Vagas", também do CA.

§ 5º - O FNDE somente receberá as 1ª vias do FAME e do CA, quando totalmente atualizadas ou preenchidas, ambas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa.

Art. 3º - A empresa que possuir filiais ou sucursais localizadas na mesma Unidade da Federação poderá participar do SME centralizando o recolhimento, a aplicação e a contabilização dos recursos na matriz ou numa de suas filiais ou sucursais.

§ 1º - No caso de opção pela centralização, as unidades que se tornarem centralizadas não deverão preencher os formulários pertinentes ao SME.

§ 2º - A empresa centralizadora manterá informações analíticas pertinentes a cada empresa centralizada, de modo a comprovar, junto aos órgãos fiscalizadores, a regularidade dos recolhimentos e das aplicações efetuadas.

§ 3º - A empresa poderá efetivar os seus recolhimentos e o de suas filiais ou sucursais numa só Unidade da Federação, desde que seja preenchida uma guia de recolhimento para cada unidade centralizadora.

§ 4º - A empresa que não desejar atuar de forma centralizada, deverá preencher o FAME, individualmente, indicando o seu número de identificação.

Art. 4º - A empresa deverá formular a aplicação dos recursos à Unidade da Federação em que os mesmos foram gerados.

Art. 5º - A empresa integrante do SME deverá recolher o salário-educação, correspondente aos meses de competências do exercício, nos mesmos prazos das contribuições previdenciárias, diretamente ao FNDE, através do Banco do Brasil S/A, em guias de recolhimento próprias, enviadas pelo FNDE ou obtidas junto às DEMECs, nas respectivas Unidades da Federação.

Parágrafo único - Os débitos apurados e não recolhidos dentro dos prazos estabelecidos terão os seus valores acrescidos dos encargos legais pertinentes, obedecendo os mesmos critérios previdenciários.

Art. 6º - Para o estabelecimento do número de vagas, deverá a empresa tomar como base de cálculo o quociente entre a aplicação da alíquota de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o salário-de-contribuição das folhas mensais de pagamento e o preço unitário da vaga fixado pela FNDE.

§ 1º - No caso de opção pela centralização, prevista no art. 3º, deverão ser somados os valores do salário-de-contribuição de todas as empresas centralizadas ao da centralizadora.

§ 2º - A empresa deverá manter, à disposição da fiscalização, os documentos utilizados para o cálculo do salário-de-contribuição.

Art. 7º - Os recursos destinados à cobertura financeira da manutenção do ensino serão provisionados da seguinte maneira:

I - No caso de "Escola Própria", a empresa deduzirá do seu recolhimento mensal ao FNDE a importância correspondente ao número de alunos beneficiados vezes o preço da vaga fixado.

a) o número de alunos beneficiários deverá ser igual ao informado pela escola mantida pela empresa na Nota de Prestação de Serviços-NPS.

II - No caso de "Aquisição de Vagas", a empresa recolherá, mensal e diretamente, ao FNDE, o salário-educação, na forma do artigo 5º desta instrução.

III - No caso de "Indenização de Empregados", a empresa poderá capitalizar, a importância correspondente ao número de beneficiários vezes o preço da vaga fixado.

IV - No caso de "Indenização de Filhos", a empresa poderá capitalizar a importância correspondente ao número de beneficiários vezes o preço da vaga fixado.

V - No caso de esquema misto, envolvendo a forma alternativa "Aquisição de Vagas", a empresa recolherá, mensal e diretamente, ao FNDE, no mínimo, a importância correspondente ao número de alunos indicados vezes o preço da vaga fixado.

§ 1º - A capitalização de recursos destinada à cobertura financeira das despesas decorrentes da indenização de empregados e/ou filhos destes poderá ser realizada no último mês do semestre ou, parceladamente, no(s) mês(es) que anteceder(em) o efetivo pagamento das mesmas, dependendo da capacidade geradora de recursos da empresa.

§ 2º - A aplicação de recursos deverá, obrigatoriamente, estar vinculada ao semestre de sua geração.

§ 3º - A diferença entre os valores capitalizados e as indenizações efetivadas deverá ser recolhida ao FNDE, com os acréscimos legais cabíveis, obedecendo os mesmos critérios previdenciários.

Art. 8º - As diferenças entre o valor do salário-educação devido e o realmente aplicado nas diversas formas alternativas de manutenção de ensino, bem como outros valores apurados em decorrência de acréscimos legais, serão recolhidos ao FNDE na forma do artigo 5º e seu parágrafo único, observadas as seguintes particularidades:

I - A empresa que optar pela forma alternativa "Escola Própria" deverá recolher, mensalmente, a diferença entre o valor gerado e o repassado à sua escola.

II - A empresa que optar pelas formas alternativas "Indenização de Empregados e/ou Filhos destes" deverá recolher:

a) Em cada mês de competência, a diferença entre o valor gerado e o capitalizado;

b) Ao final de cada semestre, a diferença entre o total capitalizado e o efetivamente aplicado em indenizações no período.

Art. 9º - Não havendo, em determinado mês, nenhum recolhimento a ser efetuado, deverá a empresa deter ao FNDE a 1ª via da Guia de Recolhimento-GR preenchida nos campos relativos aos dados cadastrais, bem como aos do salário-de-contribuição e mês/ano de competência.

Art. 10 - Os valores recolhidos indevidamente ao FNDE, não poderão ser usados para compensar contribuições devidas e não recolhidas.

Parágrafo único - Os valores recolhidos indevidamente somente serão utilizados mediante solicitação formal ao FNDE pela empresa.

Art. 11 - Não caberá restituição de valores aplicados no SME que excederem a capacidade geradora de recursos da empresa no exercício financeiro.

Art. 12 - As "Indenizações de Empregados e/ou Filhos destes" serão processadas da seguinte maneira:

I - Na indenização de empregados, a empresa reembolsará os mesmos, mediante a apresentação do certificado de conclusão de 1º grau, pela via supletiva, datado do ano de competência dos recursos retidos para tal fim, observadas as seguintes diretrizes:

a) O reembolso será 12 (doze) vezes o preço mensal da vaga fixado pelo FNDE;

b) O valor das indenizações não deverá exceder a capacidade geradora de recursos da empresa;

c) Não havendo receita suficiente, a seleção dos beneficiários pela empresa deverá recair, prioritariamente, sobre empregados de menor renda e obedecer a ordem cronológica de entrada dos certificados. Havendo empate, a preferência recairá sobre os empregados de maior tempo de serviço.

II - Na indenização de filho(s) de empregado(s) a empresa reembolsará o(s) empregado(s) mediante declaração, do(s) mesmo(s), da frequência semestral do(s) filho(s), em estabelecimento de ensino particular não gratuito.

§ 1º - O reembolso de que trata o inciso II deste artigo, será 06 (seis) vezes o preço mensal da vaga fixado pelo FNDE, observadas as disposições das alíneas "b" e "c" do inciso I.

§ 2º - Somente será permitida a indenização de filhos de empregados, no caso de ter sido atingida a frequência legal e a semestralidade paga às exclusivas expensas do responsável ou da família.

§ 3º - No caso de filho cujo pai e mãe sejam empregados não poderá haver acumulação de benefício.

Art. 13 - Os beneficiários das formas alternativas "Escola Própria" e "Aquisição de Vagas" não poderão ser indenizados.

Art. 14 - A empresa já optante pela modalidade "Indenização de Filhos de Empregados" receberá diretamente do FNDE, a Relação de Alunos-RAI, baseada nas indenizações efetivadas no semestre anterior e no caso do não recebimento, até 15 dias antes da data prevista para atualização da mesma, deverá comunicar o fato ao FNDE.

§ 1º - A devolução da 1ª via do CA de atualização da RAI, indicando os alunos efetivamente indenizados, deverá ser feita diretamente ao FNDE, mediante AR, até o último dia do mês subsequente ao encerramento de cada semestre.

Art. 15 - Ocorrendo acumulação indevida de benefício ou falsidade nas declarações, caberá a empresa obrigada a recolher ao FNDE, com os acréscimos legais, fidejussões, os valores por ela recolhidos indevidamente.

Art. 16 - A empresa deverá dar ciência ao(s) seu(s) empregado(s) de sua condição e/ou a de seu(s) filho(s) de beneficiário(s) do SME.

Art. 17 - O FAME, a RAC/RAI, o CA e as GRs previstas nos artigos 2º, 5º e 14 desta Instrução são os comprovantes, junto aos órgãos fiscalizadores, de haver a empresa optado pelo SME e estar contribuindo com o salário-educação.

Art. 18 - A empresa deverá manter guardados, durante cinco anos, os documentos relativos ao SME.

Art. 19 - A empresa se integrará ao sistema de controle e fiscalização estabelecido pelo Ministério da Educação e pelas Secretarias de Educação das Unidades da Federação e dos Municípios e pelo IAPAS, intercambiando informações e zelando pela gratuidade e qualidade do ensino ministrado a seus empregados e/ou filhos destes.

Art. 20 - A incorporação, o desmembramento, a transformação, a venda ou a fusão de empresa optante deverá ser objeto de comunicação ao FNDE, ficando a sucessora obrigada a cumprir as normas estabelecidas na presente instrução.

Art. 21 - O preço da vaga, fixado pelo FNDE, garantirá a gratuidade total ao aluno beneficiado pelo SME, vedada a cobrança de qualquer importância complementar, a título de anuidade.

Art. 22 - Fica suspenso o credenciamento de novos estabelecimentos de ensino que empreguem a metodologia de ensino semi-direto, em regime modular ou de ensino à distância, bem como a indicação de novos beneficiários para os já credenciados.

Art. 23 - Esta Instrução entrará em vigor dia 1º de janeiro de 1988, acompanhada do respectivo Manual de Empresa, revogadas as disposições em contrário.

DOMINGOS JOAQUIM VELOSO NETO
Diretor-Geral Substituto da SE/FNDE

(Of. S/Nº de 17-12-87)

PORTARIA Nº 122 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1987

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Estabelecer o seguinte calendário de pagamento pelo FNDE aos estabelecimentos de ensino que prestarão serviços através do Sistema de Manutenção de Ensino de 1º Grau-SME, em 1988:

DATA	TRIMESTRE
31/03/88	PRIMEIRO
30/06/88	SEGUNDO
20/09/88	TERCEIRO
05/12/88	QUARTO

Art. 2º - Aprovar o calendário abaixo, referente às atividades do SME, para 1988:

DATA LIMITE	EXECUTOR RESPONSÁVEL	EVENTOS
14/12/87	FNDE	Remete às escolas CEE e Manual
15/01/88	ESCOLA	Devolve ao FNDE a 1ª via do CEE
14/12/87	FNDE	Remete às empresas FAME, RELAÇÃO DE ALUNOS CADASTRADOS-RAC e CADASTRO DE ALUNOS-CA em branco
25/01/88	EMPRESA	Devolve ao FNDE as 1ªs. vias do FAME e CA
25/01/88	EMPRESA	Remete às escolas a 2ª via da RAC e 3ª via do CA
15/02/88	FNDE	Remete às escolas RELAÇÃO DE ALUNOS CADASTRADOS A SEREM CONFIRMADOS-RACC, NPS (1º TRIM), CA em branco e CONTRATO-PADRÃO
04/03/88	ESCOLA	Devolve ao FNDE as duas vias do CONTRATO-PADRÃO e as 1ªs vias do CA e NPS (1º TRIM)
20/05/88	FNDE	Remete às empresas RELAÇÃO DOS ALUNOS INDENIZADOS-RAI
27/05/88	FNDE	Remete às escolas NPS (2º TRIM)
10/06/88	ESCOLA	Devolve ao FNDE a 1ª via da NPS (2º TRIM)
29/07/88	EMPRESA	Devolve ao FNDE a 1ª via do CA de atualização da RAI, referente ao 1º semestre
15/08/88	FNDE	Remete às escolas NPS (3º TRIM)
05/09/88	ESCOLA	Devolve ao FNDE a 1ª via da NPS (3º TRIM)
21/10/88	FNDE	Remete às escolas NPS (4º TRIM)
30/11/88	FNDE	Remete às empresas a RAI
11/11/88	ESCOLA	Devolve ao FNDE a 1ª via da NPS (4º TRIM)
29/01/89	EMPRESA	Devolve ao FNDE a 1ª via do CA de atualização da RAI, referente ao 2º semestre

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

(Of. S/Nº de 17-12-87)

DOMINGOS JOAQUIM VELOSO NETO
Diretor-Geral Substituto da SE/FNDE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTARIA Nº 21088, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1987

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº ... 35518/87-13, resolve:

PRORROGAR por 1(um) ano, a partir de 06 de novembro de 1987, a validade do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Auxiliar, realizado na área de Técnica Cirúrgica e Anestesiologia Experimental.

GILBERTO AQUINO BENETTI

(Of. nº 107/87)

Ministério do Trabalho

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 15 de dezembro de 1987

MTb-24000-012.028/87 -AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 91.820, de 22 de outubro de 1985, a dispensa de ponto dos servidores públicos federais, pertencentes a Categoria Funcional de Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros Agrônomos, que comprovadamente participarem da VLV Semana Oficial da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia, promovida pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, a ser realizada em Belo Horizonte -MG, no período de 13 a 15 de dezembro de 1987.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei nº 6.683/79, regulamentada pelo Decreto nº 84.143, de 31 de outubro de 1979, acolhendo parecer da Comissão Especial de Anistia, RESOLVE declarar anistiados os ex-dirigentes sindicais: ARGEU QUINTANILHA DE CARVALHO (MTb-24000.011.024/87) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Campinas, Americana, Nova Odessa, Sumaré, Indaiatuba, Valinhos e Paulínia e VINÍCIUS PITÁGORAS GOMES (MTb-24000-020.292/87) Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santa Maria, para que fiquem habilitados ao exercício de atividades sindicais. Publique-se.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO.

(Of. nº 623/87)

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

Comissão do Enquadramento Sindical

RESOLUÇÕES

MTb 24000 008 284/87

VISTOS E RELATADOS estes autos em que o AUTOMÓVEL CLUB DO BRASIL, com sede na Rua do Passeio, 90, Rio de Janeiro-RJ, requer o enquadramento sindical dos empregados que prestam serviços na sua oficina mecânica. CONSIDERANDO que a oficina mecânica mantida pelo Automóvel Club do Brasil atende aos veículos (automóveis e motos) dos seus associados; CONSIDERANDO que esse serviço constitui atividade a parte do objetivo do Automóvel Club do Brasil; CONSIDERANDO o que mais dos autos consta, RESOLVE a COMISSÃO DO ENQUADRAMENTO SINDICAL, em sessão ordinária, por unanimidade, de acordo com o parecer do Relator, opinar pelo enquadramento do seu setor de oficina na categoria profissional "Trabalhadores na Indústria de Reparação de Veículos e acessórios", do 14º grupo da CNTI, exceção feita aos diferenciados. Brasília, 26 de novembro de 1987. LÚCIO HENRIQUES DE MENESES - Relator; DÉA ULLMANN MORAES - Presidente da CES - Substituta.

MTb 24430 003 709/87; MTb 24430 003 710/87
MTb 24430 000 583/87; MTb 24430 003 847/87
MTb 24430 003 848/87; MTb 24430 003 840/87
MTb 24430 003 841/87; MTb 24430 003 843/87
MTb 24430 003 844/87; MTb 24430 003 850/87
MTb 24430 003 851/87; MTb 24430 003 704/87
MTb 24430 003 705/87; MTb 24430 003 706/87
MTb 24430 003 707/87; MTb 24430 003 708/87
MTb 24430 003 711/87; MTb 24430 003 712/87
MTb 24430 003 829/87; MTb 24430 003 833/87
MTb 24430 003 834/87; MTb 24430 003 836/87
MTb 24430 003 864/87; MTb 24430 003 835/87
MTb 24430 003 832/87; MTb 24430 003 831/87
MTb 24430 003 849/87; MTb 24430 003 842/87
MTb 24430 003 839/87; MTb 24430 003 846/87
MTb 24430 003 845/87

VISTOS E RELATADOS estes autos em que o SINDICATO DAS EMPRESAS DE COM-
PRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMER-
CIAIS NO ESTADO DE SANTA CATARINA requer o enquadramento sindical das
seguintes empresas: AMANN CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA, situada na Aveni-
da Atlântica, 2430, Camboriú-SC; ARISTU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA,
situada na Av. Brasil s/nº; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TRABALHADOR CARARI-
NENSE, situada na Rua Gal. Bitencourt, 47-Florianópolis-SC; ENCATA EM-
PREENDIMENTO CATARINENSE, situada na Av. Atlântica, 1850 s/18, Cambo-
riú-SC; EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO LTDA, situada na Av. Atlânti-
ca, 1750 - Camboriú-SC; IMOBILIÁRIA PIRES LTDA, situada na Rua 1100,
nº 225-Camboriú-SC; DI DOMÊNICO IMÓVEIS LTDA, situada na Av. Atlântica
s/nº-Camboriú-SC; INCORPORAÇÕES CECHINEL LTDA, situada na Av. Atlântica
s/nº-Camboriú-SC; MB ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, situada na Av. A-
tlântica, 1800-Camboriú-SC; BOM PASTOR ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LI-
MITADA, situada na Av. Brasil, 1861-Camboriú-SC; C.B.I. CONSÓRCIO BOA-
VISTA INVESTIMENTOS LTDA, situada na Av. Atlântica, 1720-Camboriú-SC;
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MARISCAL, situada na Av. Central, 350, Cam-
bóriú-SC; NACIONAL IMÓVEIS LTDA, situada na Av. Brasil, 1884, Camboriú
/SC; EMPREENDIMENTOS ITAIPU LTDA, situada na Av. Brasil, 1861, Camboriú
/SC; SAM RAFAEL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, situada na Av. Cen-
tral, 69, Camboriú-SC; SAN RAFAEL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO, situada
na Av. Brasil, 1600, Camboriú-SC; AMANN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO, si-

tuada na Av. Atlântica, 2414, Camboriú-SC; INCORPORADORA ANCORA LTDA,
situada na Av. Atlântica, 1900, Camboriú-SC; CASTELMARE IMÓVEIS LTDA,
situada na Av. Central, 134, Camboriú-SC; IMOBILIÁRIA DELTAMAR LTDA,
situada na Av. Brasil, 460-Camboriú-SC; POPAMAR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS
LTDA, situada na Rua 401, nº 250, Camboriú-SC; BUENO IMÓVEIS E REPRE-
SENTAÇÕES LTDA, situada na Av. Brasil Esquina com rua 511, 14, Cambo-
riú-SC; IMOBILIÁRIA ALDO BASTOS LTDA, situada na Av. Brasil, 300, Cambo-
riú-SC; DOLAR IMÓVEIS LTDA, situada na Av. Brasil, 1895-Camboriú-SC;
CONSTRUTORA E COMÉRCIO H.SCHULTZ & CIA LTDA, situada na Rua 2000, nº 13,
Camboriú-SC; BASUALDO ROSSI-EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, situa-
da na Av. Brasil, 2221, Camboriú-SC; IMOBILIÁRIA RUBEN FRANCO, situada na
Av. Brasil, 2493-Camboriú-SC; CAMPOS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO, situa-
da na Av. Brasil, 1030, Camboriú-SC; ARGEMBRAS INCORPORADORA DE IMÓ-
VEIS, situada na Av. Atlântica, 1880, s/2-Camboriú-SC; EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS ENE ESSE, situada na Av. Brasil, 802-Camboriú-SC; R.B. EM-
PREENDIMENTO IMOBILIÁRIO, situada na Av. Brasil s/nº-Camboriú-SC. CON-
SIDERANDO que as empresas R.B. Empreendimento Imobiliário; Argembras
Incorporadora de Imóveis; Basualdo Rossi-Empreendimento Imobiliário Li-
mitada; Construtora e Comércio H. Schultz & Cia Ltda; Empreendimento
Itaipu Ltda; C.B.I. Consórcio Boavista Investimentos Ltda; Incorpora-
ções Cechinel Ltda; Empresa Brasileira de Construção Ltda; Encata Em-

preendimento Catarinense Ltda, desenvolvem atividades no ramo da cons-
trução civil; CONSIDERANDO que as demais empresas exercem atividades
relacionadas com a área de incorporação, compra e venda, administração
e condomínios de imóveis; CONSIDERANDO o apurado em diligência; CONSI-
DERANDO o que mais dos autos consta, RESOLVE a COMISSÃO DO ENQUADRAMEN-
TO SINDICAL, em sessão ordinária, por unanimidade, de acordo com o pa-
recer do Relator, opinar pelo enquadramento sindical das empresas: R.B.
Empreendimento Imobiliário; Argembras Incorporadora de Imóveis; Basual-
do Rossi-Empreendimento Imobiliário Ltda; Construtora e Comércio H.
Schultz & Cia Ltda; Empreendimento Itaipu Ltda; C.B.I. Consórcio Boa-
vista Investimentos Ltda; Incorporações Cechinel Ltda; Empresa Brasilei-
ra de Construção Ltda; Encata Empreendimento Catarinense Ltda, na cate-
goria econômica: Indústria da construção civil (inclusive montagens in-
dustriais e engenharia consultiva), do 3º grupo do plano da CNI e seus
empregados, salvo os diferenciados, na correspondente categoria profis-
sional. As demais, na categoria econômica: Empresas de compra, venda,
locação e administração de imóveis residenciais e comerciais - do 5º
grupo do plano da CNI e seus empregados, salvo os diferenciados, na cor-
respondente categoria profissional. Brasília, 14 de dezembro de 1987.
CARLOS FREDERICO PINTO DA SILVA - Relator; DÉA ULLMANN MORAES - Presi-
dente da CES - Substituta.

(Of. nº 623/87)

DELEGACIA DO TRABALHO MARÍTIMO
NO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 21, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1987

O Delegado do Trabalho Marítimo no Estado do Rio Grande
do Sul, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 31,
item 6, do Regimento das Delegacias do Trabalho Marítimo, aprova-
do pela Portaria MTB nº 3.448, de 05 de dezembro de 1975, § 1º do
artigo 7º, do Decreto nº 90.927/85;
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 7º, inciso I do Decreto nº.....
90.927/85.

CONSIDERANDO o que consta do Processo DTM/RS nº 24085000785/87;
RESOLVE: Suspender do rodízio por 04 (quatro) dias consecutivos, -
quando lhe couber ser engajado o SR. HENRIQUE MENEGETTO LOREA, con-
sertador de Carga e Descarga nos Portos do Estado do Rio Grande do
Sul.

MANOEL BORGES BARREIRO - Capitão-de-Mar-e-Guerra -

(Of. nº 623/87)

CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARÍTIMO
EM ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1987

O CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARÍTIMO, EM ALAGOAS, no uso das atribui-
ções que lhe confere o Decreto-Lei 3.346, de 12 de junho de 1.941, revogado pelo
parágrafo único do artigo 10º da Lei 4.589, de 11 de dezembro de 1.964, em sessão
hoje realizada, ao julgar o Processo DTM nº 24.005-00267/87, sobre a reclamação do
SINDICATO DOS CONFERTENTES E CONSERTADORES DE CARGA E DESCARGA DO PORTO DE MACEIÓ
contra "IRMÃOS BRITTO S/A Comércio e Representações" por falta de pagamento ao Con-
ferente-de-Porão e Conferente-Rendição, bem como aos Consertadores, no trabalho de
remoção de mercadorias no N/M "ANAGEL SKY", nos períodos de 14,00 às 18,00 horas e
de 20,00 às 06,00 horas do dia 10 de setembro do corrente ano, CONSIDERANDO o pro-
nunciamento da Agência de Navegação em apreço, no qual declara os motivos pelos
quais se restringiu a pagar só ao Conferente-Chefe e Conferente-Ajudante; CONSI-
DERANDO que o Sindicato reclamante não fez junta ao expediente que originou o pro-
cesso em tela da comprovação dos serviços prestados pelos Consertadores, o que ocor-
reu com os profissionais Conferente-de-Porão e de Rendição e CONSIDERANDO o Parecer
do Relator e tudo o mais que dos autos consta, RESOLVE, por unanimidade, de-
terminar a Agência de Navegação "IRMÃOS BRITTO S/A, Comércio e Representações" que
efetue o pagamento devido ao Conferente-de-Porão e Conferente-Rendição que operaram
no N/M "ANAGEL SKY", no dia e períodos já mencionados, cuja Agência deverá apresen-
tar os documentos comprobatórios do referido pagamento a Delegacia do Trabalho Mari-
timo. Quanto ao pagamento aos Consertadores, por maioria, vencidos os votos do Re-
presentante dos Empregados e do Representante do Ministério da Fazenda, deliberou o
Conselho negar acolhida ao pedido do Sindicato reclamante, uma vez que não ficou
comprovado nos autos a prestação dos serviços.

Mário Gomes Monteiro Filho, Relator. CG Dalton Castro Segui, PRESIDENTE.

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1987

O CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARÍTIMO, EM ALAGOAS, no uso das atribui-
ções que lhe confere o Decreto-Lei 3.346, de 12 de junho de 1.941, revogado pelo
parágrafo único do artigo 10º da Lei 4.589, de 11 de dezembro de 1.964, em sessão
realizada nesta data, tendo em vista o que consta do Processo DTM nº 24.005-00169/
/87, RESOLVE, por unanimidade, incluir no Quadro Efetivo de Estivadores do
Porto de Maceió, os Candidatos a Estivador abaixo relacionados: 1 - José Ailton de

Albuquerque, CP nº 18.845/388; 2 - Genésio Francisco da Silva Duarte, CP nº 47.885/245; 3 - Antônio Hermínio dos Santos, CP nº 62.836/148; 4 - José Pedro da Silva, CP nº 13.967/148; 5 - Everaldo José do Carmo, CP nº 64.865/148; 6 - Manoel Sebastião dos Santos, CP nº 89.168/148; 7 - José Venceslau de Araújo, CP 18.714/148; 8 - Venício Ascendino Nobre, digo, Venício José dos Santos, CP nº 88.309/235; 9 - Valdir Ascendino Nobre, CP nº 57.306/235; 10 - José Roberto Ferreira da Silva, CP nº 73.151/388; 11 João Miné da Silva, CP nº 71.102/552.

CC Dalton Castro Segui.

Ministério da Aeronáutica

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.183/GM4, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1987

Aprova as "Instruções sobre a instalação, manutenção e operação de auxílios visuais usados nas operações de aproximação e pouso em aeroportos".

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, de conformidade com o disposto no item II do artigo 85 da Constituição e considerando o que consta do Processo M Aer nº 00-01/3905/84, resolve:

Art. 1º - Aprovar as Instruções sobre a instalação, manutenção e operação de auxílios visuais nas operações de aproximação e pouso em aeroportos, que com esta baixa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Portaria nº 181/GM4, de 09 de fevereiro de 1979, e demais disposições em contrário.

OCTÁVIO JÚLIO MOREIRA LIMA

INSTRUÇÕES SOBRE A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE AUXÍLIOS VISUAIS USADOS NAS OPERAÇÕES DE APROXIMAÇÃO E POUSO EM AEROPORTOS.

CAPÍTULO I Finalidade

Art. 1º - Estas Instruções têm por finalidade estabelecer as responsabilidades relativas à elaboração de projetos, serviços de sinalização, instalação, operação e manutenção dos auxílios visuais de aeródromos e aeroportos.

CAPÍTULO II Conceituação

Art. 2º - Para efeito destas Instruções os termos e expressões abaixo têm as seguintes conceituações:

a - Auxílios visuais de aeródromo: conjunto de sinais, indicadores de uso ou restrição, dispositivos e sistemas de sinalização, que se destinam à realização da aproximação, pouso, rolagem e estacionamento de uma aeronave em um aeródromo.

b - Indicadores de uso ou restrição: são os indicadores de direção de vento e de direção de pouso, lanterna sinalizadora da torre e painéis de sinalização.

c - Sinalização de aeródromo: é constituída pela sinalização horizontal e vertical e pela sinalização luminosa.

d - Sinalização horizontal: é o conjunto de faixas, letras, algarismos e símbolos demarcados sobre os pavimentos, para a sinalização de identificação das cabeceiras, dos eixos, das zonas de contato, das bordas, dos pontos de espera, dos pontos de verificação do VOR, das posições de estacionamento de aeronaves, das áreas de serviço e das áreas de uso restrito.

e - Sinalização vertical: são painéis, iluminados ou não, contendo letras, algarismos ou símbolos, combinados ou não, utilizados para transmitir ao piloto diversas informações e orientações durante o movimento da aeronave no solo.

f - Sinalização luminosa: é o conjunto de luzes destinadas a prestar auxílio visual aos pilotos das aeronaves que utilizam um aeródromo, conforme discriminação abaixo:

- farol de aeródromo;
- luzes de borda de pista de pouso;
- luzes de cabeceira;
- luzes de barra lateral;
- luzes de fim de pista;
- luzes de eixo de pista de pouso;
- luzes de zona de contato;
- luzes de zona de parada;
- luzes de borda de pista de rolagem;
- luzes de eixo de pista de rolagem;
- luzes de barra de parada;
- luzes de barra de cruzamento.

g - Auxílios luminosos de aproximação: são os sistemas de indicação visual de rampa de aproximação (VASIS), indicador de precisão de rampa de aproximação (PAPI), de luzes de aproximação (ALS) e de luzes guias de aproximação de pista (Flash).

h - Sistema: é o conjunto de condutores, dispositivos e equipamentos, inerentes ao funcionamento do auxílio.

i - Implantação: ocorre quando, pela primeira vez, um aeródromo é equipado com o sistema.

j - Renovação: ocorre quando, pelo desgaste natural ou necessidade de modernização, torna-se necessário reprojeter o sistema, ou parte dele, e reinstalá-lo.

l - Ampliação: ocorre quando se tornar necessária a extensão de auxílios luminosos em decorrência do aumento de comprimento de pista de pouso, aumento ou construção de novas pistas de rolagem e/ou outros melhoramentos aeroportuários.

CAPÍTULO III Competência

Art. 3º - Compete à Diretoria de Engenharia da Aeronáutica (DIRENG):

a - a responsabilidade pela elaboração e implantação dos projetos de sinalizações luminosa, horizontal e vertical e dos projetos de renovação e ampliação da sinalização luminosa;

b - a responsabilidade pelos serviços de instalação e pela homologação dos auxílios mencionados na letra "a";

c - a responsabilidade pela conservação e manutenção dos auxílios mencionados na letra "a" em aeródromo ou aeroporto onde não haja administração indireta ou convênio com Prefeituras ou Estados; e

d - o fornecimento e instalação de materiais e equipamentos, conforme especificação nos projetos de implantação, inclusive as ligações dos circuitos de alimentação e comando da sinalização às subestações.

§ 1º - O fornecimento de materiais destinados à conservação e manutenção da sinalização luminosa será feito pela DIRENG e seus custos indenizados pela administração do aeroporto.

§ 2º - As atividades decorrentes das responsabilidades atribuídas à DIRENG serão executadas, quando propostas por aquela Diretoria, pelos Serviços Regionais de Engenharia.

§ 3º - Quando proposto pela DIRENG, a elaboração dos projetos de implantação, o fornecimento e a instalação de materiais e equipamentos poderão ficar sob a responsabilidade de Órgão ou Empresa incumbidos da construção das pistas e instalações aeroportuárias, devendo a DIRENG aprovar, acompanhar e supervisionar tecnicamente cada uma daquelas atividades.

Art. 4º - Compete à Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Voo (DEPV):

a - a responsabilidade pelo planejamento e elaboração dos projetos de implantação de auxílios luminosos de aproximação;

b - a responsabilidade pelos serviços de implantação dos auxílios mencionados na letra "a";

c - a responsabilidade pela operação e manutenção dos auxílios luminosos de aproximação e de sinalização luminosa; e

d - a homologação dos auxílios luminosos de aproximação.

§ 1º - As atividades decorrentes das responsabilidades atribuídas à DEPV na letra "c" do presente artigo, serão executadas pelos Serviços Regionais de Proteção ao Voo (SRPV).

§ 2º - A responsabilidade pelo projeto e implantação dos sistemas de auxílios luminosos de aproximação, assim como a manutenção da sinalização luminosa, poderá ser transferida à TASA - Telecomunicações Aeronáuticas S/A, nos aeroportos cujos órgãos do Sistema de Proteção do Voo (SPV) estejam sob sua jurisdição, desde que haja um entendimento formal entre DEPV e TASA para ressarcimento dos custos.

§ 3º - Quando proposto pela DEPV, a elaboração dos projetos de implantação de auxílios luminosos de aproximação, bem como sua operação e manutenção, e a operação e a manutenção da sinalização luminosa, poderão ficar sob a responsabilidade de Órgão ou Empresa devidamente credenciada pela DEPV, que exercerá o acompanhamento e a supervisão técnica desses serviços.

Art. 5º - Compete à INFRAERO - Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária:

a - a elaboração dos projetos de renovação e ampliação da sinalização horizontal e vertical de pista, devendo ser submetido à aprovação da DIRENG antes da sua execução;

b - a responsabilidade pelos serviços de renovação e ampliação da sinalização horizontal e vertical de pista;

c - a responsabilidade pela conservação da sinalização horizontal e vertical de pista; e

d - a responsabilidade pelo fornecimento de materiais e equipamentos necessários à ampliação e renovação da sinalização horizontal e vertical de pista.

Parágrafo único - As atividades decorrentes das responsabilidades atribuídas à INFRAERO serão exercidas nos aeródromos a ela jurisdictionados.

Art. 6º - A implantação e a manutenção dos indicadores de uso ou restrição, com exceção da lanterna sinalizadora de torre, que compete à DEPV, serão de responsabilidade da administração do aeroporto.

Art. 7º - Nos aeródromos públicos não jurisdictionados à INFRAERO, que estão classificados para fins específicos de cobrança de tarifas aeroportuárias e que possuam órgãos e auxílios de Proteção ao Voo, a responsabilidade pela operação e manutenção dos auxílios visuais é do Órgão ou Empresa Administradora.

Art. 8º - Nos aeroportos em que a medição do consumo de energia elétrica seja única e que haja mais de um órgão ou empresa vinculada ao Ministério da Aeronáutica sendo atendida, a responsabilidade pela implantação, operação, manutenção, renovação e ampliação da cabine de medição, será do Órgão que tiver maior potência instalada.

Art. 9º - Os órgãos responsáveis pela manutenção dos auxílios visuais à navegação aérea, aproximação e pouso, serão responsáveis pela implantação, operação, manutenção, renovação e ampliação das subestações que atendem a estes equipamentos.

Art. 10 - O ressarcimento dos custos relativos ao consumo de energia elétrica, à operação, manutenção e ampliação das subestações que atendem ao aeródromo, serão rateados pelos usuários proporcionalmente às potências consumidas, respeitado o disposto no § 3º do artigo 13 da Portaria nº 473/GM4, de 05 de junho de 1986.

Art. 11 - A transferência das responsabilidades e encargos estabelecidos na presente Portaria será feita segundo entendimento entre os órgãos envolvidos e deverá ser efetivada mediante termo de entrega e recebimento.

Art. 12 - Quando o fornecimento de energia elétrica aos auxílios visuais de aeródromo for efetuado pelas subestações da INFRAERO, deverá ser elaborado memorando de entendimento, conforme o caso, entre a DEPV ou TASA e a INFRAERO.

CAPÍTULO IV
Disposições Finais

Art. 13 - Quando um Órgão ou Empresa receber de outro a incumbência de executar serviços que não forem de sua responsabilidade, deverá realizar, previamente, os entendimentos pertinentes para ressarcimento dos custos correspondentes.

Art. 14 - Os casos não previstos nestas Instruções serão resolvidos pelo Comandante do COMGAP.

(Of. nº 253/87)

DESPACHOS DO MINISTRO
RELAÇÃO Nº 156/SEC

Em 08 Dez 87

Proc. nº 30-01/1151/87 - REYNALDO ALIAS - Ten Cel Capl, solicitando pagamento da Indenização de Habilitação Militar nos percentuais estabelecidos para os Oficiais que possuem o Curso da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais. "INDEFERIDO de acordo com parecer do Comando-Geral do Pessoal, por contrariar o Artigo 21 e seu parágrafo 4º da Lei nº 5 787, de 27 de junho de 1972 - LRM."

Em 09 Dez 87

RELAÇÃO Nº 157/SEC

Proc. nº 06-02/5352/87 - OCTAVIO MANHÃES DE ANDRADE JUNIOR - Cel R/R, solicitando concessão de remuneração correspondente ao posto de Brigadeiro, a partir de 23 Dez 86, de acordo com a Lei nº 7 570, de 23 Dez 86. "DEFERIDO, de acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 7 570, de 23 de dezembro de 1986."

Em 09 Dez 87

RELAÇÃO Nº 158/SEC

Proc. nº 35-01/3310/87 - UBIRAJARA DE FREITAS - 25 BAO; Proc. nº 07-15/7095/87 - TOMÉ SANTOS DE SOUZA - 25 BAO; Proc. nº 07-15/7096/87 - ANTONIO ROBERTO MOROSSINO - 25 BSP; Proc. nº 50-11/3062/87 - ENIO FATTURI ZOUNAR - 25 BIT; Proc. nº 50-11/3061/87 - HELVIO JOSÉ DA SILVA AMARAL - 25 BMN; Proc. nº 07-15/7093/87 - ODILON PEREIRA - 25 BMN; Proc. nº 07-15/7092/87 - PAULO ROBERTO DE ABREU - 25 BHE; Proc. nº 35-01/3233/87 - LADILSON NEVES CAVALCANTI DE LIMA - 25 BAD; Proc. nº 35-01/3968/87 - CARLOS CEZAR MIRA DE AMORIM - 25 BMT; Proc. nº 14-01/4661/87 - TIA GO TEIXEIRA MARTINS D'AVILA - 25 BAD; Proc. nº 07-15/7091/87 - ADSON JORGE FRANKLIN SILVA - 25 BAV; Proc. nº 35-01/3556/87 - PAULO DE OLIVEIRA LIMA - 25 BMT; Proc. nº 35-01/3969/87 - MARCOS ANTONIO FRAGOSO - 25 BIT; Proc. nº 35-01/3522/87 - JORGE DE SOUZA - 25 BAD; Proc. nº 14-01/4596/87 - ORLY BAPTISTA SANTANA - 25 BAD; Proc. nº 50-11/3030/87 - NESTOR ANTONIO FREITAS - 25 BAD, todos solicitando retificação de data de promoção e promoções em ressarcimento de preterição. "INDEFERIDO, de acordo com a Informação nº 39/AJ/87, da Assessoria Jurídica do Comando Geral do Pessoal, referente ao Processo nº 07-12/464/87. A Administração é defeso estender decisões judiciais a quem não participou dos feitos, nesse sentido sendo o mandamento inserido no Decreto nº 73 529, de 1974. Os precedentes não criam direito, nem a Administração a eles fica condicionada, conquanto possa aproveitar-se dos argumentos e raciocínio neles desenvolvidos, quando se convence em relação aos seus fundamentos e ao acerto de suas conclusões. Não há como falar em isonomia, quando diferentes são as situações. Não há como estender-se a determinado quadro o ritmo de acesso verificado em outro quadro, pois diferentes serão os pressupostos a considerar (vagas, regulamentação, situações especiais etc.). O recorrente e os demais Sargentos do Quadro Regular, como terceiros prejudicados, poderiam ter atravessados recursos enquanto corriam os pleitos. Ainda agora, poderão propor Ações Rescisórias, em querendo."

Em 09 Dez 87

RELAÇÃO Nº 159/SEC

Proc. nº 50-11/3032/87 - MARCINIO PATRÍCIO MACHADO GARCIA - 25 BCT; Proc. nº 70-01/755/87 - JOÃO ANTONIO BAIXO - 25 BDE; Proc. nº 70-01/756/87 - ANTONIO VALENTIM MOREIRA - 25 BAD; Proc. nº 50-11/3031/87 - NILSON MARQUES VIEIRA - 25 BED; Proc. nº 35-01/3421/87 - ROMILDO DIAS MEIRELES - 25 BMT; Proc. nº 07-15/7094/87 - JACOB SIRIO BLUME - 25 BAD; Proc. nº 40-11/R-415/87 - PAULO ROBERTO WANDERLEY - 25 BAD, todos solicitando retificação de data de promoção e promoções em ressarcimento de preterição. "INDEFERIDO, de acordo com a Informação nº 39/AJ/87, da Assessoria Jurídica do Comando Geral do Pessoal, referente ao Processo nº 07-12/464/87. A Administração é defeso estender decisões judiciais a quem não participou dos feitos, nesse sentido sendo o mandamento inserido no Decreto nº 73 529, de 1974. Os precedentes não criam direito, nem a Administração a eles fica condicionada, conquanto possa aproveitar-se dos argumentos e raciocínio neles desenvolvidos, quando se convence em relação aos seus fundamentos e ao acerto de suas conclusões. Não há como falar em isonomia, quando diferentes são as situações. Não há como estender-se a determinado quadro o ritmo de acesso verificado em outro quadro, pois diferentes serão os pressupostos a considerar (vagas, regulamentação, situações especiais etc.). O recorrente e os demais Sargentos do Quadro Regular, como terceiros prejudicados, poderiam ter atravessados recursos enquanto corriam os pleitos. Ainda agora, poderão propor Ações Rescisórias, em querendo."

RELAÇÃO Nº 160/SEC

Em 09 Dez 87

Proc. nº 35-01/3596/87 - PAULO DIAS SANT'ANNA - 15 BAD; Proc. nº 35-01/3698/87 - PAULO SÉRGIO SAMPATTO STÖHLER - 15 BDE; Proc. nº 35-01

/3980/87 - AIRTON DE OLIVEIRA - 15 BAD; Proc. nº 40-11/R-414/87 - HAMILTON MENDES DE OLIVEIRA - 15 BAV; Proc. nº 35-01/3329/87 - VANDERLEI DOS SANTOS - 15 BDE; Proc. nº 35-01/3501/87 - JORGE LUIZ NORONHA PINTO - 15 BMT; Proc. nº 35-01/3312/87 - SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR - 15 BDE; Proc. nº 35-01/3245/87 - MAURO CORDEIRO BASTOS - 15 BAD; Proc. nº 35-01/4591/87 - EDGARD DE SOUSA - 15 BCO; Proc. nº 40-11/R-412/87 - IZAIAS DE SOUZA RAPOSO - 15 BSE; Proc. nº 35-01/3311/87 - JORGE DIAS PEÇANHA - 15 BDE; Proc. nº 35-01/3186/87 - WALTER CESTARI FILHO - 15 BCO; Proc. nº 07-15/7089/87 - JORGE FARIAS - 1º QSS BAV; Proc. nº 35-11/3449/87 - ARHINDO DE BRITO SANTOS - 15 BCT; Proc. nº 35-01/3210/87 - NATALÍCIO SOUZA MUNIZ - 15 BMT; Proc. nº 07-15/7090/87 - LUIZ GUSTAVO RAMOS - 15 QSS BAV; Proc. nº 35-01/3450/87 - EDALMIR PARZIAL PINTO - 15 BCT; Proc. nº 35-01/4318/87 - DELVAIR BARBOSA MOREIRA - 15 BMT; Proc. nº 07-15/7098/87 - RE NATO LADEU DOS SANTOS - 15 QSS BMN, todos solicitando retificação de datas de promoções e promoções em ressarcimento de preterição. "INDEFERIDO, de acordo com a Informação nº 39/AJ/87, da Assessoria Jurídica do Comando Geral do Pessoal, referente ao Processo nº 07-12/464/87. A Administração é defeso estender decisões judiciais a quem não participou dos feitos, nesse sentido sendo o mandamento inserido no Decreto nº 73 529, de 1974. Os precedentes não criam direito, nem a Administração a eles fica condicionada, conquanto possa aproveitar-se dos argumentos e raciocínio neles desenvolvidos, quando se convence em relação aos seus fundamentos e ao acerto de suas conclusões. Não há como falar em isonomia, quando diferentes são as situações. Não há como estender-se a determinado quadro o ritmo de acesso verificado em outro quadro, pois diferentes serão os pressupostos a considerar (vagas, regulamentação, situações especiais etc.). O recorrente e os demais Sargentos do Quadro Regular, como terceiros prejudicados, poderiam ter atravessados recursos enquanto corriam os pleitos. Ainda agora, poderão propor Ações Rescisórias, em querendo."

RELAÇÃO Nº 161/SEC

Em 09 Dez 87

Proc. nº 15-11/1395/87 - PAULO DE SOUSA DO NASCIMENTO - SO BMN; Proc. nº 07-15/7097/87 - ALAYR ZANCANARO - SO QSS BAV; Proc. nº 35-01/3242/87 - RAYMUNDO NONATO SILVA - SO BCO; Proc. nº 44-02/7334/87 - ARLEY JUNHA DA SILVA - SO BCT R/R; Proc. nº 35-01/3234/87 - EVANIR ALCANTARA DOS SANTOS - SO BMN; Proc. nº 44-02/7332/87 - NILSON MOREEUX - SO BCT R/R; Proc. nº 34-02/1236/87 - HAMILTON MARQUES DE ABREU - SO QSS BCO R/R; Proc. nº 35-01/3076/87 - RUY OLIVIER CANELAS - SO BCO; Proc. nº 35-01/3170/87 - NELSON DE SOUZA - SO BMT; Proc. nº 07-13/1868/87 - PAULO FERNANDO AGUIAR - SO BCO; Proc. nº 35-01/3328/87 - JOSÉ GIOSEFFI DO NASCIMENTO - SO BET; Proc. nº 35-01/3416/87 - JORGE COELHO NETO - SO BMT; Proc. nº 35-01/3320/87 - LUIZ FERNANDO SIMAS DE BARROS - SO BDE; Proc. nº 35-01/4036/87 - STELIO WILMAR ARAUJO - SO BET; Proc. nº 35-01/4210/87 - PAULO COELHO DA SILVA - SO BED; Proc. nº 35-01/3223/87 - ROONEY DAS NEVES - SO BET; Proc. nº 35-01/3520/87 - NILTON MIRANDA CORTES - SO BMT; Proc. nº 35-01/3321/87 - SEBASTIÃO VICENTE DE ANDRADE - SO BEL, todos solicitando retificação de datas de promoções e promoções em ressarcimento de preterição. "INDEFERIDO, de acordo com a Informação nº 39/AJ/87, da Assessoria Jurídica do Comando Geral do Pessoal, referente ao Processo nº 07-12/464/87. A Administração é defeso estender decisões judiciais a quem não participou dos feitos, nesse sentido sendo o mandamento inserido no Decreto nº 73 529, de 1974. Os precedentes não criam direito, nem a Administração a eles fica condicionada, conquanto possa aproveitar-se dos argumentos e raciocínio neles desenvolvidos, quando se convence em relação aos seus fundamentos e ao acerto de suas conclusões. Não há como falar em isonomia, quando diferentes são as situações. Não há como estender-se a determinado quadro o ritmo de acesso verificado em outro quadro, pois diferentes serão os pressupostos a considerar (vagas, regulamentação, situações especiais etc.). O recorrente e os demais Sargentos do Quadro Regular, como terceiros prejudicados, poderiam ter atravessados recursos enquanto corriam os pleitos. Ainda agora, poderão propor Ações Rescisórias, em querendo."

RELAÇÃO Nº 162/SEC

Em 10 Dez 87

Proc. nº 14-01/R-1278/87 - ENIO TAVARES - 1º Ten IG Ref, solicitando promoção ao posto de Capitão e Concessão de Auxílio-Invalidez e Auxílio-Moradia. "INDEFERIDO, de acordo com o parecer do COMGEP. O requerente já obteve os benefícios assegurados em lei, por ter servido no Teatro de Operações da Itália, quando de sua transferência para a inatividade, conforme Decreto de 30 de março de 1960, e já receber o Auxílio-Invalidez."

Proc. nº 08-17/439/87 - FERNANDO NEVES GONÇALVES - SO R/R, solicitando promoção ao posto de 2º Tenente. "INDEFERIDO, por não encontrar amparo na Emenda Constitucional nº 26, de 27 de novembro de 1985, e contrariar o disposto no artigo 66 da Lei nº 5 774, de 23 de dezembro de 1971, em vigor à época de sua transferência para a inatividade."

Proc. nº 00-01/3140/87 - FRANCISCO CELSO DE MELO MURTA - CB APA, solicitando a percepção da remuneração militar durante o Curso de Formação Profissional no MJ/DPF/ANP. "INDEFERIDO, de acordo com o Parecer da Consultoria Jurídica. Mantenho o despacho anterior. A argumentação apresentada não é suficiente para justificar a modificação da decisão anterior, por lhe faltar a necessária pertinência sob o aspecto legal, visto não existir suficiente identidade entre os casos citados, mas apenas similaridade. Não estando agregado, não pode o requerente optar pela remuneração militar, conforme disposto no nº 2 do artigo 6º da Lei número 5 787, de 27 de junho de 1972, cujo comando, em relação à Lei número 2 179/84, prevalece."

RELAÇÃO Nº 163/SEC

Em 10 Dez 87

Proc. nº 60-11/739/87 - ADALBERTO DE REZENDE ROCHA - Cel Av, solicitando a segunda via de sua Carta-Patente. "DEFERIDO. Forneça-se a 2ª Via de sua Carta-Patente, de acordo com a Portaria nº 889/GM3, de 15 Out 86."

Proc. nº 06-02/4391/87 - ARY GUIMARÃES NETO - 1º Ten Eng; Proc. nº 06-02/4370/87 - LUIZ JETHER DE HOLANDINO VASCONCELOS - 1º Ten Eng, todos solicitando revisão do seu reposicionamento hierárquico no Quadro de Oficiais Engenheiros. "DEFERIDO, de acordo com o Parecer da Consultoria Jurídica."

RELAÇÃO Nº 164/SEC

Em 11 Dez 87

Proc. nº 44-02/7333/87 - ANTONIO CRUZ FILHO - SO BCT R/R; Proc. nº 35-01/4346/87 - AURÉLIO OLIVEIRA FRAGA - SO BCO; Proc. nº 23-12/1817/87 - JORGE ARILDO DE OLIVEIRA MORAES - IS BMN; Proc. nº 23-12/1818/87 - PAULO GUERINI - IS BAV; Proc. nº 23-12/1816/87 - GILBERTO HILLER - IS BAV; Proc. nº 35-24/R-0395/87 - ANDRÉ MONTEIRO - IS BSP; Proc. nº 35-24/R-0396/87 - MANOEL MORAL LOPES - IS BMN; Proc. nº 23-13/1847/87 - JOAQUIM ARAÚJO DE SOUZA - IS BGD; Proc. nº 35-24/R-0393/87 - WALTER JERÔNIMO - IS BET; Proc. nº 35-24/R-0390/87 - LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA - IS BCI, todos solicitando retificação de datas de promoções e promoções em ressarcimento de preterição.

"INDEFERIDO, de acordo com a Informação nº 39/AJ/87, da Assessoria Jurídica do Comando Geral do Pessoal, referente ao Processo nº 07-12/464/87. A Administração é defeso estender decisões judiciais a quem não participou dos fatos, nesse sentido sendo o mandamento inserido no Decreto nº 73 529, de 1 974. Os precedentes não criam direito, nem a Administração a eles fica condicionada, conquanto possa aproveitar-se dos argumentos e raciocínio neles desenvolvidos, quando se convence em relação aos seus fundamentos e ao acerto de suas conclusões.

Não há como falar em isonomia, quando diferentes são as situações. Não há como estender-se a determinado quadro o ritmo de acesso verificado em outro quadro, pois diferentes serão os pressupostos a considerar (vagas, regulamentação, situações especiais etc.). O recorrente e os demais Sargentos do Quadro Regular, como terceiros prejudicados, poderiam ter ajuizado recursos enquanto corriam os pleitos. Ainda agora, poderão propor Ações Rescisórias, em querendo".

RELAÇÃO Nº 165/SEC

Em 16 Dez 87

Proc. nº 08-17/456/87 - WILLIAM BERTONI - SO R/R, solicita retificação do ato de transferência para a reserva remunerada. "INDEFERIDO, por não encontrar amparo na Emenda Constitucional nº 26, de 27 Nov 85, e contrariar o disposto no artigo 66 da Lei número 5 774, de 23 Dez 71, em vigor à época de sua transferência para a Reserva Remunerada".

RELAÇÃO Nº 166/SEC

Em 16 Dez 87

Proc. nº 00-01/2722/87 - ANTONIO DE SOUZA AZEVEDO - ex-Cabo, solicita a sua reinclusão no Serviço Ativo da Fab. "INDEFERIDO, por falta de amparo legal. O requerente não gozava de estabilidade e o seu licenciamento do serviço ativo ocorreu por conclusão de tempo, de acordo com o disposto na letra "a" do § 3º do artigo 121 da Lei nº 6 880, de 09 de dezembro de 1 980".

OCTÁVIO JÚLIO MOREIRA LIMA

DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA Nº 433/SPL, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1987
Declaração de caducidade da Autorização para funcionamento de empresa de Taxi Aéreo.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela Portaria nº 1.293/GM5, de 21 de outubro de 1980, tendo em vista o que consta do processo número 07.16/867/86, resolve declarar a caducidade da autorização para funcionamento da empresa IMPALA TAXI AÉREO LTDA., por não ter iniciado suas atividades dentro do prazo estabelecido, revogando, assim, a Portaria nº 137/SPL, de 13 de março de 1987.

No Imp Brig-do-Ar HÉLIO PAES DE BARROS

PORTARIA Nº 434/DGAC, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1987
Aprova o Regimento Interno da Comissão de Coordenação do Transporte Aéreo Civil - COTAC

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Coordenação do Transporte Aéreo Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig-do-Ar - WALDIR PINTO DA FONSECA

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO

DO TRANSPORTE AÉREO CIVIL - COTAC

PRIMEIRA PARTE

Disposições Preliminares

CAPÍTULO I

Finalidade, Subordinação e Sede

Art. 1º - A Comissão de Coordenação do Transporte Aéreo Civil - COTAC, criada pelo Decreto Nº 64.910, de 29 Jul 69, reestrutura-

da pelo Decreto Nº 86.010, de 15 Mai 81, e regulamentada pelo Decreto Nº 94.711, de 31 Jul 87, tem por finalidade assegurar o desenvolvimento harmônico do Transporte Aéreo Civil, em todo o território nacional, no estudo de programas técnicos e econômico-financeiros específicos.

Art. 2º - A COTAC é presidida pelo Diretor Geral do Departamento de Aviação Civil - DAC.

Art. 3º - A COTAC tem sede no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no Departamento de Aviação Civil - DAC.

CAPÍTULO II

Atribuições Gerais

Art. 4º - A COTAC tem por atribuições:

- 1 - Apreçar, sob os aspectos técnico-aeronáutico e econômico-financeiro, os pedidos de importação e exportação de aeronaves civis e seus componentes, solicitados por pessoas físicas ou jurídicas;
- 2 - Propor, nos contratos de aquisição de aeronaves para as empresas de transporte aéreo, medidas relativas à Cláusula de Compensação com produtos e serviços em benefício direto da indústria aeroespacial da aviação civil nacional.

SEGUNDA PARTE

Estrutura Básica, Atribuições

CAPÍTULO I

Estrutura Básica

Art. 5º - A COTAC tem a seguinte Constituição:

- 1 - Presidência;
- 2 - Plenário;
- 3 - Coordenadoria.

Art. 6º - O Plenário é constituído pelos seguintes membros:

- 1 - Chefe do Subdepartamento de Planejamento do Departamento de Aviação Civil;
- 2 - Chefe do Subdepartamento de Operações do Departamento de Aviação Civil;
- 3 - Chefe do Subdepartamento Técnico do Departamento de Aviação Civil;
- 4 - Secretário Geral da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República;
- 5 - Diretor da Área Externa do Banco Central do Brasil;
- 6 - Diretor do Instituto de Fomento e Coordenação Industrial (Centro Técnico Aeroespacial); e
- 7 - Diretor da Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S/A.

Art. 7º - O Presidente e os demais membros poderão ser representados em seus impedimentos pelos respectivos substitutos funcionais.

Art. 8º - A Coordenadoria terá a supervisão de um Coordenador que contará com uma Secretaria Executiva, cujos trabalhos ficarão a cargo de um Secretário Executivo.

Art. 9º - Ao Presidente da COTAC compete:

- 1 - Orientar, coordenar e controlar as atividades da Comissão;
- 2 - Assessorar o Ministro da Aeronáutica nos assuntos relativos à Comissão de Coordenação do Transporte Aéreo Civil - COTAC;
- 3 - Expedir os atos necessários à execução de medidas de competência da Comissão e aprovadas pelo Plenário;
- 4 - Convocar e presidir as sessões do Plenário.

Art. 10 - Aos Membros do Plenário compete:

- 1 - Apreçar e deliberar sobre as matérias relacionadas à COTAC que lhe forem submetidas em reuniões da Comissão;
- 2 - Levar em reuniões da Comissão, assuntos de interesse da COTAC, a fim de serem discutidos;
- 3 - Relatar, em reuniões da Comissão, processos previamente designados pelo Presidente;
- 4 - Pedir "Vistas de processo", para dirimir dúvidas, substanciadas em fatos e razões.

Art. 11 - Compete ao Coordenador:

- 1 - Orientar, coordenar e controlar as atividades administrativas da Comissão;
- 2 - Assessorar o Presidente da COTAC na direção técnico-administrativa da Comissão.

Art. 12 - Compete ao Secretário Executivo:

- 1 - Encaminhar processos para análises, preparar ofícios, acompanhar a entrada de expedientes na COTAC;
- 2 - Assessorar o Coordenador nas tarefas técnico-administrativas da Comissão.

Original Decalcado

22020

SEÇÃO I

DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 18 DEZ 1987

CAPÍTULO III
Da Reunião
Procedimentos

Art. 13 - A COTAC se reunirá, em princípio, mensalmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de seu Presidente.

Art. 14 - A reunião será, a priori, às sextas-feiras no horário das 14:30 hs, na Sala de Reuniões do Departamento de Aviação Civil - DAC.

Art. 15 - A convocação dos Membros da COTAC será realizada com antecedência mínima de 10 dias úteis.

Art. 16 - A Secretaria Executiva da COTAC encaminhará aos Membros processos para relato, devidamente informados, bem como dará ciência dos assuntos colocados em pauta, com uma antecedência mínima de 10 dias;

Art. 17 - Após a leitura de cada relatório, o Presidente dará início à votação.

Art. 18 - As decisões finais do Plenário serão aprovadas por maioria simples de votos, ficando reservado ao Presidente o "Voto de Qualidade".

Art. 19 - Na necessidade de uma melhor apreciação dos processos, os Membros poderão solicitar ao Plenário "Vistas de processos" para dirimir dúvidas, consubstanciadas em fatos e razões.

Art. 20 - O Membro da COTAC que obtiver "Vistas de processo" deverá encaminhar o respectivo processo na Reunião subsequente, acompanhado do "Relato de Vistas".

Art. 21 - A COTAC será secretariada em todas as suas reuniões lavrando-se Atas, as quais serão distribuídas na reunião subsequente, após lidas, aprovadas e assinadas pelo Presidente e por todos os participantes credenciados.

TERCEIRA PARTE

Disposições Transitórias e Finais

CAPÍTULO I

Disposições transitórias

Art. 22 - O Presidente da COTAC encaminhará os processos apreciados em Plenário ao Exmº Sr. Ministro da Aeronáutica, para decisão final.

CAPÍTULO II

Disposições Finais

Art. 23 - A critério do Presidente da Comissão, poderá ser convocado um Representante do Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias, quando versar assunto de interesse direto do Transporte Aéreo Regular.

Art. 24 - Os casos não previstos neste Regimento serão submetidos ao Plenário; não havendo consenso, serão encaminhados ao Exmº Sr. Ministro da Aeronáutica para decisão superior.

Art. 25 - O Presidente da COTAC poderá legislar sobre matérias pertinentes à Comissão, mediante resoluções.

PORTARIA Nº 442/SPL, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1987

Fixa índice de Suplementação Tarifária e Quilometragem Suplementada

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, com fundamento no que dispõe o Decreto nº 76.590, de 11 NOV 75, bem como a Portaria nº 022/GM5, de 07 JAN 76, resolve:

Art. 1º - Ficam aprovados os seguintes índices de Suplementação Tarifária e Quilometragens Máximas Semanais Suplementadas:

EMPRESA/EQUIPAMENTO	QUILOMETRAGEM SEMANAL	ÍNDICE 67\$
BRASIL - CENTRAL		
E - 110	81.622	60,97
NORDESTE		
E - 110	93.904	60,97
RIO - SUL		
E - 110	67.131	60,97
IABA		
E - 110	77.586	60,97
IAM		
E - 110	73.366	60,97

Art. 2º - A Suplementação Mensal devida às Empresas Regionais em decorrência dos serviços realizados na forma da legislação vigente, será calculada pelos índices e Quilometragens constantes no artigo anterior.

Art. 3º - Nenhuma modificação que afete os valores constantes da presente Portaria poderá entrar em vigor sem a prévia publicação em Boletim do Ato Final que a autorize, emitindo-se para cada caso uma nova Portaria.

Art. 4º - Os índices e as Quilometragens Semanais constantes da presente Portaria foram reajustadas em 20% (vinte por cento) entrando em vigor, a partir de 01 NOV 87, ficando revogada a Portaria nº 420/SPL, de 27 OUT 87.

Art. 5º - Esta Portaria é baixada, tendo em vista o item 11.1 do anexo à Portaria 1696/GM5, de 29 de novembro de 1984.

No Imp. Brig-do-Ar HÉLIO PAES DE BARROS
Chefe do Subdepartamento de Planejamento

PORTARIA Nº 443/SPL, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1987

Autoriza o funcionamento da TRANSMOGI TRANSPORTE AEREO LTDA como Agência de Carga Aérea.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da competência que lhe confere o Art. 30 §§ 1º e 2º da Portaria nº 50/GM5, de 06 de maio de 1975, alterado pela Portaria nº 455/GM5 de 09 de abril de 1984, e tendo em vista o que consta do Processo nº 07-01/6461/87, resolve: Autorizar o funcionamento da Empresa TRANSMOGI TRANSPORTE AEREO LTDA, com sede na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, como agenciadora de carga aérea categoria "C" (doméstica).

A empresa ora autorizada se compromete por si e por seus prepostos, sob pena de caducidade da autorização, às seguintes obrigações: 1) Obedecer às leis, instruções e determinações baixadas pelo Departamento de Aviação Civil (DAC); 2) Não transferir o seu controle acionário ou a maioria do seu capital, a outra pessoa física ou jurídica, sem a prévia autorização do DAC; 3) Não explorar outra atividade incompatível ou conflitante com o agenciamento de carga; 4) Não admitir em seu quadro social pessoa jurídica estranha ao transporte de carga em proporção superior a 20% do capital social com direito a voto; 5) Subordinação da avertura de filiais à aprovação do DAC; 6) Submeter-se à fiscalização dos agentes credenciados do DAC.

No Imp. Brig-do-Ar - HÉLIO PAES DE BARROS

PORTARIA Nº 446/STE, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1987

Credenciamento de médicos civis (Revalidação)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, de acordo com a Portaria nº 19/GM3, de 14 de fevereiro de 1978, Capítulo VI, Item 6-3 e a Portaria nº 608/GM5, de 14 de junho de 1978, resolve revalidar o credenciamento dos Drs PEDRO DEVILO NETO, vinculado ao Aeroclube de Catanduva, CARLOS AUGUSTO FERNANDES, vinculado ao Aeroclube de Alagoas e VICTOR MURAD, vinculado ao Aeroclube do Espírito Santo, concedido pela Portaria nº 165/STE de 05 de julho de 1984.

Cel Av - ADYR DA SILVA
Por Delegação

PORTARIA Nº 447/SPL, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1987

Autorização para funcionamento de empresa de táxi aéreo

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela Portaria nº 1.293/GM5, de 21 de outubro de 1980, tendo em vista o que consta do processo número 07.14/5707/87, resolve autorizar o funcionamento na área 4, da empresa COPASOJA TÁXI AEREO LTDA., com sede social e operacional na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, e classificá-la na categoria "C", para explorar os serviços de transporte aéreo público de passageiros e/ou cargas, na modalidade de táxi aéreo.

A autorização terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da expedição desta Portaria, e a empresa se compromete, por si e por seus prepostos, sob pena de caducidade da autorização, a cumprir as seguintes obrigações: 1) iniciar suas operações dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da expedição desta Portaria; 1) comprovar a integralização de 100% (cem por cento) do capital social em até 03 (três) meses, contados da data do arquivamento dos atos constitutivos na Junta Comercial; 3) não transferir o controle do capital social para outras pessoas físicas ou jurídicas sem a prévia anuência do DAC; 4) não permitir a participação superior a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social para outra ou outras pessoas jurídicas não ligadas à aviação; 5) não explorar qualquer outro serviço não autorizado na presente Portaria.

No Imp Brig-do-Ar HÉLIO PAES DE BARROS

PORTARIA Nº 448/SPL, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1987

Cancelamento de autorização para funcionamento de empresa de serviço aéreo especializado.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela Portaria nº 160/GM5, de 26 de janeiro de 1984 e com base no artigo 13 da Portaria nº 035/SPL, de 13 de fevereiro de 1984, tendo em vista o que consta do processo número 07.01/1839/78, resolve cancelar a autorização para funcionamento da empresa CIAGRO HELICOPTEROS AGRICOLA LTDA., revogando, assim, a Portaria nº 71, de 11 de julho de 1978.

No Imp Brig-do-Ar HÉLIO PAES DE BARROS

PORTARIA Nº 449/DGAC, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1987

Cassa Certificado de Habilitação Técnica

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo Item III do Art 289 da Lei nº 7565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, pelo nº 1 do Art 4º do Regulamento aprovado pela Portaria Ministerial nº 548/GM-3, de 03 de julho de 1986, e tendo em vista o que consta do Processo nº 07-13/R-074/87, resolve:

Cassar os Certificados de Habilitação Técnica com a qualificação de Instrutor de Pilotagem Elementar de Avião dos Senhores Fernando Ferreira da Rocha Vale e Jorge Luiz Filgueiras.

(Of. 254/87)

Ten Brig do Ar - WALDIR PINTO DA FONSECA

Subdepartamento de Operações

PORTARIA Nº 430/SOP, DE 29 DE OUTUBRO DE 1987

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, de acordo com a delegação de competência do DIRETOR GERAL, outorgada pela Portaria nº 433/DGAC, de 31 de outubro de 1986, usando das atribuições que lhe confere o item 4, do Artigo nº 39, do Capítulo III, da Portaria Ministerial nº 1019/GM-5, de 27 de agosto de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 1980, tendo em vista o que consta do 1º Despacho nº 053/SDO-AIS/2409, de 11 de setembro de 1987, da Subdiretoria de Operações, da Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Voo, resolve:

Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo público, o aeródromo abaixo com as seguintes características:

I-DADOS DO AERÓDROMO

(Ref. Ficha Anexo Uno do COMAR V)

1.1) Localidade principal servida pelo aeródromo..... Santa Rosa; 1.2) Denominação do aeródromo..... Santa Rosa (SSZR); 1.3) Tipo do aeródromo..... Público; 1.4) Classe do aeródromo..... 3-B; 1.5) Município..... Santa Rosa; 1.6) Unidade da Federação... Rio Grande do Sul; 1.7) Latitude..... 27º 54' 30" S; 1.8) Longitude... 054º 31' 18" W; 1.9) Elevação..... 300,00 metros; 1.10) Designação da pista.... 07/25; 1.11) Dimensões da pista.... 1.200,00 X 18,00 metros; 1.12) Natureza do piso da pista....Asfalto.

II-MÍNIMOS METEOROLÓGICOS OPERACIONAIS

2.1) VFR - De acordo com o item 6.3 da IMA 100.3
2.2) IFR - Inexistente

III-PESO MÁXIMO OPERACIONAL

3.1) Resistência do piso da pista: PCN 8/F/A/Y/T

Observações:

1. Os pesos máximos operacionais constantes desta Portaria, referem-se apenas à resistência da pista. Correções, no momento da operação, relativas a vento, temperatura, pressão, altitude e comprimento de pista disponível, são da alçada do operador.
2. Os mínimos meteorológicos operacionais são os constantes das Instruções específicas da DEPV, e divulgados nas Publicações de Informações Aeronáuticas pertinentes.
3. A presente Portaria revoga as homologações anteriores deste aeródromo.

BRIG DO AR - GUIDO DE RESENDE SOUSA

PORTARIA Nº 431/SOP, DE 29 DE OUTUBRO DE 1987

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, de acordo com a delegação de competência do DIRETOR GERAL, outorgada pela Portaria nº 433/DGAC, de 31 de outubro de 1986, usando das atribuições que lhe confere o item 4, do Artigo nº 39, do Capítulo III, da Portaria Ministerial nº 1019/GM-5, de 27 de agosto de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 1980, tendo em vista o que consta do 1º Despacho nº 054/SDO-AIS/2408, de 11 de setembro de 1987, da Subdiretoria de Operações, da Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Voo, resolve:

Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo público, o aeródromo abaixo com as seguintes características:

I-DADOS DO AERÓDROMO

(Ref. Ficha Anexo Uno do COMAR V)

1.1) Localidade principal servida pelo aeródromo Videira; 1.2) Denominação do aeródromo..... Videira (SSVI); 1.3) Tipo do aeródromo..... Público; 1.4) Classe do aeródromo..... 3-B; 1.5) Município..... Videira; 1.6) Unidade da Federação..... Santa Catarina; 1.7) Latitude 27º 00' 30" S; 1.8) Longitude..... 051º 08' 10" W; 1.9) Elevação... 840,00 metros; 1.10) Designação da pista..... 09/27; 1.11) Dimensões da pista..... 1.460,00 X 18,00 metros; 1.12) Natureza do piso da pista..... Asfalto.

II-MÍNIMOS METEOROLÓGICOS OPERACIONAIS

2.1) VFR- De acordo com o item 6.3 da IMA 100.3
2.2) IFR- Inexistente

III-PESO MÁXIMO OPERACIONAIS

3.1) Resistência do piso da pista: PCN 8/F/C/Y/U.

Observações:

1. Os pesos máximos operacionais constantes desta Portaria, referem-se apenas à resistência da pista. Correções, no momento da operação, relativas a vento, temperatura, pressão, altitude e comprimento de pista disponível, são da alçada do operador.
2. Os mínimos meteorológicos operacionais são os constantes das Instruções específicas da DEPV, e divulgados nas Publicações de Informações Aeronáuticas pertinentes.
3. A presente Portaria revoga as homologações anteriores deste aeródromo.

BRIG DO AR - GUIDO DE RESENDE SOUSA

PORTARIA Nº 432/SOP, DE 29 DE OUTUBRO DE 1987

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, de acordo com a delegação de competência do DIRETOR GERAL, outorgada pela Portaria nº 433/DGAC, de 31 de outubro de 1986, usando das atribuições que lhe confere o item 4, do Artigo nº 39, do Capítulo III, da Portaria Ministerial nº 1019/GM-5, de 27 de agosto de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 1980, tendo em vista o que consta do ofício nº 543/SDO-AIS/2752, de 06 de outubro de 1987, da Subdiretoria de Operações, da Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Voo, resolve:

Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo público, o aeródromo abaixo com as seguintes características:

I-DADOS DO AERÓDROMO

(Ref. Ficha Anexo Uno do COMAR II)

1.1) Localidade principal servida pelo aeródromo....Porto Seguro; 1.2) Denominação do aeródromo....Porto Seguro (SNPS); 1.3) Tipo do aeródromo.... Público; 1.4) Classe do aeródromo.... 3-C; 1.5) Município.... Porto Seguro; 1.6) Unidade da Federação.... Bahia; 1.7) Latitude.... 16º 26' 26" S; 1.8) Longitude.... 039º 05' 00" W; 1.9) Elevação.... 49,00 metros; 1.10) Designação da pista.... 10/28; 1.11) Dimensões da pista.... 1.400,00 X 30,00 metros; 1.12) Natureza do piso da pista.... Asfalto.

II-MÍNIMOS METEOROLÓGICOS OPERACIONAIS

2.1) VFR - De acordo com o item 6.3 da IMA 100.3
2.2) IFR - Inexistente

III-PESO MÁXIMO OPERACIONAIS

3.1) Resistência do piso da pista: PCN 15/F/C/Y/U

Observações:

1. Os pesos máximos operacionais constantes desta Portaria, referem-se apenas à resistência da pista. Correções, no momento da operação, relativas a vento, temperatura, pressão, altitude e comprimento de pista disponível, são da alçada do operador.
2. Os mínimos meteorológicos operacionais são os constantes das Instruções específicas da DEPV, e divulgados nas Publicações de Informações Aeronáuticas pertinentes.
3. A presente Portaria revoga as homologações anteriores deste aeródromo.

BRIG DO AR - GUIDO DE RESENDE SOUSA

PORTARIA Nº 439/SOP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1987

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, de acordo com a delegação de competência do DIRETOR GERAL, outorgada pela Portaria nº 433/DGAC, de 31 de outubro de 1986, usando das atribuições que lhe confere o item 4, do Artigo nº 39, do Capítulo III, da Portaria Ministerial nº 1019/GM-5, de 27 de agosto de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 1980, tendo em vista o que consta do 1º Despacho nº 064/SDO-AIS/2554, de 23 de setembro de 1987, da Subdiretoria de Operações, da Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Voo, resolve:

Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo público, o aeródromo abaixo com as seguintes características:

I - DADOS DO AERÓDROMO

(Ref. Ficha Anexo Uno do COMAR II)

1.1) Localidade principal servida pelo aeródromo....Belmonte; 1.2) Denominação do aeródromo....Belmonte (SNBL); 1.3) Tipo do aeródromo....Público; 1.4) Classe do aeródromo....3-C; 1.5) Município....Belmonte; 1.6) Unidade da Federação...Bahia; 1.7) Latitude....15º 50' 00" S; 1.8) Longitude....038º 55' 00" W; 1.9) Elevação... 10,00 metros; 1.10) Designação da pista....04/22; 1.11) Dimensões da pista...1200,00X30,00 metros; 1.12) Natureza do piso da pista....Asfalto.

II - MÍNIMOS METEOROLÓGICOS OPERACIONAIS

2.1) VFR - De acordo com o item 6.3 da IMA 100.3
2.2) IFR - Inexistente

III - PESOS MÁXIMOS OPERACIONAIS

3.1) Resistência do piso da pista: PCN 12/F/C/Y/U

Observações:

1. Os pesos máximos operacionais constantes desta Portaria, referem-se apenas à resistência da pista. Correções, no momento da operação, relativas a vento, temperatura, pressão, altitude e comprimento de pista disponível, são da alçada do operador.
2. Os mínimos meteorológicos operacionais são os constantes das Instruções Específicas da DEPV, e divulgados nas Publicações de Informações Aeronáuticas pertinentes.
3. A presente Portaria revoga as homologações anteriores deste aeródromo.

BRIG DO AR - GUIDO DE RESENDE SOUSA

PORTARIA Nº 440/SOP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1987

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, de acordo com a delegação de competência do DIRETOR GERAL, outorgada pela Portaria nº 433/DGAC, de 31 de outubro de 1986, usando das atribuições que lhe confere o item 4, do Artigo nº 39, do Capítulo III, da Portaria Ministerial nº 1019/GM-5, de 27 de agosto de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 1980, tendo em vista o que consta do 1º Despacho nº 070/SDO-AIS/2701 de 05 de outubro de 1987, da Subdiretoria de Operações, da Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Voo, resolve:

Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo público, o aeródromo abaixo com as seguintes características:

I - DADOS DO AERÓDROMO

(Ref. Ficha Anexo Uno do COMAR VI)

1.1) Localidade principal servida pelo aeródromo....Aragarças; 1.2) Denominação do aeródromo....Aragarças (SWAC); 1.3) Tipo do aeródromo....Público; 1.4) Classe do aeródromo....2-C; 1.5) Município....Aragarças; 1.6) Unidade da Federação....Goiás; 1.7) Latitude....13º 53' 56"S; 1.8) Longitude....052º 14' 25" W; 1.9) Elevação..... 313,00 metros; 1.10) Designação da pista....10/28; 1.11) Dimensões da pista..... 1150,00 X 30,00 metros; 1.12) Natureza do piso da pista....Asfalto.

II - MÍNIMOS METEOROLÓGICOS OPERACIONAIS

2.1) VFR - De acordo com o item 6.3 da IMA 100.3

2.2) IFR - Inexistente

III - PESOS MÁXIMOS OPERACIONAIS

3.1) Resistência do piso da pista: PCN 14/F/B/X/U

Observações:

1. Os pesos máximos operacionais constantes desta Portaria, referem-se apenas à resistência da pista. Correções, no momento da operação, relativas a vento, temperatura, pressão, altitude e comprimento de pista disponível, são da alçada do operador.

2. Os mínimos meteorológicos operacionais são os constantes das Instruções Específicas da DEPV, e divulgados nas Publicações de Informação Aeronáuticas pertinentes.

3. A presente Portaria revoga as homologações anteriores deste aeródromo.

BRIG DO AR - GUIDO DE RESENDE SOUSA

PORTARIA Nº 444/SOP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1987

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES, DO DE-

PARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, de acordo com a delegação de competência do DIRETOR GERAL, outorgada pela Portaria nº 433/DGAC, de 31 de outubro de 1986, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, publicada no Diário Oficial nº 206, de 25 de outubro de 1985, resolve:

Considerar homologado o heliponto da plataforma marítima abaixo indicada, com as seguintes características:

a) Tipo e nome do campo de recursos naturais....Produção-Cherne; b) Prefixo da plataforma....PCH-1; c) Nome do proprietário....PETROBRÁS S/A; d) Unidade da Federação....Rio de Janeiro; e) Formato e dimensões da área de aproximação final e decolagem....retangular-22,00 X 21,50 metros; f) Coordenadas geográficas Latitude....22º 25' 52,62" S e Longitude....040º 28' 54,33" W; g) Altitude da área de pouso.... 51,00 metros; h) Resistência do piso....9300 kg; i) Dimensão do maior helicóptero a operar....22,25 metros.

Observação: A presente Portaria revoga as de nº 162/DGAC, de 14 de setembro de 1983, e nº 081/DGAC, de 10 de abril de 1984.

BRIG DO AR - GUIDO DE RESENDE SOUSA

PORTARIA Nº 445/SOP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1987

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES, DO DE-

PARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, de acordo com a delegação de competência do DIRETOR GERAL, outorgada pela Portaria nº 433/DGAC, de 31 de outubro de 1986, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, publicada no Diário Oficial nº 206, de 25 de outubro de 1985, resolve:

Modificar o item i, da Portaria nº 281 de 22 de junho de 1987, que homologou o heliponto da plataforma marítima prefixo SS - 32 (SEDCO 709), que passa ter o seguinte teor:

i) Dimensão do maior helicóptero a operar 17,46 metros.

(Of. nº 254/87)

BRIG DO AR - GUIDO DE RESENDE SOUSA

Subdepartamento de Planejamento

DESPACHOS DO CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO

RELAÇÃO Nº 24/SPL/87

Em requerimentos

O Senhor Chefe do Subdepartamento de Planejamento do DAC, por delegação de competência outorgada pela Portaria nº 74, de 12 de julho de 1978, exarou os seguintes despachos:

TERRAFOTO S. A. ATIVIDADES DE AEROLEVANTAMENTOS - solicitando aprovação da ata da Assembleia Geral Extraordinária de 26.02.87: "APROVADO". Em, 20.10.87 (Proc. nº 07.01/794/69)

TERRAFOTO S. A. ATIVIDADES DE AEROLEVANTAMENTOS - solicitando aprovação da ata da Assembleia Geral Extraordinária de 30.07.87: "APROVADO". Em, 20.10.87: (Proc. nº 07.01/794/69)

TRANSAMÉRICA TAXI AÉREO LTDA - solicitando aprovação da alteração contratual de 09.09.87: "AUTORIZADO". Em, 20.10.87 (Proc. nº 07.14/2454/83)

PROSPEC S. A. GEOLOGIA, PROSPECÇÕES E AEROFOTOGRAFIA - solicitando a autorização para transferência de ações ordinárias do seu capital social: "APROVADO". Em, 20.10.87 (Proc. nº 07.01/8575/67)

TAXI AÉREO XAVANTE LTDA - solicitando aprovação da alteração contratual de 31.03.87: "AUTORIZADO". Em, 20.10.87 (Proc. nº 07.01/13071/69)

VOTEC TAXI AÉREO S. A. - solicitando aprovação da ata da Assembleia Geral Extraordinária de 30.09.87: "APROVADO". Em, 21.10.87 (Proc. nº 07.01/1344/76)

AEROGLOBAL TAXI AÉREO LTDA - solicitando autorização para o seu funcionamento: "INDEFERIDO". Em, 27.10.87 (Proc. nº 07.13/01235/87)

TAXI AÉREO MARTIN LTDA - solicitando aprovação da alteração contratual sem data: "INDEFERIDO". Em, 27.10.87 (Proc. nº 07.01/86/75)

"VARIG S. A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - solicitando aprovação da ata da Assembleia Geral Extraordinária de 03.09.87: "APROVO". Em, 29.10.87 (Proc. nº 07.01/6818/73)

CORONADO AEROTAXI LTDA - solicitando aprovação da alteração contratual de 17.07.87: "APROVO". Em, 27.10.87 (Proc. nº 07.11/1308/86)

RELAÇÃO Nº 25/SPL/87

Em requerimentos

O Senhor Chefe do Subdepartamento de Planejamento do DAC, por delegação de competência outorgada pela Portaria nº 74, de 12 de julho de 1978, exarou os seguintes despachos:

BELAIR TAXI AÉREO LTDA - solicitando aprovação da alteração contratual de 02.02.87: "APROVO". Em, 27.10.87 (Proc. nº 07.13/1084/86)

VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S. A. - VASP - solicitando aprovação da ata da Assembleia Geral Extraordinária de 28.09.87: "APROVO". Em, 03 de novembro de 1987 (Proc. nº 07.01/4357/71)

ESTEIO - ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S. A. - solicitando aprovação da ata da Assembleia Geral Extraordinária de 24.08.87: "APROVO". Em, 05.11.87 (Proc. nº 07.01/5380/75)

SOCIEDADE DE TAXI AÉREO WESTON LTDA - solicitando aprovação da alteração contratual de 28.04.87: "APROVO". Em, 05.11.87 (Proc. número 07.01/9301/67)

VIAÇÃO PROMOCIONAL SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA - VIPS - solicitando autorização para o seu funcionamento: "ARQUIVE-SE". Em, 05 de novembro de 1987 (Proc. nº 07.01/5514/86)

AERO TAXI VITÓRIA LTDA - solicitando revalidação da autorização para o seu funcionamento. O Exmº Sr. Chefe do SPL exarou o seguinte despacho: "Tendo em vista que o Exmº Sr. Diretor-Geral de Aviação Civil, acolhendo parecer da PL-2, resolveu através da Portaria nº 83/SPL, de 16.02.87 declarar a caducidade da empresa AERO TAXI VITÓRIA LTDA, esta Chefia não vê como atender a pretensão da requerente por entendê-la extemporânea e sem fundamento legal". Rio, 04.11.87 (Proc. nº 07.01/14860/70)

ASA BRANCA TAXI AÉREO LTDA - solicitando aprovação da alteração contratual de 11.06.86: "APROVADO". Em, 10.11.87 (Proc. nº 07.01/791/73)

AVIAÇÃO AGRÍCOLA ALAGOANA LTDA - solicitando aprovação da alteração contratual de 01.09.87: "APROVO". Em, 11.11.87 (processo número 07.01/800/76)

SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS MÉDICO HOSPITALAR CONCEIÇÃO LTDA - solicitando aprovação da alteração contratual de 31.12.83: "APROVADO". Em, 12.11.87 (Proc. nº 07.01/3228/70)

SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS MÉDICO HOSPITALAR CONCEIÇÃO LTDA - solicitando aprovação da alteração contratual de 31.12.84: "APROVADO". Em, 12.11.87 (Proc. nº 07.01/3228/70)

RELAÇÃO Nº 27/SPL/87

Em requerimentos

O Senhor Chefe do Subdepartamento de Planejamento do DAC, por delegação de competência outorgada pela Portaria nº 74, de 12 de julho de 1978, exarou os seguintes despachos:

TURBO TAXI AÉREO LTDA - solicitando aprovação da alteração contratual de 17.08.87: "APROVADO". Em, 12.11.87 (Proc. nº 07.13/2183/85)

ROMA TAXI AÉREO LTDA - solicitando aprovação da alteração contratual de 03.09.87: "APROVO". Em, 16.11.87 (Proc. nº 07.14/6640/86)

CONCÓRDIA TAXI AÉREO LTDA - solicitando reconsideração do despacho que indeferiu a alteração contratual de 15.09.87: "INDEFERIDO". Em, 16 de novembro de 1987 (Proc. nº 07.15/8100/85)

ABC TAXI AÉREO S. A. - solicitando aprovação da ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 30.06.87: "APROVADO". Em, 17.11.87 (Proc. nº 07.01/5732/74)

TERRAFOTO S. A. ATIVIDADES DE AEROLEVANTAMENTOS - solicitando aprovação da ata da Assembleia Geral Extraordinária de 27.10.87: "APROVADO". Em, 19.11.87 (Proc. nº 07.01/794/69)

SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS MÉDICO HOSPITALAR CONCEIÇÃO LTDA - solicitando aprovação da alteração contratual de 31.07.85: "APROVADO". Em, 12.11.87 (Proc. nº 07.01/3228/70)

JANDAIA AEROTAXI LTDA - solicitando aprovação da alteração contratual de 20.06.87: "APROVADO". Em, 23.11.87 (Proc. nº 07.01/607/82)

ARATU TAXI AÉREO LTDA - solicitando aprovação da alteração contratual de 08.09.87: "APROVO". Em, 24.11.87 (Proc. nº 07.01/2630/80)

TAXI AÉREO VALE VERDE LTDA - solicitando aprovação da alteração contratual de 09.07.87: "APROVO". Em, 24.11.87 (Proc. nº 07.01/1261/81)

ARARUBA TAXI AÉREO LTDA - solicitando aprovação da alteração contratual de 06.11.87: "APROVO". Em, 27.11.87 (Proc. nº 07.13/01033/87)

(Of. nº 254/87)

Brig-do-Ar HELIO PAES BARROS

AVISO

O Departamento de Imprensa Nacional possui espaços próprios para eventos culturais. Os interessados poderão procurar maiores esclarecimentos pelo fone 226-7175, ramais 208 e 124 ou no SIG - Quadra 6 - Lote 800 - CEP 70.604 - Brasília - DF

Ministério da Saúde

SECRETARIA GERAL

Investimento em Regime de Execução Especial - 4130.00 PLANO DE APLICAÇÃO		1 NÚMERO 0141816/1001	2 EXERCÍCIO 1987
3 ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA SAÚDE		4 ANO: 1987	
5 UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA		6 ANO: 1987	
7 TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE Controle da Malária.		8 FONTE DE RECURSOS Tesouro ☒ Outras Fontes ☐	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA 2510071375429251000009		9 VALOR 28 516 000	
10 ÓRGÃO APLICADOR:		11 Cód.	
12 UNIDADE APLICADORA:		13 Cód.	
14 TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:			
15 DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: Processo nº 25100.2.621/87 Recursos consignados a SUCAM através do Decreto nº 95.422 de 10.12.87, Crédito Suplementar Nacional FONTE 044 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Cz\$1,00			
16 CÓDIGO DE DESPESA	17 ESPECIFICAÇÃO	18 VALOR	
4130.05	Material de Consumo	28 516 000	
19 TOTAL		28 516 000	
20 APROVAÇÃO Em, 15/12/87 Francisco Xavier Beduschi NOME Secretário Geral CARGO ASSINATURA			

Investimento em Regime de Execução Especial - 4130.00 PLANO DE APLICAÇÃO		1 NÚMERO 0141817/1001	2 EXERCÍCIO 1987
3 ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA SAÚDE		4 ANO: 1987	
5 UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA		6 ANO: 1987	
7 TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE Controle da Febre Amarela		8 FONTE DE RECURSOS Tesouro ☒ Outras Fontes ☐	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA 2510071375429251000009		9 VALOR 46 917 000	
10 ÓRGÃO APLICADOR:		11 Cód.	
12 UNIDADE APLICADORA:		13 Cód.	
14 TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:			
15 DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: Processo nº 25100.2.621/87 Recursos consignados a SUCAM através do Decreto nº 95.422 de 10.12.87, Crédito Suplementar Nacional FONTE 044 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Cz\$ 1,00			
16 CÓDIGO DE DESPESA	17 ESPECIFICAÇÃO	18 VALOR	
4130.05	Material de Consumo	46 917 000	
19 TOTAL		46 917 000	
20 APROVAÇÃO Em, 15/12/87 Francisco Xavier Beduschi NOME Secretário Geral CARGO ASSINATURA			

(Of. nº 240/87)

Ministério da Indústria e do Comércio

CONSELHO NACIONAL DA BORRACHA

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1987

O CONSELHO NACIONAL DA BORRACHA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o deliberado em sua 174ª Sessão Ordinária, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a Superintendência da Borracha, na forma do Processo CNB-21/87 e em complementação ao disposto no Art. 1º da Resolução CNB-20/87, de 26 de agosto de 1987, a estimular a utilização da enxertia de copa em projetos contratados ao abrigo do PROBOR III e localizados em áreas que apresentem problemas fitossanitários limitantes, pelo remanejamento de recursos dentre os itens financiados.

Art. 2º - Determinar que a SUDHEVEA promova, junto ao Ministério da Fazenda os estudos necessários à operacionalização das propostas para reabilitação econômico-financeira dos seringais de cultivo, nos termos do documento apresentado a este Conselho pelo Grupo de Trabalho criado pela Resolução CNB-021/87, de 26.08.87.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação ao CNB dos resultados dos trabalhos determinados pelo artigo 2º.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(OF. Nº 741/87)

LUIZ ANDRÉ RICO VICENTE
Ministro Interino da Indústria e do Comércio
Presidente do Conselho Nacional da Borracha

CONSELHO NACIONAL DO ALCOOL

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre a utilização dos equipamentos constantes dos projetos de destilarias enquadradas no Programa Nacional do Alcool e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO ALCOOL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item VI, da Resolução CNAL nº 01/79, de 12 de julho de 1979 e "ad-referendum" do Plenário do CNAL, e

CONSIDERANDO:

1. Que os projetos de destilarias de álcool enquadrados no Programa Nacional do Alcool, tem como finalidade precípua a produção de álcool;

2. Que, para tanto, atenderam as diretrizes e critérios de seleção estabelecidos pelos Decretos nºs 76.593 de 14.11.75, 80.762 de 18.11.77 e 83.700 de 05.07.79;

3. Que, uma vez enquadrados, esses projetos passaram a usufruir de incentivos fiscais e creditícios, além da garantia de comercialização do seu produto por parte do Governo; RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Os equipamentos e utilidades pertencentes aos projetos de destilarias de álcool enquadrados no Programa Nacional do Alcool, não poderão ser utilizados na produção de aguardente ou sucedâneo de qualquer natureza.

§ 1 - Excluem-se do disposto no artigo anterior, os projetos originários de transformação de engenho de aguardente em unidade produtora de álcool, aprovados pela CENAL com previsão para produção simultânea de álcool e aguardente.

Art. 2º - O descumprimento ao disposto no art. 1º, sujeitará a empresa infratora às seguintes penalidades:

a) suspensão de utilização de financiamento, com recursos do PROALCOOL, para a fundação, renovação e custeio de canaviais, próprios e de seus fornecedores;

b) suspensão, pelo IAA, na safra subsequente aquela em que ocorrer a infração, de autorização para produção de álcool;

c) suspensão, pelo CNP, durante o restante da safra em que ocorrer a infração, de alocação de cotas para vendas de álcool para fins combustíveis;

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Of. nº 399/87)

LUIZ ANDRÉ RICO VICENTE
Ministro Interino

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Junta Comercial do Distrito Federal

Em 10 de dezembro de 1987

DOCUMENTOS DEFERIDOS: FIRMA INDIVIDUAL - Const: Armando Nunes de Amorim ME- 5310035866 1; Francisco Abel Filho ME- 5310035863 6; José Ribamar Silveira ME- 5310035864 4; Maria das Dores Silva Oliveira- 5310035861 0; O. Ribeiro Lopes ME- 5310035865 2; Sebastião Eudiro Peixoto- 5310035862 8. **Anot:** Jaini Aparecida de Oliveira ME- 17330; M. de M. Pereira ME- 17331; Manoelina da Costa Moreira- 17329; Raimunda Viriato Rodrigues Freire ME- 17328; Rubens Alves de Souza ME- 17332. **Canç:** Natália de Oliveira Regner ME- 3634. **SOC. LTDA - Const:** A. R. Representações Comerciais LTDA ME- 5320037707 1; Ana Terra Comércio Representação e Transporte LTDA- 5320037703 9; Armarinho e Papelaria Presença LTDA- 5320037710 1; Arte Final Desenho e Composição LTDA ME- 5320037711 0; Auto Peças Líder LTDA- 5320037700 4; Avan Centro Clínico Odontológico LTDA- 5320037708 0; Construdantas Materiais de Construção LTDA- 5320037704 7; Design Comércio Representações de Móveis LTDA ME- 5320037706 3; Elf Agropecuária LTDA- 5320037699 7; Gelcan Serviços Gerais LTDA ME- 5320037705 5; Guaramoto Acessórios e Peças LTDA ME- 5320037702 1; MCR Suprimentos para Informática LTDA ME- 5320037709 8; Terceiro Milênio, Distribuição e Produção de Vídeo LTDA- 5320037701 2; Videoteca Vídeo e Comunicação LTDA ME- 5320037698 9. **Alt:** Agropecuária Menezes LTDA ME- 53307; Águia Turismo LTDA- 53291; Anildo Joaquim Alves & Cia LTDA ME- 53302; A.R.R.T. Arrumação Transportes LTDA- 53311; Carneiro Comércio de Mineração LTDA- 53303; Cobra Serviços Técnicos em Eletrônica LTDA ME- 53312; Coral Administração e Serviços LTDA- 53314; Depósito de Material de Construção Santo Inácio LTDA- 53300; Distribuidora de Livros Santa Mercedes LTDA- 53318; ETIGRAF Etiqueta Gráfica LTDA- 53308; Gabriela Artesanato LTDA ME- 53293; Gentil Turismo LTDA- 53292; Irmãos Cabral Indústria e Comércio de Materiais para Construção LTDA- 53294; Jelber Comércio e Representações LTDA ME- 53295; Larissa Confeções LTDA ME- 53298; Mercadinho Frota LTDA ME- 53305; Modécir Vieira Batista & Cia LTDA ME- 53317; Organização Reformadora de Imóveis R. L. Santos LTDA ME- 53310; Pipa's Comércio e Representações LTDA ME- 53304; PNMJ Consultores Associados LTDA- 53313; Polifitas Comércio de Materiais para Escritório LTDA- 53297; Porão 40 Boutique LTDA ME- 53315; Porcão Bar e Lanchonete LTDA ME- 53306; Reunião Lanchonete e Bar LTDA ME- 53296; Saza Distribuidora de Bebidas LTDA ME- 53301; Summa Engenharia LTDA- 53316; Supermercado Alzira LTDA- 53309; Trigger Engenharia e Planejamento LTDA- 53299. **SOCIEDADE ANÔNIMA - Alt:** Banco Brasileiro de Descontos S.A.- 16423; Cartão Nacional S.A.- 16425; CONBRAL S.A. Construtora Brasília- 16420; Construtora Cardoso S.A.- 16424; Seguradora Agrobanco S.A.- 16422; Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. SAB- 16421. **COOPERATIVA - Liq:** Cooperativa Nacional de Habitação do Distrito Federal COPEPAL- 03. **EMPRESA PÚBLICA - Alt:** Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal EMATER DF- 3282; Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal EMATER DF- 3283; Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal EMATER DF- 3284; Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal EMATER DF- 3285. **BALANÇO:** Vertical Construções e Montagens Indústria LTDA- 139. **PROCURAÇÃO:** Virgílio do Rêgo Monteiro Neto 3432. **MICROEMPRESA- Enq:** A. R. Representações Comerciais LTDA ME- 21396; Armando Nunes de Amorim ME- 21393; Armarinho e Papelaria Presença LTDA ME- 21398; Arte Final Desenho e Composição LTDA ME- 21399; Atacadão das Verduras 2001 Comércio de Artigos Hortigranjeiros LTDA ME- 21386; Design Comércio Representações de Móveis LTDA ME- 21395; Francisco Abel Filho ME- 21387; Guaramoto Acessórios e Peças LTDA ME- 21390; Gelcan Serviços Gerais LTDA ME- 21391; José Ribamar Silveira ME- 21388; Maria das Dores Silva Oliveira ME- 21383; MCR Suprimentos para Informática LTDA ME- 21397; O. Ribeiro Lopes ME- 21392; Raimundo Viriato Rodrigues Freire ME- 21384; Rubens Alves de Souza ME- 21394; Sebastião Eudiro Peixoto ME- 21385; Terceiro Milênio Distribuição e Produção de Vídeo LTDA ME- 21389; Videoteca Vídeo e Comunicação LTDA ME- 21382. **Desenq:** Depósito de Material de Construção Santo Inácio LTDA- 471.

OBS: Ficam publicados neste despacho os seguintes documentos deferidos:

Despacho de 09/12/87:

FIRMA INDIVIDUAL - Canç: Celso de Carvalho ME- 3632.

SOC. LTDA - Alt: Avicultura Pombal LTDA ME- 53287; Dimafa Frutaria LTDA ME- 53288; Gusmão Imóveis Empreendimentos e Construções LTDA- 53286; R. S. Máquinas Comércio e Representações LTDA ME- 53289.

MICROEMPRESA- Desenq: Aloha Perfumaria LTDA- 470.

Em 14 de dezembro de 1987

DOCUMENTOS DEFERIDOS: FIRMA INDIVIDUAL - Const: Amílcar Hugo Oliveira ME- 5310035869 5; Fernando Furtado da Rocha ME- 5310035870 9; Izaura Alves Marinho ME- 5310035873 3; João Carlos Aguirre- 5310035867 9; Moacyr de Souza Andrade ME- 5310035868 7; Raimundo Pires Martins ME- 5310035871 7; Sônia Machado de Barros ME- 5310035872 5. **Anot:** Aramis Marques Borges ME- 17333; José Bessa da Silva ME- 17334; Lucimar Siqueira de Melo ME- 17335; Maria da Conceição Silva Armarinhos ME- 17336. **SOC.**

LTDA - Const: Armarinho Milano LTDA- 5320037723 3; Atala Comércio e Indústria LTDA ME- 5320037721 7; Atiaia Cabeleireiros LTDA ME- 5320037712 8; Chaplin Lanches LTDA ME- 5320037719 5; Dantas & Gonçalves LTDA ME- 5320037728 4; Helma Tecidos e Confeções LTDA ME- 5320037715 2; Logos Informática LTDA- 5320037720 9; Malhas e Confeções Luiza LTDA- 5320037725 0; Oficina Mecânica Renascente LTDA ME- 5320037727 6; Panificadora e Confeitaria Keyla LTDA ME- 5320037713 6; Pessoa & Chaves LTDA ME- 5320037726 8; Pizzaria e Sorveteria Opção LTDA ME- 5320037722 5; Petroeste Representações LTDA- 5320037718 7; Ronalmar Comércio e Representações de Peças LTDA ME- 5320037716 1; Supermercado São Patrício LTDA ME- 5320037717 9; 1001 Comércio e Representações LTDA ME- 5320037724 1. **Alt:** Abusa Plásticos Presentes Novidades LTDA- 53330; Bar e Restaurante Praça Velha LTDA ME- 53319; Brasil Informática LTDA- 53328; Coinfra Rundações e Construções LTDA- 53326; Constrular Construções e Mineração LTDA- 53338; Cosmopolita Transportes LTDA- 53340; Distribuidora de Bebidas Zebrinha LTDA ME- 53320; Distribuidora de Doces Minas LTDA- 53335; Doces Momentos LTDA ME- 53344; França & Orsini LTDA- 53329; Franco Taberna e Comércio LTDA ME- 53343; Friburgo Comércio e Representações de Alimentos LTDA- 53341; Gamão Móveis LTDA- 53323; Karserv Combustíveis, Lubrificantes e Serviços LTDA- 53331; Lily's Boutique e Modas LTDA- 53333; Panificadora e Confeitaria Pão Bom LTDA ME- 53324; Panificadora Trigo Dourado LTDA ME- 53322; RT Comércio e Representações LTDA- 53325; Sandri & Cruz LTDA- 53342; Shopping Show Jennifer Decorações LTDA- 53336; Son Auto Peças e Acessórios Elétricos LTDA ME- 53327; Espaço Móveis LTDA 53337; Tiradentes Médico Hospitalar LTDA- 53332; Vídeo Técnica e TV LTDA ME- 53334; XR Comércio e Representações LTDA ME- 53321; Zinn Góias LTDA ME- 53339. **Dist:** Supermercado Oeste LTDA- 1848. **SOCIEDADE ANÔNIMA Alt:** Banco Brasileiro de Descontos S.A.- 16427; Transbrasil S.A. Linhas Aéreas- 16426. **EMPRESA PÚBLICA - Alt:** Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal EMATER DF- 3286; Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal EMATER DF- 3287. **BALANÇO:** Elevadores Schindler do Brasil S.A.- 140. **MICROEMPRESA- Enq:** Amílcar Hugo Oliveira ME- 21407; Atala Comércio e Indústria LTDA ME- 21412; Atiaia Cabeleireiros LTDA ME- 21403; Chaplin Lanches LTDA ME- 21401; CMG Conservatório de Música do Gama LTDA ME- 21411; Dantas & Gonçalves LTDA ME- 21420; Fernando Furtado da Rocha ME- 21408; Helma Tecidos e Confeções LTDA ME- 21404; Izaura Alves Marinho ME- 21417; João Carlos Aguirre ME- 21400; Moacyr de Souza Andrade ME- 21405; Oficina Mecânica Renascente LTDA ME- 21419; Panificadora e Confeitaria Keyla LTDA ME- 21402; Pessoa & Chaves LTDA ME- 21418; Pizzaria e Sorveteria Opção LTDA ME- 21414; Raimundo Pires Martins ME- 21413; Retroeste Representações LTDA ME- 21410; Ronalmar Comércio e Representações de Peças LTDA ME- 21406; Sônia Machado de Barros ME- 21416; Supermercado São Patrício LTDA ME- 21409; 1001 Comércio e Representações LTDA ME- 21415.

OBS: Ficam publicados neste despacho os seguintes documentos deferidos no dia 11/12/87:

LEILOEIRO: Pedro Félix da Costa Lacerda- 107; Pedro Félix da Costa Lacerda- 108; Roberto Braggio Júnior- 106.

(Of. nº 980/87)

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União do dia 09.12.87, seção I, página 21.205, anexo XXIII ao Ato nº 56/87, onde se lê:

Preço total de venda (PVU ou PVD) Operações internas - Anidro = 29,44, leia-se Operações internas - Anidro = 29,43.

(Of. nº 167/87)

EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO

DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 234, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1987

A Diretoria da Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos indispensáveis à verificação da capacidade técnica e ao credenciamento das pessoas menores de 18 anos que exerçam a atividade de Guia de Turismo, usualmente denominada "Guia Mirim";

RESOLVE:

Art. 1º - Os guias de turismo menores de 18 anos, serão credenciados pelos Organismos Delegados da EMBRATUR, com a denominação de GUIA DE TURISMO MIRIM.

Art. 2º - Os serviços do GUIA DE TURISMO MIRIM restringir-se-ão à prestação de informações sobre determinado atrativo turístico.

Art. 3º - Os organismos competentes deverão diligenciar para que os serviços prestados pelo GUIA DE TURISMO MIRIM se façam sem prejuízo da obrigatoriedade da utilização do guia de turismo cadastrado, quando se tratar de programas turísticos organizados por agências de turismo.

Art. 4º - O pedido de credenciamento como GUIA DE TURISMO MIRIM será apresentado pelo responsável pelo menor ou pela Entidade para a qual o menor preste serviços, ao Organismo Delegado da EMBRATUR.

Parágrafo único - O credenciamento do GUIA DE TURISMO MIRIM poderá ser providenciado "ex officio" pelos Organismos Delegados da EMBRATUR.

Art. 5º - O pedido de credenciamento deverá ser instruído com:

I - Ficha de Credenciamento, conforme modelo constante do ANEXO I desta Deliberação Normativa, correta e integralmente preenchida;

II - Duas fotografias 3X4, para a Ficha de Credenciamento e Crachã de Identificação a ser fornecido ao GUIA DE TURISMO MIRIM, após o credenciamento;

III - Documentos comprobatórios das informações mencionadas nos campos 3 e 4 da Ficha de Credenciamento, de que o GUIA DE TURISMO MIRIM:

- a) é maior de 12 (doze) anos e menor de 18 (dezoito) anos;
- b) possui autorização do pai, mãe ou responsável legal e, na falta deste, da pessoa sob cuja guarda estiver o menor ou da autoridade judicial competente; (Art. 424 e 437 da CLT).
- c) está autorizado pelo Juiz de Menores da localidade para exercer as atividades como GUIA DE TURISMO MIRIM em locais públicos, ficando isento desta apenas os menores que prestarem serviços em recintos fechados; (Art. 405 §2º da CLT).
- d) possui Declaração de instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação, de que o Guia Mirim está matriculado em curso regular de 1º grau, no caso de menores de 12 a 14 anos. (Art. 403 da CLT).

Art. 6º - O credenciamento do GUIA DE TURISMO MIRIM, deverá ser revalidado, anualmente, mediante o atendimento das seguintes exigências:

I - Apresentação de atestado médico, de estar o menor em gozo de saúde física e mental; (Art. 418 da CLT).

II - Apresentação de Atestado de Frequência às aulas do Curso de 1º grau, expedido pela instituição de ensino competente; (Art. 403 da CLT).

III - Encaminhamento de Ficha de Credenciamento, acompanhada de 2 (duas) fotografias 3X4.

§ 1º - A revalidação do credenciamento será efetuada pelo Órgão referido no Art. 4º.

§ 2º - O credenciamento que não tiver sido revalidado no prazo e formas previstos neste artigo será automaticamente cancelado, independentemente de qualquer aviso ou notificação ao responsável pelo interessado.

§ 3º - O novo Crachã de Identificação somente será entregue mediante a devolução do original anteriormente concedido.

Art. 7º - A presente Deliberação Normativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

João Dória Júnior
Presidente

Leandro Góes Tocantins
Diretor

Luiz Carlos de Andrade Bodstein
Diretor Interino

Reinaldo Montalvão da Cunha Nunes
Diretor Interino

JOÃO DÓRIA JÚNIOR - Presidente - LEANDRO GÓES TOCANTINS - Diretor
LUIZ CARLOS DE ANDRADE BODSTEIN - Diretor Interino - REINALDO MONTALVÃO DA CUNHA NUNES - Diretor Interino

ANEXO I

Ficha de Credenciamento de Guia de Turismo Mirim

Instruções para o preenchimento

- 1 - Leia com atenção antes de preencher esta ficha.
- 2 - Preencha, sem rasuras, a máquina ou em letra de forma perfeitamente legível.
- 3 - Deixe em branco os itens em que nada tenha a informar.
- 4 - Apresente a ficha ao Órgão Oficial de Jurisdição da EMBRATUR.

USO EXCLUSIVO DO ÓRGÃO OFICIAL

Natureza do Pedido

() Credenciamento
() Revalidação

Foto

1 - Identificação

- 1.1. Nome:
- 1.2. Nome do pai:
- 1.3. Nome da mãe:
- 1.4. Endereço:
- 1.5. Cidade:
- 1.6. U.F.:
- 1.7. Nacionalidade:
- 1.8. Data de início da atividade como guia de turismo mirim:
- 1.9. Data do 1º Credenciamento na EMBRATUR/Órgão Delegado:

2 - Especificações do Credenciamento Solicitado

- 2.1. Nome da localidade onde irá atuar:
- 2.2. Nome do atrativo:
- 2.3. Nome do Empreendimento:

3 - Informações Curriculares

- 3.1. Escolaridade: () 1º grau
() 2º grau
- 3.2. Instituição de Ensino em que estuda:
- 3.3. Data do documento comprobatório de matrícula:

4 - Documentação

Certidão de Nascimento nº: Cartório:
*Carteira de Trabalho e Previdência Social nº: Série:
Autorização do pai ou responsável legal:
Nome do responsável: Data:
Autorização do Juiz de Menores da localidade:
Nome do Juiz de Menores: Data:
** Atestado de frequência às aulas do curso de 1º e 2º grau, durante o ano letivo.

* É necessária a apresentação da CTPS apenas para o Guia de Turismo Mirim que possua vínculo empregatício com determinado empreendimento turístico.

** Exigido somente para o pedido de revalidação do credenciamento. Deve ser observado os limites mínimos de frequência previstos na legislação de ensino em vigor.

(Of. nº 101/87)

Ministério das Minas e Energia

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

PORTARIA No.214 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1987

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE, do Ministério das Minas e Energia, no uso de suas atribuições, com fulcro na legislação que rege os assuntos tarifários, e considerando a necessidade de rever, a título provisório, com base nos investimentos declarados, as tarifas estabelecidas para suprimentos de energia elétrica realizados entre concessionários do serviço público, em decorrência dos reajustes determinados pelas Portarias Nos. 137, 152 e 208, de 8 de outubro de 1987, 11 de novembro de 1987 e 10 de dezembro de 1987, respectivamente, nas tarifas de fornecimento de energia elétrica, resolve:

Art. 1º. - As tarifas a medidor, para suprimentos em tensões iguais ou superiores a 69 kV, serão as constantes na tabela a seguir, ressalvado o disposto no Art. 2º.

CONCESSIONÁRIOS SUPRIDORES/SUPRIDOS	TARIFAS DE DEMANDA DE POTENCIA Cz\$ /KW	TARIFAS DE CONSUMO DE ENERGIA Cz\$ /MWh
01 - SUPRIMENTOS DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A A:		
1.1 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.....	216,63	722,65
1.2 - CIA. DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ.....	216,63	722,65
1.3 - CIA. ENERGETICA DO MARANHÃO.....	216,63	722,65
1.4 - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A.....	216,63	722,65
1.5 - CIA. HIDRÔ ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO.....	194,59	649,03
1.6 - DEMAIS SUPRIDOS.....	313,10	818,73
02 - SUPRIMENTO DA CIA. HIDRÔ ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO A:		
2.1 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A.....	93,23	310,99
03 - SUPRIMENTOS DOS DEMAIS SUPRIDORES DA REGIÃO NORDESTE A:		
3.1 - DEMAIS SUPRIDOS.....	216,63	722,65
04 - SUPRIMENTOS DE FURNAS-CENTRAIS ELÉTRICAS S/A A:		
4.1 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A.....	113,66	340,74
4.2 - DEMAIS SUPRIDOS.....	302,57	884,34
05 - SUPRIMENTO DA CIA. FORÇA E LUZ CATAGUASES-LEOPOLDINA A:		
5.1 - FURNAS-CENTRAIS ELÉTRICAS S/A.....	-	227,21
06 - SUPRIMENTO DA CIA. ENERGETICA DE SÃO PAULO A:		
6.1 - ELETROPAULO-ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A.....	317,76	931,28
6.2 - EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A.....	206,70	620,34
6.3 - CIA. ENERGETICA DE MINAS GERAIS.....	206,70	620,34
6.4 - CIA. PARANAENSE DE ENERGIA.....	206,70	620,34
6.5 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S/A.....	206,70	620,34
6.6 - DEMAIS SUPRIDOS.....	273,14	825,02
07 - SUPRIMENTO DA ELETROPAULO-ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A A:		
7.1 - CIA. ENERGETICA DE SÃO PAULO.....	313,10	915,07
08 - SUPRIMENTOS DOS DEMAIS SUPRIDORES DAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE A:		
8.1 - DEMAIS SUPRIDOS.....	264,06	791,88
09 - SUPRIMENTOS DOS SUPRIDORES DA REGIÃO SUL A:		
9.1 - TODOS OS SUPRIDOS.....	313,10	818,73
SUBSTITUIÇÕES TÉCNICAS	-	259,04

Art. 2º. - As tarifas a medidor, para suprimentos em tensões iguais ou superiores a 69 kV, feitos a concessionários que disponham de geração hidráulica própria significativa, serão as seguintes, conforme o fator de carga do suprimento, do mês:

I - demanda de potência: resultado - expresso em Cz\$/kW - da multiplicação do valor relativo a este componente, previsto na tabela constante no Art. 1º, por:

a) 1,00 - para fator de carga do suprimento, do mês, superior a 0,10;
b) 2,00 - para fator de carga do suprimento, do mês, igual ou inferior a 0,10.

II - consumo de energia: resultado - expresso em Czs/MWh - da multiplicação do valor relativo a este componente, previsto na tabela constante no Art. 10., por:

a) 0,55 - para fator de carga do suprimento, do mês, compreendido entre 0,10 e 0,55 inclusive;
b) 1,00 - para fator de carga do suprimento, do mês, igual ou inferior a 0,10 ou superior a 0,55.

Parágrafo 10. - Para os fins do disposto neste artigo, considera-se:
a) geração hidráulica própria significativa - aquela cujo somatório da capacidade instalada, do conjunto das unidades geradoras hidráulicas do concessionário suprido, seja igual ou superior a 500 MW;
b) fator de carga do suprimento - o quociente da energia mensal suprida com base nos contratos vigentes, pelo produto do somatório das demandas contratadas pelo número de horas do mês.

Parágrafo 20. - As diferenças no faturamento, decorrentes das alterações ora procedidas, na letra "a" do item II deste artigo, serão levadas ao Custo do Serviço dos concessionários, com o consequente ajustamento das quotas de RGG.

Parágrafo 30. - Para fins do Custo do Serviço, será considerado o fator de carga do suprimento mensal igual a 0,55, na previsão das receitas de suprimento e das despesas com energia comprada para revenda, com exceção dos casos em que o fator de carga, usualmente, seja sempre superior a 0,55, quando então será utilizado o fator de carga usual da empresa.

Art. 30. - As tarifas a medidor, para suprimento em tensões inferiores a 69 kV, serão os resultados - expressos em Czs/kWh para a demanda de potência, e em Czs/MWh, para o consumo de energia - do produto dos valores previstos na tabela constante no Art. 10., pelos seguintes multiplicadores:

I - 1,10 - para os valores relativos a demanda de potência;

II - 1,05 - para os valores relativos a consumo de energia.

Art. 40. - As tarifas para suprimento de energia destinado a fornecimento de Energia Temporária para Substituição - ETST, serão de Czs 313,72 (trezentos e treze cruzados e setenta e dois centavos)/MWh.

Art. 50. - As tarifas de suprimento de Energia Garantida por Tempo Determinado - EGTD e Energia Firme para Substituição - EFST, continuarão com seus valores fixados, segundo os critérios estabelecidos pelas Portarias No. 141, de 28 de novembro de 1983, No. 085, de 31 de agosto de 1982 e No. 159, de 29 de novembro de 1984, respectivamente.

Art. 60. - As tarifas previstas na presente Portaria aplicar-se-ão às leituras efetuadas a partir do último dia do mês de dezembro de 1987, obedecendo-se ao calendário de faturamento mensal do concessionário supridor, conforme dispõe o item 25 das Instruções Gerais do Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica.

Art. 70. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GETULIO LAMARTINE DE PAULA FONSECA

PORTARIA No. 215 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1987

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE, do Ministério das Minas e Energia, usando de suas atribuições, e com base na legislação que rege os assuntos tarifários, resolve:

I - Fixar, a título provisório, as tarifas de repasse dos suprimentos efetuados pela Central Elétrica da ITAIPU a FURNAS Centrais Elétricas S/A e a Centrais Elétricas do Sul do Brasil S/A - ELETROSUL, para as supridas por elas servidas, de acordo com a Portaria Ministerial No. 258, de 15 de fevereiro de 1985, conforme tabela abaixo:

CONCESSIONÁRIOS SUPRIDORES/SUPRIDOS	TARIFA DE DEMANDA DE POTÊNCIA (Czs/kW)
01-SUPRIMENTOS DE FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A A:	
1.1-COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG	1.197,81
1.2-ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A-ESCELSA	1.197,81
1.3-LIGHT-SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	1.197,81
1.4-COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CERJ	1.197,81
1.5-COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO-CESP	1.197,81
1.6-CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A-ELETRONORTE	1.197,81
1.7-CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S/A-CELG	1.197,81
1.8-COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB	1.197,81
02-SUPRIMENTOS DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S/A-ELETROSUL A:	
2.1-COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA-COPEL	1.197,81
2.2-CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A-CELESC	1.197,81
2.3-COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA-CEEE	1.197,81
2.4-EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A-ENERSUL	1.197,81

II - Aprovar, a título provisório, as tarifas de sub-repasse dos suprimentos efetuados pela Central Elétrica da ITAIPU a FURNAS Centrais Elétricas S/A, de acordo com a tabela abaixo:

CONCESSIONÁRIOS SUPRIDORES/SUPRIDOS	TARIFA DE DEMANDA DE POTÊNCIA (Czs/kW)
01-SUPRIMENTOS DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP A:	
1.1-COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ-CPFL	1.197,81
1.2-ELETRIPAULO-ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A	1.197,81
02-SUPRIMENTOS DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A-ELETRONORTE A:	
2.1-CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A-CEMAT	1.197,81

III - As tarifas previstas na presente Portaria aplicar-se-ão às leituras efetuadas a partir do último dia do mês de dezembro de 1987, obedecendo-se ao calendário de faturamento mensal do concessionário supridor, conforme dispõe o item 25 das Instruções Gerais do Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GETULIO LAMARTINE DE PAULA FONSECA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

ALVARÁ Nº 3.661, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria n.º 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei n.º 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Autorizar, pelo prazo de 03(três)anos, MATILDE DRUMOND DE SÁ a pesquisar MINÉRIO DE OURO, no lugar denominado Fazenda Rio Preto, Distrito de Conceição do Rio Acima, Município de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, numa área de 814,60ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 826m, no rumo verdadeiro de 23º25'NW, da confluência do Córrego Gandarela com o Rio Socorro (PA-78A Projeto Piacó) e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 845m-21º15'NW, 222m-16ºNE, 1.954m-E, 4.000m-S, 2.100m-W, 2.784m-N, 447m-61º10'NE. (DNPM nº 830.368/83) - (Cód. 2.01)

(Nº 19.089 - 23/11/87 - CZ\$ 260,00) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 3.662, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria n.º 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei n.º 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, MINERAÇÃO ANHAN GAVA LTDA. a pesquisar TURFA, no lugar denominado Guatupe, Distrito de São José dos Pinhais, Municípios de São José dos Pinhais e Piraquara, Estado do Paraná, numa área de 797,02ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 349m, no rumo verdadeiro de 32º34'NE, do centro da ponte sobre o Rio Pequeno na BR-277 e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 338m-E, 539m-S, 3.000m-W, 1.700m-N, 1.300m-E, 700m-N, 300m-W, 300m-N, 1.000m-W, 1.500m-E, 500m-N, 2.000m-E, 1.000m-S, 500m-W, 1.000m-E, 311m-S, 103m-W, 75m-N, 260m-W, 75m-S, 400m-W, 150m-S, 200m-E, 550m-S, 200m-W, 250m-S, 200m-E, 100m-S, 200m-E, 100m-S, 200m-E, 250m-S, 175m-W, 450m-S. (DNPM nº 27202-820.778/84) - (Cód.2.01)

(Nº 15.899 - 19/10/87 - CZ\$ 260,00) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 3.663, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria n.º 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei n.º 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Autorizar, pelo prazo de 03(três) anos, MINÉRIOS BOM JARDIM S.A. a pesquisar GRANITO, no lugar denominado Jerimum, Distrito e Município de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 12.088m, no rumo verdadeiro de 83º04'SE, do canto sudeste da Barragem pública situada ao sul da localidade de Pará e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.500m-N, 500m-E, 500m-N, 500m-E, 500m-N, 1.000m-E, 500m-N, 500m-E, 500m-N, 1.500m-E, 500m-N, 2.000m-E, 1.000m-S, 500m-W, 500m-S, 1.500m-W, 500m-S, 1.000m-W, 500m-S, 500m-W, 500m-S, 500m-W, 500m-S, 1.000m-W, 500m-S, 1.000m-W. (DNPM nº 27.204-840.040/86) - (Cód. 2.01)

(Nº 6.588/18.558 - 21/10/87 - CZ\$ 175,000 e 960,00)

JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 3.664, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, LUIZ ANTÔNIO VESSANI a pesquisar MINÉRIO DE TITÂNIO, no lugar denominado FAZENDA JACARÉ, DISTRITO E MUNICÍPIO DE MARRA ROSA, ESTADO DE GOIÁS, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 3.882m, no rumo verdadeiro de 142º52'SE, do(a) CONFLUÊNCIA DO Córrego CAJAS COM O Córrego SOMBRILO e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.000m-E, 5.000m-S, 2.000m-W, 5.000m-N. (DNPM nº 27.206-860227/86) - (Cód.2.01)

(Nº 14.129 de 11-08-87 - CZ\$ 260,00) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 3.665, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, JOÃO VASCO SANTANA RAMOS a pesquisar ÁGUAS TERMAIS, no lugar denominado PERÍMETRO URBANO DE CALDAS NOVAS, DISTRITO E MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, numa área de 48,13ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 2.098m, no rumo verdadeiro de 34920°SW, do(a) CANTO SUDOESTE DA PONTE SOBRE O RIBEIRÃO DAS CALDAS NA RODOVIA GO-139-ANTIGA GO-55 e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 800m-S, 475m-E, 50m-N, 50m-E, 100m-N, 109m-E, 307m-N, 166m-E, 183m-N, 400m-W, 160m-N, 400m-W. (DNPM-nº27.206-860513/86)-(Cód.2.01)

(Nº 30.274 de 28-10-87 - CZ\$ 2.040,00) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 3.666, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, JOÃO VASCO SANTANA RAMOS a pesquisar ÁGUAS TERMAIS, no lugar denominado PERÍMETRO URBANO DE CALDAS NOVAS, DISTRITO E MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, numa área de 46,00ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 2.678m, no rumo verdadeiro de 15221°SW, do(a) CANTO SUDOESTE DA PONTE SOBRE O RIBEIRÃO DAS CALDAS NA RODOVIA GO-139-ANTIGA GO-55 e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 50m-N, 1.000m-W, 100m-S, 100m-E, 100m-S, 100m-E, 100m-S, 100m-E, 100m-S, 100m-E, 100m-S, 100m-E, 150m-S, 200m-E, 200m-S, 200m-E, 700m-N, 50m-E, 100m-N, 50m-E. (DNPM-nº27.206-860514/86)-(Cód.2.01)

(Nº 30.273 de 28-10-87 - CZ\$ 2.040,00) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 3.667, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, JOHANN KOVACIU a pesquisar MINÉRIO DE TITÂNIO, no lugar denominado Chácara Santa Luiza, Distrito e Município de Goianira, Estado de Goiás, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 2.000m, no rumo verdadeiro de 70°NW, da confluência do Córrego Taperão com o Córrego São Domingos e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.500m-S, 4.000m-E, 2.500m-N, 4.000m-W. (DNPM nº 27206-860.666/86) (Cód.2.01)

(Nº 23.812 de 03-06-87 - CZ\$ 785,00) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 3.668, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS-CPRM a pesquisar MINÉRIO DE NIQUEL, no lugar denominado FAZENDA LAGOA DOS PORCOS, DISTRITO DE POÇO REDONDO, MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 11.226m, no rumo verdadeiro oeste, da CONFLUÊNCIA DO RIACHO CAJUEIRO COM O RIO SÃO FRANCISCO e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 4.000m-E, 3.000m-S, 3.000m-W, 2.000m-N, 1.000m-W, 1.000m-N. (DNPM-nº27.207-870880/86)-(Cód.2.01)

(Nº 30.241 de 09-10-87 - CZ\$ 2.040,00) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 3.669, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS-CPRM a pesquisar MINÉRIO DE NIQUEL, no lugar denominado FAZENDA SANTA MARIA, DISTRITO DE POÇO REDONDO, MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 7.232m, no rumo verdadeiro de 46916°SW, do(a) CONFLUÊNCIA DO RIACHO CAJUEIRO COM O RIO SÃO FRANCISCO e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.000m-W, 2.000m-N, 1.000m-W, 4.000m-N, 2.000m-E, 6.000m-S. (DNPM-nº27.207-870883/86)-(Cód.2.01)

(Nº 30.234 de 09-10-87 - CZ\$ 2.040,00) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 3.670, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS-CPRM a pesquisar MINÉRIO DE NIQUEL, no lugar denominado FAZENDA SANTA MARIA, DISTRITO DE POÇO REDONDO, MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 7.232m, no rumo verdadeiro de 46916°SW, do(a) CONFLUÊNCIA DO RIACHO CAJUEIRO COM O RIO SÃO FRANCISCO e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 5.000m-N, 2.000m-E, 5.000m-S, 2.000m-W. (DNPM-nº27.207-870884/86)-(Cód.2.01)

(Nº 30.236 de 09-10-87 - CZ\$ 2.040,00) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 3.671, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS-CPRM a pesquisar FOSFATO, no lugar denominado PIRANHAS, DISTRITO E MUNICÍPIO DE ANDARAÍ, ESTADO DA BAHIA, numa área de 2.000,00ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 7.487m, no rumo verdadeiro de 40946°NE, do(a) CONFLUÊNCIA DO RIACHO BOA SORTE COM O RIO PARAGUACU e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 4.000m-N, 5.000m-E, 4.000m-S, 5.000m-W. (DNPM-nº27.207-871301/86)-(Cód.2.01)

(Nº 30.170 de 09-10-87 - CZ\$ 2.040,00) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 3.672, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS-CPRM a pesquisar FOSFATO, no lugar denominado PIRANHAS, DISTRITO E MUNICÍPIO DE ANDARAÍ, ESTADO DA BAHIA, numa área de 2.000,00ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 7.487m, no rumo verdadeiro de 40946°NE, do(a) CONFLUÊNCIA DO RIACHO BOA SORTE COM O RIO PARAGUACU e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 5.000m-E, 4.000m-S, 5.000m-W, 4.000m-N. (DNPM-nº27.207-871302/86)-(Cód.2.01)

(Nº 30.169 de 09-10-87 - CZ\$ 2.040,00) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 3.673, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS-CPRM a pesquisar FOSFATO, no lugar denominado PIRANHAS, DISTRITO E MUNICÍPIO DE ANDARAÍ, ESTADO DA BAHIA, numa área de 2.000,00ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 12.553m, no rumo verdadeiro de 51959°SE, do(a) CONFLUÊNCIA DO RIACHO BOA SORTE COM O RIO PARAGUACU e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 6.000m-N, 3.000m-E, 7.000m-S, 2.000m-W, 1.000m-N, 1.000m-W. (DNPM-nº27.207-871308/86)-(Cód.2.01)

(Nº 30.114 de 09-10-87 - CZ\$ 2.040,00) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 3.674, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS-CPRM a pesquisar FOSFATO, no lugar denominado PIRANHAS, DISTRITO E MUNICÍPIO DE ANDARAÍ, ESTADO DA BAHIA, numa área de 2.000,00ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 15.288m, no rumo verdadeiro de 45925°SE, do(a)

Original Decalcado

22028

SEÇÃO I

DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 18 DEZ 1987

CONFLUÊNCIA DO RIACHO BOA SORTE COM O RIO PARAGUAÇU e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.000m-E, 2.000m-N, 3.000m-E, 4.000m-S, 1.000m-W, 2.000m-S, 3.000m-W, 4.000m-N. (DNPM n.º 27.207-871310/86)-(Cód.2.01)

(Nº 30.113 de 09-10-87 - CZ\$ 2.040,00) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 3.675, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS-CPRM a pesquisar FOSFATO, no lugar denominado PIRANHAS, DISTRITO E MUNICÍPIO DE ANDARAÍ, ESTADO DA BAHIA, numa área de 2.000,00ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 18.841m, no rumo verdadeiro de 47930°SE, do(a) CONFLUÊNCIA DO RIACHO BOA SORTE COM O RIO PARAGUAÇU e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.000m-E, 4.000m-N, 3.000m-E, 6.000m-S, 4.000m-W, 2.000m-N. (DNPM n.º 27.207-871311/86)-(Cód.2.01)

(Nº 30.111 de 29-10-87 - CZ\$ 2.040,00) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 3.676, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, NELSON PEREZINHA GIACOMETT a pesquisar GRANITO, no lugar denominado FAZENDA SÃO JOSÉ DO BOM JARDIM, DISTRITO DE GLICÉRIO, MUNICÍPIO DE MACAÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 4.298m, no rumo verdadeiro de 87947°NW, do(a) CONFLUÊNCIA DO RIO SÃO PEDRO COM O RIO DAS PEDRAS e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.000m-S, 500m-W, 2.500m-S, 2.000m-W, 4.500m-N, 2.500m-E. (DNPM n.º 27.209-890067/86)-(Cód.2.01)

(Nº 19.115 de 05-03-87 - CZ\$ 260,00) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 3.677, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, SILVA AREAL MÁRMORES E GRANITOS S/A a pesquisar GRANITO, no lugar denominado MORRO DO VELOSO, DISTRITO E MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, numa área de 109,20ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 1.512m, no rumo verdadeiro de 06913°NE, do(a) CENTRO DA PONTE SOBRE O Córrego Cabuçu NA ESTRADA DOS CABLOÇOS e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 600m-W, 500m-N, 130m-W, 080m-N, 390m-E, 172m-S, 167m-E, 313m-S, 243m-E, 238m-N, 068m-E, 288m-N, 154m-E, 210m-N, 176m-E, 203m-S, 040m-W, 278m-S, 057m-W, 173m-S, 058m-W, 025m-S, 090m-E, 020m-N, 120m-E, 070m-N, 440m-E, 080m-N, 093m-E, 046m-N, 052m-E, 040m-N, 080m-E, 047m-N, 080m-E, 047m-N, 082m-E, 040m-N, 141m-E, 047m-N, 252m-E, 025m-S, 114m-E, 100m-S, 036m-W, 282m-S, 033m-W, 048m-N, 036m-W, 037m-S, 038m-W, 034m-S, 064m-W, 083m-S, 1.590m-W, 200m-S, 140m-W, 220m-N. (DNPM n.º 27.209-890053/86)-(Cód.2.01)

(Nº 30.099 de 01-10-87 - CZ\$ 2.040,00) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 3.678, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, GILSON LUNZ a pesquisar GRANITO, no lugar denominado Água Preta, DISTRITO E MUNICÍPIO DE Atilio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, numa área de 384ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 550m, no rumo verdadeiro de 42930°SE, da confluência do Córrego Água Branca com o Rio Muqui do Norte e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.500m-W, 2.000m-N, 2.200m-E, 1.200m-S, 700m-W, 800m-S. (DNPM n.º 27.209-890.134/86)-(Cód.2.01)

(Nº 19.209 de 03-04-87 - CZ\$ 260,00) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 3.679, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, LAERCIO CABELINO LUSTOSA JUNIOR a pesquisar GRANITO, no lugar denominado Fazenda Independência, Distritos e Municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Itapemirim e Atilio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, numa área de 967,78ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 1.100m, no rumo verdadeiro de 569SE, da confluência do Córrego Palmital com o Córrego Independência e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.500m-S, 4.000m-W, 2.300m-N, 545m-E, 510m-S, 400m-E, 300m-N, 399m-W, 210m-N, 464m-E, 200m-N, 2.990m-E. (DNPM n.º 27.209-890.145/86)

(Nº 19.116 de 11-03-87 - CZ\$ 260,00) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 3.680, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, GRAMARCIL GRANITOS MÁRMORES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. a pesquisar GP, no lugar denominado Descanso, Distrito e Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, numa área de 988,85ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 2.139m, no rumo verdadeiro de 39928°SE, da confluência do Córrego Quilombo com o Rio Castelo e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.250m-S, 3.950m-W, 2.100m-N, 1.000m-E, 850m-N, 1.385m-E, 15m-S, 265m-E, 685m-S, 1.300m-E. (DNPM n.º 27.209-890.158/86)-(Cód.2.01)

(Nº 19.148 de 27-02-87 - CZ\$ 260,00) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 3.681, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, ATILA TORRES CALVENTE a pesquisar GRANITO, no lugar denominado Fazenda Simpatia, Distrito de São José do Ribeirão, Município de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro, numa área de 891,76ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 813m, no rumo verdadeiro de 69907°SW, da confluência do Ribeirão do Capitão com o Ribeirão São José e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 45m-N, 1.080m-E, 1.600m-S, 1.500m-E, 2.000m-S, 3.300m-W, 1.555m-N, 265m-E, 2.000m-N, 455m-E. (DNPM n.º 27.209-890.164/86)-(Cód.2.01)

(Nº 19.122 de 10-03-87 - CZ\$ 260,00) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 3.682, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, CARLOS JOSE PASSINI a pesquisar GRANITO, no lugar denominado São Vicente, Distrito de Conduru, Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, numa área de 962,17ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 930m, no rumo verdadeiro de 359NE, da confluência do Córrego São Vicente com o Rio Eruteira e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 455m-E, 15m-S, 1.252m-E, 1.740m-N, 157m-W, 775m-N, 2.200m-E, 1.850m-N, 1.000m-E, 3.350m-S, 2.500m-W, 1.000m-S, 500m-W, 1.370m-S, 490m-W, 130m-S, 1.260m-W, 1.500m-N. (DNPM n.º 27.209-890.180/86)-(Cód.2.01)

(Nº 19.109 de 06-03-87 - CZ\$ 260,00) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 3.683, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, SILVA AREAL MÁRMORES E GRANITOS S.A. a pesquisar DIORITO, no lugar denominado Aguinha dos Vinhais, Distrito e Município de Santa Maria Madalena, Estado do Rio de Janeiro, numa área de 973ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 550m, no rumo verdadeiro de 59205°NW, da confluência do Córrego Pedra Branca com o Córrego Araújo e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 500m-W, 500m-S, 1.000m-W, 350m-S, 1.000m-W, 850m-W, 850m-N, 1.000m-E, 950m-N, 200m-W, 2.000m-N, 3.100m-E, 2.100m-S. (DNPM n.º 27.209-890.191/86)-(Cód.2.01)

(Nº 19.203 de 27-02-87 - CZ\$ 260,00) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 3.684, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

880.164/87 - OF. Nº 135/87 - SFPM 8ºD. - Mineração Zabucai Ltda - Urucará - AM
880.165/87 - OF. Nº 135/87 - SFPM 8ºD. - Mineração Zabucai Ltda - Urucará - AM
880.166/87 - OF. Nº 130/87 - SFPM 8ºD. - Mineração Zabucai Ltda - Urucará/São João da
Baliza - AM/RR

880.167/87 - Of. Nº 135/87 - SFPM 89D. - Mineração Zabucal Ltda - Urucará - AM
 880.168/87 - Of. Nº 130/87 - SFPM 89D. - Mineração Zabucal Ltda - Urucará/São João da Baliza - AM/RR
 880.169/87 - Of. Nº 135/87 - SFPM 89D. - Mineração Zabucal Ltda - Urucará/Presidente Figueiredo - AM
 880.170/87 - Of. Nº 135/87 - SFPM 89D. - Mineração Zabucal Ltda - Urucará/Presidente Figueiredo - AM
 880.172/87 - Of. Nº 130/87 - SFPM 89D. - Mineração Zabucal Ltda - Urucará - AM
 880.181/87 - Of. Nº 135/87 - SFPM 89D. - Mineração Zabucal Ltda - Urucará/Presidente Figueiredo - AM
 880.194/87 - Of. Nº 134/87 - SFPM 89D. - Osmifel - Org. de Minérios Não Ferroso Ltda - Presidente Figueiredo - AM
 880.241/87 - Of. Nº 136/87 - SFPM 89D. - Mineração Jangal Ltda - Ariquemes - RO

FASE DE CONCESSÃO DE LAVRA

DETERMINA O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA DO OFÍCIO QUE MENCIONA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. (4.70)

980.715/83 - Of. Nº 137/87 - SFPM 89D. - Mibrel - Mineração Brasileira Estanho Ltda - Ariquemes - RO

DETERMINA O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA DO OFÍCIO QUE MENCIONA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. (4.70)

880.189/78 - Of. Nº 138/87 - SFPM 89D. - Ceriumbrás S/A. Minérios e Metais - Ariquemes - RO

FASE DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

INDEFERE O REQUERIMENTO DE PESQUISA/§ 1º Art. 18 - C.M. (1.21)

880.092/87 - Mineração Zabucal Ltda - Presidente Figueiredo - AM
 880.103/87 - Mineração Zabucal Ltda - Presidente Figueiredo - AM
 880.149/87 - Saga Mineração Ltda - Boa Vista - RR
 880.150/87 - Saga Mineração Ltda - Boa Vista - RR
 880.199/87 - Mineração Zabucal Ltda - Presidente Figueiredo - AM

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Em virtude da desistência de requerente. (1.55)

881.298/83 - Japurá - Indústria de Mineração Ltda - São Gabriel da Cachoeira/Sta. Isabel do Rio Negro - AM

881.299/83 - Japurá - Indústria de Mineração Ltda - São Gabriel da Cachoeira - AM
 881.300/83 - Japurá - Indústria de Mineração Ltda - São Gabriel da Cachoeira - AM
 881.301/83 - Japurá - Indústria de Mineração Ltda - São Gabriel da Cachoeira - AM
 881.302/83 - Japurá - Indústria de Mineração Ltda - Sta. Isabel do Rio Negro/São Gabriel da Cachoeira - AM
 881.303/83 - Japurá - Indústria de Mineração Ltda - São Gabriel da Cachoeira - AM
 881.304/83 - Japurá - Indústria de Mineração Ltda - São Gabriel da Cachoeira - AM
 881.305/83 - Japurá - Indústria de Mineração Ltda - Sta. Isabel do Rio Negro/São Gabriel da Cachoeira - AM
 881.306/83 - Japurá - Indústria de Mineração Ltda - Sta. Isabel do Rio Negro/São Gabriel da Cachoeira - AM

FASE DE LICENCIAMENTO

DEFERE O PEDIDO DE LICENCIAMENTO. (7.30)

880.107/87 - Construtora Acacai Ltda - Caracará - RR
 Licenciamento nº 87/89D. - de 23.11.87; Substância: cascalho; Prazo: 5 (cinco) anos.
 880.396/87 - Rio Negro Comércio e Transportes Ltda - Manaus - AM
 Licenciamento nº 86/89D. - de 18.11.87; Substância: arenito; Prazo: 01 (um) ano.

FASE DE LICENCIAMENTO

INDEFERE O PEDIDO DE LICENCIAMENTO/por não cumprimento de exigência. (7.21)

880.113/86 - Comissão de Aeroportos da Reg. Amazônia - Barcelos - AM
 880.115/86 - Comissão de Aeroportos da Reg. Amazônia - Barcelos - AM

DEFERE O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO. (7.42)

882.095/84 - Queiroz Correa Cerâmica Ltda - Iranduba - AM

RETIFICAÇÃO

Relação nº 014/87, publicada no D.O.U. de 01.10.87.

Onde se lê: "880.890/84 - CPRM

Leia-se: "881.890/84 - CPRM

Of. Nº 173/87

11º Distrito

DESPACHOS DO DIRETOR **RELAÇÃO Nº 22/87**

DESPACHOS DO DIRETOR

GEOL. CARLOS ALFREDO BORTOLUZZI

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

DETERMINA APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA. (2.22)

815.156/84 - Euclides Secco - Joinville/São Francisco do Sul - SC.
 815.438/84 - Euclides Secco - Araquari - SC.
 815.475/84 - Euclides Secco - Joinville/São Francisco do Sul - SC.
 815.476/84 - Euclides Secco - Joinville/São Francisco do Sul - SC.
 815.031/85 - Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais - Armazém-SC.

DETERMINA O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS DO OFÍCIO QUE MENCIONA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. (2.50)

810.264/80 - Of. 967/87 - Tapuia S/A-Indústria Comércio e Mineração-Alfredo Wagner - SC.

DETERMINA O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS DO OFÍCIO QUE MENCIONA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. (2.50)

815.143/83 - Of. 943/87 - Jorge Cechinel Filho - São Ludgero - SC.

FASE DE REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LAVRA

DETERMINA O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS DO OFÍCIO QUE MENCIONA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. (3.61)

802.530/77 - Of. 968/87 - Empresa de Mineração Rainha Ltda. - Pouso Redondo - SC.

DETERMINA O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS DO OFÍCIO QUE MENCIONA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. (3.61)

804.214/77 - Of. 935/87 - Indústria Cerâmica Imbituba S/A - Palhoça-SC.

FASE DE CONCESSÃO DE LAVRA

DETERMINA O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS DO OFÍCIO QUE MENCIONA, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS. (4.70)

802.972/74 - Of. 946/87 - Cia. Catarinense de Cimento Portland - Camboriú - SC.

804.707/75 - Of. 941/87 - Mineração Aragão Ltda. - Rio do Sul - SC.

810.309/76 - Of. 931/87 - Riosul Geologia e Mineração Ltda. - Pouso Redondo - SC.

810.142/79 - Of. 929/87 - Mineração Dadam Ltda. - Tijucas - SC.

810.241/79 - Of. 933/87 - Mineração Portobello Ltda. - Major Gercino-SC

DETERMINA O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS DO OFÍCIO QUE MENCIONA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. (4.70)

851.758/74 - Of. 970/87 - Carbonífera Próspera S/A. - Içara - SC.

FASE DE LICENCIAMENTO

DEFERE O PEDIDO DE LICENCIAMENTO. (7.30)

RETIFICA-SE - Relação nº 20/87

ONDE SE LÊ:

815.383/86 - Gustavo dos Santos - Navegantes - SC.
 Licenciamento nº 001/87/119DS de 22/10/87.

815.451/87 - Cerâmica Santa Terezinha Collodel Ltda. - Navegantes - SC.
 Licenciamento nº 199/87/119DS de 15/10/87. Substância: Areia.

LEIA-SE:

815.383/86 - Gustavo dos Santos - Navegantes - SC.
 Licenciamento nº 201/87/119DS de 22/10/87.

815.451/87 - Cerâmica Santa Terezinha Collodel Ltda. - Navegantes - SC.
 Licenciamento nº 200/87/119DS de 15/10/87. Substância: Argila.

815.509/86 - Cerâmica União Ltda. - Canoinhas - SC
 Licenciamento nº 205/87/119DS de 19/11/87. Substância: Argila. Prazo: 19 anos a partir de 30/10/87.

815.546/86 - Gustavo dos Santos - Navegantes - SC.
 Licenciamento nº 199/87/119DS de 15/10/87. Substância: Areia. Prazo: 2 anos a partir de 10/07/87.

815.006/87 - Extração de Areia Figueira Ltda. - Gaspar - SC.
 Licenciamento nº 203/87/119DS de 19/11/87. Substância: Areia. Prazo: 1 ano e 3 meses a partir de 27/08/87.

815.104/87 - Irmãos Muhlmann & Cia. - Canoinhas - SC.
 Licenciamento nº 204/87/119DS de 19/11/87. Substância: Argila. Prazo: 19 anos a partir de 25/11/87.

RETIFICA A ÁREA DO LICENCIAMENTO QUE MENCIONA. (7.41)

815.008/87 - Licenciamento nº 175/87/119DS - Garuva - SC.
 Área requerida: 15,15ha - área retificada: 5,09ha.

DETERMINA O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS DE OFÍCIO QUE MENCIONA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA DIAS). (7.18)

815.000/87 - Of. 959/87 - Pedrita Rio Tavares Ltda. - Palhoça - SC.

815.046/87 - Of. 955/87 - Extrativa de Areia Santa Catarina Ltda. - Gaspar - SC.

Of. Nº 173/87

Ministério do Interior**SECRETARIA GERAL**

PORTARIA Nº 62, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1987

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO DO INTERIOR, na qualidade de Presidente da Comissão de Informática, e

- Considerando o disposto na Portaria nº GM 462, de 29 de julho de 1987, do Ministro de Estado do Interior;

- Considerando as diretrizes da Política Nacional de Informática, expedida pela Secretaria Especial de Informática do Ministério da Ciência e Tecnologia.

RESOLVE:

I - Aprovar o Plano Diretor de Informática do Banco da Amazônia S.A. - BASA, para o período de 1987/1989;

II - Determinar a Secretaria de Organização e Informática desta Secretaria Geral que tome as providências necessárias ao encaminhamento do Plano ora aprovado à Secretaria Especial de Informática do Ministério da Ciência e Tecnologia.

PAULO DANTE COELHO
 Secretário-Geral
 Interino

PORTARIA Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1987

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO DO INTERIOR, na qualidade de Presidente da Comissão de Informática, e

- Considerando o disposto na Portaria nº GM 462, de 29 de julho de 1987, do Ministro de Estado do Interior;

- Considerando as diretrizes da Política Nacional de Informática do Ministério da Ciência e Tecnologia.

RESOLVE:

I - Aprovar o Plano Diretor de Informática do Banco do Nordeste do Brasil SA - BNB, para o período de 1987/1989.

II - Determinar à Secretaria de Organização e Informática desta Secretaria Geral que tome as providências necessárias ao encaminhamento do Plano ora aprovado à Secretaria Especial de Informática do Ministério da Ciência e Tecnologia.

(Of. nº 259/87).

PAULO DANTE COELHO
Secretário-Geral
Interino

INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL - PLANO DE APLICAÇÃO		① NÚMERO 10101011/1181	② EXERCÍCIO 11918171
③ ÓRGÃO: MINISTÉRIO DO INTERIOR		④ CÓDIGO 1191	
⑤ UNIDADE: SECRETARIA GERAL		⑥ CÓDIGO 110121	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
⑦ TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE: COORDENAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE DESPESA CIVIL		⑧ FONTE DE RECURSOS TESOURO ☒ OUTRAS FONTES ☐	
⑨ VALOR 119110120138111718231113101010		⑩ Nº DE ORDEM 10133612051000	
APLICAÇÃO			
⑪ ÓRGÃO APLICADOR: MINISTÉRIO DO INTERIOR		⑫ CÓDIGO 1191	
⑬ UNIDADE APLICADORA: SECRETARIA GERAL		⑭ CÓDIGO 110121	
⑮ TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:			
⑯ DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:			
⑰ CÓDIGO DE DESPESA	⑱ ESPECIFICAÇÃO	⑲ VALOR	
4130.01	PESSOAL	40 000	
4130.05	MATERIAL DE CONSUMO	613 500	
4130.07	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	960 000	
4130.32	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40 000 000	
4130.44	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL INTRAGOVERNAMENTAIS	8 681 891 500	
4130.47	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ESTADOS E AO DIS TRITO FEDERAL	1 585 700 000	
4130.48	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL A MUNICÍPIOS	27 000 000	
⑳ TOTAL		10 336 205 000	
APROVAÇÃO			
EM, 16 / 12 / 87 JOAQUIM ANNÍBAL BARÃO DE ASSUMPCÃO NOME SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO CARGO			

INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL - PLANO DE APLICAÇÃO		① NÚMERO 10101011/212	② EXERCÍCIO 11918171
③ ÓRGÃO: MINISTÉRIO DO INTERIOR		④ CÓDIGO 1191	
⑤ UNIDADE: SECRETARIA GERAL		⑥ CÓDIGO 110121	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
⑦ TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE: APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL		⑧ FONTE DE RECURSOS TESOURO ☒ OUTRAS FONTES ☐	
⑨ VALOR 119110207400311250000		⑩ Nº DE ORDEM 3 089 093 000	
APLICAÇÃO			
⑪ ÓRGÃO APLICADOR: MINISTÉRIO DO INTERIOR		⑫ CÓDIGO 1191	
⑬ UNIDADE APLICADORA: SECRETARIA GERAL		⑭ CÓDIGO 110121	
⑮ TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:			
⑯ DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:			
⑰ CÓDIGO DE DESPESA	⑱ ESPECIFICAÇÃO	⑲ VALOR	
4130.05	MATERIAL DE CONSUMO	1 000 000	
4130.07	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1 111 000	
4130.32	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 350 000	
4130.33	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS		

4130.44	INDUSTRIAS OU AGRÍCOLAS	78	535	170
4130.45	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL INTRAGOVERNAMENTAIS	1697	723	728
4130.47	AUXÍLIOS AOS TERRITÓRIOS	80	000	000
4130.47	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ESTADOS E AO DIS TRITO FEDERAL	91	464	830
4130.48	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A MUNICÍPIOS	1104	258	272
4130.50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	33	650	000
TOTAL		3	089	093 000

APROVAÇÃO	
EM, 16 / 12 / 87	JOAQUIM ANNÍBAL BARÃO DE ASSUMPCÃO NOME SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO CARGO
(Of. nº 259/87)	

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987

Nº 317, de 16 de dezembro de 1987. Outorga permissão à ANTENA I - RÁDIO FM LTDA para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul.

(Guias 2154 e 2155 - 17/12/87 - CZ\$ 1.285,00 - cada)

Nº 318, de 16 de dezembro de 1987. Outorga permissão à RÁDIO MUSICAL FM LTDA para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Goio-Erê, Estado do Paraná.

(Guias nºs. 2154 e 2155 - 17/12/87 - CZ\$ 1.285,00 - cada)

SECRETARIA GERAL

Secretaria de Serviços de Radiodifusão

PORTARIA Nº 184, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria-SG nº 208, de 02 de setembro de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 05 subsequente, resolve:

I - Incluir no PBOM o seguinte canal:

RIO GRANDE DO NORTE	RN
Jardim do Seridó	1150
1	0,25
ONI/ONI	48
58	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LOURENÇO NASSIB CHEHAB

PORTARIA Nº 185, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987

O Secretário de Serviços de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria-SG nº 208, de 02 de setembro de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 05 subsequente, resolve:

I - Incluir no Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, aprovado pela Portaria-SG nº 53, de 03 de julho de 1987, publicada no Diário Oficial da União de 07 de julho de 1987, o abaixo indicado:

MUNICÍPIO POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO	CANAL	CLASSE	POT. EFETIVA IRRADIADA-(ERP)	Limitação para:	kw	OBS.
BAHIA						
Palmas de Monte Alto	246	C				

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LOURENÇO NASSIB CHEHAB

PORTARIA Nº 186, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria-SG nº 208, de 02 de setembro de 1980, publicada no Diário Oficial da União do dia 05 subsequente, resolve:

I - Incluir no Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, aprovado pela Portaria-SG nº 53, de 03 de julho de 1987, publicada no Diário Oficial da União de 07 de julho de 1987, conforme abaixo indicado:

MUNICÍPIO	POR	CANAL	CLASSE	POT. EFET. IRRADIADA (ERP)	OBS.
UNIDADE DA					
FEDERAÇÃO				LIMITAÇÃO PARA (kW)	

RONDONIA					
Jaru	231	C			
Porto Velho	231	B			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Of. Nº 66/87

LOURENÇO NASSIB CHEHAB

PORTARIA Nº 187, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria-SG nº 208, de 02 de setembro de 1980, publicada no Diário Oficial da União do dia 05 subsequente, resolve:

I - Incluir no Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, aprovado pela Portaria-SG nº 53, de 03 de julho de 1987, publicada no Diário Oficial da União de 07 de julho de 1987, conforme abaixo indicado:

MUNICÍPIO	POR	CANAL	CLASSE	POT. EFET. IRRADIADA (ERP)	OBS.
UNIDADE DA					
FEDERAÇÃO				LIMITAÇÃO PARA (kW)	

PARAIBA					
Aroeiras	231	C			
Monteiro	221	C			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LOURENÇO NASSIB CHEHAB

PORTARIA Nº 188, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria-SG nº 208, de 02 de setembro de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 05 subsequente, resolve:

I - Incluir no PBOM o seguinte canal:

PARAIBA					
Cajazeiras	1460	1	0,25	ONI/ONI	48 55

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LOURENÇO NASSIB CHEHAB

PORTARIA Nº 189, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria-SG nº 208, de 02 de setembro de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 05 subsequente, resolve:

I - Incluir no Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão de Sons e Imagens em VHF, aprovado pela Portaria-SG nº 066, de 08 de abril de 1981, republicada no Diário Oficial de 23 de fevereiro de 1987, o abaixo indicado:

MUNICÍPIO	POR	POTENCIA EFETIVA IRRADIADA - (ERP)	OBS.
UNIDADE DA			
FEDERAÇÃO		MAXIMA	LIMITAÇÃO PARA kW

MANAUS					
Manaus	10-	31,6	253°	0,2	Colinear
					com canal
					245 FM

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Of. Nº 67/87

LOURENÇO NASSIB CHEHAB

Ministério da Previdência e Assistência Social

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 4.156, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1987

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de estimular e acelerar o processo de criação e reforço de mecanismos que promovam a modernização do sistema previdenciário;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de incentivar a participação efetiva dos servidores do SINPAS em tal ação administrativa, resolve:

Art. 1º - Fica instituído o "Prêmio Modernização da Previdência", como reconhecimento e estímulo a servidores do SINPAS, que venham a apresentar, de forma pessoal ou em grupo, propostas ou projetos considerados viáveis e relevantes para o processo de modernização do aparelho previdenciário em seus diversos segmentos.

Art. 2º - Para exame e julgamento das propostas ou projetos apresentados, bem como para atribuição dos prêmios, fica constituída uma Comissão, presidida pelo Secretário-Geral deste Ministério, e integrada, ainda, pelos Presidentes ou seus representantes, das autarquias e fundações que compõem o MPAS, bem como pelo Coordenador de Comunicação Social do MPAS.

Parágrafo único - A Comissão funcionará em caráter permanente, de modo que, à medida em que as propostas ou projetos venham a ser apresentados, sejam apreciados e julgados e, se for o caso, atribuída a devida premiação.

Art. 3º O "Prêmio Modernização da Previdência" se dividirá em 3 (três) categorias (medalhas de Ouro, Prata e Bronze), que levarão em conta, basicamente, qualidade, alcance e possibilidade de aproveitamento das propostas ou projetos apresentados.

Parágrafo único - O Prêmio corresponderá a uma importância em dinheiro, equivalente, à época da concessão, a 400 (quatrocentas) OTNs para a medalha de Ouro, a 250 (duzentas e cinquenta) OTNs para a medalha de Prata e a 120 (cento e vinte) OTNs, para a medalha de Bronze.

Art. 4º - A Comissão submeterá à aprovação ministerial, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, o projeto de Regulamento do "Prêmio Modernização da Previdência".

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária do MPAS.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ARCHER

SECRETARIA DE SERVIÇOS MÉDICOS

PORTARIA Nº 355, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MÉDICOS DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Interno da SSM, aprovada pela PT/MPAS nº 318, de 23 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer o Programa de HORMÔNIO DO CRESCIMENTO HUMANO na Previdência Social, resolve:

01 - Delegar ao INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, o restabelecimento das diretrizes e normas para o acompanhamento do PROGRAMA DE HORMÔNIO DO CRESCIMENTO HUMANO.

02 - Revogar a PT/SSM-320, de 19.12.85, publicada no DOU nº 246, de 24.12.85, Pag. 19031/Seção I, que suspende por tempo indeterminado, o referido Programa.

03 - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

José Saraiva Felipe

(Of. nº 235/87)

JOSÉ SARAIVA FELIPE

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE

PT/IAPAS/PR nº 371, de 16.12.87 - O PRESIDENTE DO IAPAS, no uso da competência delegada nos termos da Portaria MPAS/GM nº 3.791, de 27.06.86, resolve: - Transferir para o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS, os imóveis caracterizados abaixo:

ORIGEM: ex-IAPB - Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários. IMÓVEL: 02 (duas) salas interligadas com o nº 103, situadas na Rua Alcides Faria nº 34, 1º andar, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, transcrito no Registro de Imóveis da referida cidade, à margem do registro nº 16, fls. 106, do livro 8 auxiliar. ORIGEM: EX-IPASE - Instituto de Previdência e Assistência

dos Servidores do Estado. IMÓVEL: Quatro terrenos localizados na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, assim discriminados: a) Um terreno, com área de 4.800m², constituído do quarteirão "J", confrontando com as Ruas Alagoas, Minas Gerais, Óleo Branco e Cerne de Óleo; b) terreno, com área de 4.800m², constituído do quarteirão "M", confrontando com as Ruas Óleo, Sergipe, Alagoas e Cerne do Óleo; c) um terreno, com área de 4.800m², constituído do quarteirão "N" confrontando com as Ruas Cerne do Óleo, Alagoas e Avenida Canadá; d) Um terreno constituído pelos lotes um(1) e nove(9) do quarteirão "K", com área de 600m², confrontando com as Ruas Cernes do Óleo e Avenida Canadá, transcritos no 2º Registro de Imóveis da referida cidade sob o nº de ordem 6.068, no Livro 3-J, às fls. 112, em 21.08.70. ORIGEM: Ex-IAPI - Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. IMÓVEL: Uma casa residencial, situada na Rua Ibitiguaia, nº 666, no Bairro, Cachoeirinha, na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, transcrito no 1º Ofício de Registro de Imóveis da referida cidade, sob a matrícula nº 17.999, no Livro 2-BJ, às fls. 299, em 19.04.85.

Of. Nº 576/87

Ministério da Cultura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 395, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1987

O Ministro de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições, resolve:

I - Alterar o disposto nos itens 14.3 e 14.4 da Portaria Ministerial nº 431, de 04 de dezembro de 1986, publicada no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 1986, que passam a ter a seguinte redação:

14.3 - A participação do servidor far-se-á no percentual estabelecido para a faixa em que se enquadrar a respectiva remuneração bruta, fixada com base no Salário Mínimo Regional, na forma estabelecida na tabela constante do item 14.4 desta Portaria.

14.4 - Os percentuais de participação dos servidores, tanto para as Atividades de Assistência ao Diagnóstico, quanto para as Atividades de Assistência ao Tratamento Médico, obedecerão a seguinte tabela:

FAIXA DE REMUNERAÇÃO (Salários-mínimos)	COTAS DO SERVIDOR
Até 3	5%
Acima de 3 até 6	10%
Acima de 6 até 9	15%
Acima de 9 até 12	20%
Acima de 12 até 15	25%
Acima de 15 até 18	30%
Acima de 18	35%

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

CELSONO FURTADO

Ministério da Ciência e Tecnologia

SECRETARIA GERAL

Investimentos em Regime de Execução Especial - 4.1.3.0.0		1º NÚMERO		2º EXERCÍCIO	
PLANO DE APLICAÇÃO		0,0,0,1/0,3		1,9,8,7	
3º ORGÃO: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA		4º CATEGORIA		5º SUBCATEGORIA	
6º UNIDADE: COMISSÃO DE CARTOGRAFIA - COCAR		7º CATEGORIA		8º SUBCATEGORIA	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		9º FONTE DE RECURSOS		10º VALOR	
11º TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE		12º FONTE DE RECURSOS		13º VALOR	
COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA CARTOGRAFICA NACIONAL		Tesouro		28,003,000,00	
3,6,10,8,0,3,1,0,0,4,4,2,6,8,9,0,0,0		Outras Fontes			
Orgão Unidade Função Progr Subprogr 1 Nº de Ordem		28,003,000,00			
14º ORGÃO APLICADOR: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA		15º CATEGORIA		16º SUBCATEGORIA	
17º UNIDADE APLICADORA: COMISSÃO DE CARTOGRAFIA - COCAR		18º CATEGORIA		19º SUBCATEGORIA	
20º TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:		21º FONTE DE RECURSOS		22º VALOR	
COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA CARTOGRAFICA NACIONAL		Tesouro		28,003,000,00	
3,6,10,8,0,3,1,0,0,4,4,2,6,8,9,0,0,0		Outras Fontes			
Orgão Unidade Função Progr Subprogr 1 Nº de Ordem		28,003,000,00			
23º DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:		24º FONTE DE RECURSOS		25º VALOR	
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA CARTOGRAFICA NACIONAL		Tesouro		28,003,000,00	
3,6,10,8,0,3,1,0,0,4,4,2,6,8,9,0,0,0		Outras Fontes			
Orgão Unidade Função Progr Subprogr 1 Nº de Ordem		28,003,000,00			
26º CÓDIGO DE DESPESA		27º ESPECIFICAÇÃO		28º VALOR	
4130.01 Pessoal				808.800,00	
4130.05 Material de Consumo				10.169.622,00	

4130.06	Remuneração de Serviços Pessoais	12	000	00
4130.07	Outros Serviços e Encargos	10	114	320 00
4130.32	Equipamentos e Material Permanente	6	898	258 00
TOTAL		28	003	000 00

APROVAÇÃO	
Assinatura	LUCIANO GALVÃO COUTINHO
	NOME
	Secretário-Geral do MCT
	CARGO

(Of. nº 180/87)

Contratos, Editais e Avisos

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Serviço Nacional de Informações

Escola Nacional de Informações

EXTRATO

Segundo Termo Aditivo com o objetivo de suplementar recursos e prorrogar o prazo de vigência do Convênio celebrado entre a Escola Nacional de Informações-EsNI e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP.

Objeto : O objeto do presente Convênio é o fornecimento de mão-de-obra para atividades relacionadas com a manutenção e construção dentro da área da Escola Nacional de Informações.

Valor : Cz\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados)

Prazo : O prazo de vigência do referido Convênio, fica por este Termo, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de Janeiro de 1988.

Data da Assinatura: 16 de Dezembro de 1987.

Partes : Pela EsNI : Coronel Fernando Leal Moreno
Pela NOVACAP : Arquiteto Luiz Henrique Freire Duarte
Arquiteto Marcos Decat França
Testemunhas : Antonio Augusto Araújo Pires
Maria Inez dos Santos Pinto

(Of. nº 173/87-NOVACAP)

Estado-Maior das Forças Armadas

Divisão de Administração

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 038-D4-SL/87 DO CONTRATO Nº 036-D4-SL/86 - CONTRATADO: APECE-SERVIÇOS GERAIS LTDA. CONTRATANTE: ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS. ESPÉCIE: Prestação de serviços. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação. VALOR MENSAL E GLOBAL: Cz\$328.704,58 (trezentos e vinte e oito mil setecentos e quatro cruzados e cinquenta e oito centavos) e Cz\$ 3.287.045,80 (três milhões duzentos e oitenta e sete mil e quarenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 Ago 87 a 31 Jul 88. DATA DA ASSINATURA: 25 Nov 87.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 030-D4-SL/87 DO CONTRATO Nº 036-D4-SL/87. CONTRATADO: APECE-SERVIÇOS GERAIS LTDA. CONTRATANTE: ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS. ESPÉCIE: Prestação de serviços. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação. VALOR MENSAL E GLOBAL: Cz\$311.037,64 (trezentos e onze mil e trinta e sete cruzados e sessenta e quatro centavos) e Cz\$3.421.414,04 (três milhões quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e quatorze cruzados e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 25 Nov 87.

(Of. nº 3954/87)

Secretaria de Planejamento e Coordenação

Departamento de Administração

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS

Chamamos a atenção dos interessados para o resultado da Tomada de Preços nº 23/87 - Processo SEPLAN/PR/DF nº 1783/87, conforme decisão da Comissão na 2ª Reunião, realizada às dez horas do dia 15/12/87. A Ata respectiva encontra-se afixada no Quadro de Aviso do Edifício-Sede desta SEPLAN, Bloco K da Esplanada dos Ministérios, sala 250, em Brasília-DF.

CARLOS MAGNO MATA DIAS - DIRETOR-GERAL

Of. Nº 757/87

Instituto de Planejamento Econômico e Social

EXTRATO DO CONVENIO Nº 239/87
PROCESSO Nº 43000.101679/87-81EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo BSB-0415/87

ESPECIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços as sinado entre o IPEA e GEORGE PIERS AUNE em 18/12/86.
OBJETIVO: Prorrogar a vigência do Contrato, até 17/12/88.
VALOR: Cz\$ 873,00, por hora-aula, reajustado trimestralmente, de acordo com a variação nominal da OTN.
RECURSOS: Atividade "03070212.008 - Coordenação de Manutenção dos Serviços Administrativos, Subelemento 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais", do orçamento do IPEA, devendo a respectiva Nota de Empenho ser emitida no início do próximo exercício.
ASSINATURA: 17/12/87.
SIGNATÁRIOS: MICHAL GARTENKRAUT, Presidente do IPEA, GEORGE PIERS AUNE, Contratado.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE ÁREA
Processo BSB-364/84

ESPECIE: Termo de Cessão de Área firmado entre o IPEA e o Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF.
OBJETO: Utilização, pelo UNICEF, das salas do 14º pavimento do Edifício "Seguradoras", localizado no SBS, Brasília-DF.
VIGÊNCIA: 19/12/87 a 15/05/88.
ASSINATURA: 19/12/87.
VALOR MENSAL: O UNICEF reembolsará o IPEA o valor de Cz\$ 60.000,00.
SIGNATÁRIOS: MICHAL GARTENKRAUT, Presidente do IPEA e JOHN JOSEPH DONO HUE, Representante do UNICEF no Brasil.
(Of. nº 66/87)

Comissão de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/87

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPEA torna público, para conhecimento dos interessados, que foi REVOGADA a TOMADA DE PREÇOS Nº 008/87, por não ter havido nenhum licitante classificado nas condições estabelecidas no Edital.

(Of. nº 07/87)

MARLON FERREIRA RAMOS
Presidente

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/87

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPEA, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10:00 (dez) horas do dia 05 de janeiro de 1988, estará reunida com a finalidade de receber propostas para contratação de serviços de manutenção de máquinas de escrever, elétricas, marca IBM.

Os interessados que desejarem cópia do Edital e maiores informações deverão dirigir-se à SEÇÃO DE COMPRAS do IPEA, no horário de 8:30 às 12:00 e de 14:00 às 18:30 horas, no Edifício do BNDES, sobreloja, sala 05 - SBS, Brasília/DF.

MARLON FERREIRA RAMOS
Presidente
(DIAS. 18, 21 e 22/12/87)

Programa Nacional de Irrigação

Gabinete do Ministro

EXTRATO DO CONVENIO Nº 238/87
PROCESSOS Nº 43000.101618/87-97

CONVENIENTES: PROGRAMA NACIONAL DE IRRIGAÇÃO E A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE IRRIGAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS. OBJETO: Implantação de infraestrutura para irrigação constante da construção de 05 (cinco) barragens de pequeno porte e perfuração de 20 (vinte) poços profundos e implantação de irrigação comunitária em uma área de 75ha. VALOR: Cz\$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzados). CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos a serem alocados pelo PRONI, no valor de Cz\$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzados) correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto 11111.045407073.014 - PROINE - Irrigação do Nordeste através da Lei nº 7.544 de 03-12-86 e Decretos nºs 94.309, 94.578, 94.808 e 95.083/87 Elemento de Despesa 4130.00 Investimento em Regime de Execução Especial - subelementos - 4130.07 Outros Serviços e Encargos no valor de Cz\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzados), 4130.31 Obras e Instalações no valor de Cz\$44.000.000,00 (quarenta e quatro mil cruzados) e 4130.32 - Equipamentos e Material Permanente Cz\$600.000,00 (seiscentos mil cruzados) aprovado pelo Plano de Aplicação nº 0001/07 de 28-10-87 objeto das Notas de Empenho 87NE00577, 87NE00578 e 87NE00579 de 27-11-87. DESEMBOLSO: 1ª parcela no valor de Cz\$23.500.000,00 (vinte e três mil e quinhentos mil cruzados) em dezembro/87, 2ª parcela no valor de Cz\$10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil cruzados) em fevereiro/88 e a 3ª parcela no valor de Cz\$10.700.000,00 (dez milhões e setecentos mil cruzados), em março/88. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato no D.O., podendo ser prorrogado ou alterado mediante Termos Aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 16 (dezesesseis) de dezembro de 1987. ASSINAM: Ministro de Estado Extraordinário para Assuntos de Irrigação - VICENTE FIALHO, o Governador do Estado de Alagoas - Interviente - FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO e o Secretário Extraordinário de Irrigação do Estado de Alagoas - PAULO GÓIS MACHADO.

CONVENIENTES: PROGRAMA NACIONAL DE IRRIGAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA-CE. OBJETO: Construção de 1 (uma) barragem no rio Barreiras distrito de Missão Nova, no Município de Missão Velha-CE, para beneficiar a irrigação desenvolvida por pequenos produtores. VALOR: Cz\$..... 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzados). CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos a serem alocados pelo PRONI, no valor de Cz\$..... 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzados), correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto 11111.045407073.014 - PROINE - Irrigação do Nordeste através da Lei nº 7.544 de 03-12-86 e Decretos nºs. 94.309, 94.578, 94.808 e 95.083/87 Elemento de Despesa 4130.48, Investimento em Regime de Execução Especial/Transferências de Capital a Municípios aprovado pelo Plano de Aplicação nº 0001/07 de 28-10-87 objeto da Nota de Empenho 87NE00633 de 15-12-87. DESEMBOLSO: Liberação em parcela única no valor de Cz\$2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzados), após a publicação do extrato no D.O. VIGÊNCIA: A partir da publicação do extrato no D.O., até 30-03-88, podendo ser prorrogado ou alterado mediante Termos Aditivos. DATA DA ASSINATURA: 16 (dezesesseis) de dezembro de 1987. ASSINAM: Ministro de Estado Extraordinário para Assuntos de Irrigação - VICENTE FIALHO e o Prefeito Municipal de Missão Velha-CE - IDILVAN SOBREIRA LIMA.

EXTRATO DO CONVENIO Nº 240/87
PROCESSO Nº 43000.101657/87-49

CONVENIENTES: PROGRAMA NACIONAL DE IRRIGAÇÃO E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO ESPÍRITO SANTO. OBJETO: Aquisição de equipamentos para montagem de unidades de demonstração na Universidade para atendimento a programas de treinamento e pesquisa na área de agricultura irrigada. VALOR: Cz\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzados). CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos a serem alocados pelo PRONI, no valor de Cz\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzados); correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto 11111.045407073.013 - PRONI - Irrigação Nacional através da Lei nº 7.544 de 03-12-86 e Decretos nºs 94.340 e 94.961/87 Elemento de Despesa 4130.32 - Investimento em Regime de Execução Especial/Equipamentos e Material Permanente aprovado pelo Plano de Aplicação nº 0002/10 de 02-12-87 objeto da Nota de Empenho 87NE00619 de 09-12-87. DESEMBOLSO: 1ª parcela no valor de Cz\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados) após a publicação do extrato no D.O. e a 2ª parcela no valor de Cz\$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzados); em fevereiro de 1988. VIGÊNCIA: A partir da publicação do extrato no D.O., até junho de 1988, podendo ser prorrogado ou alterado mediante Termos Aditivos. DATA DA ASSINATURA: 16 (dezesesseis) de dezembro de 1987. ASSINAM: Ministro de Estado Extraordinário para Assuntos de Irrigação - VICENTE FIALHO, o Magnífico Reitor da UFES - JOSÉ ANTONIO SAADI - ABI-ZAID, o Secretário de Estado da Agricultura do Espírito Santo - Interviente - PAULO MARCOS LOMBA GALVÃO e o Coordenador Estadual de Irrigação - ANDRÉ GERALDO ALTOÉ.

EXTRATO DO CONVENIO Nº 241/87
PROCESSO Nº 43000.101267/87-92

CONVENIENTES: PROGRAMA NACIONAL DE IRRIGAÇÃO E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - COMDEPI, COM A INTERVENIÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA. OBJETO: Perfuração de 03 (três) poços artesanais tubulares com a aquisição e instalação dos respectivos equipamentos, visam à implantação de hortas comunitárias. VALOR: 2.168.000,00 (dois milhões cento e sessenta e oito mil cruzados). CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos a serem alocados pelo PRONI, no valor de Cz\$2.168.000,00 (dois milhões cento e sessenta e oito mil cruzados), correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto 11111.045407073.014 - PROINE - Irrigação do Nordeste através da Lei nº 7.544 de 03-12-86 e Decretos nºs 94.309, 94.578 e 94.808/87 Elemento de Despesa 4130.00 - Investimento em Regime de Execução Especial subelementos 4130.31 - Obras e Instalações, no valor de Cz\$1.128.000,00 (um milhão cento e vinte e oito mil cruzados) e 4130.32 - Equipamentos e Material Permanente no valor de Cz\$..... 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil cruzados) aprovado pelo Plano de Aplicação nº 0001/06 de 21-10-87 objeto das Notas de Empenho 87NE00425, 87NE00426 de 23-10-87. DESEMBOLSO: 1ª parcela no valor de Cz\$1.128.000,00 (um milhão cento e vinte e oito mil cruzados); após a publicação do extrato no D.O., e a 2ª parcela no valor de Cz\$..... 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil cruzados); 45 (quarenta e cinco) dias da liberação da 1ª parcela. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a partir da publicação do extrato no D.O., podendo ser prorrogado ou alterado mediante Termos Aditivos. DATA DA ASSINATURA: 16 (dezesesseis) de dezembro de 1987. ASSINAM: Ministro de Estado Extraordinário para Assuntos de Irrigação - VICENTE FIALHO, o Presidente da COMDEPI - JURANDYR FERREIRA NETO, o Secretário de recursos Hídricos e Irrigação da COMDEPI - JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS RUFINO e o Prefeito Municipal de Agricolândia - Interviente - FRANCISCO ALENCAR.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 014/87, Processo nº 43000.100109/87-38, publicado no D.O. nº 237, Seção I, Página 21.735, onde se lê: FUNDAÇÃO; Leia-se: ASSOCIAÇÃO.

(Of. nº 55/87)

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

EXTRATO

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº PGE-65/87

PARTES: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS e a EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S.A.

OBJETO: Para inclusão no Contrato nº PGE-06/87, a partir de 24.11.86 até 31.07.87, a condição de reajustamento de preços, de conformidade com a variação da OTN.

PRAZO: Ratificado

VALIDADE: Decorrerá de sua aprovação pelo Conselho de Administração do DNOCS e posterior publicação oficial.

APROVAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DNOCS: Aprovado "AD REFERENDUM" do Conselho de Administração do DNOCS, em 25.11.87.

DATA E ASSINATURAS: Em, 30.11.87, UIRANDÉ AUGUSTO BORGES - Diretor Geral do DNOCS, OSMÍDIO CARVALHO - Diretor da CONTRATADA.

Of. Nº 567/87

Secretaria de Administração Pública

Departamento de Administração

Comissão de Licitação

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11107.1.004/87, firmado entre a União Federal, através da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República-SEDAP e a firma REVISÃO-SERVIÇOS GERAIS LTDA; PROCESSO SEDAP Nº 14.940/86; OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses; VALOR: a SEDAP pagará à CONTRATADA, pela prorrogação, o valor de Cz\$3.748.741,17 (três milhões, setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e um cruzados e dezessete centavos), passando o valor global do Contrato para Cz\$ 7.497.482,34 (sete milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzados e trinta e quatro centavos). Assinam pela SEDAP: Fátima Lúcia Jaborandy de Paula Alves, e pela Contratada: Domingos Ribeiro Gonçalves.

(Nº 13122 - 17/12/87 - Cz\$ 2.040,00)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie : Contrato celebrado entre a União, neste ato representada pelo Ministério da Justiça e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap.

Objeto : Objetivando o desenvolvimento dos projetos e execução de obras e serviços destinados ao Serviço Médico do Ministério da Justiça.

Valor : Cz\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzados)

Nº Empenho : Nºs. 1.931 e 1.932

Vigência : O prazo de vigência do presente Contrato está vinculado à duração das obras e serviços contratados, na forma do cronograma físico-financeiro e terminará com a aprovação da prestação de contas apresentada pela Novacap e aprovada pelo Ministério.

Data de Assinatura : 15 de dezembro de 1987

Partes : Pelo Ministério: José Fernando Cirne Lima Eichenberg
Pela Novacap : Luiz Henrique Freire Duarte
Marcos Decat França
Testemunhas : Antonio Augusto Araújo Pires
Maria Inez dos Santos Pinto

(Of. nº 172/87-NOVACAP)

Departamento Nacional de Trânsito

Extrato do Termo de Convênio DENATRAN Nº 05/87, entre o Ministério da Justiça, através do Departamento Nacional de Trânsito e o Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

OBJETO Implantação do Programa de Eliminação de Pontos Negros na cidade de Brasília/DF

VALOR Cz\$300.000,00 (trezentos mil cruzados)

ORIGEM DOS RECURSOS Os recursos correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Ministério da Justiça, Orçamento Geral da União, para o exercício de 1987, Lei nº 7.544, de 02.12.86 - Departamento Nacional de Trânsito, sob o código 2011206305731-245 - Aumento da Capacidade e de Segurança de Trânsito, sendo Cz\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzados) em despesas de capital e Cz\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzados) em despesas correntes.

VIGÊNCIA O presente Convênio terá vigência de 02 meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA 14 de dezembro de 1987

Assinaram o presente Convênio KASUO SAKAMOTO, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Trânsito e JONAS TORRACA, Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 19866/87

Extrato do Termo de Convênio DENATRAN Nº 06/87, firmado entre o Ministério da Justiça através do Departamento Nacional de Trânsito e o Departamento de Trânsito do Estado da Bahia.

OBJETO Implantação do Programa Eliminação de Pontos Negros na Cidade de Salvador/BA.

VALOR Cz\$904.868,00 (novecentos e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito cruzados)

ORIGEM DOS RECURSOS Os recursos correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Ministério da Justiça, Orçamento Geral da União, para o exercício de 1987, Lei nº 7.544, de 02.12.86 - Departamento Nacional de Trânsito, código 20112-06305731-245 - Aumento da Capacidade e Segurança de Trânsito, no elemento de despesa 3222.02.00.

VIGÊNCIA O presente Convênio terá vigência de 04 meses após a data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA 14 de dezembro de 1987

Assinaram o presente Convênio KASUO SAKAMOTO, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Trânsito e RIVAS QUEIROZ DE SOUZA, Diretor do Departamento de Trânsito do Estado da Bahia.

Processo nº 19.913/87-27

Ofs. Nºs 336 e 337/87

MINISTÉRIO DA MARINHA

Base «Almirante Castro e Silva»

LICITAÇÃO Nº 0274/87 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

EDITAL

A Base Almirante Castro e Silva realizará Tomada de Preços dia 28/12/87, para aquisição de um Torno Mecânico Universal completo; e uma Guilhotina Motorizada para cortar chapas de ferro.

Os interessados poderão obter outros esclarecimentos nesta Base, no Departamento de Intendência, Divisão de Abastecimento, nos horários de 09:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 hs, sediada na Ilha de Mocaguê Grande - Niterói - RJ. Tel. 719-6060 - Ramal 19/21.

A Comissão.

(Nº 13082 - 17/12/87 - Cz\$ 3.060,00)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Departamento Geral de Serviços

Diretoria de Subsistência

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/87-DS - De Compra e Venda celebrado entre a UNIÃO e a Empresa PRODUTOS ALIMENTÍCIOS FLEISCHMANN E ROYAL LTDA. Estabelecida à Av. Pedro II, nº 250 - SÃO CRISTÓVÃO - RIO DE JANEIRO-RJ. CONCORRÊNCIA realizada em função do Edital nº 012/87-DS, publicada no D.O.U. nº 186, de 30/SET/87, páginas nºs 16.106 e 16.107. OBJETO: Fornecimento de LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO. VALOR: Cz\$ 12.426.000,00 (Doze Milhões, Quatrocentos e Vinte e Seis Mil Cruzados), certo e definitivo, elidida a possibilidade de reajustamento. GARANTIA: CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA, fornecida pelo UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., no valor de Cz\$ 497.040,00 (quatrocentos e Noventa e Sete Mil e Quarenta Cruzados). CONTRATO-PADRÃO: Integram o Contrato, como se nele transcritas fossem, as "CLÁUSULAS ESSENCIAIS", de que tratam as IG 10-27. VERBA: ATV 16101.0628.166.2047.0000 ED 3.1.2.0. EMPENHOS Nºs 00891,00893,00895 e 00896/87-DS, de 23/NOV/87. VIGÊNCIA: De 14/DEZ/87 a 23/JAN/88. FORO: Foi eleito o da Comarca de BRASÍLIA-DF. ASSINAM: SR GEN BDA PEDRO CARVALHO DE ARAÚJO - SUBDIRETOR DE SUBSISTÊNCIA e SR FRANCISCO BISSOLI - PROCURADOR DA FIRMA. BRASÍLIA, DF, em 14 de dezembro de 1987.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/87-DS - De Compra e Venda celebrado entre a UNIÃO e a Empresa FRIGORÍFICO EXTREMO SUL LTDA. Estabelecida à BR 116 - Km 526 - CAPÃO DO LEÃO - RS. CONCORRÊNCIA realizada em função do Edital nº 012/87-DS, publicada no D.O.U. nº 186, de 30/SET/87, páginas nºs 16.106 e 16.107. OBJETO: Fornecimento de CARNE BOVINA CONGELADA - DESOSSADA. VALOR: Cz\$ 23.750.000,00 (Vinte e Três Milhões, Setecentos e Cinco Mil Cruzados), certo e definitivo, elidida a possibilidade de reajustamento. GARANTIA: CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA, fornecida pelo BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S.A., no valor de Cz\$ 950.000,00 (Novecentos e Cinco Mil Cruzados). CONTRATO-PADRÃO: Integram o Contrato, como se nele transcritas fossem, as "CLÁUSULAS ESSENCIAIS", de que tratam as IG 10-27. VERBA: ATV 16101.0628.166.2047.0000 ED 3.1.2.0. EMPENHOS Nºs 00875, 00877 e 00882/87-DS, de 23/NOV/87. VIGÊNCIA: De 14 DEZ 87 a 23 JAN 88. FORO: Foi eleito o da Comarca de BRASÍLIA-DF. ASSINAM: SR GEN BDA PEDRO CARVALHO DE ARAÚJO - SUBDIRETOR DE SUBSISTÊNCIA e SR AGOSTINHO ÉLBIO DA SILVEIRA - DIRETOR DA FIRMA. BRASÍLIA, DF, em 14 de dezembro de 1987.

(Nº 13.060 de 17-12-87 - Cz\$ 3.060,00)

(Nº 13.060 de 17-12-87 - Cz\$ 2.040,00)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/87-DS - De Compra e Venda celebrado entre a UNIÃO e a Empresa USINA DA BARRA S/A - AÇÚCAR E ÁLCOOL. Estabelecida à Fazenda Pau D'Alho, S/Nº - BARRA BONITA - SP. CONCORRÊNCIA realizada em função do Edital nº 012/87-DS, publicada no D.O.U. nº 186, de 30/SET/87, páginas nºs 16.106 e 16.107. OBJETO: Fornecimento de AÇÚCAR REFINADO. VALOR: Cz\$ 19.662.810,00 (Dezenove Milhões, Seiscentos e Sessenta e Dois Mil e Oitocentos e Dez Cruzados), certo e definitivo, elidida a possibilidade de reajustamento. GARANTIA: CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA, fornecida pelo BANCO BRADESCO S/A, no valor de Cz\$ 786.512,40 (Setecentos e Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Doze Cruzados e Quarenta Centavos). CONTRATO-PADRÃO: Integram o contrato, como se nele transcritas fossem, as "CLÁUSULAS ESSENCIAIS", de que tratam as IG 10-27. VERBA: ATV 16101.0628.166.2047.0000 ED 3.1.2.0. EMPENHOS Nºs 00844,00845,00846,00847,00848,00851,00853,00855 e 00856/87-DS, de 20/NOV/87. VIGÊNCIA: De 27/NOV/87 a 05/JAN/88. FORO: Foi eleito o da Comarca de BRASÍLIA-DF. ASSINAM: SR GEN BDA PEDRO CARVALHO DE ARAÚJO - SUBDIRETOR DE SUBSISTÊNCIA e SR EDUARDO FELIPE - PROCURADOR DA FIRMA. BRASÍLIA, DF, em 10 de dezembro de 1987.

(Nº 13.062 de 17-12-87 - Cz\$ 2.040,00)

Comando Militar do Leste

1ª Região Militar

Comissão de Licitação

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/87-1ª RM

1. A Comissão de Licitação, designada pelo Comandante da 1ª Região Militar, comunica que será realizada a TOMADA DE PREÇOS Nº 12/87-1ª RM, com abertura das propostas para o dia 19 de JANEIRO de 1988, destinada à aquisição de RAÇÃO BALANCEADA PARA EQUINOS para consumo das Organizações Militares apoiadas pelo DRSubs/1, nas condições estabelecidas no EDITAL.

2. O EDITAL, na íntegra, poderá ser obtido na Comissão de Licitação do Comando da 1ª Região Militar, situada à Avenida SUBURBANA Nº 1.184, BENFICA, RJ, no horário das 08:30 às 15:00 horas.

Rio de Janeiro, RJ, 10 de DEZEMBRO de 1987.

GERALDO SOUZA DE OLIVEIRA-CEL
Presidente

(Nº 12752 - 15/12/87 - CZ\$ 10.710,00)
(DIAS: 16, 17 e 18/12/87)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria Geral

Delegacia do Ministério da Fazenda no Ceará

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/87

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de dezembro de 1987, às 15:00 horas, na Sala de Licitações desta Delegacia localizada na Rua Barão de Aracati, 909, em Fortaleza, Tomada de Preços para o recebimento de propostas para a execução dos serviços de OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO do Edifício-Sede dos Órgãos Fazendários em Fortaleza.

Maiores esclarecimentos, bem como o Edital, serão fornecidos pela Seção de Licitação e Administração de Contratos, no endereço acima mencionado.

Of. Nº 81/87

Fortaleza, 15 de dezembro de 1987

MARCOS ANTONIO TAVARES TEIXEIRA

Delegacia do Ministério da Fazenda no Rio Grande do Sul

EXTRATOS DE CONTRATOS

REFERÊNCIA - Contrato - Processo nº 11080.007093/87-56.

CONTRATANTE - União Federal, por intermédio da Delegacia do Ministério da Fazenda no Rio Grande do Sul.

CONTRATADA - CONBRAS ENGENHARIA LTDA.

OBJETO - O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços Técnicos de Engenharia, manutenção preventiva e corretiva, operação e assistência técnica dos equipamentos de segurança e manutenção de:

a) Ar condicionado: Sistema Central com capacidade de 100 TR, composto de 07 (sete) módulos ARCON, com 10 (dez) compressores de 7,5 HP, e 02 (dois) compressores de 5 HP, condensação por torre de arrefecimento;

b) Instalação elétrica total com bombas de recalque com quadro elétrico de comando;

c) Instalação hidráulica, sanitária e pluvial.

FUNDAMENTO LEGAL - Título II, artigo 20, Parágrafo Segundo do Decreto - Lei nº 2300, de 21.11.1986, alterado pelos Decretos-Leis nºs. 2348/87 e 2360/87, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS.

DESPESA - As despesas com a execução do presente Contrato correrão no presente exercício a Conta do Elemento de Despesa 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos, do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 1987, Lei nº 7.544/86, e nos exercícios futuros, a conta das dotações orçamentárias próprias para atender as despesas da mesma natureza.

EMPENHO - nº 1357 de 20.11.1987.

VALOR - CZ\$242.800,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos cruzados).

PRazo DE VIGÊNCIA - De 20.11.1987 até 19.11.1988.

Porto Alegre, 20 de novembro de 1987.

CONTRATANTE ARI MARTINS DE FREITAS
Chefe da Divisão de Administração

CONTRATADA JOÃO CARLOS ALVES BARBOSA
Procurador

(Nº 13083 - 17/12/87 - CZ\$ 5.610,00)

REFERÊNCIA - Contrato - Processo nº 10167.000462/87-04.

CONTRATANTE - UNIÃO FEDERAL, por intermédio da Delegacia do Ministério da Fazenda no Rio Grande do Sul.

CONTRATADA - MS - ENGENHARIA, AVALIAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO - O presente contrato tem por objeto a construção do prédio destinado as futuras instalações da Delegacia da Receita Federal em Pelotas/RS, na Rua Marechal Floriano esquina com a Rua Professor Araújo, conforme detalhamento constante dos anexos da Concorrência nº 01/87,

que faz parte integrante do contrato, por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, compreendendo a demolição da edificação existente, com a retirada de entulhos e execução de: fundações, telecomunicações, hidráulico-esgoto/sanitário e água pluvial, hidráulico água potável, ar condicionado, instalações e equipamentos contra incêndio, comunicação visual, sonorização, paredes, esquadrias, coberturas, impermeabilização, revestimentos, pisos, aparelhos, vidros, ferragens, pinturas, paisagismo e urbanização, elevadores, divisórias e todos os acabamentos necessários, de acordo com o projeto e especificações técnicas fornecidas pela DMF/RS, excluindo-se apenas o mobiliário.

FUNDAMENTO LEGAL - Título II, artigo 20, parágrafo I do Decreto-Lei nº 2.300/86, e no Título II do Decreto nº 73.140 de 09.11.74, Decreto nº 86.025 de 22.05.81 e demais legislações em vigor, sob a modalidade de Concorrência.

DESPESA - As despesas decorrentes da execução da obra, concorrerão por conta do Elemento de Despesa 4.1.1.0 - Obras e Instalações - a conta

do Fundo Especial do Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização (FUNDAF).

EMPENHO - nº 0004 de 24.11.1987.

VALOR INICIAL - CZ\$ 1.468.950,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta cruzados).

PRazo DA OBRA - 500 (quinhentos dias úteis).

Porto Alegre, 25 de novembro de 1987

CONTRATANTE ARI MARTINS DE FREITAS
Chefe da Divisão de Administração

CONTRATADA RGGÉRIO GASTÃO SILVEIRA MARTINS
p/firma

(Nº 13084 - 17/12/87 - CZ\$ 5.610,00)

Delegacia do Ministério da Fazenda em Santa Catarina

Extrato de Carta-Contrato

PROCESSO Nº: 10983-006909/87-89

CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL, por intermédio da Delegacia do Ministério da Fazenda no Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: Juan Daniel Mangiafico - M.E.

ESPÉCIE: Carta-Contrato de prestação de serviços.

OBJETO: Serviços de assistência técnica e manutenção aos equipamentos reprográficos instalados nos Órgãos Fazendários no Estado de Santa Catarina, de fabricação da TRIUNFO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 23 do Decreto-lei 2.300/86.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

EMPENHO: Foi emitida a Nota de Empenho 87NE01269 de 04/12/87, no valor de CZ\$ 40.322,76 (quarenta mil, trezentos e vinte e dois cruzados e setenta e seis centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 04/12/87 a 31/12/87.

PELA CONTRATANTE: João Carlos Belli.

PELA CONTRATADA: Juan Daniel Mangiafico.

Termo de Rescisão de Contrato

PROCESSO Nº: 10983.001637/87-01

CONTRATANTE: União Federal, por intermédio da Delegacia do Ministério da Fazenda no Estado de Santa Catarina.

CONTRATADO: COPISUL Santa Catarina Máquinas e Sistemas de Escritórios Ltda.

OBJETO: Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Técnica e manutenção aos Equipamentos Reprográficos instalados nos Órgãos Fazendários no Estado de Santa Catarina, de fabricação da TRIUNFO.

VIGÊNCIA: Rescisão do Contrato a partir de 30/11/87.

PELA CONTRATANTE: João Carlos Belli

PELA CONTRATADA: Mário Petrelli Filho e Fernanda Maria Barreto Bornhausen.

Ofs. Nºs 449 e 450/87

Serviço do Patrimônio da União

Delegacia no Rio de Janeiro

EDITAL Nº 81, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1987

Pelo presente, a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro, torna público que foi de clarado CADUCO, na forma do art.101, § 2º, Decreto-lei nº 9760, de 05.09.46, o aforamento do terreno acrescido de marinha situado na R. Presidente Barroso nº 146-Estácio, nesta Cidade,

em nome de JOSÉ PEREIRA JACOBINA.

2. Em conformidade com o disposto no art.120, do referido Decreto-lei, qualquer órgão da administração pública federal, poderá manifestar, justificadamente, seu interesse no citado terreno, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste.

3. Transcorrido o prazo, sem manifestação por parte dos órgãos interessados, prosseguir-se-á a revigoração em nome do enfiteuta.

4. No terreno existem benfeitorias, indenizáveis na forma da lei.

5. As repartições interessadas poderão obter outras informações a respeito na Delegacia do SPU/RJ, sediada na Av. Presidente Antonio Carlos nº 375/5º andar (Edif. Ministério da Fazenda).

Delegacia do SPU/RJ, 10 de dezembro de 1987.

ZEDYR MACEDO
Delegado

EDITAL Nº 82, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1987

Pelo presente, a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro, torna público que foi de clarado CADUCO, na forma do art.101, § 2º, Decreto-lei nº 9760, de 05.09.46, o aforamento do terreno acrescido de marinha situado na Av. Calógeras nº 12-aptº 62, nesta Cidade;

em nome de MIGUEL ROSENBERG.

2. Em conformidade com o disposto no art.120, do re ferido Decreto-lei, qualquer órgão da administração pública federal, poderá manifestar, justificadamente, seu interesse no citado terre no, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste.

3. Transcorrido o prazo, sem manifestação por parte dos órgãos interessados, prosseguir-se-á à revigoração em nome do enfiteuta.

4. No terreno existem benfeitorias, indenizáveis na forma da lei.

5. As repartições interessadas poderão obter outras informações a respeito na Delegacia do SPU/RJ, sediada na Av. Presidente Antonio Carlos nº 375/5º andar (Edif. Ministério da Fazenda).

Delegacia do SPU/RJ, em 10 de dezembro de 1987

Ofs. Nºs 1235 e 1236/87

ZEDYR MACEDO
Delegado**Banco Central do Brasil****Diretoria da Área Externa****Departamento de Câmbio**

COMUNICADO Nº 1.054, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1987

VENDAS DE CÂMBIO A VIAJANTES - Empresas Exportadoras - Gastos de Representação no Exterior (GR)

Levamos ao conhecimento dos interessados que, tendo em vista o disposto nos itens III e IV da Resolução nº 807, de 10.3.83, as empresas exportadoras poderão, mediante credenciamento, adquirir moeda estrangeira destinada a atender a Gastos de Representação (GR) indicados no Anexo nº I, a serem efetuados quando da realização de viagens ao exterior.

2. O credenciamento de que trata o item anterior será deferido pelo Banco Central às empresas que, simultaneamente:

a) estejam devidamente registradas no Cadastro de Exportadores da Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A. - CACEX;

b) tenham realizado exportações de mercadorias e/ou serviços em montante não inferior a US\$ 200.000,00 (duzentos mil dólares dos Estados Unidos) ou seu equivalente em outras moedas, no período anterior de 12 (doze) meses. A apuração de tal valor basear-se-á no câmbio já liquidado; e

c) formulem solicitação, mediante correspondência nos moldes do Anexo nº II.

3. As vendas de câmbio de que se trata, deverão ser realizadas por intermédio de um único estabelecimento autorizado, de livre escolha da empresa exportadora, o qual, obrigatoriamente, aporá a sua concordância na correspondência de credenciamento de que trata o Anexo nº II.

4. O limite anual a ser atribuído às empresas exportadoras, obedecerá ao critério de classificação por grupos, de acordo com o seu ramo de atividade, conforme disposto no Anexo nº III ao presente. O valor a ser concedido para cada quadrimestre civil poderá ser aquele indicado pela solicitante, observado, porém:

a) o limite anual resultante da aplicação do percentual fixado para o grupo em que se enquadrar a empresa sobre o respectivo volume de câmbio liquidado nos últimos doze meses; e

b) o cumprimento da exigência contida no item 7 deste Comunicado.

5. Poderão as empresas credenciadas ao amparo do presente Comunicado remanejar seus limites, apurados de conformidade com o item anterior, entre suas coligadas, desde que integrantes de um mesmo grupo econômico, na forma definida pelos artigos 243 e 265 da Lei nº 6.404, de 15.12.76. Para tanto, deverá a beneficiária da cessão enviar carta nos termos do Anexo nº IV, ao Setor de Controle Cambial do Banco Central que jurisdição sua praça de localização, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias à data pretendida para aquisição de moeda estrangeira.

6. O Banco Central comunicará o credenciamento à instituição indicada como centralizadora das operações, por expediente na forma do modelo que constitui o Anexo nº V (GR nº ...), com cópia para a solicitante. As aquisições de moeda estrangeira para a finalidade devem ser solicitadas diretamente ao banco indicado, por correspondência, nos moldes dos Anexos nºs VI ou VII, conforme o caso:

a) Anexo nº VI - para integrantes do próprio quadro funcional da solicitante;

b) Anexo nº VII - para funcionários do quadro:

I) de empresas coligadas não credenciadas;

II) de sua "holding"; ou

III) de coligadas credenciadas cuja cota atribuída na forma do item 4 seja insuficiente.

7. As empresas credenciadas sob as condições deste Comunicado deverão apresentar demonstrativo na forma do Anexo nº VIII, ao final de cada trimestre civil, relativo ao trimestre anterior, tenham ou não realizado viagens ao exterior no período. A documentação relativa às despesas discriminadas no citado demonstrativo deverá ser guardada pela empresa, pelo período de 2 (dois) anos, para exibição ao Banco Central se e quando solicitado.

8. Para efeito da observância do limite estabelecido, no caso de aquisição de outra moeda que não o dólar dos Estados Unidos, a correspondente equivalência deve ser apurada com aplicação da respectiva paridade constante do boletim de taxas de câmbio para fins de balanço e balancete, expedido por este Banco Central no último dia útil do mês anterior.

9. Caberá ao banco vendedor do câmbio:

a) certificar-se da existência, na autorização (GR) em vigor, de margem suficiente para amparar a venda solicitada;

b) realizar a venda, unicamente, contra a apresentação do bilhete de passagem e do passaporte do viajante, ocasião em que serão feitas as anotações nos citados documentos, aditando a expressão "item III da Res. 807 - GR nº ...", ressalvados os casos previstos no item 11, adiante ou quando o viajante se encontrar no exterior. Nesta última hipótese, a solicitante deverá firmar termo de responsabilidade comprometendo-se a apresentar o passaporte do viajante até 15 (quinze) dias após seu regresso, oportunidade em que serão efetuadas as anotações pertinentes. Decorrido esse prazo, sem que tenha sido providenciada a baixa do termo de responsabilidade, ficam vedadas vendas de câmbio às empresas, sob a sistemática de que se trata;

c) inscrever no campo "Outras especificações" do contrato de câmbio respectivo: "Venda de câmbio com base no item III da Res. 807 - GR nº ...";

d) inscrever obrigatoriamente como "comprador da moeda estrangeira" a legítima parte contratante do câmbio, ou seja: a empresa exportadora, com o respectivo endereço e número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda;

e) classificar a operação quanto à sua natureza, como:

"VIAGENS INTERNACIONAIS - Gastos de Representação de Empresas Exportadoras", número-código "30.159", a ser adequadamente completa do com os demais códigos numéricos previstos no item "7.1.a" do "Manual ENOC";

f) liquidar a operação de câmbio exclusivamente mediante débito à conta da empresa solicitante pelo respectivo contravalor em cruzados, acrescido das despesas.

10. O banco operador deverá, ainda, observar que:

a) as vendas de câmbio efetuadas a diferentes empresas exportadoras não podem ser englobadas em um mesmo contrato. Tal vedação não se aplica, porém, a vendas relativas a mais de um dirigente ou funcionário de uma mesma empresa;

b) uma via do correspondente boleto de venda e da solicitação formulada nos termos do Anexo nº VI ou VII, conforme o caso, constitui parte integrante do contrato de câmbio e deve ser conservada junto à respectiva "1ª. via - Vendedor";

c) todas as vendas de câmbio realizadas deverão ser anotadas no verso das respectivas autorizações (GR);

d) referidas autorizações expiram no último dia útil de cada exercício civil. No entanto, saldo existente poderá ser utilizado para pagamento de faturas emitidas com vencimento para janeiro do exercício seguinte, decorrentes do uso de cartões de crédito internacional, referentes a despesas realizadas ao amparo do presente Comunicado, sem necessidade de pedido específico ao Banco Central.

11. A moeda estrangeira pode ser entregue em espécie, "traveller's checks" ou ordem de pagamento. Exclusivamente na modalidade de ordem de pagamento para quitação das seguintes despesas:

a) faturas decorrentes de uso de cartão de crédito internacional - limitadas à disponibilidade existente na autorização (GR) em poder do banco centralizador - desde que o pagamento seja efetuado em favor da empresa emitente do cartão, facultada, neste caso, a utilização de ordem de pagamento por cheque;

b) salários de representantes residentes no exterior, observado o disposto no item 2 do Anexo nº I ao presente;

c) manutenção de funcionários em estágios ou treinamento no exterior, observado o disposto no item 1 do Anexo nº I ao presente.

12. A moeda estrangeira não utilizada pelo viajante, quando do seu retorno, deverá ser revendida ao banco centralizador das operações, o qual acrescentará referido valor ao saldo da autorização (GR) da empresa correspondente.

13. O pagamento de despesas relacionadas à promoção de exportações brasileiras - participação em feiras, seminários, congressos e eventos congêneres, propaganda, publicidade, honorários advocatícios e outras despesas da natureza -- deve ser objeto de pedido específico a este Banco Central, acompanhado dos correspondentes documentos.

14. A inobservância das presentes disposições e das demais normas cambiais pode implicar a imediata redução do limite atribuído à empresa exportadora, na suspensão de seu credenciamento, e se for o caso, também do gerente de câmbio do banco centralizador das operações, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15. Ficam cancelados os Comunicados DECAM nºs 915 e 986, de 27.5.86 e 5.2.87, respectivamente, permanecendo, entretanto, válidos os credenciamentos concedidos ao amparo de suas disposições.

Gilberto de Almeida Nobre - CHEFE

ANEXO Nº I AO COMUNICADO DECAM Nº 1.054, DE 10.12.87

GASTOS DE REPRESENTAÇÃO DE EMPRESAS EXPORTADORAS - RELAÇÃO DAS DESPESAS ADMITIDAS SOB A ÉGIDE DA RESOLUÇÃO Nº 807, DE 10.3.83.

1 - manutenção de dirigentes e funcionários de empresas exportadoras, em viagens ao exterior, observado o limite de US\$ 100,00 (cem dólares dos Estados Unidos) por dia de permanência quando se tratar de estágio ou treinamento, com prazo de duração superior a 60 dias.

2 - salários e demais despesas de representantes residentes no exterior, com as funções de promoção de vendas ou prestação de as

sistência a produtos exportados (vedado pagamento de comissão de agente), desde que a empresa não mantenha escritório no país de residência do beneficiário, e observado o limite mensal de US\$ 7.000,00 (sete mil dólares dos Estados Unidos);

3 - despesas com representação devidamente comprovadas;

4 - despesas com transporte, no exterior, tais como: táxi, aluguel de veículos para uso em serviço ou passagens terrestres;

5 - pagamento de passagens aéreas, quando, comprovadamente, houver alteração no roteiro inicial da viagem, sem tempo hábil para o seu pagamento no Brasil (PTA = prepaid ticket advice);

6 - aquisição de literatura técnica, sem fins comerciais, desde que não envolva transferência de tecnologia;

7 - despesas com comunicação (telefone ou telex), quando não aceitas para pagamento no Brasil; e

8 - pagamento de seguro-saúde, taxas aeroportuárias e outras pequenas despesas inerentes a viagens internacionais.

ANEXO Nº II AO COMUNICADO DECAM Nº 1.054, DE 10.12.87

Ao
BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ref.: Aquisição de moeda estrangeira
com base no item III da Resolução
nº 807, de 10.3.83, do CMN

Para os fins do que dispõe o item III da Resolução em referência, solicitamos o credenciamento desta empresa, C.G.C. nº junto ao ..(nome do banco)....., onde pretendemos centralizar todas as aquisições de moeda estrangeira que venhamos a realizar para cobertura de Gastos de Representação (GR) em viagens ao exterior.

2. Assumindo plena e integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas, sob pena das sanções previstas no § 3º, artigo 23, da Lei nº 4.131, de 3.9.62, declaramos:

a) que a moeda estrangeira a ser adquirida será utilizada exclusivamente nos fins previstos no Anexo nº I ao Comunicado DECAM nº 1.054, de 10.12.87;

b) estar cientes de que:

I - referidas aquisições limitar-se-ão ao valor que venha a ser autorizado por esse Banco Central, já incluindo aqueles admitidos, em cada caso, pelo item III da Resolução nº 84, de 3.1.68, do Conselho Monetário Nacional;

II - os comprovantes dos gastos realizados devem ser guardados, pelo período de dois anos, para apresentação ao Banco Central, se e quando solicitado.

3. Informamos estar esta empresa regularmente registrada, como exportadora, no Cadastro de Exportadores e Importadores da Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A. - CACEX sob nº, tendo efetuado, nos últimos doze meses, exportações em valor equivalente a US\$ (câmbio liquidado, em algarismos e por extenso).

4. Informamos, em anexo, a previsão, dos gastos da espécie, por quadrimestre civil.

Saudações

assinatura(s) de representante(s) legal(is)

CIENTES. DE ACORDO COM A CENTRALIZAÇÃO

.....(local e data).....

.....(nome do banco).....

.....(assinaturas autorizadas)

Obs.: Utilizar papel timbrado da empresa

ANEXO Nº III AO COMUNICADO DECAM Nº 1.054, DE 10.12.87

RESOLUÇÃO Nº 807, DE 10.3.83 - GASTOS DE REPRESENTAÇÃO DE EMPRESAS EXPORTADORAS - CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS PARA OS FINS DO ITEM 4 DO COMUNICADO DECAM Nº 1.054, DE 10.12.87

GRUPO A - PERCENTUAL DE 1,00% (UM POR CENTO)

empresas comerciais exportadoras (tradings) e exportadoras de:

- | | |
|---------------------------------|-------------------------------|
| - alimentos e bebidas | - minérios |
| - calçados | - óleos vegetais |
| - commodities | - peles e couros |
| - carne bovina e de aves | - pescados |
| - frutas e sucos | - produtos primários diversos |
| - fumos e tabacos | - produtos siderúrgicos |
| - madeiras em bruto e preparada | |

GRUPO B - PERCENTUAL DE 1,50% (UM E MEIO POR CENTO)

empresas exportadoras de:

- | | |
|--------------------------------|--------------------------|
| - artigos para refrigeração | - produtos de borracha |
| - equipamentos agrícolas | - produtos farmacêuticos |
| - papel, celulose e embalagens | - têxteis |
| - petróleo e derivados | - veículos automotores |

GRUPO C - PERCENTUAL DE 2,00% (DOIS POR CENTO)

empresas exportadoras de:

- | | |
|---|------------------------------------|
| - aparelhos óticos, científicos e de precisão | - equipamentos leves |
| - auto-peças | - equipamentos pesados |
| - cerâmica | - metais diversos |
| - cimento, mármore e pedras | - produtos elétricos e eletrônicos |
| | - produtos químicos |

GRUPO D - PERCENTUAL A SER FIXADO APÓS EXAME DO PLEITO

empresas exportadoras de:

- aeronaves
- equipamentos estratégicos
- serviços

ANEXO Nº IV AO COMUNICADO DECAM Nº 1.054, DE 10.12.87

Ao
BANCO CENTRAL DO BRASIL
DEPARTAMENTO REGIONAL DE
RECAM, REREX ou NUREX, conforme o caso

Ref.: Comunicado DECAM nº 1.054, de 10.12.87
- Remanejamento de Cotas -

Sr. Chefe,

Solicitamos de V.Sa. providências no sentido de transferir US\$ (numeral e por extenso) do limite apurado na forma do item 4 do Comunicado à epígrafe de nossa coligada (nome, praça de operação e C.G.C. da empresa cedente), como faculta o item 5 do citado normativo.

2. Por oportuno, juntamos cópia dos atos constitutivos desta empresa que comprovam nossa participação no mesmo grupo econômico da cedente.

Saudações,

.....
(assinaturas autorizadas e identificadas da beneficiária)

De acordo com a cessão de que trata a presente, declarando-nos cientes da redução de nosso limite, pelo mesmo valor

(Assinaturas autorizadas e identificadas em carimbo da cedente)

Obs.: Utilizar folha timbrada da beneficiária.

ANEXO Nº V AO COMUNICADO DECAM Nº 1.054, DE 10.12.87

BANCO CENTRAL DO BRASIL	
LOCAL	DATA

Credenciamento de Empresas Exportadoras
Res. nº 807 - item III

Ao
BANCO
Carteira de Câmbio

EMPRESA	C.G.C.
US\$	POR EXTENSO

Sr. Gerente,

Tendo esse Banco concordado em centralizar as operações de câmbio que a empresa sob referência pretende realizar na forma do item III da Resolução nº 807, de 10.3.83, comunicamos o credenciamento da mesma para aquisição, junto a esse Estabelecimento, até o valor supramencionado ou até seu equivalente em outras moedas.

2. A presente autorização já inclui os valores admitidos, em cada caso, pelo item III da Resolução nº 84, de 3.1.68, com a redação dada pela Resolução nº 984, de 13.12.84, do Conselho Monetário Nacional, re comendando-se, ainda, a estrita observância ao contido nos itens "2,b" e "3", do Comunicado DECAM nº 929, de 28.7.86.

3. Na formalização das correspondentes operações deverá ser observado que, dos boletos de venda de que trata o Comunicado DECAM nº 279, de 27.1.81, conste dos campos:

"Comprador nome": a razão ou denominação social da empresa, precedida de seu C.G.C., sendo que os demais campos serão preenchidos com os dados do viajante;

"Observações": deverá ser preenchido com o nome do viajante, seu CPF e o prefixo e número da presente autorização.

4. Finalmente, esclarecemos que a vigência desta autorização limitar-se-á ao último dia útil do corrente ano, podendo, no entanto, o sal

.....(local e data).....

Ao
Banco

VENDAS DE CÂMBIO A VIAJANTES -
Empresas Exportadoras - Gastos
de Representação no Exterior.

Ao
Banco

```
.....(local e data).....
```

VENDAS DE CÂMBIO A VIAJANTES -
Empresas Exportadoras - Gastos
de Representação no Exterior.

Ao amparo do que dispõe o item III da Resolução nº 807, de 10.03.83, e o Comunicado DECAM nº 1.054, de 10.12.87, solicitamos efetuar a venda de câmbio abaixo indicada, para cobertura de gastos de representação no exterior, no interesse desta empresa:

- valor em moeda estrangeira: (em algarismos e por extenso)
- beneficiário: (nome e cargo)
- carteira profissional: (nº, série e data de emissão)
- finalidade: (indicar, conforme o caso: gastos de viagem, manutenção de estagiário, salário de representante ou pagamento de faturas decorrentes do uso de cartão de crédito internacional).

2. Autorizamos que o respectivo contravalor em cruzados da operação de câmbio, mais as despesas desse Banco, sejam levados a débito de nossa conta nº junto a esse Estabelecimento.

Saudações

(assinaturas autorizadas)

Obs.: utilizar papel timbrado da empresa

ANEXO Nº VIII AO COMUNICADO DECAM Nº 1.054, DE 10.12.87

EMPRESA Nome	C.G.C.	TRIMESTRE /	FOLHA Nº /
-----------------	--------	----------------	---------------

[illegible]

(*) INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA COLUNA 6 ("Natureza de cada item de despesa, conforme Anexo nº I ao Comunicado DECAM nº 1.054")

1. Atentar para o contido nos itens 7, 11, 12 e 13 do Com. DECAM nº 1.054.

2. Discriminação das despesas:

- hotel;
- alimentação;
- transporte;
- outras despesas (discriminar o tipo de despesa) conforme distribuição contida no Anexo nº I ao Comunicado DECAM nº 1.054.

OBSERVAÇÕES:

1ª Da carta que vier a encaminhar o presente demonstrativo, deverá constar:

- Valor autorizado US\$	- Valor a demonstrar (viagens em andamento)	US\$
- Valor adquirido US\$		
- Total das despesas US\$	- Saldo disponível junto ao banco centralizador das operações	US\$
- Valor reverendo US\$		

2ª As faturas relativas a despesas realizadas mediante a utilização de cartões de crédito internacional deverão acompanhar o presente demonstrativo.

Declaramos que, de acordo com o item 7 do Comunicado DECAM nº 1.054., de 10.12.87, temos em nosso poder comprovantes das despesas acima discriminadas, bem como serem verdadeiras e exatas as informações prestadas, pelas quais nos responsabilizamos.

CARIMBO E ASSINATURAS AUTORIZADAS (Diretor Financeiro/ou equivalente responsável/Contador/ou Auditor CRC nº)

COMUNICADO Nº 1.055, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1987

OPERAÇÕES DE CÂMBIO - PRÊMIOS - DESPESAS DE CORRETAGEM

Levamos ao conhecimento dos interessados que, sendo admissível o pagamento de prêmios pelos bancos autorizados, nas operações de compra de câmbio contratadas para liquidação futura deve ser observado o seguinte:

a) o percentual (% a.m.) do prêmio deve ser obrigatoriamente consignado nos campos próprios dos contratos de câmbio, não se incorporando, portanto, às taxas de contratação das operações;

b) para o cálculo do valor do prêmio ajustado na contratação do câmbio, somente deve ser considerado o período contado da data em que o prêmio tenha sido formalmente acordado até o dia determinante do vencimento legal do contrato de câmbio. Determina o vencimento legal do contrato de câmbio, entre outros:

I - o inadimplemento de obrigações assumidas;
II - a entrega, pelo Vendedor - segundo a forma ajustada no contrato para a liquidação do câmbio - da moeda estrangeira ou de títulos ou documentos que assegurem ao banco o direito de recebê-la.

2. As taxas de câmbio pelas quais se contratam operações, para liquidação pronta ou futura, devem situar-se dentro dos limites da cotação do dia, fixada pelo Banco Central para a compra e venda da respectiva moeda estrangeira.

3. Nas operações para entrega pronta, o banco pode pagar a ou cobrar de seu cliente, a título de compensação por resultados financeiros acessórios, valor adicional àquele obtido pela aplicação da taxa cambial, desde que devidamente consignado o fato e quantificado referido valor no campo "Outras especificações" do contrato de câmbio.

4. As corretagens devidas a firmas corretoras, intervenientes em operações de câmbio, podem correr por conta do comprador ou por conta do vendedor da moeda estrangeira, devendo constar dos respectivos contratos, conforme o caso: "corretagem por conta do comprador" ou "corretagem por conta do vendedor".

5. Ficam revogados a Circular FIBAN nº 20, de 28.12.64, o Comunicado GECAM nº 77, de 24.8.68, e o item 5 do Comunicado DECAM nº 109, de 7.8.79.

(Of. nº 819/87)

Gilberto de Almeida Nobre - CHEFE

Banco do Brasil S/A

Diretoria de Recursos Materiais

Departamento de Suprimentos e Serviços

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 87/001

Objeto: Fornecimento e instalação de letreiro luminoso no topo do EDESD III - Brasília (DF). Abertura: 21.01.88, às 14h. Informações e cópia do Edital: Nos dias úteis, das 8h às 16h, no DESER/EDBRA/SESAB, Setor Bancário Sul; Ed. Sede III, 3º andar - Cus to do Edital: CZ\$4.000,00 (quatro mil cruzados).

Paulo Maurício Guimarães de Andrade
Chefe

(Of. nº 02/87)

(DIAS: 18, 21 e 22/12/87)

Diretoria de Recursos Tecnológicos

CONCORRÊNCIA DITEC 87/001
RESULTADO

A classificação das licitantes, em todos os 10 lotes, foi a seguinte:

- 1a. colocada - SID INFORMATICA S.A.
- 2a. colocada - PROCOMP INDÚSTRIA ELETRÔNICA Ltda.
- 3a. colocada - DIGIREDE NORDESTE S.A.
- 4a. colocada - ITAUTECH INFORMATICA S.A.

Assim, nos termos do respectivo edital, a adjudicação dos lotes será feita como a seguir descrito:

- SID INFORMATICA S.A. - lotes 2, 4, 6, 7 e 10.
PROCOMP Ind. Eletrônica Ltda. - lotes 1, 3 e 5.
DIGIREDE NORDESTE S.A. - lotes 8 e 9.

Brasília, DF, 30 de novembro de 1987.

WELTER REHDER TONIZA
Presidente da Comissão de Licitação

(Nº 12760 - 15/12/87 - CZ\$ 9.180,00)

(DIAS: 16, 17 e 18/12/87)

Instituto de Resseguros do Brasil

C.G.C. Nº 33.376.989/0001-91

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº DISEG 10/87

O Instituto de Resseguros do Brasil - IRB, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS, no dia 07.01.88, às 15h, nos termos do Decreto-Lei 2300/86, visando a locação de Kombis com a finalidade de transportar funcionários e crianças para a Creche mantida pela Empresa. O Edital, com as condições para qualificação e seleção, poderá ser obtido a partir das 10 horas do dia 15.12.87, na Av. Franklin Roosevelt, 137, sala 407 - Rio de Janeiro - RJ. Divisão de Serviços Gerais - (DISEG).

(Nº 12747 - 15/12/87 - CZ\$ 4.590,00)

(DIAS: 16, 17 e 18/12/87)

Serviço Federal de Processamento de Dados

A V I S O

O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, sito no SGAN Q 601 Módulo "V" Brasília - DF, através de sua Comissão de Licitação para compra de materiais, comunica que fará realizar a Tomada de Preço abaixo relacionado:

TP 041/87

OBJETO: Aquisição de DOCUMENTO ARRECADAÇÃO (FORMULÁRIO CONTÍNUO)

DATA : 04.01.88 às 17:00 horas.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, no Setor de Compras.

Brasília, 18 de dezembro de 1987

COMISSÃO PARA LICITAÇÃO DE MATERIAL

(Of. nº 87/87)

Superintendência Nacional do Abastecimento

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08/87

OBJETO: Aquisição de uniformes oficiais para uso dos Motoristas, Agentes de Portaria, Mecânicos, servidores do arquivo e almoxarifado da SUNAB.

ADJUDICÁRIAS: INDÚSTRIA DE CALÇADOS VULCAMINAS LTDA. (itens 07 e 17), CONFECÇÕES AURORA LTDA. (itens 09, 14, 18 e 19), ROUPAS AB S.A. (item 08), G.N.A. DAIS & COMP. LTDA. (itens 05, 10 e 15), CARDOSO COSTA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA. (itens 01, 02, 03, 04, 11, 12, 13 e 16) e NOVA BANDEIRA IND. E COM. LTDA. (item 06).

Rio de Janeiro-RJ, 07 de Dezembro de 1987.

(Of. S/Nº de 16-12-87)

Delegacia em Mato Grosso

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/87

DOCUMENTO Nº 000011/87

CONTRATADO: Curvo E. Cia. Ltda.

CONTRATANTE: Superintendência Nacional do Abastecimento

Delegacia em Mato Grosso

ESPECIE: Contratação de locação de imóvel.

OBJETO: Locação de imóvel, sendo 14 salas e banheiros e 02 corredores, sito à Avenida Tenente Coronel Duarte nº 565 - Centro - Cuiabá-MT.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensada de licitação com base no Decreto-Lei nº 2.300, artigo 23, inciso IV.

CREDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho 03090212-35, Elemento Despesa 3132/000, Nota Orçamentária nº 273/1, correspondente a despesa de novembro e Dezembro/87, de 03.11.87.

VALOR MENSAL E GLOBAL: Cz\$ 112.000,00 e Cz\$ 224.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - início 26/11/87 e término 25/11/88, podendo ser prorrogado mediante a lavratura de um Termo Aditivo antes do seu término, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 1.987.

(Of. S/Nº de 16-12-87)

Delegacia no Para

Extrato de Aditivo ao Contrato de Locação firmado entre a Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB e Progresso Serviços Gerais Ltda.

Espécie: Locação de Serviço de Vigilância Armada do Imóvel da SUNAB / DEPA.

Objeto: Prorrogação de Prazo por mais doze meses a contar de 03 de dezembro de 1987.

Data: 27 de novembro de 1987.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO firmado entre a Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB e Progresso Serviços Gerais Ltda.

Espécie: Locação de Serviço de Conservação, Limpeza e Manutenção do Imóvel da SUNAB/DEPA.

Objeto: Prorrogação de prazo por mais doze meses a contar de 04 de dezembro de 1987.

Data: 27 de novembro de 1987.

Of. s/nº de 15.12.87

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, CONTRATADO: PROPLAN - ENGENHARIA LTDA. INSTRUMENTO: PG-249/86-00, ESPECIE: 5º Termo Aditivo de Re-Ratificação PG-249/86-05, ao Contrato de Consultoria PG-249/86-00 - MA-106. RESUMO DO OBJETO: Aumento de valor contratual. FUNDAMENTO LEGAL: Contrato, Cláusula III e Dec. Lei nº 2300/86, art. 55, inciso II, letra "d". CREDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA: Verbas 4.1.1.0.02.3.403.000.901 e 4.1.1.0.02.3.403.000.000, do Orçamento do DNER/1987 e

outras que forem consignadas na vigência do Contrato. VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO: Cz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados). EMPENHO DA DESPESA: NO nº 009537.0, no valor de Cz\$ 199.961,20 (cento e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e um cruzados e vinte centavos), de 02/12/87 e NO nº 009797.7, no valor de Cz\$ 4.800.038,80 (quatro milhões, oitocentos mil, trinta e cinco cruzados e oitenta centavos), de 08/12/87. VALOR DO CONTRATO: Cz\$ 14.416.192,72 (quatorze milhões, quatrocentos e dezesseis mil, cento e noventa e dois cruzados e setenta e dois centavos), sendo Cz\$.... Cz\$ 7.441.274,54 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e quatro cruzados e cinquenta e quatro centavos) a preços iniciais e Cz\$ Cz\$ 6.974.918,18 (seis milhões, novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e dezoito cruzados e dezoito centavos) para reajustamento, mediante acréscimo de Cz\$.. Cz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados) na parcela de reajustamento. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo contratual vence em 14/12/87. DATA DA ASSINATURA: 09/12/87. PROCESSO Nº 20115-002225/86-5.

(Nº 13.113 de 17-12-87 - CZ\$ 3.570,00)

CONTRATANTE:-DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. CONTRATADO:-COMPANHIA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIENGE, COM A INTERVENIÊNCIA DA WIRTGEN AG. INSTRUMENTO :- PG-286/86-00.ESPÉCIE:-4º Termo Aditivo PG-286/86-04.RESUMO DO OBJETO:-Inclusão da Interveniência para utilização dos seus equipamentos nos trabalhos de reciclagem de pavimentação rodoviária.FUNDAMENTO LEGAL:-Decreto Lei nº 2300/86, art. 55 inciso II, letra b e c, e na Cláusula contratual.VALOR DO CONTRATO:-Cz\$ 255.084.557,60 (duzentos e cinquenta e cinco milhões e oitenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e sete cruzados e sessenta centavos) sendo Cz\$ 85.084.557,60 (oitenta e cinco milhões e oitenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e sete cruzados e sessenta centavos) a preços iniciais e Cz\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de cruzados) como previsão para reajustamento, nelas incluídas os custos de cessão de uso dos equipamentos para a reciclagem e da assistência técnica a ser prestada pela INTERVENIENTE, em decorrência de um acréscimo ao presente aditivo correspondente a Cz\$58.798.664,00 (cinquenta e oito milhões e setecentos e noventa e oito mil e seiscentos e sessenta e quatro cruzados) a preços iniciais e Cz\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de cruzados) para reajustamento.PRAZO :- O prazo contratual fica prorrogado até 18.12.88.PROCESSO :- nº 20100-015336/86-1. DATA DA ASSINATURA:- 14.12.87

(Nº 13.112 de 17-12-87 - CZ\$ 3.060,00)

CONTRATANTE:-DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.CONTRATADO:-CONSTRUTORA METROPOLITANA S/A, COM A INTERVENIÊNCIA DA MARINI ENGINEERING S.R.L.INSTRUMENTO:-PG-327/86-00.ESPÉCIE:-4º Termo Aditivo PG-327/86-04. RESUMO DO OBJETO:-Inclusão da Interveniência para utilização dos seus equipamentos, tecnologia, instalação e assistência técnica, para a execução dos trabalhos de reciclagem de pavimentação rodoviária. FUNDAMENTO LEGAL:-Decreto Lei nº 2300/86, art. 55 inciso II, letras b e c e Cláusulas contratuais.VALOR DO CONTRATO:-Cz\$ 239.769.394,43 (duzentos e trinta e nove milhões e setecentos e sessenta e nove mil e trezentos e noventa e quatro cruzados e quarenta e três centavos) sendo Cz\$ 79.769.394,43 (setenta e nove milhões e setecentos e sessenta e nove mil e trezentos e noventa e quatro cruzados e quarenta e três centavos) a preços iniciais e Cz\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzados) para reajustamento, em decorrência de acréscimos de Cz\$ 47.162.943,13 (quarenta e sete milhões e, cento e sessenta e dois mil e novecentos e quarenta e três cruzados e treze centavos) a preços iniciais e Cz\$ 126.866.000,00 (cento e vinte e seis milhões e oitocentos e sessenta e seis mil cruzados) como previsão para reajustamento. PRAZO:- O prazo contratual fica prorrogado até 18.12.88.PROCESSO Nº 20100-020708/86-0. DATA DA ASSINATURA:- 14.12.87

(Nº 13.111 de 17-12-87 - CZ\$ 3.060,00)

CONTRATANTE:-DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.CONTRATADO:-SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO - SOBRENCO S/A. INSTRUMENTO:-PG-454 /87-00.ESPÉCIE Contrato de Empreitada .RESUMO DO OBJETO:-BR-101/RJ Obras de serviços de melhoramentos e restaurações, trecho: Casimiro de Abreu/Rio Bonito, subtrecho KM 206,0 - KM-260,0. FUNDAMENTO LEGAL:- Concorrência (Dec. Lei 2300/86, art. 20, inciso I) Edital nº 25/87- CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA:- Verbas 4.1.1.0.04.00.1.517.000.000 e 4.1.1.0.04.00.1517.000.066 do Orçamento do DNER/1987 e outras que forem consignadas na vigência do contrato.EMPENHO DA DESPESA:-NO 009673.3, no valor de Cz\$ Cz\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados) NO nº 009672.5, no valor de Cz\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados) ambas de 07.12.87.VALOR DO CONTRATO:-Cz\$ 285.388.528,67 (duzentos e oitenta e cinco milhões e trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos e vinte e oito cruzados e sessenta e sete centavos) a preços iniciais. PRAZO DE VIGÊNCIA:-O prazo contratual é de 460 dias consecutivos a partir da sua publicação no DOU. PROCESSO Nº 20100-025366/87-8. DATA DA ASSINATURA:- 15.12.87

(Nº 13.110 de 17-12-87 - CZ\$ 3.060,00)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.- CONTRATADO: ENEMAX ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.- INSTRUMENTO: PG-338/87.00.- ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo PG-338/87.01.- RESUMO DO OBJETO: Acréscimo de valor a título de previsão para reajustamento de preços, inclusão de cronograma de entrega de relatórios e reforço da dotação.- FUNDAMENTO LEGAL: Dec.Lei nº 2300/86 - arts. 50 e 55- inciso II, letra "d" Decreto nº 94.684, de 24.07.87 e no Contrato, Cláusula IV- § único. CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA: Verba: 4.1.1.0.04.00.1.618.000.066 do Orçamento do DNER/1987 e outras que forem consignadas na vigência do Contrato.- VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO: Cz\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzados) EMPENHO DA DESPESA: NO nº 007.478.0, de 23.10.87.- VALOR DO CONTRATO: Cz\$4.141.000,00 (quatro milhões cento e quarenta e um mil cruzados) mediante acréscimo de Cz\$ Cz\$ 1.652.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e dois cruzados) para reajustamento de preços.-PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução expira em 26.02.88.-Processo nº 20100.019.313/87.3.- DATA DA ASSINATURA: 14.12.87

(Nº 13.109 de 17-12-87 - CZ\$ 2.550,00)

CONTRATANTE:-DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.CONTRATADO:-PLANTA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/A. INSTRUMENTO:-PG- 345/87-00.ESPÉCIE:-1º Termo Aditivo PG 345/87-01.RESUMO DO OBJETO:-Acréscimo de valor a título de previsão de reajustamento de preços inclusão do cronograma de entrega de relatório e reforço da dotação.FUNDAMENTO LEGAL:- Dec. Lei nº 2300/86, artigo 55, inciso II, letra d, Decreto nº 94684, de 24.07.87 e contrato, cláusula quarta e § único. CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA:

Verba 4.1.1.0.04.00.1.618.000.066 do Orçamento do DNER/1987 e outras que forem consignadas na vigência do contrato.VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO:-Cz\$ 3.600.000,00 (tres milhões e seiscentos mil cruzados).EMPENHO DA DESPESA:-007492.6, de 23.10.87.VALOR DO CONTRATO:-Cz\$ 10.764.000,00 (dez milhões e setecentos e sessenta e quatro mil cruzados) mediante acréscimo de Cz\$ 4.627.000,00 (quatro milhões e seiscentos e vinte e sete mil cruzados) como parcela de previsão para reajustamento de preços. PRAZO:- O prazo de execução expira em 01.05.88.PROCESSO Nº 20100-019327/84-4. DATA DA ASSINATURA:- 14.12.87.

(Nº 13.108 de 17-12-87 - CZ\$ 2.550,00)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. CONTRATADO: PROPLAN-ENGENHARIA LTDA. INSTRUMENTO: PG-458 /87-00. ESPÉCIE: Contrato de Consultoria. RESUMO DO OBJETO: MA-106 - Serviços de Supervisão, Coordenação e Controle das Obras de Construção e Pavimentação, trecho:Itauna - Entronc. c/a BR-316/MA, subtrecho:Pinheiro - Entronc. c/a BR-316/MA - Lote 2. FUNDAMENTO LEGAL:Inexigibilidade de licitação, art. 23, inciso II, combinado com o art. 12, inciso IV do Dec.Lei nº 2300/86.CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA: Verba 4.1.1.0.02.00.3403.000.000, do Orçamento do DNER/1987 e outras que forem consignadas na vigência do Contrato. EMPENHO DA DESPESA: NO nº 009796.9, de 08/12/87. VALOR DO CONTRATO: Cz\$ 44.264.289,19 (quarenta e quatro milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove cruzados e dezoito centavos) a preços iniciais. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo contratual é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias consecutivos, a partir da sua publicação no Diário Oficial da União. DATA DA ASSINATURA: 15/12/87. PROCESSO Nº 20115-004525/87-4.

(Nº 13.107 de 17-12-87 - CZ\$ 2.550,00)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM e CONTRATADO: CONSTRUTORA A.GASPAR LTDA. - INSTRUMENTO: PG-449/85-00. - ESPÉCIE: 10º Termo Aditivo PG-449/85-10. - RESUMO DO OBJETO: Prorrogação de Prazo. - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato, Cláusula IV - Decreto Lei nº 2300/86, § 1º do art. 47 e no art. 50. - PRAZO DE EXECUÇÃO : O prazo de execução dos serviços que se vence em 30 de dezembro de 1987, fica prorrogado por mais 300 (trezentos) dias úteis e passa a se vencer em 24.12.88. -Processo nº 20100-019067/84-8. - DATA DA ASSINATURA: 16.12.87

(Nº 13.106 de 17-12-87 - CZ\$ 1.530,00)

CONTRATANTE:-DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.CONTRATADO:-WIRTEN A.G.INS-TRUMENTO:-PG-1562/85-00.ESPÉCIE:-3º Termo Aditivo PG-1562/85-03. RESUMO DO OBJETO:-Modificação do prazo de execução, Preços e Condições de Pagamento.FUNDAMENTO LEGAL:-Decreto Lei nº 2300/86, inciso II, letras b e c e em Cláusula Contratual.PRAZO:-O prazo contratual fica prorrogado até 18.12.88.PROCESSO Nº 20100-025791/85-4 -DATA DA ASSINATURA:- 14.12.87

(Nº 13.105 de 17-12-87 - CZ\$ 1.530,00)

CONTRATANTE:-DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.CONTRATADO:-MARINI ENGINEERING S.R.L.INSTRUMENTO:-PG-1561/85-00. ESPÉCIE:-4º Termo Aditivo PG-1561/85-04. RESUMO DO OBJETO:-Modificação do Prazo de Execução, Preços e Condições de Pagamento. FUNDAMENTO LEGAL:-Decreto Lei nº 2300/86, art. 55 inciso II, letras b e c, e em Cláusulas Contratuais. PRAZO:- O prazo contratual fica prorrogado até 18.12.87. PROCESSO Nº 20100-025790/85-8 DATA DA ASSINATURA:- 14.12.87

(Nº 13.104 de 17-12-87 - CZ\$ 1.530,00)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.-CONTRATADA: PLANEX S/A - CONSULTORIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO.-INSTRUMENTO: PG-394/86-00.+ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo PG-394/86-03.-RESUMO DO OBJETO: Prorrogação de Prazo.-FUNDAMENTO LEGAL: Dec. Lei nº 2.300/86, Parágrafo Primeiro do art. 47 e no art. 50.-PRAZO: O prazo contratual que se vence em 06.01.88 foi prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, passando a se vencer em 04.07.88.-PROCESSO Nº 20100.025813/86-6.-DATA DA ASSINATURA: 15.12.87

(Nº 13.080 de 17-12-87 - CZ\$ 1.530,00)

LOCATÁRIO:DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. LOCADOR:COOPERATIVA DOS RODOVIARIOS LTDA. INSTRUMENTO:PG- 426 /87-00. ESPÉCIE:Contrato de Locação de Imóvel. RESUMO DO OBJETO:Locação do 3º e 4º andares do Edifício Barcellos,Av.Pres.Vargas,534/RJ. FUNDAMENTO LEGAL:Art.23,inciso IV do Dec-Lei 2300/86. CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA:Verba 3.1.3.2.07.002.008.000.701 do Orçamento do DNER/87 e outras que forem consignadas na vigência do contrato. EMPENHO DA DESPESA:NO 008610-0,de 17/11/87. VALOR DO CONTRATO:Cz\$12.814.295,04 (doze milhões,oitocentos e quatorze mil,duzentos e noventa e cinco cruzados e quatro centavos)a preços iniciais. PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo contratual é de 04(quatro)anos a partir de sua publicação no D.O.U. Processo nº 20100.021797/87-4. DATA DA ASSINATURA: 25.11.87.

(Nº 13.081 de 17-12-87 - CZ\$ 2.040,00)

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONVENIAIS
CONVENIENTE :-DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.CONVENIADO:-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS S/A. INSTRUMENTO:-PG- 122/86-00.ESPÉCIE:-2º Termo Aditivo de re-ratificação PG-122/86-02 ao Convênio de Delegação de Encargos PG-122/86-00 BR- 116/SP. RESUMO DO OBJETO:-Aumento de Valor Convenial. FUNDAMENTO LEGAL:-§ 3º do art. 13 da Constituição Federal e no art. 2º, § único do Decreto Lei nº 512/69. CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA:- Verba 4.1.1.0.02.00.00.3482.000.000 do Orçamento do DNER/1987 e outras que forem consignadas na vigência do contrato. VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO:- Cz\$ 17.694.900,00 (dezessete milhões e seiscentos e noventa e quatro mil e novecentos cruzados) EMPENHO DA DESPESA:- NO nº 008839.0 de 20.11.87. VALOR DO CONVENIO:-Cz\$ 38.194.900,00 (trinta e oito milhões e cento e noventa e quatro mil e novecentos cruzados).PRAZO DE VIGENCIA:-É o da consecução dos objetivos propostos. PROCESSO Nº 20100-021951/85-7. DATA DA ASSINATURA:- 15.12.87

CONVENIENTE :-DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. **CONVENIADO**:- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS. **INSTRUMENTO**:-PG- 459 /87-00. **ESPÉCIE**:-Convênio de Delegação de Encargos. **RESUMO DO OBJETO**:-Estudos de alternativas para seleção de novo traçado da Rodovia BR- 381/MG, no trecho Betim- Itaguara e do Projeto de engenharia de alternativa de traçado escolhida. **FUNDAMENTO LEGAL**:- § 3º do art. 13 da Constituição Federal e art. 10 do Dec. Lei nº 200/67, combinados com o § único do art. 2º do Decreto Lei nº 512/69. **CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA**:- Verba 4.1.1.0.04.00.1618.000.066 do Orçamento do DNER/1987 e outras que forem consignadas na vigência do convênio. **EMPENHO DA DESPESA**:- NO nº 009846.9 de 08.12.87. **VALOR DO CONVÊNIO**:- CZ\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzados). **PRazo DE VIGÊNCIA**:- É o da consecução dos objetivos propostos. **PROCESSO Nº** 20100-019362/87-4. **DATA DA ASSINATURA**:- 16.12.87.

(Ofs. nºs 331 e 332/87)

Empresa de Portos do Brasil S/A
Departamento de Administração Geral

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO GERAL Nº 018/87
- REVOGAÇÃO -

Comunico que foi revogada a Convocação Geral nº 018/87, cujo objeto é a venda do lote 5 do conjunto 9 da QI 15 SHI Sul, de propriedade da PORTOBRAS.

Brasília, 15 de dezembro de 1987

SEBASTIÃO MOURÃO DA ROCHA
Chefe do Departamento de Administração Geral

(Of. nº 833/87)
(DIAS: 17, 18 e 21/12/87)

Companhia Docas do Estado da Bahia

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/87

- OBJETO.**
Contratação de obra para melhoria do sistema elétrico da sede da CODEBA.
- FORNECIMENTO DO EDITAL**
A disposição dos interessados na Seção de Serviços Gerais - SESERG/DIMASG, prédio anexo da Estação Marítima Visconde de Cairu - Avenida da França, s/nº - Comércio - Salvador - Bahia, mediante pagamento de CZ\$ 2.000,00 (dois mil cruzados).
- RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**
As 10:00 (dez) horas do dia 18 de janeiro de 1988 a Comissão de Recebimento e Julgamento receberá e procederá a abertura das propostas na Sala de Reunião do Departamento de Administração Geral-DEPAG 1º andar do prédio anexo.
- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
Capital Social mínimo de CZ\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzados).

(Of. nº 831/87)
(DIAS: 17, 18 e 21/12/87)

Salvador, 03 de dezembro de 1987.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Companhia Docas do Ceará

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NR. 01/87

PROCESSO NR. 080/87
CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

Companhia Docas do Ceará, Sociedade de Economia Mista, vinculada ao sistema PORTOBRAS, com sede em Fortaleza-Ceará, Praça Amigos da Marinha s/n, Mucuripe, faz público que estará realizando no dia 26.01.88, às 15:00 (quinze) horas no auditório da empresa, o procedimento licitatório em destaque, em observância ao que dispõe o Decreto Lei nº 2.300, de 21.11.86 e Manual de Contratação, Regime Jurídico de suas contratações.

As firmas interessadas, mediante o recolhimento de quantia de CZ\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados) poderão obter o dossiê completo das especificações e informações outras, imprescindíveis à elaboração das propostas, junto à Assessoria Jurídica da Companhia Docas do Ceará.

(Of. nº 832/87)
(DIAS: 17, 18 e 21/12/87)

PAULO MARIA DE ARAGÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EM EXERCÍCIO

Companhia Docas do Rio de Janeiro

AVISOS
ATOS CONVOCATÓRIOS
Tomada de Preços nº 32/87

A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO-CDRJ, controlada pela EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A - PORTOBRAS, Empresa Pública de Direito Privado, vinculada ao Ministério dos Transportes, visando a contratação dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Descarga e Movimentação de Trigo do Porto do Rio de Janeiro, comunica aos interessados que será realizada Tomada de Preços nº 32/87, às 10:00h do dia 07 de janeiro de 1988, no Edifício Sede da CDRJ, à Rua Acre nº 21 - 6º andar, sala 612, Centro-Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

As Instruções, Documentos Técnicos e demais informações a respeito desta Tomada de Preços, encontram-se à disposição dos interessados a partir da publicação deste Edital, na sede da CDRJ, endereço supra citado, mediante pagamento da importância de CZ\$70.000,00 (setenta mil cruzados), comprovado através da apresentação de guia de recolhimento devidamente quitada, emitida pela Seção de Faturamento, à Av. Rodrigues Alves, nº 20 - 2º andar.

Proc. nº 1-5720/87

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1987
MÁRCIO JOSÉ DE CARNEIRO MACEDO
Diretor-Presidente

(Nº 13101 - 17/12/87 - CZ\$ 9.180,00)
(DIAS: 18, 21 e 22/12/87)

Tomada de Preços nº 33/87

A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO-CDRJ, controlada pela EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A - PORTOBRAS, Empresa Pública de Direito Privado, vinculada ao Ministério dos Transportes, visando a contratação dos Serviços de Manutenção das Defesas de Proteção à Atracação dos Navios, marca "YOKOHAMA", no Porto de Sepetiba, município de Itaguaí, comunica aos interessados que será realizada a Tomada de Preços nº 33/87, às 10:00 h do dia 08 de janeiro de 1988, no Edifício Sede da CDRJ, à Rua Acre, nº 21 - 6º andar, sala 612, Centro - RJ, Estado do Rio de Janeiro.

As instruções, Documentos Técnicos e demais informações a respeito desta Concorrência, encontram-se à disposição dos interessados a partir da publicação deste Edital, na sede da CDRJ, endereço supra citado, mediante o pagamento da importância de CZ\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados), comprovado através da apresentação de guia de recolhimento, devidamente quitada, emitida pela Seção de Faturamento da CDRJ, localizada à Av. Rodrigues Alves, nº 20, 2º andar.

Proc. nº 1-5718/87

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1987
MÁRCIO JOSÉ DE CARNEIRO MACEDO
Diretor-Presidente

(Nº 13102 - 17/12/87 - CZ\$ 9.180,00)
(DIAS: 18, 21 e 22/12/87)

Tomada de Preços nº 34/87

A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO-CDRJ, controlada pela EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A - PORTOBRAS, Empresa Pública de Direito Privado, vinculada ao Ministério dos Transportes, visando a contratação dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Supervisão da Operação do Sistema de Proteção Catódica das Estacas Metálicas da Ponte de Acesso e Pier do Porto de Sepetiba, município de Itaguaí - RJ, comunica aos interessados que será realizada a Tomada de Preços nº 34/87, às 10:00h do dia 06 de janeiro de 1988, no Edifício Sede da CDRJ, à Rua Acre, nº 21 - 6º andar, sala 612, Centro - RJ, Estado do Rio de Janeiro.

As instruções, Documentos Técnicos e demais informações a respeito desta Tomada de Preços, encontram-se à disposição dos interessados a partir da publicação deste Edital, na sede da CDRJ, endereço supra citado, mediante o pagamento da importância de CZ\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados), comprovado através da apresentação de guia de recolhimento devidamente quitada, emitida pela Seção de Faturamento da CDRJ, à Av. Rodrigues Alves, nº 20 - 2º andar.

Proc. nº 1-5719/87.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1987.
MÁRCIO JOSÉ DE CARNEIRO MACEDO
Diretor - Presidente

(Nº 13103 - 17/12/87 - CZ\$ 9.180,00)
(DIAS: 18, 21 e 22/12/87)

Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A

CONCORRÊNCIA Nº 04/87

EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS INTERNOS DAS ESTAÇÕES DA TRENSURB

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENSURB, torna público que serão recebidas no auditório da TRENSURB - 5º andar do edifício sede, sito à rua Ernesto Neugebauer, 1985, cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, às 14h00 do dia 04 de janeiro de 1988, propostas relativas à exploração comercial de espaços publicitários das áreas internas das estações Mercado, Rodoviária, São Pedro, Farrapos, Aeroporto e Anchieta, da TRENSURB. O edital poderá ser retirado na Seção de Licitações, após o pagamento na Tesouraria, da quantia de CZ\$ 200,00 (duzentos cruzados), no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 1987

MANSUETO DE CASTRO SERAFINI FILHO
Diretor Presidente

(Nº 13.085 de 17-12-87 - CZ\$ 3.570,00)

Serviço de Navegação da Bacia do Prata S.A.

AVISO DE ANULAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS

O Serviço de Navegação da Bacia do Prata S.A. avisa aos interessados que a Tomada de Preços nº 001/87, para elaboração do projeto e execução das obras de ampliação do cais de acostamento e pátio de reparos navais em sua sede, por motivo de ordem técnica e legal, foi anulada. Oportunamente a Empresa divulgará Aviso de nova Tomada de Preços. Ladário-MS., 08 de dezembro de 1987.

Joilce Viégas de Araújo - Diretor-Presidente.

(Nº 13085 - 17/12/87 - CZ\$ 2.681,00)
(DIAS: 18, 21 e 22/12/87)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Secretaria Geral

EXTRATOS

- ESPÉCIE: Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Ajuste celebrado em 13/06/84; publicado no DOU de 15/06/84, entre o Ministério da Agricultura - ANSA, Assinado em 16/12/87.
- OBJETIVO: Alocar novos recursos, visando dar continuidade à prestação de serviços alimentares aos servidores do Ministério da Agricultura.

Original Decalcado

SEXTA-FEIRA, 18 DEZ 1987

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

22043

c) CRÉDITO: MA - À conta da Atividade - 13105 - Departamento de Administração - 04070212.008 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos - Elemento de Despesa - 3231-00 - Subvenções Sociais. Empenho nº 87NE 00713 de 16/12/87 - DA.
d) VALOR: MA - Cz\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzados).
e) PRAZO: Prorrogado para 31/12/88.
f) APROVAÇÃO: Resolução SEPLO nº 11, de 23/11/87.
g) ASSINATURAS: LÁZARO FERREIRA BARBOZA - Secretário-Geral do Ministério da Agricultura - JOSÉ PINTO DA ROCHA - Presidente da ANSA.

a) ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Ajuste celebrado em 30/05/86; publicado no DOU de 09/06/86, entre o Ministério da Agricultura e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA. Assinado em 14/12/87.
b) OBJETIVO: Alocar novos recursos financeiros, objetivando a Integração Técnica - Operacional dos Centros Nacionais de Pesquisa, nos trabalhos de Melhoramento Genético promovidos pela Secretaria de Produção Animal.
c) CRÉDITO: MA - À conta da Atividade - 13109.04150882.160 - Aperfeiçoamento Zootécnico - Elemento de Despesa - 3132-00 - Outros Serviços e Encargos. Empenho nº 87NE 00204 de 20/11/87 - SNAP.
d) VALOR: MA - Cz\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzados).
e) PRAZO: Até 31/12/90.
f) APROVAÇÃO: Resolução SEPLO nº 11, de 23/11/87.
g) ASSINATURAS: LÁZARO FERREIRA BARBOZA - Secretário-Geral do Ministério da Agricultura - ORMUZ FREITAS RIVALDO - Presidente da EMBRAPA.

a) ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ad Contrato que, entre si, celebram o Ministério da Agricultura e a Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL. Assinado em 09/12/87.
b) OBJETIVO: Alocar novos recursos financeiros objetivando a prestação de serviços de Processamento de Dados de interesse da Secretaria Nacional de Abastecimento do Ministério da Agricultura - SNAB.
c) CRÉDITO: MA - à conta da Atividade: 13108.04160972-158 - Padronização e Classificação de Produtos de Origem Vegetal, Elemento de Despesa 3132-00 - Outros Serviços e Encargos. Empenho nº 87NE.00235 de 09/12/87 - SNAB.
d) VALOR: MA - Cz\$ 18.500.000,00 (Dezoito milhões e quinhentos mil cruzados).
e) PRAZO: Até 20/08/88.
f) APROVAÇÃO: Resolução SEPLO nº 11, de 23/11/87.
g) ASSINATURAS: LÁZARO FERREIRA BARBOZA - Secretário-Geral do MA; PEDRO DO CARMO DANTAS - Diretor-Presidente da COBAL; MAIR DE CASTRO CAVALCANTI - Diretor-Financeiro da COBAL; RICARDO LACOURT MOREIRA - Secretário de Informática/MA.

a) ESPÉCIE: Ajuste que, entre si, celebram o Ministério da Agricultura, a EMBRAPA e a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, com a interveniência da Secretaria de Agricultura e Pecuária/MG. Assinado em 08/12/87.
b) OBJETIVO: Administração e/ou Desenvolvimento de Pesquisas voltadas ao PROVÁRZEAS NACIONAL.
c) CRÉDITO: MA - à conta da Atividade: 13102.04140772-147 - Incorporação e Aproveitamento de Várzeas Irrigáveis - Elemento de Despesa 4130-07 - Investimentos em Regime de Execução Especial - Outros Serviços e Encargos. Empenho nº 87NE.00202 de 08/12/87 - PROVÁRZEAS.
d) VALOR: MA - Cz\$ 890.000,00 (Oitocentos e noventa mil cruzados).
e) PRAZO: Até 30/08/88.
f) APROVAÇÃO: Resolução SEPLO nº 11, de 23/11/87.
g) ASSINATURAS: LÁZARO FERREIRA BARBOZA - Secretário-Geral do MA; ORMUZ FREITAS RIVALDO - Presidente da EMBRAPA; PAULO GILENO CARNEIRO DE NOVAES - Presidente da EPAMIG; JOAQUIM DE MELO FREIRE - Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária-MG.

a) ESPÉCIE: Ajuste que, entre si, celebram o Ministério da Agricultura e o Sindicato Rural de Volta Grande Estado de Minas Gerais. Assinado em 10/12/87.
b) OBJETIVO: Apoiar as melhorias no Parque de Exposições do Sindicato e Construção da Sede.
c) CRÉDITO: MA - À conta da Atividade - 13102.04400312.143 - Assistência Financeira a Ações de Desenvolvimento do Setor Agrícola - Elemento de Despesa - 4130-50 - Investimentos em Regime de Execução Especial - Transferências de Capital a Instituições Privadas. Empenho nº 87NE.01344 de 24/11/87 - DFA/MG.
d) VALOR: MA - Cz\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados).
e) PRAZO: Até 31/12/88.
f) APROVAÇÃO: Resolução SEPLO nº 11, de 23/11/87.
g) ASSINATURAS: LÁZARO FERREIRA BARBOZA - Secretário-Geral do Ministério da Agricultura - RODRIGO SANT'ANNA ALVIM - Presidente do Sindicato Rural de Volta Grande - MG.

a) ESPÉCIE: Convênio que, entre si, celebram o Ministério da Agricultura e a Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé - MG. Assinado em 10/12/87.
b) OBJETIVO: Apoiar a construção de Galpões no Parque de Exposições do Município.
c) CRÉDITO: MA - À conta da Atividade - 13102.04400312.143 - Assistência Financeira a Ações de Desenvolvimento do Setor Agrícola - Elemento de Despesa - 4130-48 - Investimentos em Regime de Execução Especial - Transferências de Capital a Municípios. Empenho nº 87NE.01340 de 24/11/87 - DFA/MG.
d) VALOR: MA - Cz\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados).
e) PRAZO: Até 30/12/88.
f) APROVAÇÃO: Resolução SEPLO nº 11, de 23/11/87.
g) ASSINATURAS: LÁZARO FERREIRA BARBOZA - Secretário-Geral do Ministério da Agricultura - NASCIPE DAHER - Prefeito Municipal de Patrocínio de Muriaé - MG.

a) ESPÉCIE: Ajuste que, entre si, celebram o Ministério da Agricultura e o Sindicato Rural de Pocrane - MG. Assinado em 10/12/87.
b) OBJETIVO: Apoiar as reformas em pavilhões no Parque de Exposições do Sindicato.
c) CRÉDITO: MA - À conta da Atividade - 13102.04400312.143 - Assistência Financeira a Ações de Desenvolvimento do Setor Agrícola - Elemento de Despesa - 4130-50 - Investimentos em Regime de Execução Especial - Transferências de Capital a Instituições Privadas. Empenho nº 87NE.01343 de 24/11/87 - DFA/MG.
d) VALOR: MA - Cz\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzados).
e) PRAZO: Até 31/12/88.
f) APROVAÇÃO: Resolução SEPLO nº 11, de 23/11/87.
g) ASSINATURAS: LÁZARO FERREIRA BARBOZA - Secretário-Geral do Ministério da Agricultura - FRANCISCO SILVÉRIO DA ROCHA - Presidente do Sindicato Rural de Pocrane - MG.

a) ESPÉCIE: Ajuste que, entre si, celebram o Ministério da Agricultura e o Sindicato Rural de Ipanema - MG. Assinado em 10/12/87.
b) OBJETIVO: Apoiar as reformas nos Pavilhões da Exposição do Sindicato Rural de Ipanema - MG.
c) CRÉDITO: MA - À conta da Atividade - 13102.04400312.143 - Assistência Financeira a Ações de Desenvolvimento do Setor Agrícola - Elemento de Despesa - 4130-50 - Investimentos em Regime de Execução Especial - Transferências de Capital a Instituições Privadas. Empenho nº 87NE.01341 de 24/11/87 - DFA/MG.
d) VALOR: MA - Cz\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados).
e) PRAZO: Até 31/12/88.
f) APROVAÇÃO: Resolução SEPLO nº 11, de 23/11/87.
g) ASSINATURAS: LÁZARO FERREIRA BARBOZA - Secretário-Geral do Ministério da Agricultura - JAÍRO DE SOUZA COELHO - Presidente do Sindicato Rural de Ipanema - MG.

a) ESPÉCIE: Trigesimo Nono Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 17/08/76; publicado no DOU de 23/09/76, entre o Ministério da Agricultura e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAEPE. Assinado em 17/12/87.
b) OBJETIVO: Alocar novos recursos financeiros, visando dar continuidade aos estudos e pesquisas sócio-econômicas.
c) CRÉDITO: MA - À conta da Atividade - 13102.04090402.009 - Coordenação do Planejamento - Elemento de Despesa - 3132 - Outros Serviços e Encargos. Empenho nº 87NE 00517 de 17/12/87 - SG.
d) VALOR: MA - Cz\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de cruzados).
e) PRAZO: Até 31/12/88.
f) APROVAÇÃO: Resolução SEPLO nº 11, de 23/11/87.
g) ASSINATURAS: LÁZARO FERREIRA BARBOZA - Secretário-Geral do Ministério da Agricultura - HÉLIO CORREA - Presidente do Conselho Deliberativo da FAEPE.

a) ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Ajuste celebrado em 28/05/87; publicado no DOU de 19/06/87, entre o Ministério da Agricultura e o Centro Nacional de Treinamento em Armazenagem - CENTREINAR, com a interveniência da Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM. Assinado em 17/12/87.
b) OBJETIVO: Alocar novos recursos financeiros, visando dar continuidade à execução de treinamento, estudos de novas tecnologias e projetos de difusão em armazenamento para o produtor rural.
c) CRÉDITO: MA - À conta da Atividade - 13102.04090402.009 - Coordenação do Planejamento - Elemento de Despesa - 3132 - Outros Serviços e Encargos. Empenho nº 87NE 00158 de 17/12/87 - SG.
d) VALOR: MA - Cz\$ 4.327.000,00 (Quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil cruzados).
e) PRAZO: Permanece até 31/12/88.
f) APROVAÇÃO: Resolução SEPLO nº 11, de 23/11/87.
g) ASSINATURAS: LÁZARO FERREIRA BARBOZA - Secretário-Geral do Ministério da Agricultura - LUIZ AIRTON DE OLIVEIRA - Diretor-Geral do CENTREINAR - DILERMANDO CARDOSO - Diretor Administrativo e Financeiro - ÁTILLA CARVALHO DE GODOY - Presidente da CIBRAZEM.

(Of. nº 221/87)

Secretaria de Programação Orçamentária e Financeira

EXTRATOS

a) ESPÉCIE: Convênio que, entre si, celebram o Ministério da Agricultura e a Prefeitura Municipal de Itaguaí - RJ. Assinado em 08/12/87.
b) OBJETIVO: Desenvolver ações de "Mutirão Agrícola: Projeto de Lavoura e Horta Comunitária" neste Município, Área do Projeto Programa de Municipalização da Agricultura.
c) CRÉDITO: MA - À conta da Atividade - 13101.04401832.141 - Municipalização da Agricultura, sendo Cz\$ 152.100,00 (Cento e cinquenta e dois mil e cem cruzados) no Elemento de Despesa - 3223-02 - Transferências Intergovernamentais - Transferências a Municípios - Outras Despesas Correntes e Cz\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil cruzados) no Elemento de Despesa - 4130-48 - Investimentos em Regime de Execução Especial - Transferências de Capital a Municípios. Empenhos nºs 87NE 00733 e 00742 de 08/12/87 - DFA/RJ.
d) VALOR: MA - Cz\$ 197.100,00 (Cento e noventa e sete mil e cem cruzados).
e) PRAZO: Até 31/12/88.
f) APROVAÇÃO: Resolução SEPLO nº 11, de 23/11/87.
g) ASSINATURAS: OCTÁVIO DENYS NETO - Delegado Federal de Agricultura no Estado do Rio de Janeiro - OTONI ROCHA - Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ.

a) ESPÉCIE: Convênio que, entre si, celebram o Ministério da Agricultura e a Prefeitura do Município de São Paulo - SP. Assinado em 03/12/87.
b) OBJETIVO: Projeto de Horta Comunitária.
c) CRÉDITO: MA - À conta da Atividade - 13101.04401832.141 - Municipalização da Agricultura - Elemento de Despesa - 3223-02 - Transferências Intergovernamentais - Transferências a Municípios - Outras Despesas Correntes. Empenho nº 87NE01487 de 03/12/87 - DFA/SP.
d) VALOR: MA - Cz\$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil cruzados).
e) PRAZO: Até 31/12/88.
f) APROVAÇÃO: Resolução SEPLO nº 11, de 23/11/87.
g) ASSINATURAS: JOÃO BOSCO LOUREIRO - Delegado Federal de Agricultura no Estado de São Paulo - JÂNIO DA SILVA QUADROS - Prefeito Municipal de São Paulo - SP.

a) ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 20/05/87; publicado no DOU de 22/05/87, entre o Ministério da Agricultura e a Prefeitura Municipal de Imperatriz no Estado do Maranhão - MA. Assinado em 15/12/87.
b) OBJETIVO: Implantação de Lavoura e Horta.
c) CRÉDITO: MA - À conta da Atividade - 13901.04400312.143 - Assistência Financeira a Ações de Desenvolvimento do Setor Agrícola, sendo Cz\$ 333.000,00 (Trezentos e trinta e três mil cruzados) no Elemento de Despesa - 3223-04 - Transferências Intergovernamentais - Transferências a Municípios - Transferências Correntes a Municípios e Cz\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil cruzados) no Elemento de Despesa - 4323-01 - Transferências Intergovernamentais - Transferências a Município - Auxílios para Investimentos. Empenhos nºs 87NE 00013 e 00014 de 15/12/87 - DFA/MA.
d) VALOR: MA - Cz\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil cruzados).
e) PRAZO: Até 31/12/88.
f) APROVAÇÃO: Resolução SEPLO nº 11, de 23/11/87.
g) ASSINATURAS: DOMINGOS DOS SANTOS MARTINS FILHO - Delegado Federal de Agricultura no Estado do Maranhão - JOSÉ RIBAMAR FIQUENE - Prefeito Municipal de Imperatriz - MA.

a) ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 15/11/86; publicado no DOU de 17/12/86, entre o Ministério da Agricultura e a Prefeitura Municipal de Magé - RJ. Assinado em 10/12/87.

b) OBJETIVO: Projeto de Lavoura e Horta Comunitária.
 c) CRÉDITO: MA - À conta da Atividade - 13101.04401832.141 - Municipalização da Agricultura, sendo Cz\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil cruzados) no Elemento de Despesa - 3223-02 - Transferências Intergovernamentais - Transferências a Municípios - Outras Despesas Correntes e Cz\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil cruzados) no Elemento de Despesa - 4130-48 - Investimentos em Regime de Execução Especial - Transferências de Capital a Municípios. Empenhos nºs 87NE 00728 e 00753 de 10/12/87 - DFA/RJ.
 d) VALOR: MA - Cz\$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil cruzados).
 e) PRAZO: Até 31/12/88.
 f) APROVAÇÃO: Resolução SEPLO nº 11, de 23/11/87.
 g) ASSINATURAS: OCTÁVIO DENYS NETO - Delegado Federal de Agricultura no Estado do Rio de Janeiro - ADEMIR GUIMARÃES ULLMANN - Prefeito Municipal de Magé - RJ.

a) ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 03/11/86; publicado no DOU de 06/11/86, entre o Ministério da Agricultura e a Prefeitura Municipal de Rio Claro no Estado do Rio de Janeiro - RJ. Assinado em 08/12/87.
 b) OBJETIVO: Projeto de Lavoura e Horta Comunitária.
 c) CRÉDITO: MA - À conta da Atividade - 13101.04401832.141 - Municipalização da Agricultura, sendo Cz\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil cruzados) no Elemento de Despesa - 3223-02 - Transferências Intergovernamentais - Transferências a Municípios - Outras Despesas Correntes e Cz\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzados) no Elemento de Despesa - 4130-48 - Investimentos em Regime de Execução Especial - Transferências de Capital a Municípios. Empenhos nºs 87NE 00735 e 00744 de 08/12/87 - DFA/RJ.
 d) VALOR: MA - Cz\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil cruzados).
 e) PRAZO: Até 31/12/88.
 f) APROVAÇÃO: Resolução SEPLO nº 11, de 23/11/87.
 g) ASSINATURAS: OCTÁVIO DENYS NETO - Delegado Federal de Agricultura no Estado do Rio de Janeiro - CID SILVA - Prefeito Municipal de Rio Claro - RJ.

a) ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 15/12/86; publicado no DOU de 17/12/86, entre o Ministério da Agricultura e a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana - RJ. Assinado em 08/12/87.
 b) OBJETIVO: Projeto de Lavoura e Horta Comunitária.
 c) CRÉDITO: MA - À conta da Atividade - 13101.04401832.141 - Municipalização da Agricultura, sendo Cz\$ 236.000,00 (Duzentos e trinta e seis mil cruzados) no Elemento de Despesa - 3223-02 - Transferências Intergovernamentais - Transferências a Municípios - Outras Despesas Correntes e Cz\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil cruzados) no Elemento de Despesa - 4130-48 - Investimentos em Regime de Execução Especial - Transferências de Capital a Municípios. Empenhos nºs 87NE 00729 e 00738 de 08/12/87 - DFA/RJ.
 d) VALOR: MA - Cz\$ 297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil cruzados).
 e) PRAZO: Até 31/12/88.
 f) APROVAÇÃO: Resolução SEPLO nº 11, de 23/11/87.
 g) ASSINATURAS: OCTÁVIO DENYS NETO - Delegado Federal de Agricultura no Estado do Rio de Janeiro - PAULO PORTUGAL - Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana - RJ.

a) ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 15/12/86; publicado no DOU de 17/12/86, entre o Ministério da Agricultura e a Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena - RJ. Assinado em 08/12/87.
 b) OBJETIVO: Projeto de Lavoura e Horta Comunitária.
 c) CRÉDITO: MA - À conta da Atividade - 13101.04401832.141 - Municipalização da Agricultura, sendo Cz\$ 237.000,00 (Duzentos e trinta e sete mil cruzados) no Elemento de Despesa - 3223-02 - Transferências Intergovernamentais - Transferências a Municípios - Outras Despesas Correntes e Cz\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzados) no Elemento de Despesa - 4130-48 - Investimentos em Regime de Execução Especial - Transferências de Capital a Municípios. Empenhos nºs 87NE 00736 e 00745 de 08/12/87 - DFA/RJ.
 d) VALOR: MA - Cz\$ 297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil cruzados).
 e) PRAZO: Até 31/12/88.
 f) APROVAÇÃO: Resolução SEPLO nº 11, de 23/11/87.
 g) ASSINATURAS: OCTÁVIO DENYS NETO - Delegado Federal de Agricultura no Estado do Rio de Janeiro - CLAUDIO FEIJÓ SAMPAIO - Prefeito Municipal de Santa Maria Madalena - RJ.

a) ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 15/12/86; publicado no DOU de 17/12/86, entre o Ministério da Agricultura e a Prefeitura Municipal de Paraiba do Sul - RJ. Assinado em 08/12/87.
 b) OBJETIVO: Projeto de Lavoura e Horta Comunitária.
 c) CRÉDITO: MA - À conta da Atividade - 13101.04401832.141 - Municipalização da Agricultura, sendo Cz\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil cruzados) no Elemento de Despesa - 3223-02 - Transferências Intergovernamentais - Transferências a Municípios - Outras Despesas Correntes e Cz\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil cruzados) no Elemento de Despesa - 4130-48 - Investimentos em Regime de Execução Especial - Transferências de Capital a Municípios. Empenhos nºs 87NE 00734 e 00743 de 08/12/87 - DFA/RJ.
 d) VALOR: MA - Cz\$ 297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil cruzados).
 e) PRAZO: Até 31/12/88.
 f) APROVAÇÃO: Resolução SEPLO nº 11, de 23/11/87.
 g) ASSINATURAS: OCTÁVIO DENYS NETO - Delegado Federal de Agricultura no Estado do Rio de Janeiro - LUIZ AUGUSTO ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Paraiba do Sul - RJ.

a) ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 12/11/86; publicado no DOU de 18/11/86, entre o Ministério da Agricultura e a Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - RJ. Assinado em 08/12/87.
 b) OBJETIVO: Projeto de Lavoura e Horta Comunitária.
 c) CRÉDITO: MA - À conta da Atividade - 13101.04401832.141 - Municipalização da Agricultura, sendo Cz\$ 316.000,00 (Trezentos e dezesseis mil cruzados) no Elemento de Despesa - 3223-02 - Transferências Intergovernamentais - Transferências a Municípios - Outras Despesas Correntes e Cz\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzados) no Elemento de Despesa - 4130-48 - Investimentos em Regime de Execução Especial - Transferências de Capital a Municípios. Empenhos nºs 87NE 00732 e 00741 de 08/12/87 - DFA/RJ.
 d) VALOR: MA - Cz\$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil cruzados).
 e) PRAZO: Até 31/12/88.
 f) APROVAÇÃO: Resolução SEPLO nº 11, de 23/11/87.
 g) ASSINATURAS: OCTÁVIO DENYS NETO - Delegado Federal de Agricultura no Estado do Rio de Janeiro - JOSÉ DE CASTRO - Prefeito Municipal de Conceição de Macabu - RJ.

a) ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 03/11/86; publicado no DOU de 06/11/86, entre o Ministério da Agricultura e a Prefeitura Municipal de Cambuci - RJ. Assinado em 08/12/87.
 b) OBJETIVO: Projeto de Lavoura e Horta Comunitária.
 c) CRÉDITO: MA - À conta da Atividade - 13101.04401832.141 - Municipalização da Agricultura, sendo Cz\$ 316.000,00 (Trezentos e dezesseis mil cruzados) no Elemento de Despesa - 3223-02 - Transferências Intergovernamentais - Transferências a Municípios - Outras Despesas Correntes e Cz\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzados) no Elemento de Despesa - 4130-48 - Investimentos em Regime de Execução Especial - Transferências de Capital a Municípios. Empenhos nºs 87NE 00730 e 00739 de 08/12/87 - DFA/RJ.

d) VALOR: MA - Cz\$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil cruzados).
 e) PRAZO: Até 31/12/88.
 f) APROVAÇÃO: Resolução SEPLO nº 11, de 23/11/87.
 g) ASSINATURAS: OCTÁVIO DENYS NETO - Delegado Federal de Agricultura no Estado do Rio de Janeiro - OSWALDO BOTELHO - Prefeito Municipal de Cambuci - RJ.

a) ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 24/01/86; publicado no DOU de 28/01/86, entre o Ministério da Agricultura, Secretaria de Agricultura do Estado do Maranhão e a Centrais de Abastecimento S/A - CEASA. Assinado em 15/12/87.
 b) OBJETIVO: Prorrogar o prazo de vigência, visando dar continuidade à execução dos trabalhos de informação sobre o mercado agrícola.
 c) CRÉDITO: MA - Não envolve recursos financeiros.
 d) PRAZO: Prorrogado para 31/07/88.
 e) APROVAÇÃO: Resolução SEPLO nº 11, de 23/11/87.
 f) ASSINATURAS: DOMINGOS DOS SANTOS MARTINS FILHO - Delegado Federal de Agricultura no Estado do Maranhão - BENEDITO FERREIRA PIRES TERCEIRO - Secretário de Agricultura do Estado do Maranhão - FRANCISCO BRANCO DE ALMEIDA FILHO - Diretor-Presidente da CEASA - MURILO FÉLIX DUALLIBE BARROS REGO - Diretor Técnico-Financeiro da CEASA.

1) ESPÉCIE: Décimo Sexto Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 14/04/80; publicado no DOU de 17/04/80, entre o Ministério da Agricultura e o Governo do Estado da Paraíba/PB. Assinado em 15/12/87.
 b) OBJETIVO: Operacionalização do laboratório de apoio vegetal da Paraíba.
 c) CRÉDITO: MA - À conta da Atividade - 13107.04140752.150 - Desenvolvimento do Sistema Laboratorial de Apoio Vegetal - Elemento de Despesa - 3222-04 - Transferências Correntes a Estados. Empenho nº 87NE 00444, de 20/11/87 - DFA/PB.
 d) VALOR: MA - Cz\$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzados).
 e) PRAZO: Até 31/12/89.
 f) APROVAÇÃO: Resolução SEPLO nº 11, de 23/11/87.
 g) ASSINATURAS: WALTER LIMA DE ALMEIDA - Delegado Federal de Agricultura no Estado da Paraíba - MARCOS LEMOS BARACUHY - Secretário de Agricultura e Abastecimento do Estado da Paraíba.

a) ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Ajuste celebrado em 13/02/87; publicado no DOU de 17/02/87, entre o Ministério da Agricultura, através da SENACOP e a Organização das Cooperativas do Rio Grande do Norte - OCERN. Assinado em 10/12/87.
 b) OBJETIVO: Dar continuidade à execução de um programa de fortalecimento da infraestrutura das Cooperativas, através da realização de encontros e intercâmbio cooperativista.
 c) CRÉDITO: MA - À conta da Atividade - 13113.04181102.162 - Cooperativismo e Associativismo Rural - Elemento de Despesa - 3132-00 - Outros Serviços e Encargos. Empenho nº 87NE 00876 de 30/11/87 - SENACOP.
 d) VALOR: MA - Cz\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados).
 e) PRAZO: Permanece 31/03/89.
 f) APROVAÇÃO: Resolução SEPLO nº 11, de 23/11/87.
 g) ASSINATURAS: ADAIR MAZZOTTI - Secretário Nacional - SENACOP - FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA - Presidente da OCERN.

a) ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Ajuste celebrado em 22/05/84; publicado no DOU de 01/06/84, entre o Ministério da Agricultura e a Fundação Centro Estadual de Planejamento Agrícola - CEPA-BA, com a Intervenção do Governo do Estado, através da SAGRI-BA. Assinado em 10/12/87.
 b) OBJETIVO: Dar continuidade da execução do planejamento agrícola no referido Estado.
 c) CRÉDITO: MA - À conta da Atividade - 13102.04090402.009 - Coordenação do Planejamento - Elemento de Despesa - 3222-04 - Transferências Intergovernamentais - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Transferências Correntes a Estados. Empenho nº 87NE 01002 de 28/09/87 - DFA/BA.
 d) VALOR: MA - Cz\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil cruzados).
 e) PRAZO: Permanece 31/12/88.
 f) APROVAÇÃO: Resolução SEPLO nº 11, de 23/11/87.
 g) ASSINATURAS: CARLOS AMADO FLORES CAMPOS - Delegado Federal de Agricultura no Estado da Bahia - ALBERTO NASCIMENTO DOURADO - Diretor-Presidente da Fundação CEPA/BA - REINALDO TEIXEIRA BRAGA - Secretário de Agricultura no Estado da Bahia.

a) ESPÉCIE: Décimo Nono Termo Aditivo ao Ajuste celebrado em 02/08/79; publicado no DOU de 10/08/79, entre o Ministério da Agricultura e a Companhia Maranhense de Abastecimento - COMABA, com a Intervenção da Secretaria de Abastecimento do Estado do Maranhão - SEAB/MA. Assinado em 02/12/87.
 b) OBJETIVO: A execução dos serviços de classificação de produtos de origem vegetal, seus subprodutos e resíduos de valor econômico para o mercado interno.
 c) CRÉDITO: MA - À conta da Atividade - 13108.04160972.158 - Padronização e Classificação de Produtos de Origem Vegetal - Elemento de Despesa - 3132-00 - Outros Serviços e Encargos. Empenho nº 87NE 00723 de 02/12/87 - DFA/MA.
 d) VALOR: MA - Cz\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil cruzados).
 e) PRAZO: Permanece 31/12/88.
 f) APROVAÇÃO: Resolução SEPLO nº 11, de 23/11/87.
 g) ASSINATURAS: DOMINGOS DOS SANTOS MARTINS FILHO - Delegado Federal de Agricultura no Estado do Maranhão - CARLOS NAYRO DE AZEVEDO COELHO - Secretário de Abastecimento no Estado do Maranhão - LUIS GONZAGA CAVALCANTE FONTELES - Diretor-Presidente da COMABA.

a) ESPÉCIE: Convênio que, entre si, celebram o Ministério da Agricultura e o Estado de São Paulo, através da SAAB-SP. Assinado em 10/12/87.
 b) OBJETIVO: Execução da Atividade Estudos e Pesquisas sobre o Mercado Agrícola.
 c) CRÉDITO: MA - À conta da Atividade - 13108.04160442.157 - Estudos e Pesquisas sobre o Mercado Agrícola - Elemento de Despesa - 3222-04 - Transferências Intergovernamentais - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Transferências Correntes a Estados. Empenho nº 87NE 01459 de 01/12/87 - DFA/SP.
 d) VALOR: MA - Cz\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados).
 e) PRAZO: Terá vigência de 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação no DOU.
 f) APROVAÇÃO: Resolução SEPLO nº 11, de 23/11/87.
 g) ASSINATURAS: JOÃO BOSCO LOUREIRO - Delegado Federal de Agricultura no Estado de São Paulo - ANTÔNIO TIDEI DE LIMA - Secretário da SAAB-SP.

a) ESPÉCIE: Convênio que, entre si, celebram o Ministério da Agricultura e a Prefeitura Municipal de Cantagalo - RJ. Assinado em 08/12/87.
 b) OBJETIVO: Projeto de Lavoura e Horta
 c) CRÉDITO: MA - À conta da Atividade - 13101.04401832.141 - Municipalização da Agricultura, sendo Cz\$ 159.050,00 (Cento e cinquenta e nove mil e cinquenta cruzados) no Elemento de Despesa - 3223-02 - Transferências Intergovernamentais - Transferências a Municípios - Outras Despesas Correntes e Cz\$ 41.650,00 (Quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta cruzados) no Elemento de Despesa - 4130-48 - Investimentos em Regime de Execução Especial - Transferências de Capital a Municípios. Empenhos nºs 87NE 00731 e 00740 de 08/12/87 - DFA/RJ.

d) VALOR: MA - Cz\$ 200.700,00 (Duzentos mil e setecentos cruzados).
 e) PRAZO: Até 31/12/88.
 f) APROVAÇÃO: Resolução SEPL 0 nº 11, de 23/11/87.
 g) ASSINATURAS: OCTÁVIO DENYS NETO - Delegado Federal de Agricultura no Estado do Rio de Janeiro - NILO GUZZO - Prefeito Municipal de Cantagalo - RJ.

a) ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 19/05/81, publicado no DOU de 22/05/81, entre o Ministério da Agricultura, a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento e a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina. Assinado em 08/12/87.

b) OBJETIVO: Prorrogar o prazo de vigência do instrumento original visando dar continuidade à execução das análises de amostras para fins de fiscalização do comércio de corretivos e fertilizantes destinados a agricultura.

c) CRÉDITO: MA - não envolve recursos financeiros.

d) PRAZO: Prorrogado para 31/12/90.

e) APROVAÇÃO: Resolução SEPL 0 nº 11, de 23/11/87.

f) ASSINATURAS: JOAQUIM FALCO URIARTE NETTO - Delegado Federal de Agricultura em Santa Catarina - NEUTO FAUSTO DE COUTO - Secretário da Agricultura e do Abastecimento - ADEMAR PAULO SIMON - Diretor Presidente da CIDASC.

a) ESPÉCIE: Décimo Quinto Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 11/04/80, publicado no DOU de 06/05/80, entre o Ministério da Agricultura, o Estado de Mato Grosso do Sul, a Secretaria de Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul e a Empresa de Pesquisa Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul. Assinado em 01/12/87.

b) OBJETIVO: A implantação e o funcionamento da Comissão Estadual de Planejamento Agrícola no referido estado.

c) CRÉDITO: MA - à conta da Atividade: 13102.04090402-009 - Coordenação do Planejamento - Elemento de Despesa 3222-04 - Transferências Intergovernamentais - Transferências aos Estados e ao Distrito Federal - Transferências Correntes a Estados. Empenho nº 87NE.10104 de 01/12/87 - DFA/MS.

d) VALOR: MA - Cz\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados).

e) PRAZO: 31/12/88.

f) APROVAÇÃO: Resolução SEPL 0 nº 11, de 23/11/87.

g) ASSINATURAS: RAMÃO NEY MAGALHÃES - Delegado Federal de Agricultura no Estado de Mato Grosso do Sul - MARCELO MIRANDA SOARES - Governador do Estado de Mato Grosso do Sul - FLÁVIO DERZI - Secretário de Agricultura e Pecuária no Estado de MS - ATANÁSIO CHAVES DE OLIVEIRA - Diretor Presidente da EMPAER/MS.

a) ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Ajuste celebrado em 18/12/86, publicado no DOU de 30/12/86, entre o Ministério da Agricultura, através da Secretaria Nacional de Cooperativismo - SENACOP e a Organização das Cooperativas do Estado de Pernambuco - OCEPE. Assinado em 14/12/87.

b) OBJETIVO: Recrutar e capacitar o setor cooperativista, através de encontros e cursos de capacitação pessoal.

c) CRÉDITO: MA - à conta Atividade: 13113.04181102-162-000 - Cooperativismo e Associativismo Rural - Elemento de Despesa 3132-00 - Outros Serviços e Encargos. Empenho nº 87NE 00826 de 17/11/87 - SENACOP.

d) VALOR: MA - Cz\$ 415.631,00 (Quatrocentos e quinze mil e seiscentos e trinta e um cruzados).

e) PRAZO: 31/03/89.

f) APROVAÇÃO: Resolução SEPL 0 nº 11, de 23/11/87.

g) ASSINATURAS: ADAIR MAZZOTTI - Secretário Nacional de Cooperativismo - SENACOP - JOSÉ MARIA VIEIRA DE AZEVEDO - Presidente da OCEPE.

a) ESPÉCIE: Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 24/04/80, publicado no DOU de 06/05/80, entre o Ministério da Agricultura e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. Assinado em 01/12/87.

b) OBJETIVO: Desenvolvimento do sistema laboratorial de apoio vegetal.

c) CRÉDITO: MA - à conta da Atividade: 13107.04140752-150 - Desenvolvimento do Sistema Laboratorial de Apoio Vegetal - Elemento de Despesa 3132-00 - Outros Serviços e Encargos. Empenho nº 87NE 01106 de 01/12/87 - DFA/MT.

d) VALOR: MA - Cz\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados).

e) PRAZO: 31/12/88.

f) APROVAÇÃO: Resolução SEPL 0 nº 11, de 23/11/87.

g) ASSINATURAS: RAMÃO NEY MAGALHÃES - Delegado Federal de Agricultura do Mato Grosso do Sul - MARCELO MIRANDA SOARES - Governador do Estado de Mato Grosso do Sul.

a) ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 20/06/84; publicado no DOU de 22/06/84; entre o Ministério da Agricultura e a Secretaria de Estado de Produção Rural e Abastecimento. Assinado em 08/12/87.

b) OBJETIVO: Dar continuidade à execução dos trabalhos de informação sobre o Mercado Agrícola.

c) CRÉDITO: MA - à conta da Atividade - 13108.04160442.157 - Estudos e Pesquisas sobre o Mercado Agrícola - Elemento de Despesa - 3222-04 - Transferências Intergovernamentais - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Transferências Correntes a Estados. Empenho nº 87NE 00315 de 12/11/87 - DFA/AM.

d) VALOR: MA - Cz\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzados).

e) PRAZO: Permanece até 31/12/88.

f) APROVAÇÃO: Resolução SEPL 0 nº 11, de 23/11/87.

g) ASSINATURAS: JOHNNY EDUARDO DE CARLI - Delegado Federal de Agricultura no Estado do Amazonas - PAULO DA CUNHA FREIRE - Secretário de Estado de Produção Rural e Abastecimento no Estado do Amazonas.

a) ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Ajuste celebrado em 31/12/85; publicado no DOU de 20/01/86, entre o Ministério da Agricultura e a Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado do Maranhão, com a Intervenção da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste. Assinado em 08/12/87.

b) OBJETIVO: A operacionalização do Programa de Recuperação das Áreas Atingidas pelas Enchentes na Região Nordeste.

c) CRÉDITO: MA - à conta da Atividade - 2802.07401835.538 - Recuperação das Áreas Atingidas pelas Enchentes da Região Nordeste - Elemento de Despesa - 4130-07 - Investimentos em Regime de Execução Especial - Outros Serviços e Encargos. Empenho nº 0053900 de 26/12/86 - DFA/MA.

d) VALOR: MA - Cz\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzados).

e) PRAZO: Prorrogado para 31/12/88.

f) APROVAÇÃO: Resolução SEPL 0 nº 11, de 23/11/87.

g) ASSINATURAS: DOMINGOS DOS SANTOS MARTINS FILHO - Delegado Federal de Agricultura no Estado do Maranhão - IVAN CABRAL DE SOUSA - Presidente em Exercício da FETAEMA - ANTÔNIO CARLOS BARBOSA FROTA - Superintendente Interino da SUDENE.

a) ESPÉCIE: Convênio que, entre si, celebram o Ministério da Agricultura, Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC e a Companhia de Melhoramentos da Capital - COMCAP/SC. Assinado em 08/12/87.

b) OBJETIVO: Implantação do Projeto de Recuperação da Produção Agrícola e Abastecimento Urbano da Cidade de Florianópolis/SC.

c) CRÉDITO: MA - à conta da Atividade: 13901.04400312-143 - Assistência Financeira a Ações de Desenvolvimento do Setor Agrícola, sendo Cz\$ 546.000,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil cruzados) no Elemento de Despesa 4323-01 - Transferências Intergovernamentais - Transferências a Municípios - Auxílios para Investimentos e Cz\$ 954.000,00 (Novecentos e cinquenta e quatro mil cruzados) no Elemento de Despesa 3223-04 - Transferências Intergovernamentais - Transferências a Municípios - Transferências Correntes a Municípios. Empenhos nºs 87NE.00005 e 00006 de 27/11/87 - DFA/SC.

d) VALOR: MA - Cz\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzados).

e) PRAZO: Até 31/12/88.

f) APROVAÇÃO: Resolução SEPL 0 nº 11, de 23/11/87.

g) ASSINATURAS: JOAQUIM FALCO URIARTE NETTO - Delegado Federal de Agricultura-SC; EDISON ADRIÃO ANDRINO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Florianópolis-SC; ANTÔNIO MAURIUS Z. BAGNATI - Diretor-Presidente da COMCAP/SC.

a) ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Ajuste celebrado em 18/12/86; publicado no DOU de 19/12/86, entre o Ministério da Agricultura e a Associação Goiana dos Criadores de Zebu no Estado de Goiás. Assinado em 11/12/87.

b) OBJETIVO: Dar continuidade a execução do controle do Desenvolvimento Ponderal no Estado de Goiás.

c) CRÉDITO: MA - à conta da Atividade - 13102.04400312.143 - Assistência Financeira a Ações de Desenvolvimento do Setor Agrícola - Elemento de Despesa - 3132-00 - Outros Serviços e Encargos. Empenho nº 87NE 00944 de 11/12/87 - DFA/GO.

d) VALOR: MA - Cz\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados).

e) PRAZO: Até 31/12/89.

f) APROVAÇÃO: Resolução SEPL 0 nº 11, de 23/11/87.

g) ASSINATURAS: JOSÉ MAGNO PATO - Delegado Federal de Agricultura no Estado de Goiás - ANTONOR DE AMORIM NOGUEIRA - Presidente da AGCZ.

a) ESPÉCIE: Ajuste que, entre si, celebram o Ministério da Agricultura e a Fundação Visconde de Cabo Frio/DF. Assinado em 04/12/87.

b) OBJETIVO: Apoiar o seminário "Estratégia de Investimentos para Combater a Pobreza Rural".

c) CRÉDITO: MA - à conta da Atividade: 13101.04401832-141 - Municipalização da Agricultura - Elemento de Despesa 3211-02 - Transferência Intragovernamentais - Transferências Operacionais - Outras Despesas Correntes. Empenho nº 87NE.00388 de 30/11/87 DFA/DF.

d) VALOR: MA - Cz\$ 1.060.000,00 (Um milhão e sessenta mil cruzados).

e) PRAZO: Até 31/12/87.

f) APROVAÇÃO: Resolução SEPL 0 nº 11, de 23/11/87.

g) ASSINATURAS: CARLOS ALBERTO BASTOS REIS - Delegado Federal de Agricultura no DF - PAULO SÉRGIO PONTES DA SILVA MAFRA - Coordenador Geral da Fundação.

a) ESPÉCIE: Ajuste que, entre si, celebram o Ministério da Agricultura e a Confederação Nacional dos Pescadores - DF. Assinado em 17/12/87.

b) OBJETIVO: Apoiar a impressão dos anais referentes ao I Encontro Nacional dos Presidentes de Federações e Colonias de Pescadores.

c) CRÉDITO: MA - à conta da Atividade - 13901.04400312.143 - Assistência Financeira a Ações de Desenvolvimento do Setor Agrícola - Elemento de Despesa - 3132-00 - Outros Serviços e Encargos. Empenho nº 87NE 00365 de 17/12/87 - DFA/DF.

d) VALOR: MA - Cz\$ 900.000,00 (Novecentos mil cruzados).

e) PRAZO: Até 31/12/87.

f) APROVAÇÃO: Resolução SEPL 0 nº 11, de 23/11/87.

g) ASSINATURAS: CARLOS ALBERTO BASTOS REIS - Delegado Federal de Agricultura no Distrito Federal - DF - JOSÉ EDUARDO DE MOURA REIS - Presidente da Confederação Nacional dos Pescadores - DF.

RETIFICAÇÃO

No DOU de 11/12/87, página 21.494 que publicou o Convênio celebrado entre o Ministério da Agricultura e a Prefeitura Municipal de Poranga/CE.

Onde se lê: a) ESPÉCIE: ... Assinado em 04/12/87.

Leia-se: a) ESPÉCIE: ... Assinado em 10/12/87. e,

Onde se lê: c) CRÉDITO: MA - ... Empenho nº 87NE.00540 de 25/11/87 - DFA/CE.

Leia-se: c) CRÉDITO: MA - ... Empenho nº 87NE. 00947 de 10/12/87 - DFA/CE.

(Of. nº 200/87)

Departamento de Administração

Comissão de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/87

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio, higienização e conservação das dependências da Delegacia Federal de Agricultura de Mato Grosso do Sul, com uma área de 2.802 m². Data da habilitação e da licitação: 31.12.87 às 09:00 horas. Os esclarecimentos que se fizerem necessários serão prestados no seguinte endereço, 1º andar sala de licitações, das 14:00 às 17:00 horas, DFA/MS.

(Of. nº 420/87)

(DÍAS: 17; 18 e 21/12/87)

SOLANGE DE SOUZA BUYTENDORP BIZARRO
Presidente

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/87

OBJETO: Prestação de serviços especializados de limpeza, asseio e higienização, a partir de janeiro de 1988, nas dependências da Delegacia Federal de Agricultura no Parná, localizados na Capital e Interior do Estado. Data da habilitação e da licitação 31.12.87 às 10:00 horas. Os esclarecimentos que se fizerem necessários serão prestados pela DFA/PARANÁ.

(Of. nº 419/87)
(DIAS: 17, 18 e 21/12/87)

CELSE NATEL MEISTER
Delegado Substituto/DFA/PR

Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira

Departamento Administrativo

Comissão de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 87/049

OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação na Sede Regional da CEPLAC.

ABERTURA: Dia 05 de janeiro de 1988, às 10,30 h.

LOCAL: Divisão de Materiais do Departamento Administrativo/CEPLAC no Km 22 da Rodovia Ilhéus-Itabuna-BA.

EDITAL: Poderá ser obtido no endereço acima mencionado, no Escritório Especial de Salvador, à Av. Sete de Setembro, 2209, Corredor da Vitória, Salvador-BA e no Escritório Especial do Rio de Janeiro, à Rua Sacadura Cabral, 105, Praça Mauá, Rio de Janeiro-RJ, nos dias úteis durante o horário de expediente.

Ilhéus-Itabuna-BA, 17 de dezembro de 1987

(Of. nº 75/87)

Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional

EXTRATOS

Primeiro Termo Aditivo ao Ajuste celebrado entre a Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional e o Jockey-Club Santamariense, objetivando o desenvolvimento das atividades turísticas, com vistas ao melhoramento do Cavalo Puro Sangue Inglês (PSI) Nacional. A conta do Projeto 13901.04400312-222-FFAP-Apoio às Atividades de Fomento à Equideocultura Nacional, a cargo do Ministério da Agricultura-CCCN-MA-CCCN-CZ\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzados). Elemento de Despesa 4.3.3.2 - 00-Contribuições para Despesas de Capital. Empenho nº 00158, de 14 de dezembro de 1987. Prazo de vigência: até 31 de março de 1988. Aprovado através da Resolução-CCCN nº 050, de 14 de dezembro de 1987. Assinam o presente Termo Aditivo em 17 de dezembro de 1987: MANOEL JUSTINO DE ALMEIDA NETTO-Presidente da CCCN, e PAULO HENRIQUE TEIXEIRA - Presidente do JOCKEY CLUB. Testemunhas: 1. Patrícia Borges Kuhl 2. Eva de Souza Leal.

(Nº 13.063 de 17-12-87 - CZ\$ 2.550,00)

Ajuste que entre si celebram a Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional e a Associação Brasileira de Criadores de Cavalo de Hipismo, objetivando promover o desenvolvimento racional da criação do Cavalo de Hipismo. A conta do Projeto 13901.04400312-222-FFAP-Apoio às Atividades de Fomento à Equideocultura Nacional, a cargo do Ministério da Agricultura-CCCN-MA-CCCN-CZ\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados). Elemento de Despesa 3.2.3.3-00-Contribuições Correntes. Empenho nº 00152, de 14 de dezembro de 1987. Prazo de vigência: até 31 de março de 1988. Aprovado através da Resolução-CCCN - 045, de 14 de dezembro de 1987. Assinam o presente Ajuste em 17 de dezembro de 1987: MANOEL JUSTINO DE ALMEIDA NETTO-Presidente da CCCN, e ENIO MONTE-Presidente da ASSOCIAÇÃO. Testemunhas: 1. Patrícia Borges Kuhl 2. Eva de Souza Leal.

(Nº 13.064 de 17-12-87 - CZ\$ 2.550,00)

Delegacia Federal de Agricultura em São Paulo.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção e Assistência Técnica em Máquinas de Escrever manuais, elétricas e eletrônicas e Calculadoras de diversas marcas que celebram a DELEGA - CIA FEDERAL DE AGRICULTURA EM SÃO PAULO e a FIRMA: OLYMPIA TECNICA COMERCIAL LTDA.

RESUMO DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a Contratação de serviços de Manutenção e Assistência Técnica em Máquinas de Escrever manuais, elétricas e eletrônicas e Calculadora de diversas marcas pertencentes a DFA/SP, e interior.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 016/87 - Proc. DFA/SP.21052-008538/87.

CREDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Projeto: 13102.04070212.142.0000 e 13107.0415087.2152.0000 - Lei nº 7544/86

NUMERO E DATA DO EMPENHO: Empenho nº 1532/87 de 09.12.87 e 1598/87 de 15 de dezembro de 1.987.

VALOR DO CONTRATO: CZ\$ 1.447.040,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil e quarenta cruzados).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 1.987 a 18 de dezembro de 1.988.

ASSINAM PELA DFA/SP: Dra. LEDA NASCIMENTO VIANA - Diretora Administrativa.

ASSINAM PELA FIRMA: MANUEL LOPES DE SOUZA - Sócio-Gerente.

(Of. nº 706/87)

Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal

EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/87

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/87

OBJETO: Contratação de Serviços, de Assistência Médica em regime ambulatorial e Hospitalar, com atendimento e tratamentos nas diversas especialidades, bem como os exames de auxílio ao diagnóstico.

ABERTURA DE PROPOSTAS: Dia 18 de dezembro de 1987 às 10:00 horas.

LOCAL: Auditório 5º andar do Edifício do IBDF, situado na Alameda Tiê, 637 - São Paulo.

EDITAL: Poderá ser obtido no 3º andar do endereço acima, com Jedalva ou Izabel, fone: 883-1300 ou 881-8752.

DISPOSIÇÕES: A Comissão Especial de Licitação estará a disposição dos interessados para quaisquer esclarecimentos relativos ao presente Edital.

São Paulo, 15 de dezembro de 1987.

(Of. nº 458/87)

Delegacia no Amapá

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Carta Contrato firmada entre a DE/IBDF-AP e a firma GONDIM & GONDIM LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos de Pediatria e Patologia Clínica. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Tomada de Preço nº 001/87, Proc. 000504/87-DE/IBDF/AP.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3132- Outros Serviços e Encargos, Nota de Empenho nº 87 NE 00424.

VALOR ESTIMADO DA CARTA CONTRATO: Cz\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil Cruzados).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua publicação até 31.12.87.

ASSINAM: Pela DE/IBDF/AP - NAZIR DE MELO SALMAN
Pela GONDIM & GONDIM LTDA - JOSÉ CARLOS ESTEVES GONDIM.

(Of. nº 458/87)

Delegacia em Goiás

EXTRATOS DE CONTRATOS

(Processo nº 2263/87-DE/GO-IBDF)

ESPECIE: Contrato celebrado entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - Delegacia em Goiás e o Hospital São Francisco de Assis.

OBJETO: Prestação de serviços de assistência Médico-Hospitalar aos servidores do IBDF e seus dependentes, no regime ambulatorial e/ou de internação, compreendendo: atendimento médico, serviços auxiliares ao diagnóstico e tratamento nas diversas especialidades clínicas e cirúrgicas.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 004/87.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13202040702120008.

MAN - 050 SP 001.

"COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS"

ATIVIDADES:

ELEMENTOS DE DESPESAS:

31.32.00.00 - Outros Serviços e Encargos.

FONTE DE RECURSO: 070130002.

NOTA ORÇAMENTÁRIA DE EMPENHO: 87 NE 1387 de 25.11.87.

VALOR DO CONTRATO: Cz\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Cruzados), estimativa total.

VIGÊNCIA: Até 31.12.87.

DATA DA ASSINATURA: 01.12.87.

Pela Contratante: João Raymundo Costa Filho - Delegado do IBDF em Goiás.
Pelo Contratado: Hugo Walter Frota - Diretor Presidente do Hospital São Francisco de Assis.

(Processo nº 2263/87-IBDF/DE/GO)

ESPECIE: Contrato celebrado entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - Delegacia em Goiás e o Hospital Santa Genoveva.

OBJETO: Prestação de serviços de assistência Médica-Hospitalar aos servidores do IBDF e seus dependentes, no regime ambulatorial e/ou de internação, compreendendo: atendimento médico, serviços auxiliares ao diagnóstico e tratamento nas diversas especialidades clínicas e cirúrgicas.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 004/87

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13202040702120008

MAN - 050 SP 001

"Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos"

ELEMENTO DE DESPESAS: 31.32.00.00 - Outros Serviços e Encargos.

FONTE DE RECURSO: 070130002.

NOTA ORÇAMENTÁRIA DE EMPENHO: 87 NE 1487 de 04.12.87.

VALOR DO CONTRATO: Cz\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil Cruzados).

VIGÊNCIA: Até 31.12.87.

DATA DA ASSINATURA: 04.12.87.

Pela Contratante: João Raymundo Costa Filho - Delegado do IBDF em Goiás.
Pelo Contratado: Francisco Ludovico de Almeida Neto - Diretor Presidente do Hospital Santa Genoveva.

(Of. nº 458/87)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Especial

Instituto Nacional de Educação de Surdos

Comissão de Licitação

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/87

OBJETO: Contratação de serviços de limpeza e conservação em todas as dependências do prédio e anexos do Instituto Nacional de Educação de Surdos, para o exercício de 1988.

DATA: 28 de dezembro de 1987.

HORÁRIO: Às 10:00 (dez) horas.

LOCAL: Instituto Nacional de Educação de Surdos.

ENDEREÇO: Rua das Laranjeiras nº 232 - sala 102 - Laranjeiras - Rio de Janeiro - RJ.

EDITAL: O Edital completo bem como as Especificações Técnicas, em anexo, estarão à disposição dos interessados, nos dias úteis das 9:00 às 17:00 horas, no local e endereço acima mencionados.

OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LAGE
Presidente

(Of. nº 551/87)
(DIAS: 16, 17 e 18/12/87)

Secretaria de Ensino de 2º Grau

Escola Técnica Federal do Ceará

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/87

De acordo com o disposto no art. 19, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.86, chamamos à atenção dos interessados para o Edital de Tomada de Preços nº 08/87, referente a contratação de serviços de limpeza e conservação de todos os blocos e dependências da Escola Técnica Federal do Ceará, o qual se acha afixado no local devido, na sede da instituição: À Avenida 13 de Maio, nº 2.081, nesta capital. Fortaleza, 08 de dezembro de 1987. (a) Francisco Juran dir de Souza-Chefe do Departamento de Administração/ETFC.

(Of. nº 51/87)

Escola Técnica Federal de Goiás

Comissão Especial de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/87

A Comissão Especial de Licitação da ETFGO, torna público que no dia 21/12/87, às 14h, fará abertura da Tomada de Preços nº 11/87, destinada a contratação de firma para conclusão de Reforma e Ampliação do Pavilhão 10 da Escola. Edital e informações, à Rua 75, nº 46 - Centro, em horário comercial.

(Of. S/Nº)

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 54/87, celebrado com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, CGC nº 92.969.856/0001-98, visando a realização do "ENCONTRO DE PESQUISADORES SOBRE POLÍTICAS EDUCACIONAIS: ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI". O valor total é de Cz\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados), sendo os recursos provenientes do Orçamento da União, obedecida a seguinte classificação. Projeto: 15114/08100571.067.0000 Elemento de despesa: 3132.00 Empenho nº 636 de 14-12-87. Vigência: 05 (cinco) meses a contar desta publicação. Assinatura em 14-12-87, por Manuel Marcos Maciel Formiga, Diretor Geral do INEP e Francisco Luis dos Santos Ferraz, Reitor da UFRS. Testemunhas: Wilson Ferreira Gomes e Oldir Santos Filho.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 56/87, celebrado com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA, CGC nº 00.038.174/0001-43, visando a realização do "COLOQUIO SOBRE PESQUISA-ÇÃO E PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO". O valor total é de Cz\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzados), sendo os recursos provenientes do Orçamento da União, obedecida a seguinte classificação. Projeto: 15114/08100571.067.0000 Elemento de despesa: 3132.00 Empenho nº 87NE00637 de 14-12-87. Vigência: 02 (dois) meses a contar desta publicação. Assinatura em 14-12-87, por Manuel Marcos Maciel Formiga, Diretor Geral do INEP e Cristovam Ricardo Cavalcanti Buarque, Reitor da UnB. Testemunhas: Wilson Ferreira Gomes e Oldir Santos Filho.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 57/87, celebrado com a UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO, CGC nº 92.034.321/0001-25, visando a realização do "SEMINÁRIO SOBRE ALFABETIZAÇÃO". O valor total é de Cz\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzados), sendo os recursos provenientes do Orçamento da União, obedecida a seguinte classificação. Projeto: 15114/08100571.067.0000 Elemento de despesa: 3132.00 Empenho nº 643 de 14-12-87. Vigência: 120 (cento e vinte) dias a contar desta publicação. Assinatura em 14-12-87, por Manuel Marcos Maciel Formiga, Diretor Geral do INEP e Elydo Alcides Guareschi, Reitor da UNIVERSIDADE, Testemunhas: Wilson Ferreira Gomes e Oldir Santos Filho.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 39/87, celebrado com o MUSEU DO ÍNDIO, CGC nº 00.059.311/0002-07, visando a execução do Projeto de Pesquisa: "DOCUMENTAÇÃO E ANÁLISE DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EDUCAÇÃO INDÍGENA". O valor total é de Cz\$ 469.903,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e três cruzados), sendo os recursos Cz\$ 422.913,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e treze cruzados) para 1987 e Cz\$ 46.990,00 (Quarenta e seis mil, novecentos e noventa cruzados) para 1990. Proveniência dos recursos: Orçamento da União e do INEP, respectivamente, obedecida a

seguinte classificação. 15114/08100571.067.0000 Elemento de Despesa: 3132.00 Empenho nº 87NE00612 de 11-12-87. Vigência: 27 (vinte e sete) meses a contar desta publicação. Assinatura em 11-12-87, por Manuel Marcos Maciel Formiga, Diretor Geral do INEP e Cláudia Sá Rego Ribeiro de Menezes, Diretora do MUSEU. Testemunhas: Nietta Lindenberg Monte e Marcus Antonio Rezende Maia.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 40/87, celebrado com a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO, CGC nº 42.429.480/0001-50, visando a execução do Projeto de Pesquisa: "PESQUISA-AÇÃO EM CLASSES DE ALFABETIZAÇÃO DE ESCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO". O valor total é de Cz\$ 1.748.400,00 (Um milhão, setecentos e quarenta e oito mil e quatrocentos cruzados), sendo os recursos Cz\$ 1.573.560,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e três mil e quinhentos e sessenta cruzados) para 1987 e Cz\$ 174.840,00 (Cento e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta cruzados) para 1989. Proveniência dos recursos: 15114/08100571.067.0000 Elemento de despesa: 3132.00 Empenho nº 87NE00613 de 11-12-87. Vigência: 21 (vinte e um) meses a contar desta publicação. Assinatura em 11-12-87, por Manuel Marcos Maciel Formiga, Diretor Geral do INEP e José Raymundo de Andrade Ramos, Presidente da FUNDAÇÃO. Testemunhas: Lúcia Regina Goulart Vialrinho e Oldir Santos Filho.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 41/87, celebrado com a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO, CGC nº 42.329.480/0001-50, visando a execução do Projeto de Pesquisa: "TRANSFORMAÇÃO DA PRÁTICA DE UMA ESCOLA DE 1º GRAU COM ALUNOS DE CLASSES POPULARES". O valor total é de Cz\$ 516.000,00 (Quinhentos e dezesseis mil cruzados), sendo os recursos Cz\$ 464.400,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos cruzados) para 1987 e Cz\$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos cruzados) para 1989. Proveniência dos recursos: Orçamento da União, obedecida a seguinte classificação. Projeto: 15114/08100571.067.0000 Elemento de Despesa: 3132.00 Empenho nº 87NE00614 de 11-12-87. Vigência: 15 (quinze) meses a contar desta publicação. Assinatura em 11-12-87, por Manuel Marcos Maciel Formiga, Diretor Geral do INEP e José Raymundo de Andrade Ramos, Presidente da FUNDAÇÃO. Testemunhas: Lília da Rocha Bastos e Cívica Sternick.

(Of. nº 1.449/87)

Centro de Desenvolvimento e Apoio Técnico à Educação

Extrato de Contrato nº 121/87

Proc. nº 23037.00214887-64

Espécie: Extrato de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre o Centro de Desenvolvimento e Apoio Técnico à Educação - CEDATE e a Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco - FCAPE.

Objeto: prestação de serviços referentes à impressão e distribuição de manuais técnicos, realização e divulgação de seminário, a contratação de locais apropriados a eventos, a tradução de textos, bem como outras atividades complementares.

Valor estimado: Cz\$ 3.000.000,00

Credito: Programa de Trabalho: 080702120080000, Elemento de Despesa : 3132, Nota de Empenho nº 727, de 14/12/87.

Vigência: o presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terminará em 31/12/88.

Data de assinatura: 14/12/87.

Assinaturas: FLÁVIO RUI GUERRA MOTA, pelo CEDATE e ELDER LINS TEIXEIRA, pela FCAPE.

Of.s/nº de 16.12.87,

Universidade Federal de Pelotas

TOMADA DE PREÇOS Nº 26/87

AVISO

OBJETO: Serviço de Transportes em Ônibus, de alunos, professores e funcionários da UFPEL, no exercício de 1988, no trajeto compreendido CIDADE/CAMPUS- CAMPUS/ CIDADE.

DATA: 30 de dezembro de 1987.

HORA: 10:00 (dez) horas.

EDITAL: Encontra-se à disposição dos interessados, no Departamento de Material e Patrimônio/Reitoria- Campus Universitário, Pelotas/RS.

Pelotas, 09 de dezembro de 1987. ADÃO A. GOMES DE AZEVEDO - Diretor do Departamento de Material e Patrimônio - VISTO: ROLF HILMAR LICHTNOW - Pró-Reitor Administrativo.

(OF. Nº 20/87)

Universidade Federal de Santa Maria

EDITAL Nº 0041/87

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando a aprovação pelo Conselho do Centro de Artes e Letras em sua reunião nº 220, realizada em 08 de dezembro de 1987, resolve:

DIVULGAR o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Auxiliar realizado no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas:

Área: LÍNGUA ESPANHOLA
Candidato classificado:
NÃO HOUVE CANDIDATO CLASSIFICADO

GILBERTO AQUINO BENETTI

(Of. nº 106/87)

EDITAL Nº 42, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1987

Faço público que se encontram abertas as inscrições para o Concurso Público de Títulos e Provas destinado ao preenchimento de cargo ou emprego de Professor Titular constante do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria.

I - O Concurso Público será realizado na seguinte área de conhecimento:

DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL

Área: Estruturas e Construção Civil - Dedicção Exclusiva

II - As inscrições estarão abertas pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, na Comissão Permanente de Pessoal Docente, sala nº 403 do prédio da Administração Central - Cidade Universitária, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente da Reitoria.

III - O Concurso Público de que trata este Edital está regulamentado pela Resolução nº 113/81 e da mesma será entregue cópia aos candidatos por ocasião da inscrição.

IV - Maiores informações serão prestadas aos interessados no local das inscrições nos dias e horários determinados para as mesmas.

(Of. nº 108/87)

GILBERTO AQUINO BENETTI - Reitor

Fundação Universidade de Brasília

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/87 - PRC

A Fundação Universidade de Brasília torna público que realizará de conformidade com a legislação em vigor uma Tomada de Preços para contratação de VIGILÂNCIA para os próprios da Fundação Universidade de Brasília.

Os interessados deverão procurar a Prefeitura do Campus, diariamente das 8 às 12 e das 14 às 18 horas para os necessários esclarecimentos.

A data da entrega da documentação e das propostas será no dia 04 de janeiro de 1988 às 15:00 horas.

(Of. nº 155/87)

Fundação de Assistência ao Estudante

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 870135 celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e a Prefeitura Municipal de Borborema/PB, objetivando a complementação dos recursos financeiros do Programa de Municipalização da Alimentação Escolar. Recursos: Correrão à conta da FAE, Programa de Trabalho 08424273.031.0000, Elemento de Despesa 3223.02, Empenho nº 580.01, de 10.12.87, no valor de Cz\$ 279.583,92 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três cruzados e noventa e dois centavos). Data Assinatura: 14.12.1987. Vigência: Entrará em vigor na data de sua assinatura. Assinaram: CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - Presidente da FAE e JOSÉ AMÂNCIO RAMALHO JÚNIOR - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 860206 celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e a Prefeitura Municipal de Lábrea, com interveniência do Estado do Amazonas, objetivando a complementação dos recursos financeiros do Programa de Municipalização da Alimentação Escolar. Recursos: Correrão à conta da FAE, Programa de Trabalho 08424273.031.0000, Elemento de Despesa 3223.02, Empenho nº 1518, de 06.11.87, no valor de Cz\$ 1.638.420,68 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte cruzados e sessenta e oito centavos). Data Assinatura: 11.12.1987. Vigência: Entrará em vigor na data de sua assinatura. Assinaram: CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - Presidente da FAE, JOSÉ OLÍMPIO FILHO - Intervenitor Estadual e JOÃO FELIX TOLEDO PIRES DE CARVALHO - Secretário de Educação.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 860184 celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e a Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, objetivando a complementação dos recursos financeiros do Programa de Municipalização da Alimentação Escolar. Recursos: Correrão à conta da FAE, Programa de Trabalho 08424273.031.0000, Elemento de Despesa 3223.02, Empenho nº 1623, de 13.11.87, no valor de Cz\$ 7.334.643,75 (sete milhões, trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e três cruzados e setenta e cinco centavos). Data Assinatura: 14.12.1987. Vigência: Entrará em vigor na data de sua assinatura. Assinaram: CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - Presidente da FAE e ANTÔNIO CARNEIRO ARNAUD - Prefeito Municipal.

(Of. nº 146/87)

GOVERNOS DA REPÚBLICA

2ª Edição — 1987

Obra elaborada pela Divisão de Documentação do Gabinete Civil da Presidência da República, em edição atualizada e ampliada, contendo, desde 1889, titulares dos Governos da República e respectiva formação ministerial, Governantes Estaduais e Presidentes dos Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário.

536 páginas — CZ\$ 440,00

As aquisições deverão ser feitas mediante envio de cheque visado ao Departamento de Imprensa Nacional, acompanhado de esclarecimentos. Em caso de órgão público, mediante cópia da Nota de Empenho.

Maiores informações na Seção de Divulgação do DIN — End.: SIG Quadra 06 — Lote 800 — Brasília/DF — CEP: 70604. Fones: (061) 226-7175 R: 309 e 226-2586. Telex: (061) 1356 DIMN BR.

PARECERES DA CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

Informações: Seção de Divulgação do DIN.
Fones: (061) 226-2586 e 226-7175 — R. 309.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Secretaria Geral

ESPECIE: Convênio MTb/SG/Nº 017/87 firmado entre o Ministério do Trabalho e a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (PROCESSO Nº 24000.005460/87); OBJETO: desenvolver atividades artesanais através do Projeto Oficinas Comunitárias; VALOR: Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados); CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Convênio correrão à conta dos recursos orçamentários do PNDA, oriundos do Tesouro Nacional; PROJETO: 26.102.14802471.194 - Implementação do PNDA, aprovado para o presente exercício, correndo à conta dos elementos de despesas: 3222-04 Transferências Correntes a Estados no valor de Cz\$ 190.000,00 e 3132 Outros Serviços e Encargos no valor de Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados); EMPENHO: Nota de Empenho nºs 0147 e 0148 de 14 de dezembro de 1987, emitida pela Unidade Orçamentária 26102 - Secretaria Geral; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data da Assinatura; SIGNATÁRIO: IONE CARVALHO DE MEDEIROS (p/MTb) e HUMBERTO AUGUSTO MIRANDA ESPINDOLA (P/Fundação).

(Of. nº 623/87)

Centro de Documentação e Informática

ESPÉCIE: Termo de Retificação e Ratificação ao Contrato MTb/CDI/Nº 06/87 que entre si celebram o Ministério do Trabalho, através do Centro de Documentação e Informática, e o Fundo de Pesquisas do Instituto de Administração da Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo-FUNAD-IA/FEA/USP (PROC. MTb-24000.009037/87). OBJETO: tem por objeto retificar a Cláusula Terceira do instrumento original. VALOR: Cz\$ 3.243.000,00 (três milhões, duzentos e quarenta e três mil cruzados). CRÉDITO: Elemento de Despesa 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos, da Atividade 26102.14800202.257.0000 - Serviço de Processamento de Dados e Informações, EMPENHO: Notas de Empenho nºs 87NE-00179, de 06 de outubro de 1987, no valor de Cz\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzados) e nº 87NE-00254, de 16 de dezembro de 1987, no valor de Cz\$ 1.643.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil cruzados); emitidas pela Unidade Orçamentária 26102 - Secretaria-Geral. SIGNATÁRIOS: ANTONIO JOSÉ FERREIRA DA TRINDADE, pelo CDI/MTb e GERALDO LUCIANO DE TOLEDO e EDUARDO PINHEIRO GONDIM DE VASCONCELLOS pelo FUNAD-IA/FEA/USP.

(Of. nº 623/87)

Departamento de Administração

AVISO DE JULGAMENTO/LICITAÇÃO

A Diretora-Geral do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho faz saber, que nos termos do § 1º, do Artigo 75, do Decreto-lei nº 2.300, de 21.11.86; que no dia 15 de dezembro de 1987, foram julgadas as Tomadas de Preços nº 034/87 e 035/87 com os seguintes resultados:

TOMADA DE PREÇOS Nº 034/87 - Objeto: Aquisição de refeições destinadas aos motoristas e vigilantes.

- LICITANTE VENCEDOR:

- Teleboya Refeições Especiais Ltda

TOMADA DE PREÇOS Nº 035/87 - Objeto: Manutenção corretiva e preventiva das instalações elétricas e hidráulicas dos Edifícios Sede e Anexo do Ministério do Trabalho, durante o exercício de 1988.

- LICITANTE VENCEDOR:

- Araujo Abreu Engenharia Ltda.

(Of. nº 623/87)

NOÊMIA CARDOSO DA SILVA

Secretaria de Mão-de-Obra

EXTRATO DE CONVÊNIO: 1) Espécie: Convênio MTb/SMO/Nº 27/87, firmado entre o Ministério do Trabalho, através da Secretaria de Mão-de-Obra, e o SENAI-DR/GO. 2) Objetivo: Atendimento a programas de formação profissional visando treinar adultos e menores carentes, localizados na periferia de Goiânia, bem como em outras cidades do interior do Estado. 3) Valor: Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados). 4) Da Classificação Orçamentária e do Empenho: A despesa da SMO/MTb, com a execução deste instrumento no presente exercício, correrá por conta da dotação alocada ao Elemento de Despesa 3.1.3.2.00.00 - "Outros Serviços e Encargos" da Atividade 26110.14452172-250 - Formulação da Política Nacional de Mão-de-Obra, do orçamento Geral da União, Fonte 000.000, Gestão 00001 - Tesouro, aprovada para o presente exercício, conforme Nota de Empenho nº NE8700124 de 30.11.87, emitida pela SMO/MTb. 5) Vigência: Até 30.11.88. 6) Signatários: Pela SMO/MTb - Nagib Leitune Kalil; pelo SENAI-DR/GO - Paulo Vargas e pela DRT/GO - Manoel Antunes de Menezes Souza.

EXTRATO DE CONVÊNIO: 1) Espécie: Convênio MTb/SMO nº 29/87, firmado entre o Ministério do Trabalho, através da Secretaria de Mão-de-Obra e o SENAI-DR/SC. 2) Objetivo: Atendimento a Programas de Formação Profissional, visando a formação de menores e adultos carentes da grande Florianópolis. 3) Valor: Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados). 4) Da Classificação Orçamentária e do Empenho: A despesa da SMO/MTb, com a execução deste instrumento no presente exercício, correrá por conta da dotação alocada ao Elemento de Despesa 3.1.3.2.00.00 - "Outros Serviços e Encargos" da Atividade 26110.14452172-250 - Formulação da Política Nacional de Mão-de-Obra, do orçamento Geral da União, Fonte 000.000, Gestão 00001 - Tesouro, aprovado para o presente exercício, conforme Nota de Empenho nº 87NE00139, de 14.12.87, emitida pela SMO/MTb. 5) Vigência: Até 30.07.88. 6) Signatários: Pela SMO/MTb - Nagib Leitune Kalil; pelo SENAI-DR/SC - Célio Goulart e pela DRT/SC - Paulo Rogério Soar.

EXTRATO DE CONVÊNIO: 1) Espécie: Convênio MTb/SMO nº 28/87, firmado entre o Ministério do Trabalho, através da Secretaria de Mão-de-Obra e o SINDIMAQ/SP. 2) Objetivo: Atendimento a Programas de Formação Profissional, visando aperfeiçoar gerentes de pequenas e médias empresas do setor de máquinas no Estado de São Paulo. 3) Valor: Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados). 4) Da Classificação Orçamentária e do Empenho: A despesa da SMO/MTb, com a execução deste convênio no presente exercício, correrá por conta da dotação alocada ao Elemento de Despesa 3.1.3.2.00.00 - "Outros Serviços e Encargos" da Atividade 26110.14452172-250 - Formulação da Política Nacional de Mão-de-Obra, do orçamento Geral da União, Fonte 000.000, Gestão 00001 - Tesouro, aprovado para o presente exercício, ficando neste ato compromissada pela Nota de Empenho nº 87NE00141 de 14.12.87, emitida pela SMO/MTb. 5) Vigência: Até 31.03.88. 4) Signatários: Pela SMO/MTb - Nagib Leitune Kalil; pelo SINDIMAQ - Luiz Carlos Delben Leite e pela DRT/SP - Argeu Quintanilha de Carvalho.

(Of. nº 623/87)

Serviço Nacional de Formação Profissional Rural

TERMO DE AJUSTE SENAR/MTb/Nº 30/87 QUE ENTRE SI FAZEM O SINDICATO RURAL DE DIVINÓPOLIS E O SERVIÇO NACIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL - SENAR. OBJETO: O presente Termo tem por objeto o empréstimo pelo COMODANTE ao COMODATÁRIO, para instalação da Agência do SENAR, parte de imóvel pertencente ao Sindicato Rural, situado na cidade de Divinópolis. VIGÊNCIA: O prazo de empréstimo em COMODATO é feito por 05 (cinco) anos, a partir de 05 de dezembro de 1987, com término em 04 de dezembro de 1991. DATA DA ASSINATURA: Divinópolis (MG), 05 de dezembro de 1987. ASSINARAM: COMODATÁRIO RICARDO DE MAGALHÃES BARBALHO - Del. do SENAR em Minas Gerais. COMODANTE DOMINGOS SÁVIO - Presidente do Sindicato.

(Of. nº 98/87)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Comando Geral do Ar

Sexto Comando Aéreo Regional

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/LIC/OBRAS/87

ORGANIZAÇÃO CONTRATANTE: Sexto Comando Aéreo Regional
FIRMA CONTRATADA: SOCINTEL DE BRASÍLIA - Instalações Elétricas, Hidráulicas e Industriais Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Obra de construção de Câmaras Frigoríficas, Depensa e Dependências da Administração do Rancho e da Base Aérea de Brasília, conforme Especificações Complementares do SERENG-6 em anexo.

NATUREZA DO CONTRATO: Ostensivo.

TERMO DE CONTRATO: Nº 007/LIC/OBRAS/87.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 1987.

VALOR: Sob regime de administração, conforme o Contrato.

PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data em que for expressamente notificado, por ordem de início da obra, pelo "GOVERNO", para iniciar a sua execução.

ASSINATURAS: Hélio Pereira Machado - Cel Av, José Edilberto Loureiro de Oliveira - T-Cel Eng, Amadeu Freitas Neto - Maj Int e Sr. Eduardo Brandão Cavalcante.

Of. Nº 30/87

Departamento de Aviação Civil

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/DAC/87

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, de acordo com o Decreto-Lei nº 2300, de 21 de novembro de 1986, alterado pelos Decretos-Leis nºs 2348, de 24 de julho de 1987, e 2360 de 16 de setembro de 1987, faz saber que às 15:00 horas, do dia 05 de janeiro de 1988, em sua Sede no 4º pavimento do Prédio Terminal de Passageiros do Aeroporto Santos Dumont, serão recebidas a "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" para a execução de OBRAS DE MELHORIAS DA PISTA DE POUSO DO AERÓDROMO DE NOVA IGUAÇU, RJ.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1987

A Comissão de Licitações

(Nº 13079 - 17/12/87 - CZ\$ 1.530,00)

Comando Geral de Apoio

Diretoria de Engenharia

AVISO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/PNR/DIRENG/87 - ALTERAÇÃO

O DIRETOR DE ENGENHARIA DA AERONÁUTICA comunica aos interessados que por motivo de força maior, foi alterada a data do recebimento da "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" de que trata o Edital de Concorrência nº 006/PNR/DIRENG/87, referente à construção de 83 (oitenta e três) residências e a urbanização e infra-estrutura correspondentes, em área da Base Aérea de Anápolis, para as 10:00 horas do dia 28 de dezembro de 1987.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1987
MAXIMILIANO LEITE DE AZEVEDO - Ten Cel Int
Chefe da PN-10

(Nº 12876 - 16/12/87 - CZ\$ 4.080,00)
(DIAS: 17 e 18/12/87)

Comando Geral do Pessoal

Diretoria de Saúde

Casa Gerontológica de Aeronáutica Brigadeiro Eduardo Gomes

AVISOS DE LICITAÇÕES

A Comissão de Licitação da CGABEG torna público que fará realizar no dia 28 DEZ 87 às 09:00hs a Tomada de Preços nº 002, para o serviço de limpeza e conservação das dependências desta Organização.

Edital e demais informações no Setor de Licitações da CGABEG, no horário das 09:00 às 12:00hs a partir do dia 21 DEZ 87, sito à Rua 65 s/nº - Ilha do Governador.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1987

(Nº 13088 - 17/12/87 - CZ\$ 7.650,00)
(DIAS: 18, 21 e 22/12/87)

A Comissão de Licitação da CGABEG torna público que fará realizar no dia 28 DEZ 87 às 11:00hs a Tomada de Preços nº 003 para o serviço de operação, manutenção e conservação do ar condicionado central desta Organização.

Edital e demais informações no Setor de Licitações da CGABEG, no horário das 09:00 às 12:00hs a partir do dia 21 DEZ 87, sito à Rua 65 s/nº - Ilha do Governador.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1987.

(Nº 13089 - 17/12/87 - CZ\$ 7.650,00)
(DIAS: 18, 21 e 22/12/87)

A Comissão de Licitação da CGABEG torna público que fará realizar no dia 28 DEZ 87 às 14:00hs a Tomada de Preços nº 004 para o serviço de transporte de funcionários desta Organização.

Edital e demais informações no Setor de Licitações da CGABEG, no horário das 09:00 às 12:00 hs a partir do dia 21 DEZ 87, sito à Rua 65 s/nº - Ilha do Governador.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1987

Comissão Permanente de Licitação

(Nº 1387 - 17/12/87 - CZ\$ 4.650,00)
(DIAS: 18, 21 e 22/12/87)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO BRASIL

ESPECIES: Governo da República Federativa do Brasil e a Organização Pan-Americana da Saúde.

OBJETO: Acrescentar recursos financeiros pelo MS à Cláusula Segunda - RECURSOS FINANCEIROS, do Décimo Primeiro Termo Aditivo, tendo em vista as reprogramações havidas nos respectivos Planos de Cooperação Técnica elaborados em conjunto com cada um das instituições signatárias do Acordo.

RECURSOS FINANCEIROS: Cz\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzados).

NOTA DE EMPENHO: Nº 813, de 19.10.87 e 876, de 05.11.87.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 15.12.87

SIGNATÁRIOS: LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA, Ministro de Estado da Saúde; RENATO BAY MA ARCHER DA SILVA, Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social; HUGO NAPOLEÃO DO REGO NETO, Ministro de Estado da Educação; LUIZ HENRIQUE DA SILVA, Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia; CARLYLE GUERRA DE MACEDO, Diretor pelo Organização Pan-Americana da Saúde; HENRIQUE NAJERA, por Delegação: Repres. da OPS/OMS no Brasil; HESTIO DE ALBUQUERQUE CORDEIRO, Presidente do Instituto de Assistência Médica da Previdência Social.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/87/02

CONVENIENTES: Ministério da Saúde, Ministério da Previdência e Assistência Social, Ministério da Educação, Ministério do Trabalho, Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

OBJETO: Repassar recursos ao Convênio nº 07/87, destinados às Ações Integradas de Saúde, dentro do montante alocado neste exercício à Unidade Federada.

RECURSOS FINANCEIROS: Cz\$ 106.374.250,00 (cento e seis milhões, trezentos e setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta cruzados).

NOTA DE EMPENHO: nº 859, de 29.10.87, 904, de 10.11.87, 902, de 10.11.87, 901, de 10.11.87, 900, de 10.11.87, 903, de 10.11.87 e 906, de 10.11.87.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 16.12.87

SIGNATÁRIOS: LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA, Ministro de Estado da Saúde; RENATO BAY MA ARCHER DA SILVA, Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social; HUGO NAPOLEÃO DO REGO NETO, Ministro de Estado da Educação; ALMIR PAZZIANOTTO PINTO, Ministro de Estado do Trabalho; JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA, Governador do Estado de Rondônia; CONFÚCIO AIRES MOURA, Secretário de Saúde do Estado de Rondônia.

(Of. nº 240/87)

Secretaria Geral

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 74/87

CONVENIENTES: Ministério da Saúde e o Centro Leopoldo Ayrosa Galvão

OBJETO: A realização e o financiamento do projeto "UNIDADES BÁSICAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE: DISPONIBILIDADE TECNOLÓGICA, PROCESSOS DE TRABALHO E RECURSOS HUMANOS", apresentado e a ser desenvolvido pelo CENTRO DE ESTUDOS, que passa a ser parte integrante deste instrumento como se nele transcrito fosse, aprovado pelo Grupo Coordenador - GC, do PESPS, 10/10/86, criado por força da PORTARIA MINISTERIAL nº 307/GM de 25.06.87, publicada no "Diário Oficial da União", de 26.06.87.

RECURSOS FINANCEIROS: Cz\$ 4.015.784,00 (quatro milhões, quinze mil, setecentos e oitenta e quatro cruzados).

NOTA DE EMPENHO: nº 1213, de 11.12.87

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 15.12.87

SIGNATÁRIOS: FRANCISCO XAVIER BEDUSCHI, Secretário-Geral do Ministério da Saúde; JOSÉ DA SILVA GUEDES, Diretor do Centro de Estudos Augusto Leopoldo Ayrosa Galvão.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/86/11

CONVENIENTES: Ministério da Saúde, Ministério da Previdência e Assistência Social, Ministério da Educação e o Estado do Rio Grande do Norte.

OBJETO: Suplementar recursos constante da Cláusula Terceira - RECURSOS FINANCEIROS, Inciso II do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 03/86, dentro do montante alocado neste exercício à Unidade Federada.

RECURSOS FINANCEIROS: Cz\$ 48.791.750,00 (quarenta e oito milhões, setecentos e noventa e um mil e setecentos e cinquenta cruzados).

NOTA DE EMPENHO: Nºs 717, de 28.09.87, 832, de 22.10.87 e 855, de 29.10.87

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 08.12.87

SIGNATÁRIOS: FRANCISCO XAVIER BEDUSCHI, Secretário-Geral do Ministério da Saúde; ALOÍSIO TEIXEIRA, Secretário-Geral do Ministério da Previdência e Assistência Social; LUIZ BANDEIRA DA ROCHA FILHO, Secretário-Geral do Ministério da Educação; PEDRO FERREIRA DE MELLO FILHO, Secretário de Estado da Saúde do Rio Grande do Norte.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 13/84/12

CONVENIENTES: Ministério da Saúde, Ministério da Previdência e Assistência Social, Ministério da Educação e o Distrito Federal.

OBJETO: Suplementar recursos constantes da Cláusula Terceira - RECURSOS FINANCEIROS, Inciso II, do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 13/84, dentro do montante alocado neste exercício à Unidade Federada, e também, para a manutenção e operacionalização do Centro Macro-Regional de Referência em doenças sexualmente transmissíveis/AIDS.

RECURSOS FINANCEIROS: Cz\$ 2.348.000,00 (dois milhões e trezentos e quarenta e oito mil cruzados).

NOTA DE EMPENHO: Nºs 738 e 739, de 30.09.87, 545, de 18.08.87 e 597, de 01.09.87.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 14.12.87

SIGNATÁRIOS: FRANCISCO XAVIER BEDUSCHI, Secretário-Geral do Ministério da Saúde; ALOÍSIO TEIXEIRA, Secretário-Geral do Ministério da Previdência e Assistência Social; LUIZ BANDEIRA DA ROCHA FILHO, Secretário-Geral do Ministério da Educação; LAÉRCIO MOREIRA VALENÇA, Secretário de Saúde do Distrito Federal.

(Of. nº 240/87)

Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde

Extrato de Termo Aditivo de Convênio

Proc. MS/DA nº 25000.007983/87

Espécie: Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde e a Associação Fundo de Incentivo à Psicofarmacologia em 16.09.87.

Objeto: Alterar a Cláusula Oitava - Vigência e Prorrogação do convênio original.

Prazo da vigência: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do convênio original.

Data da assinatura: 14 de dezembro de 1987

Assinaram o Termo Aditivo: Celso Fetter Hilgert, pela Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde e Elisaldo Luiz de Araújo Carlini, pela Associação Fundo de Incentivo à Psicofarmacologia.

(Of. nº 240/87)

Divisão Nacional de Saúde Mental

Colônia Juliano Moreira

Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÕES

A comissão de licitações da CJM, torna público que fará realizar no dia 18 de dezembro de 1987 às 10:00 horas, a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 54/87, para: CONTRATO PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E MÃO-DE-OBRA, DOS EQUIPAMENTOS DA COZINHA CENTRAL DO EDIFÍCIO SEDE DA CJM.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 1987

(Of. nº 777/87)

DELÍCIO DE SOUZA LIMA

Original Decalcado

SEXTA-FEIRA, 18 DEZ 1987

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

22051

Divisão Nacional de Doenças Crônico-Degenerativas

Campanha Nacional de Combate ao Câncer

Comissão de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 178/87 - CNCC

OBJETO: Serviços de Guarda e Vigilância desarmada nas dependências do Instituto Nacional de Câncer, à Pça. Cruz Vermelha nº 23, e do prédio da Rua do Resende nº 128, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

DATA/HORA: 23/12/87 - 09:00 HORAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 182/87 - CNCC

OBJETO: Serviço de Conservação, higiene e limpeza nas dependências do Instituto Nacional de Câncer, à Pça. Cruz Vermelha nº 23 e Rua do Resende nº 128, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

DATA/HORA: 23/12/87 - 14:00 HORAS

LOCAL DE ENTREGA DE EDITAIS:

Rua do Resende, 128 - 2º andar - sala 17 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 1987

ODILIO AIRES

TOMADA DE PREÇOS Nº 184/87 - CNCC

OBJETO: Câmara Frigorífica, para o Serviço de Anatomia Patológica do Instituto Nacional de Câncer, sito à Pça. Cruz Vermelha nº 23 - 5ª pav., referência Sodima ou similar, conforme especificações técnicas contidas no anexo do Edital.

DATA/HORA: 28/12/87 - 14:00 HORAS

LOCAL DE ENTREGA DE EDITAIS:

Rua do Resende, 128 - 2º andar - sala 17 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1987

SERGIO RÉ DE PAIVA

TOMADA DE PREÇOS Nº 185/87 - CNCC

OBJETO: Serviço de Manutenção, Conservação e Assistência Técnica do Sistema de Sonorização e de Relógios Elétricos, instalados nas dependências do INCa.

DATA/HORA: 30/12/87 - 09:00 HORAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 186/87 - CNCC

OBJETO: Serviços de Manutenção, Conservação e Assistência Técnica das Capelas de fluxo laminar e filter Banc para Duto do Instituto Nacional de Câncer.

DATA/HORA: 30/12/87 - 10:00 HORAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 187/87 - CNCC

OBJETO: Oxigênio líquido; Gás Carbonico Comercial e outros. Total de 11 itens.

DATA/HORA: 30/12/87 - 14:00 HORAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/87 - INCa. - Instituto Nacional de Câncer

OBJETO: Serviços de reforma a serem executados no Bloco "C" 5ª pavimento, do serviço de Anatomia Patológica do Instituto Nacional de Câncer à Pça. Cruz Vermelha, 23, conforme desenho e especificações no anexo do Edital.

DATA/HORA: 30/12/87 - 11:00 HORAS

LOCAL DE ENTREGA DE EDITAIS:

Rua do Resende, 128 - 2º andar - sala 17 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

(Of. nº 240/87)

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1987

SERGIO RÉ DE PAIVA

Central de Medicamentos

Comissão de Licitação

AVISO

A CENTRAL DE MEDICAMENTOS-CEME torna público, para ciência dos interessados, que a Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 901, de 09 de dezembro de 1987, nos termos do Decreto-lei nº 2.300, de novembro de 1986 e suas alterações, estará reunida no Auditório de sua sede, em Brasília-DF (SAS, Quadra 2, Bloco "0", 9º andar, sala 901), no dia 12 de janeiro de 1988, às 9:00 hs., para receber a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e, no dia 19 de janeiro de 1988, às 9:00 hs., para receber as PROPOSTAS das empresas interessadas no fornecimento de medicamentos, relativo ao exercício de 1988, objeto do Edital de Licitação nº 005/87 - Concorrência nº 004/87.

O Edital de Licitação acha-se afixado no Quadro de Avisos, localizado no Saguão do 8º andar de sua sede, e poderá ser obtido, pelos interessados, na sala nº 821, no mesmo andar, onde serão prestadas as informações complementares.

Brasília (DF), 14 de dezembro de 1987.

JOÃO DE ALMEIDA FERNANDES
Presidente

(Of. nº 186/87)
(DIAS: 16, 17 e 18-12-87).

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Departamento de Serviços Gerais

Comissão de Licitação

TOMADA DE PREÇOS BSB/Nº022/87

AVISO

OBJETO: Contratação de serviços de Assistência Médico-Hospitalar.

DATA : 29/12/87

HORA : 10:00 (dez horas)

EDITAL: A disposição na sala 721, 7º andar do Edifício-Sede do MIC, Esplanada dos Ministérios, Bloco VI, Brasília-DF.

Brasília, 14 de dezembro de 1987.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Presidente

(Of. nº 112/87)
(DIAS: 16, 17 e 18/12/87)

Instituto do Açúcar e do Alcool

EXTRATO DE CTO-PJ/DJA/SCI-0073/87

PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL e a COBRA-COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S.A.

OBJETO: Licenciamento de Uso de Programas Básicos (MUMPS e SOD), para serem utilizados nos equipamentos de processamento eletrônico de dados COBRA 500.

VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 1987.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá, no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho 11 07 021 2334-02-Coordenação, Controle e Administração de Programas do IAA, Elemento de Despesa 3132 do Orçamento Próprio do Instituto do Açúcar e do Alcool.

EMPENHO DA DESPESA: Nota de Reserva Por Estimativa nº 00424, de 06 de novembro de 1987, no valor de Cz\$ 187.357,18 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete cruzados e dezoito centavos).

ASSINATURAS: José Alesina Braule Pinto, Chefe do Gabinete da Presidência do IAA, em exercício, e Luiz Carlos Miranda de Farias, Gerente Administrativo-Financeiro e Luiz Carlos da Silva Carrano, Gerente da Filial Rio, ambos da Cobra-Computadores e Sistemas Brasileiros S.A.

EXTRATO DE CTO-PJ/DJA/SCI-0074/87

PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL e a COBRA-COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S.A.

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Eletrônicos de Processamento de Dados, modelos COBRA 500 e COBRA 305.

VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 1987.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá, no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho 11 07 021 2334-02-Coordenação, Controle e Administração de Programas do IAA, Elemento de Despesa 3132 do Orçamento Próprio do Instituto do Açúcar e do Alcool.

EMPENHO DA DESPESA: Nota de Reserva Por Estimativa nº 00423, de 06 de novembro de 1987, no valor de Cz\$ 2.128.000,00 (dois milhões, cento e vinte e oito mil cruzados).

ASSINATURAS: José Alesina Braule Pinto, Chefe do Gabinete da Presidência do IAA, em exercício, e Luiz Carlos Miranda de Farias, Gerente Administrativo-Financeiro e Luis Carlos da Silva Carrano, Gerente da Filial Rio, ambos da Cobra-Computadores e Sistemas Brasileiros S.A.

EXTRATO DE CTO-PJ/DJA/SCI-0075/87

PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL e a SISTEMATIC - COMÉRCIO, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Serviços de Manutenção de Caráter Preventivo e Corretivo dos Equipamentos BOWE, modelos 303, 4001 e 4002, séries 1142/17, 1913/19 e 4141/28.

VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 1987.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá, no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho 11 07 021 2334-02-Coordenação, Controle e

Administração de Programas do IAA, Elemento de Despesa 3132 do Orçamento Próprio do Instituto do Açúcar e do Alcool.

EMPENHO DA DESPESA: Nota de Reserva Global nº 00425, de 06.11.87, no valor de Cz\$ 23.660,25 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta cruzados e vinte e cinco centavos).

ASSINATURAS: José Alesina Braule Pinto, Chefe do Gabinete da Presidência do IAA, em exercício, e Carlos Alberto Teixeira Alvarães, Supervisor Técnico da Sistemática - Comércio, Máquinas e Serviços Ltda.

(Of. nº 168/87)

Instituto Brasileiro do Café

Extrato do Termo Aditivo nº 01
Proc. nº MIC 109361/82

Espécie: Contrato de Comodato de Cessão de imóvel.
Objeto: Cessão do imóvel de propriedade do Instituto Brasileiro do Café situado no Setor Comercial Sul - Quadra 13, lote 18 e 19, no 2º andar do Edifício Cham's em Brasília-DF.
Prazo: 5 (cinco) anos a partir de 01/10/87
Valor: Gratuito
Brasília, 11 de dezembro de 1987

(Of. nº 143/87)

Agência Regional de Londrina

Comissão de Licitação

AVISO

A Agência Regional de Londrina, leva ao conhecimento dos interessados, que receberá propostas para alienação de diversos materiais inservíveis e antieconômicos, sob a modalidade de "Concorrência Pública", depositados na Unidade Armazenadora-IBC- Londrina 01 e no sub-solo da Sede da Agência Regional do IBC em Londrina, Estado do Paraná. As propostas deverão ser entregues até 15:00 do dia 10 de janeiro de 1988, à Avenida do Café, 543- Bairro Aeroporto, em Londrina, Estado do Paraná, onde serão fornecidos todos os esclarecimentos e especificações inclusive o Edital de "Concorrência Pública nº 01/87".
Londrina, 24 de novembro de 1987

SILVIO BARBERATO
Presidente

(Of. nº 141/87)
(DIAS: 16, 17 e 18/12/87)

Companhia Usinas Nacionais

CGC - 33.034.836/0001 - 66

AVISO DE EDITAL DE VENDA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/87

A COMPANHIA USINAS NACIONAIS, Empresa Industrial sob o controle acionário do Instituto do Açúcar e do Alcool, autarquia federal vinculada ao Ministério da Indústria e do Comércio, com sede na Rua Pedro Alves, 311/319, Rio de Janeiro (RJ), em cumprimento ao disposto no Decreto nº 91.991, de 28.11.85, na Portaria Interministerial nº 10, de 15.01.86, e no Programa de Privatização da Companhia Usinas Nacionais, aprovado pelo Conselho Interministerial de Privatização em 03.07.87, comunica que procederá licitação para venda em concorrência pública dos seguintes bens de seu Ativo Imobilizado, localizados em Belo Horizonte e Contagem (MG): 1) Imóvel situado na Avenida dos Andradas, nº 1145 (BH): Terreno com área total de 3.516,00 m² e construções civis compostas de 8 (oito) galpões com área total construída de 2.051,14 m² e 7 (sete) edificações com área total construída de 1.735,85 m². 2) Imóvel situado na Avenida David Sarnoff nº 5.555 - Cidade Industrial (Contagem): Domínio útil do terreno com área total de 4.884,00 m² e construções civis compostas de uma edificação principal de dois pavimentos, com área total construída de 560,00 m² e edificações secundárias. 3) Máquinas e Equipamentos de Refinação de Açúcar Cristal, localizados no imóvel da Av. dos Andradas. 4) Máquinas e Equipamentos de torrefação de café, localizados no imóvel da Av. David Sarnoff. Os interessados poderão apresentar propostas para cada um dos itens acima, separadamente, ou para todos eles englobadamente. O edital completo poderá ser obtido a partir do dia 23.12.87, nos endereços abaixo, mediante o recolhimento junto à conta nº 100801-2, do Banco Mercantil de Crédito S/A., Agência localizada na Rua do Ouvidor, nº 61, na Praça do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, do valor correspondente a 22 (vinte e duas) Obrigações do Tesouro Nacional: Largo do Paço nº 42, 7º andar, Rio de Janeiro, Telefone (021) 296-0112, Ramais 311, 314 e 315; Rua Pedro Alves nº 311/319, 4º andar, Rio de Janeiro, Telefone (021) 223-4166; Praça São Salvador nº 627, Campos-RJ, Telefone (0247) 22-3355 (Procuradoria); Av. Afonso Pena nº 867, 9º andar, Belo Horizonte, Telefone (031) 201-7055, Ramais 113, 123 e 124 (Procuradoria); Av. dos Andradas nº 1.145, Belo Horizonte, Telefone (031) 226-8485; Rua Formosa nº 367, 21º andar, São Paulo, Telefone (011) 222-0611 (Procuradoria); Rua Hipódromo nº 1.495, (Mooca-São Paulo), Telefone (011) 292-6122; Rua da Constituição nº 483, (Santos - SP), Telefone (0132) 32-9701; Av. N.S. de Fátima nº 697 (Campinas-SP), Telefone (0192) 51-6833; Av. Dantas Barreto nº 324, 10º andar (Recife), Telefone (081) 224-1899; Rua Senador Mendonça nº 148, 13º andar (Maceió) Telefone (082) 221-2022; Av. Estados Unidos nº 340, 10º andar, (Salvador) Telefone (071) 242-0026; Ed. JK, Conjuntos 71/74, Setor Comercial Sul (Brasília), Telefone (061) 224-7066. As propostas, conforme especificado no Edital, deverão ser entregues às 14.00 horas do dia 19.01.88 à Comissão Especial de Licitação na Avenida Afonso Pena nº 867, 9º andar - Procuradoria Regional do Instituto do Açúcar e do Alcool, em Belo Horizonte (MG). As informações adicionais poderão ser obtidas junto à Co-

missão Especial de Licitação, no Largo do Paço nº 42, 7º andar, no Rio de Janeiro, ou pelo telefone (021) 296-0112, Ramais, 311, 314 e 315. Os bens em licitação poderão ser vistos nos endereços: Avenida dos Andradas, nº 1.145, Belo Horizonte e Avenida David Sarnoff nº 5.555, Cidade Industrial Contagem-MG, do dia 23.12.1987 ao dia 15.01.1988, das 09.00 horas às 17.00 horas. A habilitação nesta concorrência pública será com provada mediante o recolhimento da importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor do bem licitado e pretendido, a teor do disposto no Decreto-lei nº 2.300/86 e posteriores modificações. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1987. HUGO TRAMONTANO, Presidente da Comissão Especial de Licitação - IAA.

(Of. nº 165/87)
(DIAS: 16, 17 e 18/12/87)

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Departamento Nacional da Produção Mineral

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio entre o Departamento Nacional da Produção Mineral - DNPM/MME e a Secretaria de Estado da Indústria e Comércio do Estado do Paraná. **OBJETO:** Colaboração mútua em programas de mineração no Estado do Paraná. **VIGÊNCIA:** 12.11.87 a 11.11.92. **VALOR:** Sem ônus. **DATA DE ASSINATURA:** 12.11.87. **ASSINAM:** Pelo DNPM-JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS e Pela SEC/PR-JOSÉ CARLOS GOMES DE CARVALHO.

Comissão Permanente de Licitação

CARTA CONVITE BSB Nº 033/87

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados, resultado da Carta Convite BSB Nº 033/87.
COLLECTION MÓVEIS-Comércio e Indústria LTDA. Itens 01 a 15.

CARTA CONVITE BSB Nº 034/87

A comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, resultado da Carta Convite BSB nº 034/87 - Sistema Construções Ltda. item 01.

CARTA CONVITE BSB Nº 035/87

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados, resultado da Carta Convite BSB nº 035/87. TROPICAL GRÁFICA E EDITORA LTDA - item 01

Of. Nº 174/87

CARTA CONVITE BSB Nº 036/87

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados, resultado da Carta Convite BSB Nº 036/87.
DMS-Distribuidora de Máquinas e Serviços LTDA. Item 01

(Of. nº 175/87)

PAULO AFONSO MACHADO IGREJA
Presidente

Empresas Nucleares Brasileiras S/A

EDITAL DE LICITAÇÃO

Empresas Nucleares Brasileiras S/A - NUCLEBRÁS, torna público que receberá na Av. Presidente Wilson, 231 - 2º andar - sala 211 - Centro - Rio de Janeiro, propostas devidamente lacradas para o seguinte fornecimento, data e horário abaixo discriminada: TP DESP.SU nº 010/87 - Aquisição de Retificadora Cilíndrica - Data de Abertura: 30.12.87 - Horário: 10:00 horas. As propostas serão abertas pela Comissão de Licitação, no dia e horário correspondente, conforme acima indicado, na sala 211 da Av. Presidente Wilson, 231 - 2º andar - Centro - Rio de Janeiro. Para se habilitar ao fornecimento e condição básica que o proponente esteja cadastrado, atualizado e devidamente qualificado na Nuclebrás, até a data e hora de abertura da licitação, devendo estar de posse do respectivo Certificado de Registro Cadastral. Os documentos de licitação, as especificações técnicas, e quaisquer outras informações necessárias ao fornecimento do objeto deste Aviso de Edital, deverão ser obtidos pelos interessados gratuitamente, no endereço já citado no "caput" deste Aviso.

(Of. nº 04/87)
(DIAS: 16, 17 e 18-12-87)

Centrais Elétricas do Sul do Brasil S/A

SISTEMA DE TRANSMISSÃO 12
LINHA DE TRANSMISSÃO EM 500KV
ITA - CAMPOS NOVOS

AVISO DE EDITAL

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S.A. = ELETROSUL, realizará convocação com habilitação preliminar para a aquisição, com recursos da ELETRONBRÁS, dos seguintes equipamentos e materiais abaixo relacionados:
LICITAÇÃO 12-231 = TORRES
1.800 toneladas de torres e fundações de aço galvanizado, do tipo auto-portante para um circuito de 11 500KV, com 6 diferentes tipos de torres.
LICITAÇÃO 12-232 = FERRAGENS

808 conjuntos completos de ferragens excluindo isoladores, grampos de passagem e ancoragem e anéis anti-corona, sendo 492 conjuntos para cadeias simples de suspensão de condutor, 218 conjuntos para cadeias de suspensão em V de condutor, 114 conjuntos para cadeia dupla de ancoragem de condutor e 84 conjuntos de ancoragem de cabo para-raios.
428 elementos elo-elo 90° para suspensão de cabos para-raios.
3.050 grampos de suspensão.
550 grampos de ancoragem.
114 conjuntos anel anti-corona.
443 luvas de emenda.
06 esferas de sinalização.
4.650 espaçadores amortecedores.
275 amortecedores "stockbridge".
LICITAÇÃO 12-233 = ISOLADORES
16.850 isoladores de vidro ou porcelana, padrão 146x254MM, tipo concha-bola, 1.200 KGF de carga de ruptura e 11.500 isoladores de vidro ou porcelana, padrão 146x254MM, tipo concha-bola, 16.300KGF de carga de ruptura.

LICITAÇÃO 12-234 = CABOS CONDUTORES
1.450 toneladas de cabo CAA GROSBEAK 636 KCMIL 26/7 e 146 toneladas de cabo CAA DOTTEREL 176,9 KCMIL 12/7.
Estas convocações serão de âmbito exclusivamente nacional e não serão admitidos consórcios.
Os interessados poderão obter todas as informações necessárias para as presentes convocações e adquirir os documentos de contrato a partir de 16/12/87, ao preço de CZ\$ 11.000,00 por via, no seguinte endereço:

CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONCORRÊNCIAS - DCC
RUA DEPUTADO ANTONIO EDU VIEIRA, 353 - 1º andar
PANTANAL
88.048 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEX (482) 164

As propostas e os documentos de habilitação deverão ser entregues no endereço acima, nos dias e horários abaixo relacionados:

Licitação 12-231 = 18.01.88 - às 14:00 horas;
Licitação 12-232 = 19.01.88 - às 09:00 horas;
Licitação 12-233 = 19.01.88 - às 14:00 horas;
Licitação 12-234 = 18.01.88 - às 09:00 horas.

(Of. nº 82/87)
(DIAS: 17, 18 e 21/21/87)

Light — Serviços de Eletricidade S/A

SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

CGC: 60.444.437/0001-46

COMPANHIA ABERTA

AVISOS DE LICITAÇÕES Nº 3714-024-87
TOMADAS DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL

TOMADAS DE PREÇOS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL.
6270/SUL.C-004/87	Compressor portátil.
6386/STR.A-036/87	Fabricação e instalação em Jeep Engesa de capota rígida de fibra de vidro.
6174/STR.A-003/87	Fabricação e instalação de cobertura e suporte de escada em pick-up cabine simples Ford F-1000.
6164/APLJ.A-018/87	Máquina de escrever eletrônica com dispositivo de correção automática.
5993/APLJ.A-183/86	Teodolito, Bateria, Carregador de bateria e Cabo de Bateria.

DATA DA ABERTURA: 19.01.88

HORA: 14:00 HORAS.

LOCAL: Av. Marechal Floriano, 168 - s/214 - Centro - RJ.

Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos na Av. Marechal Floriano, 168 - s/101 devendo as propostas, em envelopes lacrados, serem entregues no mesmo endereço, térreo, a partir desta data até às 16:00 horas do dia 18.01.88.

EXIGÊNCIA: ESTAR CADASTRADO NA LIGHT, NA CATEGORIA CORRESPONDENTE, ATÉ A DATA DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

REGULAMENTAÇÃO Decreto-Lei 2300 de 21.11.86 e suas alterações.

(Of. nº 1387/87)
(DIAS: 18, 21 e 22/12/87)

SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

CGC 60.444.437/0001-46

COMPANHIA ABERTA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

A LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. torna público para os fins previstos no Art. 75-I, alínea "b" do Decreto - Lei 2.300/86, que o resultado do julgamento da proposta foi o seguinte:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA	FIRMA VENCEDORA	VALOR (CZ\$)
3722.12.87	TIGRE S/A.	26.839.237,50

REVOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL

A LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. comunica que a licitação abaixo relacionada foi revogada.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 3722.02.87 - Cabos de Alumínio

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1987.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Ofs. nºs 1385 e 1386/87

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Aviso de Edital nº 3129-0050/87 para Fornecimento de Serviço - Construção da Subestação Capivari Provisória, onde se lê: "...É condição básica para se habilitar ao fornecimento do serviço, ser o Proponente, até a data da publicação deste AVISO, cadastrado na LIGHT", leia-se: "...É condição básica para se habilitar ao fornecimento do serviço, ser o Proponente, até a data da apresentação das propostas, cadastrado na LIGHT".

(Of. nº 1368/87)
(DIAS: 16, 17 e 18/12/87)

Na publicação do Aviso de Edital nº 3129-0051/87 para Fornecimento de Serviço - Construção de Estação de Microondas Santa Cecília e Acréscimos de Bases na SETD Santa Cecília, onde se lê: "...É condição básica para se habilitar ao fornecimento do serviço, ser o Proponente, até a data da publicação deste AVISO, cadastrado na LIGHT", leia-se: "...É condição básica para se habilitar ao fornecimento do serviço, ser o Proponente, até a data da apresentação das propostas, cadastrado na LIGHT".

(Of. nº 1368/87)
(DIAS: 16, 17 e 18/12/87)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Departamento de Administração

Comissão Permanente de Licitação

COMUNICADO

O Presidente da CPL/MINTER, comunica aos interessados que o Diretor-Geral do Departamento de Administração/MINTER, REVOGA, a Tomada de Preços nº 018/87 no interesse da Administração Pública.

(Of. nº 201/87)

Brasília, 17 de dezembro de 1987

FRANCISCO ALVES DE CARVALHO

Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 179/87.

ESPÉCIE - Convênio nº 179/87, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Estado de Mato Grosso.

OBJETO - O presente Convênio visa disciplinar a concessão de recursos financeiros ao EXECUTOR para apoiar aos 24 (vinte e quatro) novos Municípios e Atendimento aos Programas de Apoio à Pequenas Comunidades, de Infra-Estrutura Econômica Social em áreas de ocupação recente e de Saneamento Básico.

DO VALOR E ORIGEM DOS RECURSOS - O valor do presente Convênio é de CZ\$ 112.500.000,00 (Cento e doze milhões e quinhentos mil cruzados) que correrão à conta do crédito consignado ao Projeto 07.40.1831.262 - Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - PROMAT, Elemento de Despesa 4322-06 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal, Contribuições para Despesas de Capital do Orçamento da SUDECO, aprovado pelo Decreto 92.235, de 13.11.87, e pela Portaria SUP nº 372 de 20.11.87. Empenho nº 1089-00, de 30.11.87. Fonte 00.

DO PRAZO - O prazo deste Convênio é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

ASSINADO EM - 10 de dezembro de 1987.

ASSINAM - CARLOS GOMES BEZERRA, Governador do Estado de MATO GROSSO - RAMEZ TEBET, Superintendente da SUDECO.

(Of. nº 77/87)

Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 28110.RI.0020/86-2

- ESPÉCIE: Convênio SUDENE/FUNDAÇÃO NORTE MINEIRA DE ENSINO SUPERIOR - FUNM
- RESUMO DO OBJETO: Para conclusão, pela FUNM, do Projeto Índice de Preços ao Consumidor - IPC, da cidade de Montes Claros - MG
- FUNDAMENTO LEGAL: Art. 48, do Decreto nº 93.872/86.
- CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Recursos próprios do Orçamento da SUDENE para 1987.
- NÚMERO E DATA DO EMPENHO DA DESPESA: nº 7.22681.1, em 23.10.87
- VALOR DO ADITIVO: CZ\$ 123.880,00 (cento e vinte e três mil oitocentos e oitenta cruzados).
- VALOR LIBERADO NO EXERCÍCIO CORRENTE: CZ\$ 123.880,00 (cento e vinte e três mil oitocentos e oitenta cruzados).
- PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data da publicação no Diário Oficial da União até 31.12.87

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 28110.RI.0012/86-5

- ESPÉCIE: Convênio SUDENE/Fundação Instituto de Desenvolvimento do Rio Grande do Norte - IDEC.
- RESUMO DO OBJETO: Para conclusão, pelo IDEC, do Projeto Índice de Preços ao Consumidor - IPC, da cidade de Natal - RN.

- c) FUNDAMENTO LEGAL: Art. 48, do Decreto nº 93.872/86.
 d) CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Recursos próprios do Orçamento da SUDENE para 1987.
 e) NÚMERO E DATA DO EMPENHO DA DESPESA: nº 7.22685.3, em 23.10.87.
 f) VALOR DO ADITIVO: Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados).
 g) VALOR LIBERADO NO EXERCÍCIO CORRENTE: Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados).
 h) PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data da publicação no Diário Oficial da União até 31.12.87.

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 28110.R1.0006/86-5

- a) ESPÉCIE: Convênio SUDENE/Instituto de Planejamento da Paraíba - IPLAN
 b) RESUMO DO OBJETO: Para conclusão, pelo IPLAN, do Projeto Índice de Preços ao Consumidor - IPC, da cidade de João Pessoa - PB
 c) FUNDAMENTO LEGAL: Art. 48, do Decreto nº 93.872/86.
 d) CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Recursos próprios do Orçamento da SUDENE para 1987.
 e) NÚMERO E DATA DO EMPENHO DA DESPESA: nº 7.22943-1, em 07.10.87.
 f) VALOR DO ADITIVO: Cz\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil cruzados).
 g) VALOR LIBERADO NO EXERCÍCIO CORRENTE: Cz\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil cruzados).
 h) PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data da publicação no Diário Oficial da União até 31.12.87.

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 28110.R1.0010/86-8

- a) ESPÉCIE: Convênio SUDENE/Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO
 b) RESUMO DO OBJETO: Para conclusão, pelo CEPRO, do Projeto Índice de Preços ao Consumidor - IPC, da cidade de Teresina - PI
 c) FUNDAMENTO LEGAL: Art. 48, do Decreto nº 93.872/86.
 d) CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Recursos próprios do Orçamento da SUDENE para 1987.
 e) NÚMERO E DATA DO EMPENHO DA DESPESA: nº 7.22733.7, em 04.11.87.
 f) VALOR DO ADITIVO: Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados).
 g) VALOR LIBERADO NO EXERCÍCIO CORRENTE: Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados).
 h) PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data da publicação no Diário Oficial da União até 31.12.87.

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 28110.R1.0023/87-5

- a) ESPÉCIE: Convênio SUDENE/ESTADO DO MARANHÃO
 b) RESUMO DO OBJETO: Para execução, pelo Estado, do Projeto Sistema de Informações sobre o Meio Ambiente do Estado do Maranhão.
 c) FUNDAMENTO LEGAL: Art. 48, do Decreto nº 93.872/86.
 d) CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Recursos próprios do Orçamento da SUDENE para 1987.
 e) NÚMERO E DATA DO EMPENHO DA DESPESA: nº 7.221598.3, em 08.07.87.
 f) VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzados).
 g) VALOR LIBERADO NO EXERCÍCIO CORRENTE: Cz\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzados).
 h) PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data da publicação no Diário Oficial da União até 31.12.87.

EXTRATO DO CONVÊNIO 060/87 - PROCESSO CO.0115/87-1

- ESPÉCIE: Convênio SUDENE/UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE
 RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO: A manutenção da Rede Sismográfica no Município de João Câmara.
 CRÉDITO PELO QUAL CORREU A DESPESA: Recursos do Orçamento da SUDENE para 1987 (FURENE), alocados pelas Portarias nºs DPO-028, de 30/12/86; 045, de 31/03/87 e 0125, de 28/09/87.
 NÚMERO E DATA DO EMPENHO DA DESPESA: nº 7.22652.7, em 21/10/87.
 VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados).
 VALOR NO EXERCÍCIO CORRENTE: Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados).
 PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: A partir da publicação no D.O.U., até

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 28110.CO.0149/87-X

- a) ESPÉCIE: Convênio nº 075/87, entre SUDENE/E O INSTITUTO de Planejamento da Paraíba - IPLAN
 b) RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO: Levantamento de Informações para Análise da Conjuntura Socio-Econômica Regional.
 c) FUNDAMENTO LEGAL: Art. 48 do Decreto nº 93.872/86.
 d) CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Recursos oriundos do FURENE, programados através da Portaria nº 0044 de 25.03.87.
 e) NÚMERO E DATA DO EMPENHO DA DESPESA: 7.22853.8 de 19.11.87
 f) VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados)
 g) VALOR A SER PAGO NO PRESENTE EXERCÍCIO: O mesmo.
 h) PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de sua publicação no D.O.U. até 30.11.88

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 28.110.CO.0143/87-8

- a) ESPÉCIE: Convênio DPG nº 052/87, celebrado entre a SUDENE e o Estado de Pernambuco.
 b) RESUMO DO OBJETO: Elaboração de estimativas das importações e exportações por vias internas do Estado de Pernambuco.
 c) MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Sem licitação, nos termos do Decreto-lei nº 2.300/86, com modificações do Decreto-lei nº 2.348/87.
 d) CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Recursos do FURENE.
 e) NÚMERO E DATA DO EMPENHO DA DESPESA: 7.22844.9, em 18.11.87.
 f) VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil cruzados).
 g) VALOR NO EXERCÍCIO CORRENTE: Cz\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil cruzados).
 h) PRAZO DA VIGÊNCIA: Da data da publicação no D.O.U., até 31.08.1988.

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 28.110.CO.0141/87-0

- a) ESPÉCIE: Convênio DPG nº 050/87, celebrado entre a SUDENE e o Estado da Bahia.
 b) RESUMO DO OBJETO: Elaboração de estimativas das importações e exportações por vias internas do Estado da Bahia.
 c) MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Sem licitação, nos termos do Decreto-lei nº 2.300/86, com modificações do Decreto-lei nº 2.348/87.
 d) CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Recursos do FURENE.
 e) NÚMERO E DATA DO EMPENHO DA DESPESA: 7.22817.1, em 16.11.87.
 f) VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados).
 g) VALOR NO EXERCÍCIO CORRENTE: Cz\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados).
 h) PRAZO DA VIGÊNCIA: Da data da publicação no D.O.U., até 31.08.1988.

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 28110.CO.0049/87-0

- a) ESPÉCIE: Convênio DPG/PCT nº 076/87 celebrado entre a SUDENE e a Universidade Federal da Paraíba - UFPE
 b) RESUMO DO OBJETO: Execução pela UFPE, através da PROPEQ, de um Programa de Capacitação em Planejamento e Gestão em C&T.
 c) FUNDAMENTO LEGAL: Art. 48 do Decreto nº 93.872/86
 d) CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Recursos próprios do orçamento da SUDENE para 1987.
 e) NÚMERO E DATA DO EMPENHO DA DESPESA: Nºs. 7.2211.4 em, 19.08.1987 e 7.22824.4 em, 17.11.1987.
 f) VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil cruzados).
 g) VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO CORRENTE: O mesmo.
 h) PRAZO DA VIGÊNCIA: A partir da publicação no D.O.U., até 31.07.1988.

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 28110.CO.0066/87-2

- a) ESPÉCIE: Convênio DPG/PCT nº 077/87 celebrado entre a SUDENE e a Universidade Federal de Pernambuco - UFPE
 b) RESUMO DO OBJETO: Execução pela UFPE, através da DEMEC, de Instalação de protótipo para o desenvolvimento da pesquisa sobre o aproveitamento do vinhoto.
 c) FUNDAMENTO LEGAL: Art. 48 do Decreto nº 93.872/86.
 d) CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Recursos próprios do orçamento da SUDENE para 1987.
 e) NÚMERO E DATA DO EMPENHO DA DESPESA: Nº 7.22330.7, em 09.09.1987
 f) VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 191.400,00 (cento e noventa e um mil e quatrocentos cruzados).
 g) VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO CORRENTE: O mesmo.
 h) PRAZO DA VIGÊNCIA: A partir da publicação no D.O.U., até 30.03.1988.

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 28110.CO.0128/87-7

- a) ESPÉCIE: Convênio DPG/PCT nº 078/87 celebrado entre a SUDENE e a Universidade Federal de Pernambuco - UFPE
 b) RESUMO DO OBJETO: Execução pela UFPE dos projetos
 1) Desenvolvimento e Divulgação de Tecnologias apropriadas ao campo da instrumentação Biomédica
 2) Coleta, reciclagem, compostagem e caracterização dos Resíduos sólidos da Cid. Universitária
 c) FUNDAMENTO LEGAL: Art. 48 do Decreto nº 93.872/86
 d) CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Recursos próprios do orçamento da SUDENE para 1987.
 e) NÚMERO E DATA DO EMPENHO DA DESPESA: Nº 8.22818-8 e 7.22820-1, em 16.11.1987.
 f) VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil cruzados)
 g) VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO CORRENTE: O mesmo
 h) PRAZO DA VIGÊNCIA: A partir da publicação no D.O.U. até 30.11.88.

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 28110.CO.0129/87-0

- a) ESPÉCIE: Convênio DPG/PCT nº 079/87 celebrado entre a SUDENE e a Fundação Universidade Federal do Piauí - FUFPI.
 b) RESUMO DO OBJETO: Execução pela FUFPI do Programa de capacitação de técnicos em tecnologia de alimentos, Farmacos e Cosmologia.
 c) FUNDAMENTO LEGAL: Art. 48 do Decreto nº 93.872/86.
 d) CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Recursos próprios do Orçamento da SUDENE para 1987.
 e) NÚMERO E DATA DO EMPENHO DA DESPESA: Nº 7.22812-0, em 16-11-87.
 f) VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 538.200,00 (quinhentos e trinta e oito mil e duzentos cruzados).
 g) PRAZO DA VIGÊNCIA: A partir da publicação no D.O.U., até 30-10-1988.

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 28110.CO.0132/87-0

- a) ESPÉCIE: Convênio DPG/PCT nº 080/87 celebrado entre a SUDENE e a Universidade Federal de Sergipe.
 b) RESUMO DO OBJETO: Execução pela UFS, dos projetos: 1) preparação da Sílica gel para utilização em cromatografia de coluna e camada fina; 2) Argilas ativadas-processo de envolvimento; 3) Aproveitamento do Coco-da-Baía maduro.
 c) FUNDAMENTO LEGAL: Art. 48 do Decreto nº 93.872/86
 d) CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Recursos próprios do orçamento da SUDENE para 1987.
 e) NÚMERO E DATA DO EMPENHO DA DESPESA: Nºs. 7.22810.4 e 7.22811.2, em: 16.11.1987.
 f) VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 1.586.568,00 (Um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil e quinhentos e sessenta e oito cruzados).
 g) VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO CORRENTE: O mesmo.
 h) PRAZO DA VIGÊNCIA: A partir da publicação no D.O.U., até 30.11.1988.

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 28110.CO.0139/87-5

- a) ESPÉCIE: Convênio DPG/PCT nº 081/87 celebrado entre a SUDENE e a Universidade Federal da Bahia - UFBA.
 b) RESUMO DO OBJETO: Execução pela UFBA dos projetos:
 1) Núcleo de Avaliação e Planejamento em Saneamento

Original Decalcado

SEXTA-FEIRA, 18 DEZ 1987

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

22055

- 2) Implantação Laboratório de Biologia Molecular
3) Avaliação da Antigenicidade da Proteinase do Trypanosoma Cruzi.
- c) FUNDAMENTO LEGAL: Art. 48 do Decreto nº 93.872/86.
d) CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Recursos próprios do Orçamento da SUDENE para 1987
e) NÚMERO E DATA DO EMPENHO DA DESPESA: Nºs 7.22842-2 e 7.22843-0, em 18-11-87.
f) VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 6.790.000,00 (Seis milhões, setecentos e noventa mil cruzados).
g) PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da publicação no D.O.U., até 30-11-1988.

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 28.110.CO.0016/86-8

- a) ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Convênio DPG nº 014/86, celebrado entre a SUDENE e o Estado do Piauí.
b) RESUMO DO OBJETIVO: Elaboração de estimativas das importações e exportações por vias internas do Estado do Piauí.
c) MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Sem licitação, nos termos do Decreto-lei nº 2.300/86, com modificações do Decreto-lei nº 2.348/87.
d) CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Recursos do FURENE.
e) NÚMERO E DATA DO EMPENHO DA DESPESA: 7.22882.1, em 24.11.87.
f) VALOR DO TERMO ADITIVO: Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados).
g) VALOR NO EXERCÍCIO CORRENTE: Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados).
h) PRAZO DA VIGÊNCIA: Da data da publicação no D.O.U., até 31.05.1988.

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 28.110.CO.0003/86-2

- a) ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Convênio DPG nº 002/86, celebrado entre a SUDENE e o Estado do Maranhão.
b) RESUMO DO OBJETIVO: Elaboração de estimativas das importações e exportações por vias internas do Estado do Maranhão.
c) MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Sem licitação, nos termos do Decreto-lei nº 2.300/86, com modificações do Decreto-lei nº 2.348/87.
d) CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Recursos do FURENE.
e) NÚMERO E DATA DO EMPENHO DA DESPESA: 7.22880.5 e 7.22881.3, em 24.11.87.
f) VALOR DO TERMO ADITIVO: Cz\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzados).
g) VALOR NO EXERCÍCIO CORRENTE: Cz\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzados).
h) PRAZO DA VIGÊNCIA: Da data da publicação no D.O.U., até 31.05.1988.

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 28.110.RI.0012/86-6

- a) ESPÉCIE: Convênio SUDENE/FUNDAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEC.
b) RESUMO DO OBJETO: Para conclusão, pelo IDEC, do Projeto Sistema de Informações sobre o Meio Ambiente do Estado do R.G. do Norte.
c) FUNDAMENTO LEGAL: Art. 48, do Decreto nº 93.872/86.
d) CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Recursos Próprios do Orçamento da SUDENE para 1987.
e) NÚMERO E DATA DO EMPENHO DA DESPESA: nº 7.22731.0, em 04.11.87.
f) VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados).
g) VALOR LIBERADO NO EXERCÍCIO CORRENTE: Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados).
h) PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data da publicação no Diário Oficial da União até 31.12.87.

(Of. nº 154/87)

Superintendência da Zona Franca de Manaus

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/87

AVISO

Edital nº	O B J E T O	DATA E HORA DA ABERTURA
14/87	Fornecimento de refeição no restaurante da Autarquia.	04.01.88 às 10 horas

OBS: Os interessados poderão adquirir cópias do edital na sede da SUFRAMA, Rua Ministro João Gonçalves de Souza, s/n, Distrito Industrial, em Manaus/AM, junto a Comissão Permanente de Licitação - COPELI.

Manaus, 10 de dezembro de 1987

(Of. nº 84/87)

(DIAS: 16, 17 e 18-12-87)

DOUGLAS GALVÃO MONTEIRO
Presidente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União Federal e a Rádio Patu de Senador Pompeu Ltda.
ESPÉCIE: Contrato decorrente da concessão outorgada através do Decreto nº 95.296, de 24 de novembro de 1987.
OBJETO: Exploração do serviço de radiodifusão sonora em onda média regional, na cidade de Senador Pompeu, Estado do Ceará.
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entrará em vigor na data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 14 de dezembro de 1987. Antonio Carlos Magalhães - Ministro de Estado das Comunicações. Francisco Sergio Nobre Maia - Procurador da Rádio Patu de Senador Pompeu Ltda.

(Nº 12.997 de 17-12-87 - CZ\$ 2.040,00)

EDITAL Nº 244, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987
Recebimento de propostas para a execução e exploração de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão em vigor, torna público que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias, contados do dia seguinte ao da publicação deste Edital no Diário Oficial da União, estará recebendo pelo prazo de 15 (quinze) dias, propostas para a execução e exploração de serviço de radiodifusão sonora, com as características e condições que se seguem:

- Serviço : ONDA MEDIA
- Local : Fátima do Sul-MS
- Frequência : 1440 kHz
- Potência : Diurna : 1 kW
Noturna : 0,25 kW
- Sistema irradiante : Onidirecional
5.1 altura máxima : 56 m
5.2 altura mínima : 48 m
- Capital mínimo exigido : 200 (duzentas) MVR
- Horário de funcionamento : Ilimitado

As demais condições deste Edital fazem parte do processo que lhe deu origem e encontram-se à disposição dos interessados na Diretoria Regional do DENTEL, em Campo Grande-MS, situada na Rua Joaquim Murinho, 65, onde seus representantes legais deverão entregar suas propostas.

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

EDITAL Nº 245, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987
Recebimento de propostas para a execução e exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Boquim, Estado de Sergipe.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão em vigor, torna público que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias, contados do dia seguinte ao da publicação deste Edital no Diário Oficial da União, estará recebendo pelo prazo de 15 (quinze) dias, propostas para a execução e exploração de serviço de radiodifusão sonora, com as características e condições que se seguem:

- Serviço : FREQUENCIA MODULADA
- Local : Boquim-SE
- Canal : 238 (-95,5 MHz)
- Classe : B
- Capital mínimo exigido : 200 (duzentas) MVR
- Horário de funcionamento : Ilimitado

As demais condições deste Edital fazem parte do processo que lhe deu origem e encontram-se à disposição dos interessados na Diretoria Regional do DENTEL, em Aracaju-SE, situada na Rua de Propriá - 445 - CENTRO, onde seus representantes legais deverão entregar suas propostas.

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

EDITAL Nº 246, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987

Recebimento de propostas para a execução e exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão em vigor, torna público que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias, contados do dia seguinte ao da publicação deste Edital no Diário Oficial da União, estará recebendo pelo prazo de 15 (quinze) dias, propostas para a execução e exploração de serviço de radiodifusão sonora, com as características e condições que se seguem:

- Serviço : FREQUENCIA MODULADA
- Local : Lauro de Freitas-BA
- Canal : 292 (106,3 MHz)
- Classe : C
- Capital mínimo exigido : 100 (cem) MVR
- Horário de funcionamento : Ilimitado

As demais condições deste Edital fazem parte do processo que lhe deu origem e encontram-se à disposição dos interessados na Diretoria Regional do DENTEL, em Salvador-BA, situada no Centro Empresarial Metropolitano, Quadra C Lote 7 - Av. Magalhães Neto - Bairro Pituba, onde seus representantes legais deverão entregar suas propostas.

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

EDITAL Nº 247, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987
Recebimento de propostas para a execução e exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão em vigor, torna público que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias, contados do dia seguinte ao da publicação deste Edital no Diário Oficial da União, estará recebendo pelo prazo de 15 (quinze) dias, propostas para a execução e exploração de serviço de radiodifusão sonora, com as características e condições que se seguem:

- | | |
|-----------------------------|-----------------------|
| 1. Serviço | : FREQUENCIA MODULADA |
| 2. Local | : Guaíba-RS |
| 3. Canal | : 214 (90,7 MHz) |
| 4. Classe | : C |
| 5. Capital mínimo exigido | : 100 (cem) MVR |
| 6. Horário de funcionamento | : Ilimitado |

As demais condições deste Edital fazem parte do processo que lhe deu origem e encontram-se à disposição dos interessados na Diretoria Regional do DENTEL, em Porto Alegre-RS, situada na Rua Duque de Caxias, 1279, onde seus representantes legais deverão entregar suas propostas.

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

(Of. nº 288/87)

Departamento de Administração

Comissão Permanente de Licitações

COMUNICADO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, comunica às firmas interessadas que os subitens do Edital de Tomada de Preços nº 006/87, referentes à habilitação sofreram alterações.

(Of. nº 193/87)

Brasília-DF., 17 de dezembro de 1987.

WILSON REIS
Presidente

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO: CO-045/87

CONTRATADA: ABC CONTRUTORA S/A

OBJETO: Executar obras civis relativas à reforma parcial dos Edifícios da EMBRATEL, Terminais I e II, na cidade de Uberaba-MG.

VALOR: Cz\$ 4.883.055,14

PRAZO: 105 dias corridos.

DATA ASSINATURA: 5/NOV/87

CONTRATO: CO-062/87

CONTRATADA: MATEL TECNOLOGIA DE TELEINFORMÁTICA S/A - MATEC.

OBJETO: Fornecimento, instalação a ativação de 2 (duas) centrais privadas de comutação telefônica, a serem instaladas no terceiro e quarto pavimentos, no Distrito de Operações de Uberaba e Subdistrito de Operações de Uberlândia-MG, respectivamente.

VALOR: Cz\$ 2.817.413,80

PRAZO: 210 dias úteis.

DATA ASSINATURA: 1/DEZ/87.

(Of. nº 60/87)

AVISO DE LICITAÇÃO

SELEÇÃO AMPLA Nº MAT-001/87

1. A Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, comunica aos interessados que realizará Concorrência para fornecimento de:

- Impressora para operar em ambiente COBRA-540;
- Impressora para operar em ambiente VAX;
- Terminal para operar em ambiente IBM.

1.1. A presente Seleção Ampla obedece ao disposto no Regulamento de Licitação e Contratos das Empresas do Sistema Telebrás, publicado no Diário Oficial da União - Seção I, páginas 15339/40, em 21/09/87.

2. Data da Realização: 11/01/88, às 09:30 horas, na sala 310 do Edifício Coari, na Av. Presidente Vargas, nº 1012 - Rio de Janeiro-RJ.

3. Condições de Participação:

- É condição necessária para a habilitação ao fornecimento, entre outras indicadas no Edital, a seguinte:
- Fazer prova da homologação dos equipamentos pela SEI.

4. O Edital poderá ser obtido a partir de 15/12/87 até 23/12/87, na Seção de Compras Nacionais, Av. Presidente Vargas, nº 1012, sala 328, Rio de Janeiro-RJ.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

(Nº 12697 - 15/12/87 - CZ\$ 9.180,00).

(DIAS: 16, 17 e 18/12/87)

Telecomunicações Brasileiras S/A

CGC 00.336.701/0001-04

GDF 019679-2

COMPANHIA ABERTA

AVISO DE EDITAL Nº 001/87

A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRÁS, realizará Seleção Ampla, tendo por objeto a contratação de agência de propaganda para a TELEBRÁS e suas vinculadas: TELESAP, EMBRATEL e TELERJ. A documentação e propostas serão recebidas no dia 06 de janeiro de 1988, às 10:00 horas.

A presente Seleção Ampla será regida pelo Regulamento de licitações e contratos das Empresas do Sistema TELEBRÁS, publicado no D.O.U., de 21/09/87, a que se refere o artigo 86 do Decreto Lei nº 2300, de 21/11/86, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 2348 de 24/07/87. O edital poderá ser obtido no seguinte endereço: TELEBRÁS - Divisão de Recursos Materiais, SAS Quadra 06 - Bloco H- 4º andar - Brasília - DF. Telefones: (061) 215.2390 e 215.2490. JOSE EUSTÁQUIO DA SILVA, Coordenador da Comissão de Licitação Especial.

(Nº 12966 - 16/12/87 - CZ\$ 9.180,00).

(DIAS: 17, 18 e 21/12/87)

AVISO

SELEÇÃO RESTRITA Nº 09/87

OBJETO: Contratação de firma para prestação de serviços de vigilância física ostensiva. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: serão recebidas no dia 11 de janeiro de 1988 às 09:00 horas, no Centro Regional de Treinamento - TELEBRÁS, localizada à estrada de Aldeia, Km 12 - Camarajibe-PE. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO: comprovar até 72 horas antes da data da Licitação, as condições de cadastramento exigidas no Edital, ou estar regularmente inscrito no Cadastro de Fornecedores da Telebrás ou das Empresas do Sistema, ou de órgão ou entidade federal. INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, de 2ª a 6ª. feira, no endereço acima mencionado, ou pelo telefone (081) 231-7001 - Ramal 414. GUSTAVO ANTONIO DUARTE RIBEIRO, Presidente da Comissão de Licitação.

(Nº 13.098 de 17-12-87 - CZ\$ 3.060,00)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social

Superintendência Regional na Bahia

RELAÇÃO IAPAS/SRBA nº 67/87

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02/87 - PROCESSO Nº 35013/8041/86-ES
PÉCIE: Contrato de empreitada por preço global para reforma e adaptações - CONTRA - TANTE: IAPAS/SRBA - CONTRATADA: CONSTRUTORA ERG LTDA - OBJETO DO CONTRATO: Contrato de empreitada por preço global para reforma e adaptações no Edifício João Mendonça, situado na Rua Miguel Calmon, 36, nesta Capital. - CLÁUSULA PRIMEIRA - Face a ocorrência de circunstâncias imprevistas e estranhas ao pacto inicialmente firmado entre os contratantes, causados por motivos alheios à vontade e/ou ação da EMPREITEIRA, os quais ocasionaram a paralisação da obra objeto do contrato ora aditado, por 47 dias, no período compreendido entre 23 de abril a 10 de junho de 1987, o INSTITUTO reconhece a necessidade de ressarcir à EMPREITEIRA dos custos decorrentes dessa paralisação, conforme autorização concedida pelo Sr. Secretário de Engenharia e Administração do Patrimônio - Substituto, firmada em 21 de outubro de 1987, publicada no BS/DG nº 203 de 20.10.87 - CLÁUSULA SEGUNDA - As partes fixam o valor ressarcido pelo INSTITUTO à EMPREITEIRA em Cz\$195.437,08 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete cruzados e oito centavos) pagável no prazo máximo de 30 dias contados da assinatura do presente Termo. - CLÁUSULA TERCEIRA - Com o recebimento do valor fixado na cláusula anterior a EMPREITEIRA confere automaticamente plena, geral e irrevogável quitação do ressarcimento dos custos decorrentes com a paralisação da obra, objeto do contrato ora aditado, para nada mais pleitear sob qualquer título. - CLÁUSULA QUARTA - As partes acordam em dilatar por 47 (quarenta e sete) dias o prazo fixado na Cláusula Terceira, tendo em vista a paralisação referida. CLÁUSULA QUINTA - A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta Atividade / Projeto 2001, Centro de Custos 1122, Elemento/subelemento 313-99 - § Único - Foi emitida a Nota de Empenho nº 007/87 de 121187, no valor de Cz\$ 195.437,08 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete cruzados e oito centavos) à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula para atender às despesas inerentes ao presente contrato. CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições fixadas no multicitado instrumento ora aditado. Foro Legal: O da Justiça Federal de Salvador-Bahia. - DATA DA ASSINATURA: 03.12.87 - NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pelo IAPAS: Gilson de Cerqueira Paiva, Superintendente Regional na Bahia, em exercício, e pela Empresa, os Srs. Rafael Grimaldi e Felisberto Viana Melo, sócios gerentes da CONSTRUTORA ERG LTDA.

RELAÇÃO IAPAS/SRBA Nº 68/87

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 02/87 - PROCESSO Nº 35013/8041/86-ES
PÉCIE: Contrato de empreitada por preço global para reforma e adaptações - CONTRA - TANTE: IAPAS/SRBA - CONTRATADA: CONSTRUTORA ERG LTDA - OBJETO DO CONTRATO: Contrato de empreitada por preço global para reforma e adaptações no Edifício João Mendonça, situado na Rua Miguel Calmon, 36, nesta Capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - Face às modificações introduzidas no térreo, mezanino, 1º pavimento e 5º pavimento e de acordo com a planilha orçamentária e justificativa que integram este Termo Aditivo, o INSTITUTO reconhece a necessidade de aditar o presente contrato conforme autorização concedida pelo Superintendente Regional. CLÁUSULA SEGUNDA - As partes fixam o valor do aditivo

a ser pago pelo INSTITUTO à EMPREITEIRA em Cz\$1.658.280,07 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta cruzados e sete centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta Atividade 7 Projeto 2001, Centro de Custos 1122, Elemento/subelemento 313-99. § Único - Foi emitida a Nota de Empenho nº 015/87, de 03.13.87, no valor de Cz\$1.658.280,07 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta cruzados e sete centavos) à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula para atender às despesas inerentes ao presente contrato. CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições fixadas no multicitado instrumento ora aditado. Foro Legal: O da Justiça Federal de Salvador-Bahia - DATA DA ASSINATURA: 03.12.87 - NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pelo IAPAS: Gilson de Cerqueira Paiva, Superintendente Regional na Bahia, em exercício, e pela Empresa, os Srs. Rafael Grimaldi e Felisberto Viana Mello, sócios gerentes da CONSTRUTORA ERG LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/87 - PROCESSO Nº 35013/010667/87-ESPÉCIE - Contrato de locação de serviços de limpeza e conservação. CONTRATANTE: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS. CONTRATADA: Companhia de Limpeza e Conservação Ltda.-COMLIMP. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de limpeza e conservação a serem prestados no prédio da Superintendência Regional, área de 1.252m², Secretaria Regional de Administração, área de 1.364,41m², Secretaria Regional de Administração área de 1.364,41m², Secretaria Regional de Contabilidade e Finanças, área de 550,0m², Junta de Recursos da Previdência Social, área de 238,16m², Região Fiscal de Salvador, área de 920,0m², e no prédio onde funcionam a Procuradoria Regional e a Secretaria Regional de Engenharia e Administração do Patrimônio, área de 1.480m², totalizando 5.804,56m². CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - Atividade/projeto: 2001 - Centro de Custo: 9112 - Elemento da Despesa: 313-15-EMPENHO DA DESPESA Nº 706/87 no valor de Cz\$ 60.670,80 (sessenta mil, seiscentos e setenta cruzados e oitenta centavos) referente ao período de 07.11 a 31.12.87. PRAZO DE VIGÊNCIA-01 (um) ano, a partir de 07.12.87 e término em 07.12.88, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por um único período, e sob as mesmas condições. FORO LEGAL- Cidade do Salvador, Estado da Bahia. DATA E ASSINATURA AO CONTRATO -07 de dezembro de 1987 - SIGNATÁRIOS-JOSÉ DOS MELOQUES MARTINS, Diretor do Departamento Regional de Serviços Gerais, pelo IAPAS e JOSÉ LUIZ DO PRADO BARRETO, Diretor Comercial, pela COMLIMP. Of. Nº 576/87

Superintendência Regional no Rio de Janeiro

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM DUQUE DE CAXIAS

Extrato do 1º Termo Aditivo - Processo nº 35311/016135/86. Contratantes: IAPAS/RJ - Agência em Duque de Caxias e a firma VIDREX - Empresa de Serviços Ltda. Espécie: Contrato de Locação de Serviços de Limpeza e Conservação. Objeto do Contrato: Locação de serviços de limpeza e conservação a serem prestados no prédio da Agência em Duque de Caxias, situado na Rua Marechal Deodoro nº 1.119, abrangendo uma área de 6.345m², no horário de 7:00 às 21:00 horas, perfazendo 2.704 (duas mil setecentos e quatro) horas mensais. Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 004/86. Crédito Orçamentário: Programa 07, Subprograma 021, Atividade/Projeto / 2001/1103, Elemento de despesa 313-15. Nota de Empenho: NE nº 270, de 01-12-87 no valor de Cz\$ 141.097,72, referente ao mês de Dezembro/87. Valor do Contrato: Cz\$ 1.693.172,64. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses de 01-12-87 a 30-11-88. Foro Legal: A Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro. Data da Assinatura: 01-12-87. Signatários: Sueli Fraga Machado Agente da Previdência Social e José Maria de Mello Machado-Procurador.

Extrato do 1º Termo Aditivo - Processo nº 35311/016390/86. Contratantes: IAPAS/RJ - Agência em Duque de Caxias e a firma POCAPO S/A - Serviços de Vigilância e Segurança. Espécie: Contrato de Locação de Serviços de Vigilância Desarmada. Objeto do Contrato: Locação de Serviço de Vigilância, desarmada para o prédio da Sede do IAPAS-Agência em Duque de Caxias, situado à Rua Marechal Deodoro nº 1.119, abrangendo uma área de 5.607m², no horário de 7:00 às 19:00 horas, num total de 1.584 (mil quinhentos e oitenta e quatro) horas mensais. Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 005/86. Crédito Orçamentário: Programa 07, Subprograma 021, Atividade/Projeto/2001/1103, Elemento de Despesa 313-99. Nota de Empenho: NE nº 269, de 01-12-87 no valor de Cz\$ 166.843,21, referente ao mês de Dezembro/87. Valor do Contrato: Cz\$ 2.002.118,52. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses de 01-12-87 a 30-11-88. Foro Legal: A Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro. Data da Assinatura: 01-12-87. Signatários: Sueli Fraga Machado - Agente da Previdência Social e Orlando Cardoso da Silva - Sócio Gerente.

Of. Nº 576/87

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM TRÊS RIOS

AVISO

A Agência da Previdência Social em Três Rios/RJ, comunica aos interessados que, no dia 29-12-87, às 10:00 horas, na Avenida Condessa do Rio Novo, 1787, 3º andar, sala 301, em Três Rios, será aberta a Tomada de Preços nº 01/87, que visa a contratação dos serviços de Vigilância Desarmada para as dependências das Agências do IAPAS, nas cidades de Três Rios, Paraíba do Sul, Petrópolis, Teresópolis, Nova Friburgo, Magé, Rio Bonito, Cabo Frio e Araruama.

O Edital e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supracitado, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM CAMPOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/87

O Chefe de Serviços Gerais e Patrimônio do IAPAS, em Campos/RJ torna público que, realizará na Praça São Salvador, 45/47 - 2º andar sala 202, em Campos, a Tomada de Preços nº 02/87, referente ao Processo nº 35308/020457/87, para Locação de Serviços de Conservação de Instalações Prediais em diversas dependências do IAPAS, no dia 30-12-87 às 14:00 horas. As propostas das firmas licitantes serão recebidas pela Comissão de Licitação no Local, dia e hora acima mencionados.

O Texto completo do Edital e demais informações, poderão ser obtidos no endereço supra no horário de 09:00 às 16:00 horas. Of. Nº 576/87

Superintendência Regional em Santa Catarina

AVISOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

Ref.: Processo nº 35346/6334/86-Convite nº 02/87. Ass.: Recuperação da Agência da Previdência Social em Itajaí-SC. A Coordenadoria Regional de Engenharia e Obras, da Superintendência Regional do IAPAS, em Santa Catarina, conclui pela seguinte classificação ordinal das propostas: 1º CONSTRUTORA ENCOL LTDA; 2º- CONSTRUTORA E INCORPORADORA DESTERRO LTDA. 3º- ABAETE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. 4º- MERCÊS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Ref.: Processo nº 33461/6528/86 - Tomada de Preços nº 01/87. Ass.: Reforma e adaptações na Agência da Previdência Social em Chapecó-SC. A Comissão designada pela PT/IAPAS/RSCG/420-000-0118, de 27.11.87, conclui pela seguinte classificação ordinal das propostas: 1º- EMPROC-EM-PRESA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. 2º- MERCÊS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. 3º- VIAPEL PROJETOS LTDA. PENTA ENGENHARIA LTDA-Desclassificada. CONSTRUTORA ENCOL LTDA-Desclassificada.

Ref.: Processo nº 35346/4302/86 - Convite nº 01/87. Ass.: Reparo e adaptações no Edifício Atico Leite, sede da Superintendência Regional. A Coordenadoria Regional de Engenharia e Obras, da Superintendência Regional do IAPAS, em Santa Catarina, conclui pela seguinte classificação ordinal das propostas: 1º ABAETE- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. 2º- CONSTRUTORA E INCORPORADORA DESTERRO LTDA. 3º- CONSTRUTORA ENCOL LTDA. 4º PENTA ENGENHARIA LTDA. Of. Nº 576/87

Superintendência Regional em São Paulo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/86 - PROCESSO Nº 35.366/08398/86 - CONTRATADO: Empresa Tejofran de Saneamento e Serviços Gerais Ltda. CONTRATANTE: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social-Superintendência Regional em São Paulo - ESPÉCIE: Serviços de limpeza e conservação. OBJETO: Prorrogação do Contrato de locação de serviços de limpeza e conservação em diversos prédios da Superintendência Regional do IAPAS, situados no Viaduto Santa Ifigênia, 266, Av. Casa Verde 571; Rua Formosa, 367 - 25º andar; Rua 24 de Maio 208, 4º, 5º e 7º andares, nesta Capital. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 91/86 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Atividade 2001, Subatividade 1103, Elemento/Subelemento 313.15, Nota de Empenho nº 1279/87, no valor de Cz\$1.308.656,08, em 01.12.87. VALOR MENSAL E GLOBAL: Cz\$516.574,76 e Cz\$6.198.897,12. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 15.10.87 e Término em 14.10.88. FO RO: O foro do presente contrato para qualquer procedimento judicial será o desta Capital - São Paulo. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 1987. SIGNATÁRIOS: Gilberto Ulysses Franceschini - Superintendente Regional - Substituindo, e Antonio Dias Felipe, Diretor Presidente pela Empresa.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 421-073.00/03/86 - PROCESSO Nº 35422.000982/86 - ESPÉCIE: Prorrogação do Contrato de Locação de Serviços de Vigilância Desarmada. CONTRATANTES: IAPAS - Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - Agência em Presidente Venceslau e Power - Serviços de Segurança e Vigilância Ltda. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da Locação de Serviços de Vigilância a serem prestados no prédio sito a Rua João Pessoa nº 578, em Presidente Venceslau-SP, atingindo área de 212m², correspondente a 720 horas mensais. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001 de 08.12.86. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Projeto/Atividade 2001 - Centro de Custo 9001 - Elemento/Subelemento 313/20. EMPENHO DA DESPESA: Nota de Empenho nº 77, de 03.11.87, no valor de Cz\$108.164,70 (Cento e oito mil, cento e sessenta e quatro cruzados e setenta centavos). VALOR DO TERMO ADITIVO: Cz\$28.930,08. (Vinte e oito mil novecentos e trinta cruzados e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 08.12.87 a 13.12.87. FORO LEGAL: O da Justiça Federal da Capital de São Paulo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07.12.87. SIGNATÁRIOS: OGUE RODRIGUES DE LIMA, pelo Instituto, e JOSÉ LUIZ ROSELLI, pela Locadora.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 421-073.00/004/86. PROCESSO Nº 35422.000992/86. ESPÉCIE: Prorrogação do Contrato de Locação de Serviços de Limpeza e Conservação. CONTRATANTES: IAPAS - Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - Agência em Presidente Venceslau e Tejofran de Saneamento e Serviços Gerais Ltda. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da Locação de Serviços de Limpeza e Conservação, a serem prestados no prédio sito a Rua João Pessoa nº 578, em Presidente Venceslau-SP, atingindo a área de 212m², correspondendo a 416 horas mensais. LICITAÇÃO: Convite nº 004, de 04.12.86. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Projeto/Atividade: 2001 - Centro de Custo: 9001/9112 - Elemento/Subelemento: 313/15 - EMPENHO DA DESPESA: Nota de Empenho nº 79, de 03.11.87, no valor de Cz\$22.104,38 (Vinte e dois mil, cento e quatro cruzados e trinta e oito centavos). VALOR DO TERMO ADITIVO: Cz\$432.207,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e sete cruzados). PRAZO DE VIGÊNCIA: 08.12.87 a 07.12.88. FORO LEGAL: O da Justiça Federal da Capital de São Paulo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07.12.87. SIGNATÁRIOS: OGUE RODRIGUES DE LIMA, pelo Instituto, e ANTONIO DIAS FELIPE, pela Locadora.

Of. Nº 576/87

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

Superintendência Regional em Pernambuco

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Convênio SUDS Pernambuco firmado entre o MPAS/INAMPS; o Ministério da Saúde, com a intervenção da Fundação SESP, da CEME, do INAN; o Ministério da Educação, com a intervenção da Universidade Federal de Pernambuco; o Governo do Estado de Pernambuco-

co, com a interveniência da Secretaria de Saúde do Estado, da Fundação de Saúde Amaury Medeiros e a Prefeitura Municipal de Olinda por intermédio da Secretaria de Saúde do Município.

OBJETO: Estabelecer procedimentos e definir recursos necessários à implantação e operacionalização do Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde no município de Olinda-Pernambuco; aperfeiçoar os mecanismos de relacionamento entre a rede pública de serviços, com os serviços privados e filantrópicos existentes no município, agregando-os ao SUDS.

OBRIGAÇÕES: As partes se obrigam a cumprir as cláusulas e subcláusulas do Convênio SUDS/Estado de Pernambuco, firmado este ano. A Prefeitura Municipal de Olinda se obrigou, preliminarmente, a esses compromissos através do Termo de Adesão firmado em novembro p.passado.

RECURSOS FINANCEIROS: A fim de garantir as condições necessárias ao início imediato da implantação e operacionalização do Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde, em Olinda, o MPAS/INAMPS repassará, ainda neste exercício, à Prefeitura Municipal de Olinda, recursos específicos no valor de Cz\$ 180.058.048,00 (cento e oitenta milhões, cinquenta e oito mil e quarenta e oito cruzados) conforme detalhamento constante do Projeto SUDS/Olinda.

EMPENHO: Os recursos retro-referidos serão liberados em uma parcela única, na data de publicação deste Extrato no Diário Oficial da União. Para tanto a SR INAMPS/Pernambuco emitiu a Nota de Empenho nº 04, em 15.12.87 a conta de recursos orçamentários existentes na Atividade 2027, Centro de Custo 5321, Elemento 322.30 pela Unidade Orçamentária 515.004.52.

OBRIGAÇÃO ESPECIAL: A Prefeitura Municipal de Olinda através da Secretaria Municipal de Saúde obriga-se a aplicar as verbas previstas no seu Orçamento de 1987 e 1988 para assegurar o funcionamento de sua rede Municipal de Saúde.

CONTROLE E AVALIAÇÃO: O Controle e Avaliação do SUDS Olinda serão feitos pelos órgãos de Controle e Avaliação do MPAS/INAMPS e da CIS, através de relatórios da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência no período de 01.12.87 a 30.05.88, podendo ser prorrogado através de novo Termo Aditivo.

DATA ASSINATURA: 15 de dezembro de 1987.

ASSINAM: José Arnaldo Amaral, Prefeito Municipal de Olinda; Cyro de Andrade Lima, Secretário de Estado de Saúde, Presidente da Fundação de Saúde Amaury Medeiros e da CIS-Pernambuco; Cláudio Lisboa, Superintendente Regional de Pernambuco; Luiz Gonzaga Barreto, Diretor do Hospital das Clínicas da U.F. Pernambuco; Ruy Pereira dos Santos, Diretor da Fundação SESP-Pernambuco; Baldomiro Pedro de Aquino, Diretor Regional SUCAM/Ministério Saúde; Carl Roechman, Secretário de Saúde de Olinda.

(Of. nº 523/87)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/87

ESPECIE: Ajuste que fazem entre si o INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL e a Empresa J. G. CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Serviços de construção do PAM-IPIRANGA.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 144/86.

PROCESSO: 515-000/33246-012861/86.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria classificada pela rubrica 411-00, custo 1003-2305.

VALOR DO CONTRATO: Cz\$ 4.992.387,84 (quatro milhões, novecentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e sete cruzados, oitenta e quatro centavos).

EMPENHO: NE nº 02/86, de 13.12.86 - Cz\$ 1.492.387,84 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e sete cruzados, oitenta e quatro centavos) e NE nº 03/86, de 13.12.86 - Cz\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzados).

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias úteis, contados a partir do 5º (quinto) dia da data de autorização fornecida pelo INSTITUTO.

SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO DE CARVALHO LISBOA, pelo INSTITUTO e, GILBERTO VIEIRA DE ANDRADE, pela EMPREITEIRA.

DATA DA ASSINATURA: 01.12.87.

DATA DA PUBLICAÇÃO: Até 20.12.87.

(Of. nº 93/87)

TOMADAS DE PREÇOS Nºs 31, 33 e 34/87

O Diretor do Hospital Agamenon Magalhães sito na Estrada do Arraial, 2723, em Casa Amarela-Recife-PE, comunica que no dia 30/12/87 às 8,9 e 10 horas, respectivamente, serão encerradas as Tomadas de Preços em epígrafe para Contratação de Serviços de Limpeza e Aquisição de Instrumental para as Clínicas Ginecológica e Obstétrica.

Os interessados deverão se dirigir à Seção de Compras e Aquisições no 7º andar do endereço acima, para maiores esclarecimentos.

(Of. nº 93/87)

JAIRO CANTO BARBOSA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 39/87.

DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATERIAL E SERVIÇOS GERAIS.

SITIO: AVENIDA DANTAS BARRETO, 315, 13º ANDAR, SALA 1.309.

DIA: 22.12.87

HORARIO: 09:00 hs.

AQUISIÇÃO DE ARTIGO CIRÚRGICO.

Comunicamos que será realizada no dia e horário acima mencionados, as licitações para aquisição de artigo cirúrgico. Os interessados deverão comparecer ao endereço acima para maiores esclarecimentos.

EDELSON ALVES CORREIA

Diretor do Departamento Regional de Material e Serviços Gerais - Substituto

AVISO DE LICITAÇÃO

O Chefe do Serviço de Material do Hospital Barão de Lucena/INAMPS, leva ao conhecimento dos interessados que nas datas abaixo especificadas, na Av. Caranga, 3860 - Iputinga - 1º andar nesta Capital, serão recebidas as propostas e documentação de habilitação referentes as licitações a seguir discriminadas:

TOMADA DE PREÇOS Nº 100/87 - Aquisição de Materiais p/o Serviço de Urologia.

ENCERRAMENTO: 23.12.87 às 08:30 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 101/87 - Aquisição de Materiais p/o Serviço de Urologia.

ENCERRAMENTO: 23.12.87 às 09:00 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 88/87 - Execução de Serviços preventivo, predial e de Equipamentos.

ENCERRAMENTO: 23.12.87 às 10:00 horas

O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas

(Of. nº 93/87)

Recife, 03 de novembro de 1987

CARLOS FREDERICO DE A. BASTOS
Chefe do Serviços de Material

Superintendência Regional no Rio Grande do Norte

SÍNTESE DO CONTRATO Nº 009/87

PROCESSO Nº 33291.004014/87

ESPECIE: Serviço de Vigilância desarmada firmado entre o INAMPS/SRRN e a firma ULTRA VIGILANCIA LTDA., com sede à rua Hermes da Fonseca nº 1155, Tirol, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.277.923/0001-05.

OBJETIVO DO CONTRATO: A Locadora expressamente se obriga a executar os serviços de custódia e vigilância desarmada para o Edifício-Sede à rua Deodoro, 730, Centro, e na Garagem, à rua Prudente de Morais, s/n, nesta Capital, serviços esses que deverão ser executados de acordo com as especificações constantes das fls. 96 a 99 do respectivo processo.

TOMADA DE PREÇOS: 011/87, Crédito Orçamentário: 313-99, Custo 1103, Atividade 2001.

NÚMERO, DATA E VALOR DA NOTA DE EMPENHO: 251/87 de 04.08.87, no valor de Cz\$ 439.620,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte cruzados), correspondente aos meses de setembro a dezembro/87.

VALOR DO CONTRATO: Cz\$ 1.318.860,00 (um milhão, trezentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta cruzados), por 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 01.09.87 a 30.08.88. Podendo ser prorrogado por igual período e sob as mesmas condições.

DATA DE ASSINATURA: 30.09.87.

ASSINAM: Marísio Eugênio de Almeida, respondendo pela Secretaria Regional de Administração do INAMPS/SRRN e Francisco Roberto Maia, pela Locadora.

SÍNTESE DO CONTRATO: Nº 012/87

PROCESSO: Nº 33291.004170/87

ESPECIE: Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores instalados no Edifício-Sede, firmados entre o INAMPS/SRRN e a firma Indústrias Villares S/A., inscrita no CGC/MF sob o nº 61.640.762/005-99, com sede em São Paulo, à Av. Interlagos, nº 4455 e filial em Recife-PE, à Av. Conde da Boa Vista, nº 1596.

OBJETIVO DO CONTRATO: A Locadora expressamente se obriga a executar os serviços mencionados nos elevadores do Edifício-Sede do INAMPS, à Av. Deodoro, 730, Centro, Natal-RN, serviços esses que deverão ser executados de acordo com as especificações constantes das fls. 19 e 20 do respectivo processo.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pedido de Execução de Serviços nº 103/87.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Elemento 313-16, Custo 1103 e Atividade 2001.

NÚMERO, DATA E VALOR DA NOTA DE EMPENHO: 418 de 25.11.87, no valor de Cz\$ 154.457,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete cruzados), correspondente a despesa do mês de dezembro/87. Será providenciado empenho na dotação própria em relação ao restante do período contratual.

VALOR DO CONTRATO: Cz\$ 1.854.564,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro cruzados), por 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 01.12.87 a 30.11.88. Podendo ser prorrogado por igual período e sob as mesmas condições.

DATA DE ASSINATURA: 04.12.87.

ASSINAM: Marísio Eugênio de Almeida, exercendo provisoriamente as atribuições de Secretário Regional de Administração do INAMPS/SRRN e Alair Minarde Campioni, pela Locadora.

(Of. nº 61/87)

Superintendência Regional em Santa Catarina

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio nº 005/87 celebrado entre o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social e a Sociedade Hospitalar Beneficente de Saudades-SC, entidade de fins filantrópicos.

OBJETO: Prestação de Assistência Integral à Saúde em regime hospitalar, ambulatorial e de urgência.

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas correrão à conta de dotação alocada no Orçamento-Programa do INAMPS, subordinada ao Programa 75/428, Atividade 2026/2345, Elemento 313/10 e 20, nela empenhadas por estimativa, no sistema SAMHPS, valor mensal, conforme empenho global, através Nota de Empenho nº 02 e 03, de 180387, emitida pela Unidade Orçamentária 520-004.3. O valor estimado para o corrente exercício referente assistência hospitalar é de Cz\$ 733.790,00 (Setecentos e Trinta e Três Mil, Setecentos e Noventa Cruzados). As despesas relativas a assistência ambulatorial, correrão à conta de dotação alocada ao Orçamento-Programa do INAMPS, subordinada ao Programa 075/428, Atividade 2032/6321, Elemento 323/10, nela empenhada por estimativa pelo valor mensal de Cz\$ 273.112,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil, Cento e Doze Cruzados), conforme Nota de Empenho nº 04, de 290787.

emitida pela U.O. 520-040.01, renovável durante a vigência deste convênio.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 071287 à 061288, prorrogáveis por igual período, mediante termo aditivo, salvo denúncia, por escrito, de qualquer dos participantes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 011287.

ASSINAM: Ricardo Baratieri, Superintendente Regional do INAMPS e José Samuel Thisem, Presidente da Sociedade Hospitalar Beneficente de Saudades-SC.

EXTRATOS DE TERMOS DE AJUSTE

ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 01/87 ao Termo de Adesão nº 008, celebrado em 010787, entre INAMPS-SC e Prefeitura Municipal de Araranguá-SC.

OBJETO: Expansão de recursos, para execução das Ações Integradas de Saúde-AIS, com a inclusão de novas unidades, para atendimento ambulatorial, médico e odontológico.

RECURSOS FINANCEIROS: I - Do MPAS, através do INAMPS, no mês de dezembro de 1987 o valor máximo mensal de Cz\$ 510.466,00 (Quinhentos e Dez Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Cruzados), à conta de recursos emitidos pela Unidade Orçamentária 520-039.01, na Atividade 2027, Subatividade 5321-322-30, segundo Nota de Empenho nº 044, de 191187, no valor de Cz\$ 510.466,00 (Quinhentos e Dez Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Cruzados). II - A Prefeitura através de suas dotações orçamentárias responsabilizar-se-á pelos vencimentos, salários e outras despesas de custeio face o funcionamento de sua rede própria posta à disposição das AIS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 071287 a 061289, podendo ser prorrogado automaticamente e sucessivamente por períodos de dois anos.

DATA DA ASSINATURA: 011287.

ASSINAM: Ricardo Baratieri, Superintendente Regional do INAMPS e Manoel Mota, Prefeito Municipal de Araranguá-SC.

ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 01/87 ao convênio nº 009, celebrado em 300487, entre o INAMPS e a Fundação Hospitalar e Assistencial Santo Antônio de Chapecó-SC, entidade de fins filantrópicos.

OBJETO: Expansão dos recursos médico-hospitalares conveniados para execução das Ações Integradas de Saúde no Município.

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da execução deste convênio relativas à assistência hospitalar, correrão à conta de dotação alocada no Orçamento-Programa do INAMPS, subordinada ao programa 075/428, atividade 2035/0479, elemento 313/10, nela empenhadas por estimativa, no Sistema SAMHPS, valor mensal, conforme empenho global, através Nota de Empenho 02 e 03, de 180387, emitida pela U.O. 520-004.3, e, as relativas à assistência ambulatorial, correrão à conta de dotação alocada no Orçamento-Programa do INAMPS, subordinada ao Programa 075/428, Atividade 2032/6321, Elemento 323/10, nela empenhadas por estimativa pelo valor mensal de Cz\$ 8.088.781,00 (Oito Milhões, Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Um Cruzados), conforme Nota de Empenho nº 082, de 231187, emitida pela U.O. 520-040.01, renovável durante a vigência deste convênio.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 071287 a 061288, podendo renovar-se pelo mesmo período e condições estabelecidas no convênio, em sua cláusula décima quarta.

DATA DA ASSINATURA: 011287.

ASSINAM: Ricardo Baratieri, Superintendente Regional do INAMPS e Sebastião da Silva Neres, Presidente da Fundação Hospitalar e Assistencial Santo Antônio de Chapecó-SC.

ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 01/87 ao Termo de Adesão nº 038, celebrado em 010886 entre o INAMPS-SC e a Prefeitura Municipal de Urussanga-SC.

OBJETO: Expansão de recursos, para execução das Ações Integradas de Saúde-AIS, com a inclusão de novas unidades, para atendimento ambulatorial médico e odontológico.

RECURSOS FINANCEIROS: I - Do MPAS, através do INAMPS, no mês de dezembro de 1987, o valor máximo mensal de Cz\$ 210.538,00 (Duzentos e Dez Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Cruzados), à conta de recursos emitidos pela Unidade Orçamentária 520-033.01, na Atividade 2027, Subatividade 5321-322-30, segundo Nota de Empenho nº 036, de 191187, no valor de Cz\$ 210.538,00 (Duzentos e Dez Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Cruzados). II - A Prefeitura através de suas dotações orçamentárias responsabilizar-se-á pelos vencimentos, salários e outras despesas de custeio face o funcionamento de sua rede própria posta à disposição das AIS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 071287 a 061289, podendo ser prorrogado automaticamente e sucessivamente por períodos de dois anos.

DATA DA ASSINATURA: 011287.

ASSINAM: Ricardo Baratieri, Superintendente Regional do INAMPS e Aldo Cassetari Vieira, Prefeito Municipal de Urussanga-SC.

ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 01/87 ao Termo de Adesão nº 054, celebrado em 260986 entre o INAMPS-SC e a Prefeitura Municipal de São José dos Cedros-SC.

OBJETO: Expansão de recursos, para execução das Ações Integradas de Saúde-AIS, com a inclusão de novas unidades, para atendimento ambulatorial, médico e odontológico.

RECURSOS FINANCEIROS: I - Do MPAS, através do INAMPS, no mês de dezembro de 1987, o valor máximo mensal de Cz\$ 426.379,00 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Setenta e Nove Cruzados), à conta de recursos emitidos pela Unidade Orçamentária 520-045.01, na Atividade 2027, Subatividade 5321-322-30, segundo Nota de Empenho nº 137, de 021287, no valor de Cz\$ 426.379,00 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Setenta e Nove Cruzados). II - A Prefeitura através de suas dotações orçamentárias responsabilizar-se-á pelos vencimentos, salário e outras despesas de custeio face o funcionamento de sua rede própria posta à disposição das AIS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 071287 a 061289, podendo ser prorrogado automaticamente e sucessivamente por períodos de dois anos.

DATA DA ASSINATURA: 011287.

ASSINAM: Ricardo Baratieri, Superintendente Regional do INAMPS e Olmiro Wendpap, Prefeito Municipal de São José dos Cedros-SC.

ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 01/87 ao Termo de Adesão nº 056, celebrado em 150986 entre o INAMPS-SC e a Prefeitura Municipal de São Miguel D'Oeste-SC.

OBJETO: Expansão de recursos, para execução das Ações Integradas de Saúde-AIS, com a inclusão de novas unidades, para atendimento ambulatorial, médico e odontológico.

RECURSOS FINANCEIROS: I - Do MPAS, através do INAMPS, no mês de dezembro de 1987, o valor máximo mensal de Cz\$ 748.328,00 (Setecentos e Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Oito Cruzados), à conta de recursos emitidos pela Unidade Orçamentária 520-045.01, na Atividade 2027, Subatividade 5321-322-30, segundo Nota de Empenho nº 118, de 101187, no valor de Cz\$ 748.328,00 (Setecentos e Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Oito Cruzados). II - A Prefeitura através de suas dotações orçamentárias responsabilizar-se-á pelos vencimentos, salários e outras despesas de custeio face o funcionamento de sua rede própria posta à disposição das AIS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 071287 a 061289, podendo ser prorrogado automaticamente e sucessivamente por períodos de dois anos.

DATA DA ASSINATURA: 011287.

ASSINAM: Ricardo Baratieri, Superintendente Regional do INAMPS e Luiz Basso, Prefeito Municipal de São Miguel D'Oeste-SC.

ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 01/87 ao Termo de Adesão nº 096, celebrado em 011286 entre o INAMPS-SC e a Prefeitura Municipal de Correia Pinto-SC.

OBJETO: Expansão de recursos, para execução das Ações Integradas de Saúde-AIS, com a inclusão de novas unidades, para atendimento ambulatorial médico e odontológico.

RECURSOS FINANCEIROS: I - Do MPAS, através do INAMPS, no mês de dezembro de 1987, o valor máximo mensal de Cz\$ 172.733,00 (Cento e Setenta e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Três Cruzados), à conta de recursos emitidos pela Unidade Orçamentária 520-026.01, na Atividade 2027, Subatividade 5321-322-30, segundo Nota de Empenho nº 041, de 191187, no valor de Cz\$ 172.733,00 (Cento e Setenta e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Três Cruzados). II - A Prefeitura através de suas dotações orçamentárias responsabilizar-se-á pelos vencimentos, salários e outras despesas de custeio face o funcionamento de sua rede própria posta à disposição das AIS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 071287 a 061289, podendo ser prorrogado automaticamente e sucessivamente por períodos de dois anos.

DATA DA ASSINATURA: 011287.

ASSINAM: Ricardo Baratieri, Superintendente Regional do INAMPS e Demerval Batista, Prefeito Municipal de Correia Pinto-SC.

ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 01/87 ao Termo de Adesão nº 101, celebrado em 011287 entre o INAMPS-SC e a Prefeitura Municipal de Erval Velho-SC.

OBJETO: Expansão de recursos, para execução das Ações Integradas de Saúde-AIS, com a inclusão de novas unidades, para atendimento ambulatorial, médico e odontológico.

RECURSOS FINANCEIROS: I - Do MPAS, através do INAMPS, no mês de dezembro de 1987 o valor máximo mensal de Cz\$ 215.660,00 (Duzentos e Quinze Mil, Seiscentos e Sessenta Cruzados), à conta de recursos emitidos pela Unidade Orçamentária 520-027.01, na Atividade 2027, Subatividade 5321-322-30, segundo Nota de Empenho nº 093, de 271187, no valor de Cz\$ 215.660,00 (Duzentos e Quinze Mil, Seiscentos e Sessenta Cruzados). II - A Prefeitura através de suas dotações orçamentárias responsabilizar-se-á pelos vencimentos, salários e outras despesas de custeio face o funcionamento de sua rede própria posta à disposição das AIS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 071287 a 061289, podendo ser prorrogado automaticamente e sucessivamente por períodos de dois anos.

DATA DA ASSINATURA: 011287.

ASSINAM: Ricardo Baratieri, Superintendente Regional do INAMPS e Agnôr Bordin, Prefeito Municipal Erval Velho-SC.

ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 01/87 ao Termo de Adesão nº 103, celebrado em 051286, entre o INAMPS-SC e a Prefeitura Municipal Ilhota-SC.

OBJETO: Expansão de recursos, para execução das Ações Integradas de Saúde-AIS, com a inclusão de novas unidades, para atendimento ambulatorial médico e odontológico.

RECURSOS FINANCEIROS: I - Do MPAS, através do INAMPS, no mês de dezembro de 1987, o valor máximo mensal de Cz\$ 215.209,00 (Duzentos e Quinze Mil, Duzentos e Nove Cruzados), à conta de recursos emitidos pela Unidade Orçamentária 520-024.01, na Atividade 2027, Subatividade 5321-322-30, segundo Nota de Empenho nº 047, de 051187, no valor de Cz\$ 215.209,00 (Duzentos e Quinze Mil, Duzentos e Nove Cruzados). II - A Prefeitura através de suas dotações orçamentárias responsabilizar-se-á pelos vencimentos, salários e outras despesas de custeio face o funcionamento de sua rede própria posta à disposição das AIS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 071287 a 061289, podendo ser prorrogado automaticamente e sucessivamente por períodos de dois anos.

DATA DA ASSINATURA: 011287.

ASSINAM: Ricardo Baratieri, Superintendente Regional do INAMPS e Henrique Schaadt, Prefeito Municipal de Ilhota-SC.

ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 02/87 ao Termo de Adesão nº 027, celebrado em 010886 entre o INAMPS-SC e a Prefeitura Municipal de Porto União-SC.

OBJETO: Expansão de recursos, para execução das Ações Integradas de Saúde-AIS, com a inclusão de novas unidades, para atendimento ambulatorial médico e odontológico.

RECURSOS FINANCEIROS: I - Do MPAS, através do INAMPS, no mês de dezembro de 1987, o valor máximo mensal de Cz\$ 233.426,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Cruzados), à conta de recursos emitidos pela Unidade Orçamentária 520-031.01, na Atividade 2027, Subatividade 5321-322-30, segundo Nota de Empenho nº 055, de 101187, no valor de Cz\$ 233.426,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Cruzados). II - A Prefeitura através de suas dotações orçamentárias responsabilizar-se-á pelos vencimentos, salários e outras despesas de custeio face o funcionamento de sua rede própria posta à disposição das AIS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 071287 a 061289, podendo ser prorrogado automaticamente e sucessivamente por períodos de dois anos.

DATA DA ASSINATURA: 011287.

ASSINAM: Ricardo Baratieri, Superintendente Regional do INAMPS e Flávio Sander, Prefeito Municipal de Porto União-SC.

ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 02/87 ao Termo de Adesão nº 077, celebra do em 01/12/87 entre o INAMPS-SC e a Prefeitura Municipal Ibirama-SC.

OBJETO: Expansão de recursos, para execução das Ações Integradas de Saúde-AIS, com a inclusão de novas unidades, para atendimento ambulatorial médico e odontológico.

RECURSOS FINANCEIROS: I - Do MPAS, através do INAMPS, no mês de dezembro de 1987, o valor máximo mensal de Cz\$ 390.358,00 (Trezentos e Noventa Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Cruzados), à conta de recursos emitidos pela Unidade Orçamentária 520-029.01, na Atividade 2027, Subatividade 5321-322-30, segundo Nota de Empenho nº 057, de 27/11/87, no valor de Cz\$ 390.358,00 (Trezentos e Noventa Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Cruzados). II - A Prefeitura através de suas dotações orçamentárias responsabilizar-se-á pelos vencimentos, salários e outras despesas de custeio face o funcionamento de sua rede própria posta à disposição das AIS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/12/87 a 06/12/89, podendo ser prorrogado automaticamente e sucessivamente por períodos de dois anos.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/87.

ASSINAM: Ricardo Baratieri, Superintendente Regional do INAMPS e Luiz Alexandre Müller, Prefeito Municipal de Ibirama-SC.

(Of. nº 242/87)

Instituto Nacional de Previdência Social

Superintendência Regional no Piauí

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/87 - TERESINA - PI

O Serviço de Material do INPS/SRPI, avisa que foi cancelada a Tomada de Preços nº 02/87, que seria encerrada no dia 21/12/87, para os Serviços de Adequação do Imóvel localizado na rua Coelho Rodrigues

nº 1275, Centro, Teresina - PI, para implantação de 01 (um) Posto de Benefício Informatizado.

(Of. nº 231/87)

(DIAS: 16, 17 e 18-12-87)

Fundação Legião Brasileira de Assistência

Superintendência Estadual de Mato Grosso do Sul

LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 24/87

AVISO DE RESULTADO

A Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA, homologa neste ato e torna público, a classificação das firmas ganhadoras da licitação Tomada de Preços Nº 24/87:

- Itens 01 e 02 ganhou a Firma GADOTTI;
- Itens 03 e 04 ganhou a Firma HERCOR até o tamanho 27, inclusive;
- Item 04 ganhou a Firma INSTAELETRIC os tamanhos 28 e 29 inclusive.

Campo Grande-MS, 14 de dezembro de 1987.

SÉRGIO LUIZ BRAZIL DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Of. nº 203/87)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MANUAIS DE LEGISLAÇÃO

Publicações elaboradas pelo TCU e editadas pelo DIN contendo a legislação referente a:

Aposentadorias — Vol. 1 — CZ\$ 520,00
Vol. 2 — CZ\$ 440,00
Vol. 3 — CZ\$ 470,00

Pensões Civis — CZ\$ 380,00

* Edições de 1987 *

As aquisições deverão ser feitas diretamente na Seção de Vendas, ou através de envio de cheque visado ao Departamento de Imprensa Nacional, anexo a esclarecimentos. Em caso de órgão público, mediante cópia da Nota de Empenho. Maiores informações na Seção de Divulgação do DIN — Fones: (061) 226-7175 R: 309 e 226-2586.

End.: SIG — Quadra 06 — Lote 800 — Brasília-DF — CEP: 70604.

ÍNDICE DOS PARECERES DA CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

Informações: Seção de Divulgação do DIN.
Fones: (061) 226-2586 e 226-7175 — R: 309.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Departamento de Administração

Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/87

Objeto: Contratação de serviços de transporte coletivo para atender os servidores do Ministério da Cultura, no exercício de 1988.

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços nº 022/87, em referência, que o Ministério da Cultura fará realizar-se, entre as empresas cadastradas em Órgãos da Administração Pública, no dia 31 de dezembro de 1987, às 9:30 horas, na sala 1301-13º andar do Ed. Central Brasília, SBN.

Maiores informações e cópias do Edital estará à disposição dos interessados na sala 110 - 1º andar do Ed. Central Brasília, SBN.

Brasília, 15 de dezembro de 1987

(Of. nº 247/87)
(DIAS: 16, 17 e 18-12-87)

NEUSA MARIA DE SOUSA
Presidente

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/87

Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de tickets-refeição, para os servidores do Ministério da Cultura, no exercício de 1988.

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços nº 023/87, em referência, que o Ministério da Cultura fará realizar-se, entre as empresas previamente inscritas em seu cadastro, no dia 04 de janeiro de 1988, às 9:30 horas, na sala 1301 - 13º andar do Ed. Central Brasília, SBN.

Maiores informações e cópias do Edital estará à disposição dos interessados na sala 110 - 1º andar do Ed. Central Brasília, SBN.

Brasília, 16 de dezembro de 1987.

Of. nº 250/87
(DIAS: 17, 18 e 21/12/87)

NEUSA MARIA DE SOUSA
Presidente

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Ministro

EXTRATO DO CONVÊNIO MHU (GM) Nº 372/87
PROCESSO Nº 40500.003882/87

CONVENIENTES: A União, através do Ministério da Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente e o Município de Angical - PI.

OBJETO: Execução de obras de pavimentação de baixo custo, tipo poliédrica, em vias urbanas no Município de Angical - PI, atingido pela "Seca Verde".

DOS RECURSOS: Para execução deste Convênio a UNIÃO/MHU destinará recursos no montante de Cz\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzados), no presente exercício, à conta de dotação consignada na Lei nº 7.544, de 03.12.86, no Programa de Trabalho 35102.10581831.168 - Urbanização de Lotes, Favelas e Calçamento de Vias Urbanas - Fonte 053 - FINSOCIAL - Elemento de Despesa 4323.01 - Nota de Empenho nº 611, de 15.10.87.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA E ASSINATURAS: 17 de dezembro de 1987. Luiz Humberto Prisco Viana - Ministro da Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente e Valdir Alves da Cruz - Prefeito Municipal de Angical - PI.

EXTRATO DO CONVÊNIO MHU (GM) Nº 373/87
PROCESSO Nº 40500.004534/87

CONVENIENTES: A União, através do Ministério da Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente e o Município de Aroeiras - PB.

OBJETO: Execução, através do "Programa Mutirão da Moradia", de 30 habitações que visam beneficiar famílias com renda inferior a 3 salários mínimos.

DOS RECURSOS: Para execução deste Convênio a UNIÃO/MHU destinará recursos no montante de Cz\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzados), no presente exercício, à conta de dotação consignada na Lei nº 7.544, de 03.12.86, no Programa de Trabalho 35102.10573161.171 - Construção de Moradias de Baixo Custo - Fonte 053 - FINSOCIAL - Elemento de Despesa 4323.01 - Nota de Empenho nº 542/87, de 02.10.87.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA E ASSINATURAS: 17 de dezembro de 1987. Luiz Humberto Prisco Viana - Ministro de Estado da Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente e Gilberto Bezerra de Souza - Prefeito Municipal de Aroeiras - PB.

EXTRATO DO CONVÊNIO MHU (GM) Nº 374/87
PROCESSO Nº 40500.003292/87

CONVENIENTES: A União, através do Ministério da Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente e o Governo do Estado do Maranhão, com a intervenção da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Urbano do Estado.

OBJETO: Apoio do MHU ao Governo do Estado para a elaboração da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano, elaboração de Planos Diretores das principais cidades e de instrumentos de implantação do Plano Diretor de Alcântara.

DOS RECURSOS: Para execução deste Convênio a UNIÃO/MHU destinará recursos no montante de Cz\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados), de acordo com a seguinte distribuição: a) Cz\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzados), no presente exercício, à conta de dotação consignada na Lei nº

7.544, de 03.12.86, no Programa de Trabalho 35102.10583231.156 - Fortalecimento Institucional em Área de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - Fonte 000 - Elemento de Despesa 3132.00 - Nota de Empenho nº 776, de 12.11.87. b) Cz\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzados), à conta de recursos orçamentários do MHU para 1988.

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, a contar da data de sua publicação no D.O.U.

DATA E ASSINATURAS: 17 de dezembro de 1987. Luiz Humberto Prisco Viana - Ministro de Estado da Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente, Epitácio Cafeteira - Governador do Estado do Maranhão e Eleotério Nan de Sousa - Secretário de Trabalho e Desenvolvimento Urbano.

EXTRATO DO CONVÊNIO MHU (GM) Nº 375/87
PROCESSO Nº 40500.006023/87

CONVENIENTES: A União, através do Ministério da Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente e o Município de Chã de Alegria - PE.

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a implantação de rede coletora condominial de esgoto sanitário.

DOS RECURSOS: Para execução deste Convênio a UNIÃO/MHU destinará recursos no montante de Cz\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados), no presente exercício, à conta de dotação consignada na Lei nº 7.544, de 03.12.86, no Programa de Trabalho 35102.10764491.365 - Construção e Ampliação de Sistemas de Esgoto - Fonte 053 - FINSOCIAL - Elemento de Despesa 4323.01 - Nota de Empenho nº 659, de 16.10.87.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA E ASSINATURAS: 17 de dezembro de 1987. Luiz Humberto Prisco Viana - Ministro de Estado da Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente e Darlan Ribeiro Ferraz - Prefeito Municipal de Chã de Alegria - PE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MHU (GM) Nº 242/86
PROCESSO Nº 40500.007479/86

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 242/86, que entre si celebraram o Ministério da Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente e o Município de Marabá - PA.

OBJETO: Constitui objeto deste, aditar o Convênio, prorrogando seu prazo até 31 de janeiro de 1988.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura, permanecendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este instrumento.

DATA E ASSINATURAS: 26 de novembro de 1987. Luiz Humberto Prisco Viana - Ministro de Estado da Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente e Hamilton de Brito Bezerra - Prefeito Municipal de Marabá - PA.

RETIFICAÇÃO

No extrato do Convênio MHU (GM) nº 366/87, publicado no D.O.U. de 15.12.87, ONDE SE LÊ: "DOS RECURSOS: Para execução deste Convênio serão destinados recursos da UNIÃO/MHU, no montante de Cz\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzados), ...", LEIA-SE: "DOS RECURSOS: Para execução deste Convênio serão destinados recursos no montante de Cz\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzados), de acordo com a seguinte distribuição: a) UNIÃO/MHU - Cz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados), no presente exercício, à conta de dotação consignada na Lei nº 7.544, de 03.12.86, no Programa de Trabalho 35102.10573161.171 - Construção de Moradias de Baixo Custo - Fonte 053 - FINSOCIAL - Elemento de Despesa 4323.01 - Nota de Empenho nº 563, de 07.10.87. b) DO MUNICÍPIO - Cz\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados), oriundos do próprio orçamento.

(Of. nº 214/87)

Secretaria Especial do Meio Ambiente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0060/87
PROCESSO Nº 1883/87/SEMA

ESPÉCIE: Contrato, que entre si celebraram a Secretaria Especial do Meio Ambiente - SEMA, e a Firma ECOTEMA - Ecologia e Tecnologia do Meio Ambiente.

OBJETO: A contratação de serviços técnicos especializados para efetuar a 1ª etapa do Zoneamento Ambiental da APA de Petropolis - Rio de Janeiro.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos correrão a conta de dotações consignadas à SEMA, através do Programa de Trabalho nº 28101.03771831.624, (Proteção ao Meio Ambiente e aos Recursos naturais), Elemento de Despesa 4130.07.

EMPENHO: Objeto da Nota de Empenho nº 87NEL950, de 01.12.87.

CRÉDITO FINANCEIRO: Os recursos no valor global de Cz\$ 1.390.000,00 (um milhão, trezentos e noventa mil cruzados), sendo Cz\$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil cruzados) do presente exercício e o restante do exercício de 1988.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas a seguir:

1ª Parcela - 40% (quarenta por cento) do valor do serviço, mediante a entrega do 1º relatório, que deverá conter dados preliminares de situação da APA e seu entorno.

2ª Parcela - 30% (trinta por cento) do valor do serviço, após a apresentação do 2º relatório, que deverá conter dados preliminares dos Estudos Setoriais.

3ª Parcela - 30% (trinta por cento) do valor do serviço, mediante entrega do produto final.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data de sua publicação no D.O.U., podendo ser prorrogado, caso haja necessidade e interesse da SEMA.

DATA E ASSINATURA: Brasília, 16 de dezembro de 1987. Roberto Messias Franco - Secretário do Meio Ambiente. Maria Luiza da Costa G. Almeida - Gerente Operacional da ECOTEMA.

Of. Nº 142/87

Caixa Econômica Federal

EDITAL Nº 05/87

1. A Caixa Econômica Federal baixa o presente Edital contendo os coeficientes a serem utilizados para:
- REAJUSTE, PELO BANCO DEPOSITÁRIO, DOS SALDOS DAS CONTAS VINCULADAS:
- a) 0,333697 (taxa 3%) referente a empregado não optante após 22/09/71 (mesmo que a opção haja retroagido a tempo anterior a essa data), trabalhador avulso e empregado optante, optante, cujo contrato de trabalho haja sido rescindido ou até 30/11/87;
- b) 0,337006 (taxa 4%) referente a empregado que optou de 1967 a 22/09/71 e que permaneceu na mesma empresa um período de 3 a menos de 6 anos e que tenha sido desligado por motivo de aposentadoria ou falecimento;
- c) 0,340316 (taxa 5%) referente a empregado que optou de 1967 a 22/09/71 e que permaneceu na mesma empresa um

- d) 0,343625 (taxa 6%) referente a empregado que permanece na empresa e optou de 1967 a 22/09/71 e a empregado que, tendo optado no referido período e permanecido na mesma empresa mais de 11 anos, haja sido desligado por motivo de aposentadoria ou falecimento.
- O coeficiente supra incidirá sobre o saldo de 01/09/87, deduzidos os saques atendidos no período de 02/09/87 a 30/11/87, devendo o crédito dos rendimentos retroagir ao primeiro dia útil do mês de dezembro de 1987 de modo a compor o saldo-base para o próximo reajuste, previsto para 01/03/88.

2 -

TABELA DE COEFICIENTES A SEREM UTILIZADOS NOS MESES DE DEZEMBRO DE 1987, JANEIRO E FEVEREIRO DE 1988 PELAS EMPRESAS PARA RECOLHIMENTO, EM ATRASO, DE DEPÓSITOS DEVIDOS AO F.G.T.S.

I MESES DE COMPETÊNCIA	II NÃO OPTANTES OPTANTE A PARTIR DE 23.09.71 OPTANTES EM QUALQUER DATA QUE TENHAM TRABALHADO ATÉ 2 ANOS	COEFICIENTES RELATIVOS A EMPREGADOS OPTANTES NOS ANOS ABAIXO				
		III OPÇÃO 1967	IV OPÇÃO 1968	V OPÇÃO 1969	VI OPÇÃO 1970	VII OPÇÃO 1971 (ATÉ 22.09.71)
JAN.FEV/67	45477,578065	70982,807905				
MAR.ABR.MAI	42555,927808	66422,664634				
JUN.JUL.AGO	39754,417693	62050,007045				
SET.OUT.NOV	37729,065925	58888,777051				
DEZ/67,JAN.FEV/68	36001,762638	56192,795310	54550,206897			
MAR.ABR.MAI	34116,526828	53250,284539	51693,709492			
JUN.JUL.AGO	31477,656145	49131,457060	47695,289689			
SET.OUT.NOV	29592,574391	46189,185307	44839,025473			
DEZ/68,JAN.FEV/69	27937,419409	43605,795224	42331,144848	41093,748429		
MAR.ABR.MAI	26388,476547	41086,236367	39984,203846	38815,405277		
JUN.JUL.AGO	25137,592919	39041,783598	38088,858302	36975,476339		
SET.OUT.NOV	24375,427455	37764,351309	36934,031218	35854,395570		
DEZ/69,JAN.FEV/70	22805,671945	35244,945397	34555,562014	33545,444536	32564,858519	
MAR.ABR.MAI	21460,226173	33083,550812	32436,439359	30643,675086		
JUN.JUL.AGO	20595,028935	31671,173588	31051,684888	30293,784154	29408,253083	
SET.OUT.NOV	19836,275411	30428,882300	29833,701691	29177,741834	28324,837261	
DEZ/70,JAN.FEV/71	18558,136311	28397,784072	27842,327488	27297,728847	26499,770723	25725,129193
MAR.ABR.MAI	17674,605049	26978,870543	26451,163432	25933,778246	25238,159934	24500,405393
JUN.JUL.AGO	16765,843517	25528,393081	25029,051767	24539,482741	23940,519525	23240,692341
SET.OUT.NOV	15638,694895	23753,250880	23288,633948	22833,104265	22331,067549	21678,280904
DEZ/71,JAN.FEV/72	14787,991315	22405,562232	21967,306312	21537,625085	21116,343931	20499,067186
MAR.ABR.MAI	14151,114476	21334,744162	20969,207836	20559,049390	20156,909811	19616,234322
JUN.JUL.AGO	13390,959640	20089,038684	19793,719677	19406,550115	19026,949586	18562,535337
SET.OUT.NOV	12901,851529	19259,705995	19023,559622	18651,447452	18286,616967	17884,541645
DEZ/72,JAN.FEV/73	12458,835709	18506,553360	18324,887878	17966,446792	17615,010537	17270,459244
MAR.ABR.MAI	11974,068389	17698,649500	17524,913054	17224,647963	16887,727495	16557,396498
JUN.JUL.AGO	11475,656704	16878,215535	16712,527467	16466,848454	16144,743928	15828,949765
SET.OUT.NOV	11087,417753	16226,674991	16067,380823	15870,374183	15559,939698	15255,575222
DEZ/73,JAN.FEV/74	10629,452692	15479,625925	15327,672949	15177,206750	14880,334942	14589,262973
MAR.ABR.MAI	10158,407147	14720,610394	14576,104386	14433,016427	14185,722079	13908,243532
JUN.JUL.AGO	9401,168351	13556,040336	13422,970682	13291,197972	13095,808730	12839,642497
SET.OUT.NOV	8223,040911	11798,728001	11568,219286	11426,370757	11202,858757	10986,547100
DEZ/74,JAN.FEV/75	7790,225013	11122,532784	11013,340680	10905,228972	10798,171150	10586,947100
MAR.ABR.MAI	7354,001856	10447,882491	10345,315259	10243,780453	10143,197923	9969,403307
JUN.JUL.AGO	6869,571785	9711,473264	9616,137540	9521,740430	9428,262973	9289,656179
SET.OUT.NOV	6469,589862	9100,873856	9011,530392	8923,064035	8835,465788	8727,127336
DEZ/75,JAN.FEV/76	6053,433777	8473,432314	8390,246839	8307,879734	8226,322519	8145,562474
MAR.ABR.MAI	5632,356292	7845,106638	7768,092015	7691,832633	7616,320541	7541,547789
JUN.JUL.AGO	5143,396277	7128,702829	7058,719452	6989,423621	6920,804364	6852,961681
SET.OUT.NOV	4688,617989	6466,320685	6402,838261	6339,980584	6277,737578	6216,105885
DEZ/76,JAN.FEV/77	4265,412543	5853,657966	5796,170454	5739,264429	5682,918721	5627,127172
MAR.ABR.MAI	3990,654426	5449,547814	5396,043642	5343,067634	5290,611084	5238,347109
JUN.JUL.AGO	3609,406621	4904,611849	4856,457932	4808,780028	4761,567557	4714,817876
SET.OUT.NOV	3371,920139	4559,297886	4514,534104	4470,208401	4426,320778	4382,863768
DEZ/77,JAN.FEV/78	3189,899161	4281,322026	4249,756894	4208,033033	4166,717228	4125,807109
MAR.ABR.MAI	2954,226252	3935,733213	3916,363492	3877,911827	3839,836489	3802,135263
JUN.JUL.AGO	2683,831655	3549,104914	3540,361772	3505,599928	3471,178490	3437,097457
SET.OUT.NOV	2450,773393	3216,981008	3216,981008	3185,393812	3154,117940	3123,147797
DEZ/78,JAN.FEV/79	2257,316870	2941,164469	2941,164469	2919,478994	2890,811263	2862,425522
MAR.ABR.MAI	2089,007689	2701,770472	2701,770472	2688,472336	2662,072857	2635,933082
JUN.JUL.AGO	1862,920390	2391,585815	2391,585815	2385,692703	2362,265194	2339,068134
SET.OUT.NOV	1682,075566	2143,483000	2143,483000	2122,433578	2101,589851	2082,858768
DEZ/79,JAN.FEV/80	1467,401704	1856,132611	1856,132611	1842,443622	1824,349260	1807,858768
MAR.ABR.MAI	1299,668780	1631,841375	1631,841375	1623,807869	1607,858768	1592,807869
JUN.JUL.AGO	1165,666509	1452,794419	1452,794419	1444,213545	1434,978849	1426,858768
SET.OUT.NOV	1054,595935	1304,668663	1304,668663	1304,668663	1291,852745	1283,940002
DEZ/80,JAN.FEV/81	940,417943	1154,837632	1154,837632	1154,837632	1146,318020	1138,400002
MAR.ABR.MAI	785,072391	956,979093	956,979093	956,979093	946,265844	938,343342
JUN.JUL.AGO	654,091992	791,454595	791,454595	791,454595	789,502957	787,502957
SET.OUT.NOV	547,516718	657,629446	657,629446	657,629446	657,629446	657,629446
DEZ/81,JAN.FEV/82	463,087917	552,134504	552,134504	552,134504	552,134504	552,134504
MAR.ABR.MAI	396,912404	469,757181	469,757181	469,757181	469,757181	469,757181
JUN.JUL.AGO	335,345503	393,978932	393,978932	393,978932	393,978932	393,978932
SET.OUT.NOV	274,086309	319,653711	319,653711	319,653711	319,653711	319,653711
DEZ/82,JAN.FEV/83	223,978305	259,307801	259,307801	259,307801	259,307801	259,307801
MAR.ABR.MAI	180,133538	207,029120	207,029120	207,029120	207,029120	207,029120
JUN.JUL.AGO	140,672142	160,506122	160,506122	160,506122	160,506122	160,506122
SET.OUT.NOV	107,585099	121,872138	121,872138	121,872138	121,872138	121,872138
DEZ/83,JAN.FEV/84	83,231884	93,610454	93,610454	93,610454	93,610454	93,610454
MAR.ABR.MAI	60,639136	67,722317	67,722317	67,722317	67,722317	67,722317
JUN.JUL.AGO	46,242528	51,282170	51,282170	51,282170	51,282170	51,282170
SET.OUT.NOV	33,788084	37,212451	37,212451	37,212451	37,212451	37,212451
DEZ/84,JAN.FEV/85	24,249460	26,531544	26,531544	26,531544	26,531544	26,531544
MAR.ABR.MAI	16,921027	18,396377	18,396377	18,396377	18,396377	18,396377
JUN.JUL.AGO	12,240102	13,224196	13,224196	13,224196	13,224196	13,224196
SET.OUT.NOV	9,346819	10,033730	10,033730	10,033730	10,033730	10,033730
DEZ/85 E JAN/86	6,498332	6,956694	6,956694	6,956694	6,956694	6,956694
FEV,MAR.ABR	4,599245	4,897611	4,897611	4,897611	4,897611	4,897611
MAI,JUN,JUL	4,444401	4,692146	4,692146	4,692146	4,692146	4,692146
AGO,SET,OUT	4,186224	4,382159	4,382159	4,382159	4,382159	4,382159
NOV,DEZ/86 E JAN/87	3,808037	3,952810	3,952810	3,952810	3,952810	3,952810
FEV,MAR.ABR	2,183971	2,255607	2,255607	2,255607	2,255607	2,255607
MAI,JUN,JUL	0,848209	0,875829	0,875829	0,875829	0,875829	0,875829
AGO,SET,OUT	0,333697	0,343625	0,343625	0,343625	0,343625	0,343625
NOV,DEZ/87 E JAN/88						

NOTAS: 1) OS COEFICIENTES DAS COLUNAS III A VII REFEREM-SE AOS EMPREGADOS OPTANTES NOS ANOS NELAS INDICADOS.

2) OS COEFICIENTES DA COLUNA II REFEREM-SE A EMPREGADOS NÃO OPTANTES, OPTANTES A PARTIR DE 23.09.71 E OPTANTES EM QUALQUER ANO QUE TENHAM PERMANECIDO ATÉ DOIS ANOS NA EMPRESA.

(Nº 13.115 de 17-12-87 - C\$ 32.640,00)

- 3) O COEFICIENTE PROCURADO ENCONTRA-SE NA COLUNA EM QUE SE ENQUADRE A DATA DE OPÇÃO DO EMPREGADO, NA DIREÇÃO DO MÊS DE COMPETÊNCIA DO DEPÓSITO A SER RECOLHIDO.

- 4) O RESULTADO DA MULTIPLICAÇÃO DO VALOR DO DEPÓSITO PELO COEFICIENTE É A PARCELA A SER LANÇADA NO CAMPO "JAM" DA RDA.

- 5) A MULTA INCIDE SOBRE OS VALORES DOS DEPÓSITOS EM ATRASO, DEVIDAMENTE REAJUSTADOS, NOS SEGUINTES PERCENTUAIS: 10%, QUANDO O ATRASO NÃO EXCEDER A 90 DIAS, E 20%, QUANDO O ATRASO FOR SUPERIOR A 90 DIAS.

3 -

TABELA DE COEFICIENTES PARA REAJUSTE DOS VALORES ARRECADADOS PELOS BANCOS DEPOSITÁRIOS, TRANSFERIDOS FORA DO PRAZO, E DAS REPOSIÇÕES DAS IMPORTÂNCIAS RESSARCIDAS INDEVIDAMENTE.

PERÍODO DE ARRECAÇÃO DOS DEPÓSITOS			TRIMESTRES DA TRANSFERÊNCIA OU DO RESSARCIMENTO INDEVIDO			COEFICIENTES
01.01.67	A	15.02.67	JAN/67	FEV	MAR	24338,071889
16.02.67	A	15.05.67	ABR	MAI	JUN	22945,292207
16.05.67	A	15.08.67	JUL	AGO	SET	21595,510313
16.08.67	A	15.11.67	OUT	NOV	DEZ	20648,986851
16.11.67	A	15.02.68	JAN/68	FEV	MAR	19851,410112
16.02.68	A	15.05.68	ABR	MAI	JUN	18952,960442
16.05.68	A	15.08.68	JUL	AGO	SET	17618,091305
16.08.68	A	15.11.68	OUT	NOV	DEZ	16687,212514
16.11.68	A	15.02.69	JAN/69	FEV	MAR	15872,010668
16.02.69	A	15.05.69	ABR	MAI	JUN	14496,349743
16.05.69	A	15.08.69	JUL	AGO	SET	14162,242484
16.08.69	A	15.11.69	OUT	NOV	DEZ	13349,570011
16.11.69	A	15.02.70	JAN/70	FEV	MAR	12656,189164
16.02.70	A	15.05.70	ABR	MAI	JUN	12237,022510
16.05.70	A	15.08.70	JUL	AGO	SET	11874,585801
16.08.70	A	15.11.70	OUT	NOV	DEZ	11192,756483
16.11.70	A	15.02.71	JAN/71	FEV	MAR	10739,817629
16.02.71	A	15.05.71	ABR	MAI	JUN	10264,007988
16.05.71	A	15.08.71	JUL	AGO	SET	9645,760621
16.08.71	A	15.11.71	OUT	NOV	DEZ	9189,452535
16.11.71	A	15.02.72	JAN/72	FEV	MAR	8859,627487
16.02.72	A	15.05.72	ABR	MAI	JUN	8446,581652
16.05.72	A	15.08.72	JUL	AGO	SET	8199,096301
16.08.72	A	15.11.72	OUT	NOV	DEZ	7976,940454
16.11.72	A	15.02.73	JAN/73	FEV	MAR	7724,053149
16.02.73	A	15.05.73	ABR	MAI	JUN	7458,058575
16.05.73	A	15.08.73	JUL	AGO	SET	7259,776165
16.08.73	A	15.11.73	OUT	NOV	DEZ	7012,106425
01.11.73	A	31.01.74	JAN/74	FEV	MAR	6751,817222
01.02.74	A	30.04.74	ABR	MAI	JUN	6295,176391
01.05.74	A	31.07.74	JUL	AGO	SET	5547,544062
01.08.74	A	31.10.74	OUT	NOV	DEZ	5294,959535
01.11.74	A	31.01.75	JAN/75	FEV	MAR	5035,941113
01.02.75	A	30.04.75	ABR	MAI	JUN	4739,476565
01.05.75	A	31.07.75	JUL	AGO	SET	4496,984407
01.08.75	A	31.10.75	OUT	NOV	DEZ	4239,262786
01.11.75	A	31.01.76	JAN/76	FEV	MAR	3973,948256
01.02.76	A	30.04.76	ABR	MAI	JUN	3656,158085
01.05.76	A	31.07.76	JUL	AGO	SET	3357,858432
01.08.76	A	31.10.76	OUT	NOV	DEZ	3077,663980
01.11.76	A	31.01.77	JAN/77	FEV	MAR	2900,999897
01.02.77	A	30.04.77	ABR	MAI	JUN	2643,511880
01.05.77	A	31.07.77	JUL	AGO	SET	2488,093324
01.08.77	A	31.10.77	OUT	NOV	DEZ	2371,426317
01.11.77	A	31.01.78	JAN/78	FEV	MAR	2212,682471
01.02.78	A	30.04.78	ABR	MAI	JUN	2025,220756
01.05.78	A	31.07.78	JUL	AGO	SET	1863,211282
01.08.78	A	31.10.78	OUT	NOV	DEZ	1728,994002
01.11.78	A	31.01.79	JAN/79	FEV	MAR	1612,068500
01.02.79	A	30.04.79	ABR	MAI	JUN	1448,363342
01.05.79	A	31.07.79	JUL	AGO	SET	1317,555597
01.08.79	A	31.10.79	OUT	NOV	DEZ	1158,003423
01.11.79	A	31.01.80	JAN/80	FEV	MAR	1033,312600
01.02.80	A	30.04.80	ABR	MAI	JUN	933,709848
01.05.80	A	31.07.80	JUL	AGO	SET	851,065585
01.08.80	A	31.10.80	OUT	NOV	DEZ	764,601408
01.11.80	A	31.01.81	JAN/81	FEV	MAR	643,062424
01.02.81	A	30.04.81	ABR	MAI	JUN	539,769975
01.05.81	A	31.07.81	JUL	AGO	SET	465,189448
01.08.81	A	31.10.81	OUT	NOV	DEZ	387,866709
01.11.81	A	31.01.82	JAN/82	FEV	MAR	334,917772
01.02.82	A	30.04.82	ABR	MAI	JUN	285,072545
01.05.82	A	31.07.82	JUL	AGO	SET	234,724350
01.08.82	A	31.10.82	OUT	NOV	DEZ	193,232303
01.11.82	A	31.01.83	JAN/83	FEV	MAR	156,552224
01.02.83	A	30.04.83	ABR	MAI	JUN	123,152488
01.05.83	A	31.07.83	JUL	AGO	SET	94,870724
01.08.83	A	31.10.83	OUT	NOV	DEZ	73,926867
01.11.83	A	31.01.84	JAN/84	FEV	MAR	54,241111
01.02.84	A	30.04.84	ABR	MAI	JUN	41,656410
01.05.84	A	31.07.84	JUL	AGO	SET	30,644743
01.08.84	A	31.10.84	OUT	NOV	DEZ	22,141586
01.11.84	A	31.01.85	JAN/85	FEV	MAR	15,548144
01.02.85	A	30.04.85	ABR	MAI	JUN	11,317497
01.05.85	A	31.07.85	JUL	AGO	SET	8,698022
01.08.85	A	31.10.85	OUT	NOV	DEZ	6,063250
01.11.85	A	31.12.85	JAN/86	E	FEV	4,313910
02.01.86	A	31.03.86	MAR	ABR	MAI	4,205709
01.04.86	A	30.06.86	JUN	JUL	AGO	3,996045
01.07.86	A	30.09.86	SET	OUT	NOV	3,666462
01.10.86	A	31.12.86	DEZ/86	JAN/87	FEV	2,113394
02.01.87	A	31.03.87	MAR	ABR	MAI	0,820796
01.04.87	A	30.06.87	JUN	JUL	AGO	0,323769
01.07.87	A	30.09.87	SET	OUT	NOV	

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 030/87-CPL/MZ. OBJETO: Aquisição de estabilizadores de tensão e outros dispositivos. A Comissão Permanente de Licitação da Matriz - CPL/MZ, comunica às firmas interessadas, que a data de abertura das propostas da licitação em epígrafe foi adiada para o dia 05.01.88 às 15:00 horas, encerrando-se o prazo para habilitação no dia 24.12.87 às 12:00 horas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA MATRIZ-CPL/MZ

(Nº 13.097 de 17-12-87 - CZ\$ 1.530,00)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/RJ

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Filial Rio de Janeiro realizará as seguintes licitações, disciplinadas pelo Decreto-Lei nº 2300/86 publicado no D.O.U. de 25.11.86 e alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/87 - aquisição e instalação de módulos de estações deslizantes para fitas magnéticas.

RETIRADA DE EDITAIS: até o dia 04 de janeiro de 1988.

HABILITAÇÃO PRELIMINAR: até o dia 04 de janeiro de 1988.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 12 de janeiro de 1988 às 14:00 (quatorze) horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/87 - Contratação de serviços de manutenção e assistência técnica aos aparelhos de microfilmes e microfichas instalados em diversas Unidades desta Filial/RJ.

RETIRADA DE EDITAIS: até o dia 06 de janeiro de 1988.

HABILITAÇÃO PRELIMINAR: até o dia 06 de janeiro de 1988.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 13 de janeiro de 1988 às 14:00 (quatorze) horas.

Retirada de EDITAIS, entrega de documentação para habilitação preliminar, abertura das propostas e informações: CPL/RJ - Av. Rio Branco nº 174 - 25º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, de 12:00 às 16:30 horas.

(Nº 12776 - 15/12/87 - CZ\$ 10.710,00)

(DIAS: 16, 17 e 18/12/87)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCORRÊNCIA Nº 015/87

OBJETO: Contratação de serviços de transporte, recolhimento e suprimento de valores - Filial Rio de Janeiro.

ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO": dia 13 de Janeiro de 1988 às 14:00 (quatorze) horas.

ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA": dia 22 de janeiro de 1988 às 14:00 (quatorze) horas.

O EDITAL com as condições básicas da licitação está à disposição dos interessados na CPL/RJ, localizada na Av. Rio Branco, nº 174 - 25º andar, das 12:00 às 16:30 horas.

O procedimento licitatório será regido pelo Decreto-Lei nº 2300/86 publicado no D.O.U. de 25.11.86 e alterações posteriores.

(Nº 12775 - 15/12/87 - CZ\$ 7.650,00)

(DIAS: 16, 17 e 18/12/87)

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Filial São Paulo. CONTRATADA - C.A. BINATTI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. FINALIDADE - Término da construção da AGÊNCIA JACAREÍ/SP. VALOR - CZ\$ 60.813.013,00. PRAZO DE VIGÊNCIA - 240 dias corridos. DATA DA ASSINATURA - 08.12.87

(Nº 13.125 de 17-12-87 - CZ\$ 1.020,00)

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONTRATADA: ELEVADORES SULAMÉRICA LTDA.
OBJETO - : Conservação de 02 (dois) elevadores monta-cargas
VALOR GLOBAL: CZ\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzados)
VIGÊNCIA : 24 (vinte e quatro) meses a contar de 01.12.87

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONTRATADA: ELEVADORES SULAMÉRICA LTDA.
OBJETO : Conservação de 02 (dois) elevadores, sendo um de carga e outro de passageiros.
VALOR GLOBAL: CZ\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos cruzados).
VIGÊNCIA : 24 (vinte e quatro) meses a contar de 01.12.87.

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONTRATADA: ELEVADORES UNIVERSAL LTDA.
OBJETO : Conservação de 02 (dois) elevadores monta-cargas.
VALOR GLOBAL: CZ\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos cruzados).
VIGÊNCIA : 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01.12.87.

(Nº 13.130 de 17-12-87 - CZ\$ 3.570,00)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Gabinete do Ministro

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio entre partes, MCT e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul

OBJETO: Proporcionar ao Governo do Rio Grande do Sul cooperação Técnica e Financeira, com vistas à elaboração do seu programa de Biotecnologia.

VALOR: CZ\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados) em uma única parcela

VIGÊNCIA: a partir da assinatura até o dia 31/12/88

DATA DA ASSINATURA: Brasília, 15 de dezembro de 1987

(Of. nº 180/87)

Secretaria Especial de Informática

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 001/87 ao CONTRATO SEI Nº 016/87, FIRMADO entre a SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT.

OBJETIVO: Acrescentar recursos ao CONTRATO ora aditado, para atender despesas com prestação de serviços de coleta, transporte e entrega de correspondências agrupada.

CRÉDITO: Programa 03100212,008 / Elemento 3132.

EMPENHO: Nº 87NE00358, de 17.11.87.

VALOR : CZ\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzados).

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, até 31.12.87.

Of. Nº 292/87

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Comissão Permanente de Licitação

COMUNICADO

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 25/87

Objeto: Aquisição de Máquinas de Escrever Eletrônicas. Adjudicatária: DMS - Distribuidora de Máquinas e serviços Ltda.

Of. Nº 04/87

MINISTÉRIO DA REFORMA E DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIODelegacia Regional do Ministério da Reforma e do
Desenvolvimento Agrário em Mato Grosso

Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/87

A V I S O

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DELEGACIA REGIONAL DO MIRAD/MT, na forma da legislação em vigor, torna público que, às 15:00 (quinze) horas do dia 05 de janeiro de 1988, na Sala da Comissão, sito à Rua 08, Quadra 15, no CPA, em Cuiabá-MT, receberá e abrirá propostas para a contratação de firmas especializadas na execução de serviços de manutenção, conservação e reparos, de viaturas da linha CHEVROLET, FORD, TOYOTA e VOLKSWAGEN, pertencentes ao acervo patrimonial da delegacia e de Projetos jurisdicionados.

As firmas interessadas deverão estar inscritas no Cadastro de Fornecedores do MIRAD.

O Edital contendo detalhes da presente Tomada de Preços, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima.

(Of. nº 687/87)

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 1987.

PODER LEGISLATIVO

Câmara dos Deputados

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 948/74

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre a CÂMARA DOS DEPUTADOS e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. OBJETO: Prestação de serviços de coleta, recebimento, transporte e entrega domiciliar de encomendas e correspondências. SERVIÇO DE ENCOMENDAS EXPRESSA NACIONAL - SEDEX. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e encargos; 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos; 32.000 - Comunicações Postais e Telegráficas. VALOR ESTIMATIVO: CZ\$36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzados). VIGÊNCIA: De 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1988. DATA DA ASSINATURA: 09.12.87. Pelo USUÁRIO: ADELMAR SILVEIRA SABINO - Diretor-Geral. Pela ECT: JORGE EDUARDO MARTINS RODRIGUES - Diretor-Regional.

Processo nº 2.336/87

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre a CÂMARA DOS DEPUTADOS e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. OBJETO: Prestação de serviço de coleta, transporte e entrega de correspondência Agrupada - SERCA CONVENCIONAL. LICITAÇÃO: Dispensada, Inciso VII, artigo 22 do Decreto-lei nº 2.300/86. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e encargos; 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos; 32.000 - Comunicações Postais e Telegráficas. VALOR ESTIMATIVO: CZ\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzados). VIGÊNCIA: De 1º/01/88 a 31/12/88. DATA DA ASSINATURA: 09.12.87. Pelo USUÁRIO: ADELMAR SILVEIRA SABINO - Diretor-Geral. Pela ECT: JORGE EDUARDO MARTINS RODRIGUES - Diretor-Regional.

Of. Nº 861/87

(Processo nº 21.511/87)

ESPECIE: Convênio Celebrado entre a CÂMARA DOS DEPUTADOS e a Associação dos Servidores da Câmara dos Deputados - ASCADE. **OBJETO:** Execução do Programa de Assistência e Educação Pré-Escolar, de que trata o ato da Mesa nº 27 de 1987. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.2.0.0 - Transferências Correntes; 3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas; 3.2.3.1 - Subvenções Sociais; 06.00 - ASCADE (CRECHE). **Valor:** Cz\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzados). **VIGÊNCIA:** Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1988. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de novembro de 1987. **Nº DO EMPENHO:** 87NE02941. **Pela CÂMARA:** Deputado ULISSES GUIMARÃES - Presidente. **Pela ASCADE:** VALMÁSIO NUNES ARAÇÃO - Presidente. **SINDULFO CHAVES FILHO** - Diretor-Executivo. **MARIA AMALIA DE CASTRO** - Diretora de Assistência Social.

(Nº 13.128 de 17-12-87 - CZ\$ 2.550,00)

Senado Federal**Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal****Comissão Permanente de Licitação**

O Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal-PRODASEN, comunica aos interessados que fará realizar a seguinte CONCORRÊNCIA:

Nº 02/87 - dia 19/01/88 - às 10:00 (dez) horas - contratação dos serviços de adequação das instalações físicas do Sistema Central de Processamento do PRODASEN e áreas afins.

Os Editais poderão ser retirados na Coordenação de Apoio Administrativo da Divisão Administrativa e Financeira do PRODASEN, sito à Via N2, Anexo "C" do Senado Federal, em Brasília.

Para retirá-lo o licitante deverá apresentar documento legal, no qual a Empresa comprove ser especializada no ramo do objeto licitado.

(Of. nº 975/87)
(DIAS: 18, 21 e 22/12/87)

HERALD TABB DE MORAES
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
Conselho da Justiça Federal
Comissão de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/87

OBJETO: Aquisição de papel, cartolina, material gráfico, de expediente, envelopes impressos, copos descartáveis, embalagens de papelão, bandejas inox, engradados plásticos p/garrafões etc.

HABILITAÇÃO e ABERTURA: 08 de janeiro de 1988 - às 15:00 horas

EDITAL: Está à disposição dos interessados na Subsecretaria de Material localizada no 8º andar do Edifício Anexo do Tribunal Federal de Recursos, SAS Quadra 02.

CARLOS ALBERTO PIRES
Presidente da Comissão

(Of. S/Nº de 17-12-87)

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) **ESPECIE:** Termo Aditivo nº 01, de 19 de novembro de 1987, ao contrato ligado a construção da 1ª Etapa do Fórum de Calçoene-AP, assinado entre o Juízo de Direito de Calçoene e a Amazontec - Engenharia Ltda.b) **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato acima mencionado e alteração do prazo de entrega da obra.c) **VIGÊNCIA:** 06(seis) a contar de 19.11.87 e o prazo para entrega da obra é de 05(cinco) meses a partir de 19.11.87.d) **RATIFICAÇÃO:** São ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.e) **DATA DA ASSINATURA:** 19.11.87.f) **ASSINATURAS:** Pelo contratante, Doutor JESUS DO NASCIMENTO, juiz de Direito. Pela ratada, Doutor JOÃO MARTINS DA CUNHA, Sócio-Diretor.g) **TESTEMUNHAS:** e de Vilhena Toledo e Hilze Luzia Ferreira de Almeida.

(Nº 13.124 de 17-12-87 - CZ\$ 2.040,00)

Comissão de Licitações**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/88**

OBJETO: Contratação de firma especializada para execução dos serviços de limpeza e conservação, condução de elevadores e atendimento geral para os edifícios da Justiça do Distrito Federal.

DATA: 07.01.88
HORA: 15:00

O Edital com todas as informações encontra-se à disposição dos interessados, na sala 305 do Palácio da Justiça, localizado na Praça do Buriti, s/nº, Brasília-DF, das 13:00 às 18:00 horas.

(OF. Nº 4477/87)
(DIAS: 18,21 e 22/12/87)

Brasília-DF, 17 de dezembro de 1987

Tribunal Regional do Trabalho**5ª Região****EXTRATOS DE CONTRATOS**

(Processo SMP-SC-291/87)

CONTRATADO: ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S/A.**CONTRATANTE:** TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO.**OBJETO:** Aquisição e Instalação de Elevadores para o prédio Sede das Juntas de Conciliação e Julgamento de Salvador.**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 08/87.**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Dotação consignada no Orçamento Geral da União, no Elemento Orçamentário de Despesa 4.1.1.0 - Obras e Instalações; 4.1.1.0.00-92 - Instalações.**NOTA DE EMPENHO:** Nº 00741/87**VALOR:** 573.692,40 - Para atender as despesas do exercício de 1987.**FORO:** Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.**DATA DA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 1987.**ASSINAM:** Ronald Olivar de Amorim e Souza, Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência e Ailton Santana Novaes, pela Schindler do Brasil S/A.

(Processo SMP-SC-353/87)

CONTRATADO: DANIEL FIRMINO**CONTRATANTE:** TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**OBJETO:** Locação do imóvel sito na Rua D. Pedro I, nº 455, na cidade de Itamaraju.**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigível, de acordo com o art. 23, inciso IV, do Decreto-Lei nº 2.300/86.**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Dotação consignada no Orçamento Geral da União, no Elemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos; 3.1.3.2.00.36 - Locação de Imóveis.**VALOR:** Cz\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados) mensais.**VIGÊNCIA:** 13 meses contados a partir de 1º de dezembro de 1987.**NOTA DE EMPENHO:** nº 00711/87, no valor de Cz\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados), para atender as despesas inerentes ao contrato no exercício de 1987.**FORO:** Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.**DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 1987.**ASSINAM:** Ronald Olivar de Amorim e Souza, Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência e Daniel Firmino, proprietário do Imóvel.

Ofs. nºs 241 e 251/87

Ineditoriais**Sindicato Interestadual de Óptica do Estado de São Paulo**

RESUMO ORÇAMENTO SUPLEMENTAR EXERCÍCIO DE 1987
APROVADA EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27.11.87

RECEITA		DESPESA			
Contas	Total	Contas	Por conta da contribuição sindical	Por conta de rendas próprias	Total
De acordo c/ a letra "b" do § 4º do artigo 550 da C.L.T.		De acordo c/ a letra "a" do § 3º do art. 550 da C.L.T.			
Renda Tributária	140.000,00	Adm. Geral		72.000,00	72.000,00
Renda Patrimonial	300.000,00	Contr. Regulam.	56.000,00		56.000,00
Renda Extraordinária	5.000,00	Assist. Técnica		130.000,00	130.000,00
TOTAL RECEITA	445.000,00	Desp. Extraord.	4.000,00		4.000,00
		Total Despesa Cz\$		202.000,00	202.000,00
		Aplic. de capitais	80.000,00		80.000,00
		Total	140.000,00	305.000,00	445.000,00

RESUMO PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1988
DE ACORDO COM A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27.11.87

RECEITA		DESPESA			
Contas	Total	Contas	Por conta da contribuição sindical	Por conta de rendas próprias	Total
Renda Tributária	780.000,00	Adm. Geral		1.170.000,00	1.170.000,00
Renda Social	750.000,00	Contr. Regulam.	312.000,00		312.000,00
Renda Patrimonial	875.000,00	Assistência Social	30.000,00		30.000,00
Renda Extraordinária	20.000,00	Assist. Técnica		30.000,00	30.000,00
TOTAL DA RECEITA	2.425.000,00	Desp. Extraord.	12.000,00		12.000,00
		Total Despesa Cz\$	354.000,00	1.200.000,00	1.554.000,00
		Aplic. de capitais	426.000,00		426.000,00
		Total Geral Cz\$	780.000,00	1.645.000,00	2.425.000,00

São Paulo, 27 de novembro de 1987

DÉCIO FERNANDES DE VASCONCELOS Presidente
GILBERTO KITTNER Tesoureiro
ANGELINA APARECIDA ANDREATTA DE MENEZES Tec. CRC/SP 59.162

(Nº 13118 - 17/12/87 - CZ\$ 4.080,00)

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Município do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA: Pelo presente Edital convocamos todos os empregados da firma COBRA - Computadores e Sistemas Brasileiros S.A. a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária Específica que faremos realizar nos seguintes locais: BELO HORIZONTE (Rua Ceará, 1566 - 3º andar); BRASÍLIA (SEUPN quadra 513 - Bloco D, 30 - salas 121 a 131); CAMPINAS (Rua Maria Monteiro, 752 - Cambuí); CURITIBA (Rua Amintas de Barros, 144 - Centro); FLORIANÓPOLIS (Rua Felipe Schmidt, 138 - Centro); FORTALEZA (Rua Santos Dumont, 2088 - 4º andar - Aldeota); SÃO PAULO (Av. Angélica, 927 - Santa Cecília); PORTO ALEGRE (Rua Carlos Trein Filho, 63 a 69 - Bairro Auxiliadora); RECIFE (Rua Paissandu, 738 - Boavista); RIBEIRÃO PRETO (Av. Independência, 736 - Higienópolis); SALVADOR (Av. Antonio Carlos Magalhães, 1116 - sala 201-A - Pituba); no próximo dia 18/12/87, 6ª feira em primeira convocação às 12:00h com a presença do número legal de interessados e às 12:30h em 2ª convocação com qualquer número para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: - Ponto Único: votação em escrutínio secreto sobre a aceitação ou não do resíduo inflacionário de dez/87 e da URP de jan. de 1988, a fim de serem readmitidos os companheiros dispensados pela empresa até a conclusão dos trabalhos da comissão paritária. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1987. Ass.: Washington da Costa - Presidente.

(Nº 13045 - 17/12/87 - CZ\$ 2.550,00)

Fazendas da Prata S/A — FAPRASA

C.G.C. 23.537.210/0001-19

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1986

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

De acordo com a legislação vigente e normas estatutárias, submetemos a apreciação de V. Sas., o relatório anual para o exercício findo em 31 de dezembro de 1986, contendo as demonstrações financeiras de Lei devidamente acompanhadas de notas explicativas da diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

ATIVO	31.12.1985	31.12.1986	PASSIVO		
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa	59,74	—	Fornecedores	69.489,28	1.433.781,56
Bancos c/movimento	2.697,66	46.940,91	Obrigações Trabalhistas	34.861,83	28.449,61
Clientes	17.178,87	2.688.107,96	Obrigações Sociais	2.007,62	32.175,87
Impostos Recuperáveis	3.815,83	4.044,78	Obrigações Tributárias	3.729,78	4.563,09
Estoque	416.416,58	612.275,53	Financiamentos	756.218,22	1.389.034,21
Adiantamentos	—	84.183,74			
ATIVO CIRCULANTE	440.168,68	3.435.552,92	PASSIVO CIRCULANTE	866.306,72	2.888.004,34
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Conta Corrente Coligada	189.317,89	108.026,64	Conta Corrente de	661.641,16	1.276.408,41
Depósitos Judiciais	1.555,29	111.554,29	Coligadas	92.581,46	92.581,45
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	190.873,18	219.580,93	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	754.222,62	1.368.989,86
PERMANENTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
INVESTIMENTOS			Capitais	298.711,41	298.711,41
Participação em Outras			Reserva de Capital	36.099.722,79	61.293.44,90
Empresas	595,29	595,29	Reservas de Lucros	3.359.357,71	5.677.274,62
IMOBILIZADO			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.757.791,91	67.269.430,93
Terrenos	12.526.290,96	21.197.617,19			
Edificações	19.900.332,72	33.674.958,98	TOTAL DO PASSIVO	41.378.321,25	71.526.425,13
Máquinas e Equipamentos	1.641.411,31	2.798.538,98			
Instalações	4.689.079,70	8.102.027,38			
Móveis e Utensílios	170.326,00	320.559,48			
Veículos	322.050,84	451.894,06			
Imobilizações em					
Andamento	60.101,79	101.702,13			
Gado Puro de Origem	6.727.494,32	9.562.197,07			
Animais de Trabalho	19.820,46	554.972,88			
Pastagens	1.186.739,49	2.008.159,03			
(-) Depreciações	6.497.593,49	10.901.931,19			
IMOBILIZADO PERMANENTE	40.746.684,10	67.870.695,99			
TOTAL DO ATIVO	41.378.321,25	71.526.425,13			

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos de Exercício findo em 31 de dezembro de 1986

ORIGENS		APLICAÇÕES	
Resultado do Exercício	(7.312,90)	Aumento do Realizável a Longo Prazo	28.707,75
Aumento do Exigível a Longo Prazo	(614.767,24)	Variação do C.C.L.	973.686,62
ITENS QUE NÃO REQUEREM NEM PROPORCIONAM MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS:		TOTAL DAS APLICAÇÕES	1.002.394,37
DEPRECIACÕES:		VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	
Resultado da Correção Monetária	(1.147.735,89)	1985.	1986 VARIAÇÃO
TOTAL DAS ORIGENS	1.002.394,37	ATIVO CIRC. (440.168,68)	3.435.552,92 2.995.384,24
		PASSIVO	
		CIRC.	886.306,72 (2.888.004,34) 2.021.697,62
		TOTAIS	426.138,04 547.548,58 973.686,62

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Saldo em 01 de Janeiro de 1986	(3.359.357,71)
Correção Monetária	(2.325.229,81)
Saldo em 31 de Dezembro de 1986	(5.684.587,52)
Prejuízo do Exercício	(7.312,90)
SALDO ATUAL	(5.677.274,62)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 1986

- 1 - APRESENTAÇÃO**
As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em observância à Lei 6.404/76 e Decreto-Lei 1.598/77.
- 2 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**
- a) Efeitos Inflacionários
Os reflexos da inflação foram conhecidos nas demonstrações financeiras pela correção monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, com base nas variações das Obrigações do Tesouro Nacional (OTN).
- b) Estoques
Os estoques de Mercadorias e materiais diversos, estão avaliados ao custo médio de aquisição que é inferior ao preço do mercado.
- c) Depreciações
É calculada pelo método Linear sobre o valor do custo corrigido com consistência com o ano anterior, as taxas anuais utilizadas para depreciação foram:
- Edifícios 4%
Máquinas e Equipamentos 10%
Instalações 10%
Móveis e Utensílios 10%
- d) Segregação de Prazos
Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis, vencíveis no decorrer do exercício seguinte, estão classificados como Circulante.
- e) Competência
A empresa adota o regime de competência para fins de registro de suas transações.
- f) Investimento
Os Investimentos em Cias. Coligadas são avaliadas ao custo corrigido monetariamente, bem como as participações em outras empresas.

DIRETORIA

JOSÉ NILSON RUAS GUIMARÃES
(Diretor Financeiro)

WAYNE DO CARMO FARIA
(Diretor Presidente)

MAXIMINO RODRIGUES BERGMANN
Contador CRC-8453-MG TDF
CPF 000.290.411-04

Demonstração do Resultado para o Exercício findo em 31 de dezembro de 1986

	31.12.85	31.12.86
Venda de Gado	664.246,36	6.541.760,21
Oscilação do Rebanho	65.727,75	154.119,57
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	729.974,11	6.695.879,78
Custo das Vendas	296.388,20	3.917.380,78
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	433.585,91	2.778.499,00
DESPESAS OPERACIONAIS		
Administrativas	450.341,81	1.615.575,59
Tributárias	6.532,48	43.078,67
Financeiras	586.557,68	206.541,92
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	(609.846,06)	(913.302,82)
Receitas Não Operacionais	27.175,28	227.120,17
LUCRO ANTES DOS EFEITOS		
INFLACIONÁRIOS		
Saldo da Correção Monetária	582.670,78	1.140.422,99
	989.083,13	(1.147.735,89)
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	406.412,35	(7.312,90)

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Nº 13.042 de 17-12-87 - CZ\$ 26.520,00)

Acréscimo Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

CGC/MF sob nº 62.325.667/0001-11

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 1987

DATA - HORA - LOCAL: No dia 23 de junho de 1987, às 10,00 horas, em sua sede social, à Alameda Santos, 1.357 - 4º andar, parte, em São Paulo, Capital - CONVOCAÇÃO: de conformidade com o § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social. MESA DIRETORA: Presidente: Giovanni Ferruccio Duilio Farina; secretário: Bruno Farina. DELIBERAÇÕES: foi aprovado pela unanimidade dos presentes: a) face ao pedido de demissão apresentado pelo diretor Giovanni Ferruccio Duilio Farina, a eleição, em sua substituição, do sr. FERNANDO JANINE RIBEIRO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Aracajú, 174 - apto. 23-F, portador da carteira de identidade RG sob nº 4.934.560/SSP e do CPF nº 569.411.298/91, o qual, juntamente com o diretor Bruno Farina, eleito por força da Assembléia Geral de Transformação em Sociedade Anônima, compõe o atual quadro da diretoria da sociedade, com prazo de gestão até a realização da Assembléia Geral Ordinária de 1989; b) fixada a remuneração da diretoria, em até 30 (trinta) salários mínimos, mensais e globais, a ser distribuída de comum acordo entre seus membros, c) em aberto tres dos cargos de diretoria, até nova deliberação. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerraram a reunião, lavrando-se a respectiva ata que, lida e achada conforme foi por todos assinada. São Paulo, 23 de junho de 1987; as) Presidente: Giovanni Ferruccio Duilio Farina; Secretário: Bruno Farina. Acionistas: Acréscimo Participações S/A, Giovanni Ferruccio Duilio Farina; Bruno Farina, Fernando Janine Ribeiro e Paulo Sergio Portugal Gouveia. A presente é cópia fiel da original. Bruno Farina - Secretário. Advogada: Sandra Falcão Purchio OAB/SP 36.712. Secretária de Estado dos Negócios da Justiça - Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 475.816, em 29.10.87. Kamel Miguel Nahas - Secretário Geral.

EM TRANSFORMAÇÃO PARA AGENTE S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 1987
DATA - HORA - LOCAL: No dia 18 de setembro de 1987, às 10,00 horas, em sua sede social, à Alameda Santos, 1.357, 4º andar, parte, em São Paulo, Capital - CONVOCAÇÃO: de conformidade com o § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. PRESENÇA: A totalidade do capital social, conforme se verificou do livro de presença de acionistas. MESA DIRETORA: Presidente: Fernando Janine Ribeiro, Secretário: Bruno Farina. DELIBERAÇÕES: Foi aprovado pela unanimidade dos presentes, a mudança da denominação social para AGENTE S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, passando o artigo 1º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 1º - A AGENTE S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, é uma sociedade anônima de capital fechado, que se regerá pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que a ela forem aplicáveis, especialmente às emanadas pelo Banco Central do Brasil. ENCERRAMENTO: Autorizada a diretoria a tomar todas as providências necessárias ao aperfeiçoamento das deliberações desta Assembléia, perante o Banco Central do Brasil e demais repartições públicas federais, estaduais e municipais que se fizerem necessárias, esclarecido pelo sr. presidente aos presentes que a sociedade consultou o Banco Central do Brasil sobre a mudança da denominação social, nada tendo a opor o referido Banco quanto a solicitação, na forma do que foi consignado no expediente DESPA/REMEF-87/2678, de 29.87. Nada mais havendo a tratar encerraram a reunião, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme foi por todos assinada. São Paulo, 18 de setembro de 1987. as) Presidente: Fernando Janine Ribeiro; Secretário Bruno Farina; Acionistas: Acréscimo Participações S/A, Bruno Farina, Fernando Janine Ribeiro e Paulo Sergio Portugal Gouveia. A presente é cópia fiel da original. Bruno Farina - Secretário. Sandra Falcão Purchio - Adv. OAB-S 36.712. Secretária de Estado dos Negócios da Justiça - Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 487.236, em 27.11.86. Kamel Miguel Nahas - Secretário Geral.

(Nº 13119 - 17/12/87 - CZ\$ 5.100,00)

Federação Nacional das Empresas de Seguros
Privados e de Capitalização

CGC 33.623.893/0001-80

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1988

RECEITA				DESPESA			
CÓDIGO	CONTAS		TOTAL	CÓDIGO	CONTAS	POR CONTA DO IMP. SINDICAL	POR CONTA DE RENDAS PRÓPRIAS
111	RENTA TRIBUTÁRIA			212	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
1	Contribuição Sindical	4.560.000,00		213	Departamento	2.404.481,00	46.569.160,00
2	Direta	1.140.000,00	5.700.000,00	214	Serviços	—	7.420.683,00
	Indireta			219	Edifício (Conserv.)	—	3.811.678,00
121	RENTA SOCIAL		8,40		Despesas Diversas	—	7.051.607,40
	Mensalidades			221	CONTRIBUIÇÃO REGULAMENTAR	912.000,00	—
133	RENTA PATRIMONIAL			225	Gov. Fed. c/Empr. Salário	—	1.625.372,00
134	Juros de Títulos	6.000.000,00		235	Entidade Intern. c/Fil.	189.408,00	93.702,00
	Juros de Depósitos	159.206,00	6.159.206,00	237	ASSISTÊNCIA SOCIAL	—	3.599.320,00
143	RENTA EXTRAORDINÁRIA			251	Assistência Jurídica	—	7.959.929,00
148	Infrações	57.000,00		252	Auxílios Diversos	2.251.111,00	—
	Outras Rendas	78.293.633,00	78.350.633,00	256	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	—	4.508.000,00
				259	Ensino Técnico Profissional	—	809.262,00
				261	Congressos e Conferências	—	—
					Medida de Divulg. Com. e Ind.	—	—
					Assistência Técnica	—	—
					DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS	—	—
					Restituições	—	4.134,00
					TOTAL DO CUSTEIO	5.757.000,00	83.452.847,40
					SUPERÁVIT PREVISTO	—	1.000.000,00
					TOTAL DA DESPESA	5.757.000,00	84.452.847,40
	TOTAL DA RECEITA		90.209.847,40				

SERGIO AUGUSTO RIBEIRO
PresidenteRio de Janeiro, 30 de novembro de 1987
WASHINGTON DA SILVA MEDEIROS
Técnico em Contabilidade — CRC-RJ 46.367-6/CPF 462731.907-04LUIS CLAUDIO GARCIA DE SOUZA
1º Tesoureiro

(Nº 13091 - 17/12/87 - C\$ 10.200,00)

The First National Bank of Boston

REGULAMENTO DAS FILIAIS BRASILEIRAS DO THE FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON

CGC 33140066

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E DAS FILIAIS AUTORIZADAS A FUNCIONAR NO BRASIL - Artigo 1º - O THE FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON é uma sociedade norte-americana, com sede em Boston, Massachusetts, Estados Unidos da América, e foi inicialmente autorizada a funcionar no País pelo Decreto nº 20.251, de 20 de dezembro de 1945.

Artigo 2º - O THE FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON atua no Brasil através de filiais atualmente localizadas nas Cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Campinas, Porto Alegre, Brasília, Belo Horizonte, Aparecida de Goiânia, São José dos Pinhais, Blumenau, Brodosqui, Paço do Lumiar, Simões Filho, Maracanã e Jaboatão.

CAPÍTULO II - DO OBJETO SOCIAL, DO PRAZO DE DURAÇÃO E FORO - Artigo 3º - De acordo com a autorização discriminada no artigo 1º deste regulamento, e em consonância com as normas legais a respeito, em especial a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, além das normas complementares baixadas pelo Banco Central do Brasil, com base nas deliberações do Conselho Monetário Nacional, as filiais brasileiras realizarão as operações bancárias em geral, inclusive de câmbio. Parágrafo primeiro - As operações a que se refere o presente artigo são, principalmente, as seguintes: a) recebimento de depósitos à vista ou à prazo fixo; b) empréstimos à produção, comércio e outras atividades, inclusive crédito rural; c) operações de câmbio em geral, e em especial relacionadas com exportação e importação de bens e serviços e câmbio manual; d) desconto de títulos; e) aquisição e cessão de créditos; f) operações a preços fixos; g) captar e aplicar, fazendo circular moeda; h) serviços acessórios típicos de atividades bancárias, tais como transferências, cobrança, custódia de títulos, prestação de serviços mediante convênios, prestação de garantias conforme permitida e outros. Parágrafo segundo - A listagem acima é meramente exemplificativa, e não exclui qualquer outra atividade permitida não expressamente mencionada. Artigo 4º - O prazo de funcionamento das filiais brasileiras é indeterminado. Artigo 5º - Fica designada a filial da Cidade de São Paulo, como estabelecimento principal no Brasil, para os fins previstos no artigo nº 67 do Decreto-Lei nº 2.627, de 26.09.1940, combinado com o artigo nº 300, da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, à qual competirá centralizar todo o relacionamento das filiais brasileiras com a administração pública brasileira, em particular com as autoridades monetárias. CAPÍTULO III - DO CAPITAL DESTACADO - Artigo 6º - O capital atual destacado para as filiais brasileiras é de C\$ 341.215.790,87 (trezentos e quarenta e um milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e noventa mil e oitenta e sete centavos). Parágrafo único - Compete exclusivamente à Matriz autorizar o aumento do capital destacado às filiais brasileiras, de acordo com suas necessidades operacionais e sempre que assim o exija a legislação brasileira. A correção monetária do capital não dependerá de autorização da Matriz. CAPÍTULO IV - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL E DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 7º - As filiais brasileiras são representadas ativa e passivamente em Juízo pelas pessoas às quais forem outorgados pela Matriz poderes de representação legal no Brasil, em atendimento ao disposto no artigo 67 do Decreto-Lei nº 2.627, de 26.09.1940, combinado com o artigo 300 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, podendo ser demandadas e receber citação inicial em nome daquelas filiais, além de poderem exercer toda a administração normal das filiais, da maneira mais abrangente possível, inclusive podendo alienar bens móveis e imóveis, atuando aqueles representantes legais, em seus atos e transações, sempre em conjunto de dois, ou em conjunto com um procurador com poderes especiais. A investidura daqueles representantes legais só se verificará após terem sido os mesmos devidamente credenciados pelas autoridades brasileiras, através de processo regular junto ao Banco Central do Brasil. Artigo 8º - A administração das filiais brasileiras será efetivada por funcionários residentes no Brasil, nomeados diretamente pela Matriz através de um ou mais instrumentos expressos que regularão seus poderes e a forma de seu exercício, os quais vigorarão por tempo indeterminado até serem expressamente revogados; a critério da Matriz. Tais procuradores poderão exercer seus poderes em quaisquer das filiais brasileiras, indistintamente e em qualquer época, sem necessidade da ratificação pela matriz dos atos por eles praticados. Artigo 9º - São atribuições de tais funcionários, denominados Representantes Legais, representar as filiais brasileiras em todos os atos relativos aos seus objetivos sociais, relacionando-se com a administração pública e com terceiros, exercendo a administração geral daquelas filiais, inclusive alienando bens móveis e imóveis, podendo igualmente receber citação inicial em nome de quaisquer das filiais. Artigo 10º - Todos os papéis, contratos e demais documentos que impliquem vinculação obrigatória de quaisquer das filiais brasileiras da sociedade serão obrigatoriamente firmados por dois Representantes Legais, por um deles juntamente com um procurador ou por dois procuradores com poderes especiais e expressos. CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL E LEVANTAMENTO DE BALANÇOS - Artigo 11º - O exercício social está compreendido no período de primeiro de janeiro e trinta e um de dezembro de cada ano. Artigo 12º - Serão levantados semestralmente, nos meses de junho e dezembro, balanços englobando todas as filiais existentes no Brasil, contendo as demonstrações de lucros e perdas, balanços esses a serem publicados no Diário Oficial ou em outros órgãos, se tal for exigido pelas autoridades brasileiras. Parágrafo Único - Os balanços, balancetes, as contas de lucros e perdas e as demais peças contábeis serão preparadas e assinadas por profissional legalmente habilitado. CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Artigo 13º - Em caso de abertura de nova filial, transferência de filial, ou encerramento das atividades de quaisquer já existente, caberá aos Representantes Legais tomar as decisões e as providências para aqueles eventos, junto às autoridades brasileiras competentes. Artigo 14º - O presente Regulamento será apresentado às autoridades brasileiras, para aprovação e somente poderá ser modificado, no todo ou em parte, mediante consulta prévia àquelas autoridades, ficando ratificados todos os atos até então praticados pelos Representantes Legais designados e os funcionários nomeados para a representação e a administração das filiais brasileiras. Artigo 15º - Todos os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie. O presente Regulamento foi arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, mediante aposição da etiqueta adesiva, contendo a seguinte certidão: "Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça - Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 488.361, a) Secretário Geral Kámel Miguel Nahas, em 24 de novembro de 1987, perfurada mecanicamente.

(Nº 13120 - 17/12/87 - C\$ 7.650,00)

Igreja Cristã Maranata de Taguatinga Norte nº 1

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial de 19 OUT 1987 na Seção I
pagina 17267 nº 4591 de 16-10-87, onde se lê, IGREJA CRISTA MARANATA DE
TAGUATINGA, leia-se: IGREJA CRISTA MARANATA DE TAGUATINGA NORTE Nº 01.

(Nº 13.052 de 17-12-87 - C\$ 1.020,00)

Sindicato Interestadual do Comércio Atacadista
de Solventes de Petróleo

C.G.C. nº. 52.845.229/0001-20

RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1988

R E C E I T A	
Renda Tributária	250.000,00
Renda Social	14.557.640,00
Renda Patrimonial	,00
Renda Extraordinária	,00
TOTAL RECEITA	Cz\$ 14.907.640,00
Mobilização de Capitais	,00
TOTAL GERAL	Cz\$ 14.907.640,00
=====	
D E S P E S A	
Administração Geral	12.141.640,00
Contribuições Regulamentares	120.000,00
Assistência Social	136.000,00
Outros Serviços Sociais	,00
Assistência Técnica	2.160.000,00
Despesas Extraordinárias	,00
TOTAL DO CUSTEIO	Cz\$ 14.557.640,00
Aplicação de Capitais	350.000,00
TOTAL GERAL	Cz\$ 14.907.640,00
=====	

RESUMO DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE 1987

R E C E I T A	
Renda Tributária	90.000,00
Renda Social	1.043.980,00
Renda Patrimonial	42.500,00
Renda Extraordinária	750.000,00
TOTAL DA RECEITA	Cz\$ 1.926.480,00
Mobilização de Capitais	338.707,00
TOTAL GERAL	Cz\$ 2.265.187,00
=====	
D E S P E S A	
Administração Geral	2.019.131,00
Contribuições Regulamentares	36.056,00
Assistência Social	,00
Outros Serviços Sociais	,00
Assistência Técnica	210.000,00
Despesas Extraordinárias	,00
TOTAL CUSTEIO	Cz\$ 2.265.187,00
Aplicações de Capitais	,00
TOTAL GERAL	Cz\$ 2.265.187,00
=====	

Aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 24 de novembro de 1987.

VICTOR JOSÉ BUZOLIN
PRESIDENTEFERNANDO A. GRAVATÁ MARON
TESOUREIROVINÍCIUS B. ARRIVABENE
Técnico Contabilidade
CRC.SP.57.187-DEC46705

Sindicato Nacional da Indústria de Café Solúvel

RESUMO SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA EXERCÍCIO DE 1987
APROVADA DE ACORDO COM A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 27.11.87

RECEITA		DESPESA			
Contas	Total	Contas	Por conta da contribuição sindical	Por conta de rendas próprias	Total
De acordo c/ a letra "b" do § 4º do artigo 550 da C.L.T.		De acordo c/ letra "a" do § 3º do art. 550 da C.L.T.			
Renda Tributária	125.000,00	Adm. Geral		457.200,00	457.200,00
Renda Patrimonial	125.000,00	Contr. Regulam.	50.000,00		50.000,00
Renda Extraordinária	332.200,00	Total Despesa Cz\$	50.000,00	457.200,00	507.200,00
TOTAL RECEITA	582.200,00	Aplic. de capitais	75.000,00		75.000,00
		Total	125.000,00	457.200,00	582.200,00

RESUMO PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 1988
APROVADA EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 27.11.87

RECEITA		DESPESA			
Contas	Total	Contas	Por conta da contribuição sindical	Por conta de rendas próprias	Total
Renda Tributária	950.000,00	Adm. Geral		1.810.000,00	1.810.000,00
Renda Social	5.000,00	Contr. Regulam.	380.000,00		380.000,00
Renda Patrimonial	1.500.000,00	Assistência Social	30.000,00		30.000,00
Renda Extraordinária	1.925.000,00	Assist. Técnica		30.000,00	30.000,00
TOTAL RECEITA	4.380.000,00	Desp. Extraord.	20.000,00		20.000,00
		Total Despesa Cz\$	430.000,00	1.840.000,00	2.270.000,00
		Aplic. de capitais	520.000,00	1.590.000,00	2.110.000,00
		Total	950.000,00	3.430.000,00	4.380.000,00

São Paulo, 27 de novembro de 1987
SÉRGIO COMBRA Presidente
MARCELO JOSÉ MILLIET Tesoureiro
ANGELINA APARECIDA ANDREATTA DE MENEZES Tec. CRC-SP.59.162

(Nº 13117 - 17/12/87 - CZ\$ 4.080,00)

Confederação Brasileira de Cooperativas de Laticínios

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocadas, nos termos do Estatuto Social, as Cooperativas Centrais Associadas da Confederação Brasileira de Cooperativas de Laticínios, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 14 horas do dia 13 de janeiro de 1988, na Sede Social da Cooperativa Central de Laticínios do Estado de São Paulo, Rua Gomes Cardim, número 532, Bairro do Brás, São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Item 1 - Demissão da Cooperativa Central de Laticínios do Paraná Limitada; e
Item 2 - Filiação da Confederação das Cooperativas Centrais Agropecuárias do Paraná Limitada.
O número de Associadas nesta data, para efeito de cálculo de "quorum" é de 7 (sete), e caso inexista número legal para a Assembléia deliberar nesta primeira convocação, fica, desde já, feita a segunda convocação para uma hora após a primeira e, persistindo a falta de "quorum", fica feita a terceira convocação para uma hora após a segunda, quando a Assembléia deliberará validamente com qualquer número de delegados presentes, nos termos do Artigo 30 do Estatuto Social.

Brasília, 17 de dezembro de 1987.

PAULO WASHINGTON BITTENCOURT PORTO
Diretor Presidente

(Nº 13.051 de 17-12-87 - CZ\$ 4.080,00)

Confederação Nacional dos Transportes Terrestres

CONSELHO DE REPRESENTANTES

CONVOCAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Confederação Nacional dos Transportes Terrestres e com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 16 do Estatuto Social, convoco os Senhores membros do Conselho de Representantes da mencionada entidade sindical, a comparecerem à Reunião Extraordinária que será realizada na sede social, situada no SCS, Edifício Sofia, 2º andar, em Brasília, no dia 21 de dezembro em curso, às 14 horas, em primeira convocação, e às 15 horas, em segunda convocação, para deliberarem sobre indicação de representantes da Confederação con-correntes à composição do Conselho de Recursos da Previdência Social.

Brasília, 16 de dezembro de 1987

CAMILO COLA
Presidente.

(Nº 13.034 de 17-12-87 - CZ\$ 3.570,00)

Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação nomeada pelo Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil comunica que será realizada concorrência pública destinada à construção da sede própria do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em Brasília, Distrito Federal. A sessão pública do recebimento dos documentos de qualificação e das propostas dar-se-á às 14 horas do dia 1º de fevereiro de 1988. O Edital e demais documentos estarão à disposição dos interessados no Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, na Av. W3 Norte - Quadra 516 - Bloco B - Lote 07 - 2º andar, onde poderão ser retirados pelos interessados, nos horários das 9 às 12 horas e de 14 às 17 horas a partir do dia 30 de dezembro de 1987, mediante recolhimento da importância de Cz\$50.000,00 (cinquenta mil cruzados) por meio de pagamento em dinheiro ou cheque visado ou administrativo na tesouraria da entidade.

(Of. nº 77/87).
(DIAS: 17, 18 e 21/12/87)

Cidroeste Agroindustrial S/A

CGC/MF-34268433/0001-44

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Estão convidados os senhores acionistas da Citroeste Agroindustrial S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 30 (trinta) de dezembro de 1.987 às 15:00 Horas, em sua sede social, no SAA/N Quadra 03 Lote 245 - em Brasília-DF, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital Social pela capitalização de adiantamentos e créditos das empresas interligadas; b) Reajuste dos Honorários da Diretoria; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Brasília-DF., 15 de Dezembro de 1.987. Ass. Maria José de Freitas Silva. - Pres. do Conselho de Administração

(Nº 12.737 de 15-12-87 - CZ\$ 2.040,00)
(Nº 12.803 de 15-12-87 - CZ\$ 4.080,00)
(DIAS: 16, 17 e 18/12/87)

SANBRAS - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

CG.C.M.F. n. 17.361.510/0001-97

ADMINISTRADORA

FUNDO LOJICRED DE INVESTIMENTOS - RENDA FIXA

C.G.C.M.F. n. 53.375.044/0001-62

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os condôminos do FUNDO LOJICRED DE INVESTIMENTOS - RENDA FIXA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada às 16:00 horas, do dia 28 de dezembro de 1987, na sede social da ADMINISTRADORA, à Av. Maria Coelho Aguiar, 215 - Bloco "G" (Mini-Auditório do Centro de Convenções do Centro Empresarial de São Paulo), na Capital do Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. mudança da denominação para SANBRAS-FUNDO MÚTUO DE RENDA FIXA;
2. mudança da sede na Capital do Estado de São Paulo, para a Av. Maria Coelho Aguiar, 215 - Bloco "E" - 8. andar;
3. aprovação das alterações do regulamento e sua adaptação à Resolução n. 1286 de 20.03.87, do Banco Central do Brasil;
4. outros assuntos de interesse do Fundo.

Nos termos do artigo 32. da Resolução n. 1286/87 do Banco Central do Brasil, a assembléia geral será instalada com qualquer número de condôminos e as deliberações serão tomadas pelo critério da maioria absoluta de quotas presentes, correspondendo a cada quota um voto.

São Paulo, 18 de dezembro de 1987.

SANBRAS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS S.A.
ADMINISTRADORA

(Nº 13076 - 17/12/87 - CZ\$ 5.100,00)

Sociedade Eskimó S/C de Administração e Vendas Ltda.

ALTERAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE FILIAL

Sociedade Eskimó S/C de Administração e Vendas Ltda, estabelecida no SCS quadra 08 Bloco B nº 60 sala 501, inscrita no CGC sob nº 29964376/0008-74 e ISS nº 056.464-8, vem fazer o encerramento de suas atividades em Brasília-DF, reg. no Cart. Pessoa Jurídica nº 871 no Livro A-02 em 11.06.84.

(Nº 13.154 de 17-12-87 - CZ\$ 1.530,00)

Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial

LEILÃO SUDESTE LTDA.

"EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL"

DIA: 15 de Janeiro de 1988 - às 9:30 hs. - LOCAL: R: BOA VISTA, 116- 6º Andar- Centro- SP- VISITAÇÃO: Dias 14 e 15 de Janeiro de 1988- (No 1 local do Leilão). RONALDO MILAN, LEILOEIRO OFICIAL, matriculado na Juce sp sob nº 266, com escritório à R. Gomes de Carvalho, 1629- Vila Olímpia - SP, devidamente autorizado pelo Dr. ANTÔNIO LOURENÇO FILHO, Liquidante da SUDESTE LTDA DTVM "Em Liquidação Extrajudicial", venderá em público Leilão em dia e local acima mencionados, os bens abaixo relacionados: DIREITO DE USO DE LINHAS TELEFÔNICAS Nº 34-0424/ 35-8486/ 36-9936/ 37-0855/ 37-1781/ 37-5290/ 37-5348/ 37-5440/ 36-5449/ 37-5834/ 37-6428/ 37-6696/ 37-8309/ 37-9760/ 825-5550/ 37-5447/ 37-5448/ 239-3259/ 239-3744/ 239-3056/ 239-3779/ 239-3995 - 1 LINHA SPOT LOCAL Nº 3088- M

ÓVEIS E UTENSÍLIOS: 39 Mesas diversas- 52 cadeiras diversas- 11 bancos e sofás vários tamanhos- 7 máquinas de escrever elétricas e manuais- 1 máquina de escrever IBM- 17 máquinas de somar manuais e elétricas- 6 circuladores de ar- 8 aparelhos de ar condicionado- 3 cofres- 1 relógio de ponto- 15 aparelhos telefônicos- 07 aparelhos interfone- 3 linhas p/ articulares (LP)- 1 mesa teleopen c/ 11 posições- 3 mesas p/ computação- 1 mesa p/ impressora- 2 micro computadores Houston XT- 1 estabilizador de voltagem 150KVA- 02 terminais CMA c/ teclado sendo 1 c/ impressora. CONDIÇÕES DE VENDA: No ato da arrematação, os arrematantes pagarão 30% de sinal e mais 5% como comissão do Leiloeiro. Os 70% restantes em até 48 hs, no escritório do Leiloeiro à R. Gomes de Carvalho, 1629-Vila Olímpia- SP sob pena de perda do sinal dado. Os arrematantes terão o prazo de (10) dez dias úteis para retirada dos bens. O não cumprimento dos prazos acima estipulados implicará na perda dos bens arrematados e das importâncias pagas. Os bens são de responsabilidade da Leilanda. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Dec. Lei nº 21.981 de 19 de Outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Dec. nº 22.427 de 1º de Fevereiro de 1933, que regulam a profissão de Leiloeiro eiro oficial. MAIORES INFORMAÇÕES: Tel: 240-3233/ 543-5292/ 241-8905. TELEX: (11) 54750 RMLQ - RONALDO MILAN- LEILOEIRO OFICIAL.

(Nº 13077 - 17/12/87 - CZ\$ 6.120,00)

Governo do Estado do Piauí Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA

AVISO

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, torna público que receberá propostas para os Editais de Tomada de Preços nº 42/87-CPL-AGESPISA, às 10:00 horas do dia 07 de janeiro de 1988, para fornecimento de equipamentos destinados aos sistemas de abastecimento d'água das cidades de Padre Marcos, Jaicós e Fronteiras, todas neste Estado, nº 43/87-CPL-AGESPISA, às 16:00 horas do dia 07 de janeiro de 1988, para fornecimento dos materiais hidráulicos (tubos, peças e conexões de PVC, DEFº e Fº) destinados às cidades de Eliseu Martins, Prata do Piauí, Cristino Castro, Castelo do Piauí, São Felix do Piauí, Núcleo Colonial do Gurgueia (Mun. de Eliseu Martins), Redenção do Gurgueia, Demerval Lobão, Povoado Coqueiro (Município de Parnaíba), Corrente, Alagoinha, todas neste Estado, nº 44/87-CPL-AGESPISA, às 10:00 horas do dia 08 de janeiro de 1988, para fornecimento de veículos, destinados a esta empresa, nesta capital. (Publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí em 10, 11 e 14 de dezembro de 1987) Adv. Carlos Rôdrigues de Carvalho-Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL.

(Of. nº 46/87)
(DIAS: 16, 17 e 18/12/87)

ÍNDICE DE NORMAS

LEGISLATIVO

LEI ORDINARIA 7.636, 17-12-87.....	21.981
LEI ORDINARIA 7.637, 17-12-87.....	21.981
LEI ORDINARIA 7.638, 17-12-87.....	21.982
LEI ORDINARIA 7.639, 17-12-87.....	21.982
LEI ORDINARIA 7.640, 17-12-87.....	21.983

EXECUTIVO

DECRETO-LEI 2.383, 17-12-87.....	21.987
DECRETO-LEI 2.384, 17-12-87.....	21.988
DECRETO EXECUTIVO 95.502, 17-12-87.....	21.988
DECRETO EXECUTIVO 95.503, 17-12-87.....	21.988
DECRETO EXECUTIVO 95.504, 17-12-87.....	21.988
DECRETO EXECUTIVO 95.505, 17-12-87.....	21.989
DECRETO EXECUTIVO 95.506, 17-12-87.....	21.989
DECRETO EXECUTIVO 95.507, 17-12-87.....	21.989
DECRETO EXECUTIVO 95.508, 17-12-87.....	21.989
DECRETO EXECUTIVO 95.509, 17-12-87.....	21.990
DECRETO EXECUTIVO 95.510, 17-12-87.....	21.990
DECRETO EXECUTIVO 95.511, 17-12-87.....	21.991
DECRETO EXECUTIVO 95.512, 17-12-87.....	21.992
DECRETO EXECUTIVO 95.513, 17-12-87.....	21.993
DECRETO EXECUTIVO 95.514, 17-12-87.....	21.995
DECRETO EXECUTIVO 95.515, 17-12-87.....	21.996

CÂMARA DOS DEPUTADOS

AVISO, DE, 18-12-87.....	22.064
CONTRATO, 09-12-87.....	2.263
CONTRATO, 09-12-87.....	22.063

ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

TERMO ADITIVO 300.451, CL, 25-11-87.....	22.033
TERMO ADITIVO 300.451, CL, 26-11-87.....	22.033

MINISTERIO DA AERONAUTICA

AVISO 2, CGABEE, 12-12-87.....	22.050
AVISO 3, CGABEG, 14-12-87.....	22.050
AVISO 4, CGABEG, 14-12-87.....	22.050
AVISO 6, DAC, 16-12-87.....	22.049
CONTRATO 7, 6COMAR, 27-11-87.....	22.049
PORTARIA 430, DAC, 29-10-87.....	22.021
PORTARIA 431, DAC, 29-10-87.....	22.021
PORTARIA 432, DAC, 29-10-87.....	22.021
PORTARIA 433, DAC, 03-11-87.....	22.019
PORTARIA 434, DAC, 04-11-87.....	22.019
PORTARIA 439, DAC, 10-11-87.....	22.021
PORTARIA 440, DAC, 10-11-87.....	22.021
PORTARIA 442, DAC, 17-11-87.....	22.020
PORTARIA 443, DAC, 17-11-87.....	22.020
PORTARIA 444, DAC, 19-11-87.....	22.022
PORTARIA 445, DAC, 18-12-87.....	22.022
PORTARIA 447, DAC, 24-11-87.....	22.020
PORTARIA 448, DAC, 24-11-87.....	22.020
PORTARIA 449, DAC, 24-11-87.....	22.020
PORTARIA 1.183, GM, 17-12-87.....	22.017
RELAÇÃO 24, DAC, 03-11-87.....	22.022
RELAÇÃO 25, DAC, 16-11-87.....	22.022
RELAÇÃO 27, DAC, 30-11-87.....	22.022

MINISTERIO DA AGRICULTURA

AJUSTE, CCCCN, 17-12-87.....	22.046
AJUSTE, SG, 04-12-87.....	22.044
AJUSTE, SG, 08-12-87.....	22.043
AJUSTE, SG, 10-12-87.....	22.043
AJUSTE, SG, 10-12-87.....	22.043
AJUSTE, 8SG, 17-12-87.....	22.045
AVISO, CEPLAC, 17-12-87.....	22.046
AVISO, IBDF, 17-12-87.....	22.046
CONVENIO, SG, 03-12-87.....	22.044
CONVENIO, SG, 08-12-87.....	22.043
CONVENIO, SG, 08-12-87.....	22.043
CONVENIO, SG, 08-12-87.....	22.045
CONVENIO, SG, 10-12-87.....	22.044
CONVENIO, SG, 10-12-87.....	22.045
CONTRATO, IBDF, 17-12-87.....	22.046
PLANO DE APLICAÇÃO 1, CENEA, 14-12-87.....	22.011
PLANO DE APLICAÇÃO 1, GM, 14-12-87.....	22.011
PLANO DE APLICAÇÃO 1, SG, 14-12-87.....	22.011
PLANO DE APLICAÇÃO 4, SG, 17-12-87.....	22.010
PLANO DE APLICAÇÃO 5, SG, 14-12-87.....	22.011
PORTARIA 9, FFAP, 17-12-87.....	22.012
PORTARIA 16, CISET, 17-12-87.....	22.012
PORTARIA 75, DFAG/SP, 09-07-87.....	22.012
TERMO ADITIVO, CCCCN, 17-12-87.....	22.046
TERMO ADITIVO, SG, 01-12-87.....	22.043
TERMO ADITIVO, SG, 02-12-87.....	22.045

TERMO ADITIVO, SG, 08-12-87.....	22.043
TERMO ADITIVO, SG, 08-12-87.....	22.044
TERMO ADITIVO, SG, 08-12-87.....	22.045
TERMO ADITIVO, SG, 09-12-87.....	22.043
TERMO ADITIVO, SG, 10-12-87.....	22.044
TERMO ADITIVO, SG, 10-12-87.....	22.045
TERMO ADITIVO, SG, 11-12-87.....	22.043
TERMO ADITIVO, SG, 14-12-87.....	22.043
TERMO ADITIVO, SG, 15-12-87.....	22.045
TERMO ADITIVO, SG, 16-12-87.....	22.045
TERMO ADITIVO, SG, 16-12-87.....	22.044
TERMO ADITIVO, SG, 17-12-87.....	22.045
TERMO ADITIVO, SG, 17-12-87.....	22.042

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO 9, TELEBRAS, 16-12-87.....	22.056
COMUNICADO, DA, 17-12-87.....	22.056
CONTRATO, DENTEL, 14-12-87.....	22.055
CONTRATO 45, EMBRATEL, 05-11-87.....	22.056
CONTRATO 62, EMBRATEL, 01-12-87.....	22.056
EDITAL 244, GM, 16-12-87.....	22.055
EDITAL 245, GM, 16-12-87.....	22.055
EDITAL 246, GM, 16-12-87.....	22.055
EDITAL 247, GM, 16-12-87.....	22.056
PORTARIA 184, SSR, 16-12-87.....	22.031
PORTARIA 185, SSR, 16-12-87.....	22.031
PORTARIA 186, SSR, 16-12-87.....	22.032
PORTARIA 187, SSR, 17-12-87.....	22.032
PORTARIA 188, SSR, 17-12-87.....	22.032
PORTARIA 189, SSR, 17-12-87.....	22.032
PORTARIA 317, GM, 16-12-87.....	22.031
PORTARIA 318, GM, 16-12-87.....	22.031

MINISTERIO DA CIENCIA E DA TECNOLOGIA

CONVENIO, DA, 15-12-87.....	22.063
CONTRATO, CNPQ, 16-12-87.....	22.063
PLANO DE APLICAÇÃO 103, SG, 17-12-87.....	22.033
TERMO ADITIVO 1, CONIN/SEI, 15-12-87.....	22.063

MINISTERIO DO EXERCITO

CONTRATO 64, DGS/DS, 10-12-87.....	22.035
CONTRATO 68, DGS/DS, 14-12-87.....	22.035
CONTRATO 74, DGS/DS, 14-12-87.....	22.035

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

AVISO 41, UFSH, 08-12-87.....	22.047
CONVENIO 54, INEP, 14-12-87.....	22.047
CONVENIO 56, INEP, 14-12-87.....	22.047
CONVENIO 57, INEP, 14-12-87.....	22.047
CONTRATO 39, INEP, 11-12-87.....	22.047
CONTRATO 40, INEP, 11-12-87.....	22.047
CONTRATO 41, INEP, 11-12-87.....	22.047
CONTRATO 121, CEDATE, 14-12-87.....	22.047
EDITAL 8, ETFC, 17-12-87.....	22.047
EDITAL 11, ETFC, 17-12-87.....	22.047
EDITAL 12, FUB/PRC, 17-12-87.....	22.048
EDITAL 26, UFPEL, 17-12-87.....	22.047
EDITAL 42, UFSH, 11-12-87.....	22.048
INSTRUÇÃO 2, FNDE, 01-12-87.....	22.012
INSTRUÇÃO 3, FNDE, 01-12-87.....	22.014
PORTARIA 122, FNDE, 03-12-87.....	22.015
PORTARIA 21.088, UFSH, 10-12-87.....	22.047
RESOLUÇÃO 6, CFE, 16-12-87.....	22.012
TERMO ADITIVO, FAE/DDP, 14-12-87.....	22.048
TERMO ADITIVO 4, FAE/DDP, 11-12-87.....	22.048
TERMO ADITIVO 4, FAE/DDP, 14-12-87.....	22.048

MINISTERIO DA FAZENDA

ATO DECLARATORIO 285, SRF/CST, 27-11-87.....	22.006
ATO DECLARATORIO 286, SRF/CST, 17-12-87.....	22.006
ATO DECLARATORIO 288, SRF/CST, 27-11-87.....	22.006
ATO DECLARATORIO 289, SRF/CST, 27-11-87.....	22.006
ATO DECLARATORIO 300, SRF/CST, 08-12-87.....	22.006
ATA 1.073, ICC/NC, 15-12-87.....	22.007
ATA 1.074, ICC/NC, 15-12-87.....	22.007
AVISO, SUNAB, 17-12-87.....	22.040
AVISO 1, BB, 17-12-87.....	22.040
AVISO 1, SERPRO, 18-12-87.....	22.040
AVISO 11, DMF/CE, 15-12-87.....	22.036
AVISO 81, DSPV/RJ, 27-11-87.....	22.036
AVISO 82, DSPV/RJ, 17-12-87.....	22.037
CONVENIO 73, SEP, 08-12-87.....	22.005
COMUNICADO 1.054, BCB, 10-12-87.....	22.037
COMUNICADO 1.055, BCB, 10-12-87.....	22.040
CONTRATO, DMF/RS, 02-12-87.....	22.036
CONTRATO, DMF/RS, 17-12-87.....	22.036
CONTRATO, SUNAB, 17-12-87.....	22.040

CONTRATO 46, SG/DMF/SC, 11-12-87.....	22.036
DESPACHO, GM, 20-10-87.....	22.005
DESPACHO, SRRF/8RF, 09-12-87.....	22.007
INSTR. NORM. 164, SRF, 16-12-87.....	22.005
ORDEN DE SERVIÇO 4, SRRF/8RF, 09-12-87.....	22.006
PORTARIA 13, SUSEP, 13-08-87.....	22.009
PORTARIA 187, SUSEP, 30-11-87.....	22.009
PORTARIA 218, ESAP, 16-12-87.....	22.007
PORTARIA 219, ESAP, 16-04-87.....	22.007
PORTARIA 269, SUNAB, 17-12-87.....	22.007
PORTARIA 270, SUNAB, 17-12-87.....	22.009
PORTARIA 271, SUNAB, 17-12-87.....	22.009
PORTARIA 311, SG, 30-07-87.....	22.005
PORTARIA 420, GM, 17-12-87.....	22.004
TERMO ADITIVO, SUNAB, 17-12-87.....	22.040
TERMO DE RESCISÃO, SG/DMF/SC, 30-11-87.....	22.036

MINISTERIO DA HABITAÇÃO, URBANISMO
E MEIO AMBIENTE

AVISO 5, CEF, 17-12-87.....	22.062
AVISO 30, CEF, 17-12-87.....	22.063
CONVENIO 372, GM, 17-12-87.....	22.061
CONVENIO 373, GM, 17-12-87.....	22.061
CONVENIO 374, GM, 17-12-87.....	22.061
CONVENIO 375, GM, 17-12-87.....	22.061
CONTRATO, CEF, 17-12-87.....	22.063
CONTRATO 1, CEF, 17-12-87.....	22.063
CONTRATO 2, CEF, 17-12-87.....	22.063
CONTRATO 3, CEF, 17-12-87.....	22.063
CONTRATO 60, SEMA, 16-12-87.....	22.061
TERMO ADITIVO 1, GM, 26-11-87.....	22.061

MINISTERIO DA INDUSTRIA E COMERCIO

CONTRATO 73, IAA, 17-12-87.....	22.051
CONTRATO 74, IAA, 17-12-87.....	22.051
CONTRATO 75, IAA, 17-12-87.....	22.051
DELIBERAÇÃO 234, EMBRATUR, 07-12-87.....	22.024
DESPACHO, DNRC, 10-12-87.....	22.024
DESPACHO, DNRC, 14-12-87.....	22.024
RESOLUÇÃO 17, CEMAL, 15-12-87.....	22.023
RESOLUÇÃO 29, CNB, 17-12-87.....	22.023
TERMO ADITIVO 1, IBC, 11-12-87.....	22.052

MINISTERIO DA CULTURA

PORTARIA 395, GM, 17-12-87.....	22.033
---------------------------------	--------

MINISTERIO DO INTERIOR

AVISO 18, DA, 17-12-87.....	22.053
CONVENIO, SUDENE, 15-12-87.....	22.053
CONVENIO, SUDENE, 15-12-87.....	22.054
CONVENIO, SUDENE, 17-12-87.....	22.054
CONVENIO, SUDENE, 17-12-87.....	22.055
CONVENIO 50, SUDENE, 17-12-87.....	22.054
CONVENIO 52, SUDENE, 17-12-87.....	22.054
CONVENIO 60, SUDENE, 17-12-87.....	22.054
CONVENIO 75, SUDENE, 18-12-87.....	22.054
CONVENIO 76, SUDENE, 17-12-87.....	22.054
CONVENIO 77, SUDENE, 17-12-87.....	22.054
CONVENIO 78, SUDENE, 17-12-87.....	22.054
CONVENIO 79, SUDENE, 17-12-87.....	22.054
CONVENIO 80, SUDENE, 17-12-87.....	22.054
CONVENIO 81, SUDENE, 17-12-87.....	22.054
CONVENIO 179, SUDECO, 18-12-87.....	22.053
PLANO DE APLICAÇÃO, SG, 16-12-87.....	22.031
PORTARIA 62, SG, 25-11-87.....	22.029
PORTARIA 63, SG, 25-11-87.....	22.029
TERMO ADITIVO 2, SUDENE, 17-12-87.....	22.055

MINISTERIO DA REFORMA E DO
DESENVOLVIMENTO AGRARIO

AVISO 5, 09-12-87.....	22.063
------------------------	--------

MINISTERIO DA JUSTIÇA

CONVENIO, SG, 16-12-87.....	22.035
CONVENIO 5, DENATRAN/DG, 14-12-87.....	22.035
DESPACHO, DEF/DPE, 16-12-87.....	22.000
DESPACHO, DEF/DPE, 16-12-87.....	22.001
DESPACHO, DEF/DPE, 17-12-87.....	22.002
PORTARIA 312, DSI, 02-12-87.....	22.001
PORTARIA 327, DSI, 16-12-87.....	22.000
PORTARIA 942, GM, 17-12-87.....	22.000

MINISTERIO DAS MINAS E ENERGIA

ALVARA 3.661, DNPM, 15-12-87.....	22.025
ALVARA 3.662, DNPM, 15-12-87.....	22.025
ALVARA 3.663, DNPM, 15-12-87.....	22.025
ALVARA 3.664, DNPM, 15-12-87.....	22.025
ALVARA 3.665, DNPM, 15-12-87.....	22.025
ALVARA 3.666, DNPM, 15-12-87.....	22.026
ALVARA 3.667, DNPM, 15-12-87.....	22.026
ALVARA 3.668, DNPM, 15-12-87.....	22.026
ALVARA 3.669, DNPM, 15-12-87.....	22.026
ALVARA 3.670, DNPM, 15-12-87.....	22.026
ALVARA 3.671, DNPM, 15-12-87.....	22.026
ALVARA 3.672, DNPM, 15-12-87.....	22.026
ALVARA 3.673, DNPM, 15-12-87.....	22.026
ALVARA 3.674, DNPM, 15-12-87.....	22.026
ALVARA 3.675, DNPM, 15-12-87.....	22.027
ALVARA 3.676, DNPM, 15-12-87.....	22.027
ALVARA 3.677, DNPM, 15-12-87.....	22.027
ALVARA 3.678, DNPM, 15-12-87.....	22.027
ALVARA 3.679, DNPM, 15-12-87.....	22.027
ALVARA 3.680, DNPM, 15-12-87.....	22.027
ALVARA 3.681, DNPM, 15-12-87.....	22.027
ALVARA 3.682, DNPM, 15-12-87.....	22.027
ALVARA 3.683, DNPM, 15-12-87.....	22.027
ALVARA 3.684, DNPM, 15-12-87.....	22.027
ALVARA 3.685, DNPM, 15-12-87.....	22.028
ALVARA 3.686, DNPM, 15-12-87.....	22.028
AVISO, DNPM, 16-12-87.....	22.052
AVISO, LIGHT, 18-12-87.....	22.053
AVISO 24, LIGHT, 17-12-87.....	22.053
AVISO 33, DNPM, 17-12-87.....	22.052
AVISO 34, DNPM, 15-12-87.....	22.052
AVISO 36, DNPM, 17-12-87.....	22.052
CONTRATO, DNPM, 17-12-87.....	22.052
EXP. DE MOTIVOS 123, 08-12-87.....	21.998
PORTARIA 214, DNAEE/DG, 17-12-87.....	22.025
PORTARIA 215, DNAEE/DG, 17-12-87.....	22.025
RELAÇÃO 15, DNPM, 10-12-87.....	22.028
RELAÇÃO 16, DNPM, 07-12-87.....	22.028
RELAÇÃO 22, DNPM, 10-12-87.....	22.029
RELAÇÃO 141, DNPM, 16-12-87.....	22.028

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E
ASSISTENCIA SOCIAL

ATO, IAPAS/DG, 16-12-87.....	22.032
AVISO, IAPAS/SRRJ, 16-12-87.....	22.057
AVISO, IAPAS/SRSC, 16-12-87.....	22.057
AVISO 24, LBA/SEMS, 14-12-87.....	22.060
AVISO 31, INAMPS/SRPE, 17-12-87.....	22.058
AVISO 33, INAMPS/SRPE, 17-12-87.....	22.058
AVISO 34, INAMPS/SRPE, 17-12-87.....	22.058
AVISO 88, INAMPS/SRPE, 17-12-87.....	22.058
AVISO 100, INAMPS/SRPE, 17-12-87.....	22.058
AVISO 101, INAMPS/SRPE, 17-12-87.....	22.058
AVISO 39.187, INAMPS/SRPE, 17-12-87.....	22.058
CONVENIO 5, INAMPS/SRSC, 07-12-87.....	22.058
CONTRATO 1, INAMPS/SRRJ, 17-12-87.....	22.057
CONTRATO 3, IAPAS/SRSP, 16-12-87.....	22.056
CONTRATO 9, INAMPS/SRRN, 30-09-87.....	22.058
CONTRATO 12, INAMPS/SRRN, 04-12-87.....	22.058
CONTRATO 18, INAMPS/SRPE, 05-12-87.....	22.058
CONTRATO 42, IAPAS/SRSP, 16-12-87.....	22.057
DESPACHO, INAMPS, 17-12-87.....	22.032
PORTARIA 4.156, GM, 17-12-87.....	22.032
TERMO ADITIVO, IAPAS/SRRJ, 16-12-87.....	22.057
TERMO ADITIVO 2, IAPAS/SRBA, 16-12-87.....	22.057
TERMO ADITIVO 2, IAPAS/SRSP, 16-12-87.....	22.056
TERMO ADITIVO 3, IAPAS/SRSP, 16-12-87.....	22.057
TERMO ADITIVO 4, IAPAS/SRSP, 16-12-87.....	22.057
TERMO DE AJUSTE, INAMPS/SRSC, 07-12-87.....	22.060
TERMO DE AJUSTE 1, INAMPS/SRSC, 07-12-87.....	22.059
TERMO DE AJUSTE 2, INAMPS/SRSC, 07-12-87.....	22.059

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

PROTOCOLO, DAI, 16-12-87.....	22.003
-------------------------------	--------

MINISTERIO DA SAUDE

AVISO 12, CNCC, 17-12-87.....	22.051
AVISO 54, DINSAH/CJM, 03-12-87.....	22.050
AVISO 178, CNCC, 17-12-87.....	22.051
AVISO 182, CNCC, 17-12-87.....	22.051
AVISO 184, CNCC, 16-12-87.....	22.051
AVISO 185, CNCC, 17-12-87.....	22.051
AVISO 186, CNCC, 17-12-87.....	22.051
AVISO 187, CNCC, 17-12-87.....	22.051
CONVENIO 74, SG, 15-12-87.....	22.050
PLANO DE APLICAÇÃO 486, SG, 15-12-87.....	22.023
PLANO DE APLICAÇÃO 487, SG, 15-12-87.....	22.023
TERMO ADITIVO, SNPES, 14-12-87.....	22.050
TERMO ADITIVO 2, GM, 16-12-87.....	22.050
TERMO ADITIVO 11, SG, 08-12-87.....	22.050
TERMO ADITIVO 12, GM, 15-12-87.....	22.050
TERMO ADITIVO 12, SG, 14-12-87.....	22.050

MINISTERIO DO TRABALHO

AVISO, DA, 17-12-87.....	22.049
CONVENIO 17, SG, 17-12-87.....	22.049
CONVENIO 28, SMO, 17-12-87.....	22.049
CONVENIO 29, SMO, 17-12-87.....	22.049
CONTRATO 6, SG, 17-12-87.....	22.049
DESPACHO, GM, 15-12-87.....	22.016
DESPACHO 12.028, GM, 15-12-87.....	22.016
PORTARIA 21, DTH/RS, 11-12-87.....	22.016
RESOLUÇÃO 33, CRTH/AL, 02-12-87.....	22.016
RESOLUÇÃO 34, CRTH/AL, 03-12-87.....	22.016
RESOLUÇÃO 3.709, CEN, 17-12-87.....	22.016
RESOLUÇÃO 8.184, CEN, 26-11-87.....	22.016
TERMO DE AJUSTE 30, SENAR, 17-12-87.....	22.049

MINISTERIO DOS TRANSPORTES

AVISO 32, PORTOBRAS, 16-12-87.....	22.042
AVISO 33, PORTOBRAS, 16-12-87.....	22.042
AVISO 34, PORTOBRAS, 16-12-87.....	22.042
CONVENIO 122, DNER, 15-12-87.....	22.041
CONVENIO 459, DNER, 16-12-87.....	22.042
CONTRATO 426, DNER, 25-11-87.....	22.041
CONTRATO 454, DNER, 15-12-87.....	22.041
CONTRATO 458, DNER, 15-12-87.....	22.041
EDITAL 4, TRENSURB, 16-12-87.....	22.042
PORTARIA 673, GM, 19-11-87.....	22.010
RESOLUÇÃO 9.832, SUMAHAM, 15-12-87.....	22.010
RESOLUÇÃO 9.833, SUMAHAM, 15-12-87.....	22.010
TERMO ADITIVO 1, DNER, 14-12-87.....	22.041
TERMO ADITIVO 3, DNER, 14-12-87.....	22.041
TERMO ADITIVO 3, DNER, 15-12-87.....	22.041
TERMO ADITIVO 4, DNER, 14-12-87.....	22.041
TERMO ADITIVO 5, DNER, 09-12-87.....	22.040
TERMO ADITIVO 10, DNER, 16-12-87.....	22.041

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

CONVENIO, SMI/ESMI, 16-12-87.....	22.033
MEMSAGEM 713, 17-12-87.....	21.996
MEMSAGEM 714, 17-12-87.....	21.997
MEMSAGEM 715, 17-12-87.....	21.997
MEMSAGEM 716, 17-12-87.....	21.997
MEMSAGEM 717, 17-12-87.....	21.997
MEMSAGEM 718, 17-12-87.....	21.997
MEMSAGEM 719, 17-12-87.....	21.997
MEMSAGEM 720, 17-12-87.....	21.997
MEMSAGEM 721, 17-12-87.....	21.997
MEMSAGEM 722, 17-12-87.....	21.997
MEMSAGEM 723, 17-12-87.....	21.997
MEMSAGEM 724, 17-12-87.....	21.997

PROGRAMA NACIONAL DE IRRIGAÇÃO

CONVENIO 238, 17-12-87.....	22.034
CONVENIO 239, 17-12-87.....	22.034
CONVENIO 240, 17-12-87.....	22.034
CONVENIO 241, 17-12-87.....	22.034
PORTARIA 411, GM, 16-12-87.....	21.998
TERMO 65, DNOCS, 30-11-87.....	22.035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
P U B L I C A

EXP. DE MOTIVOS 149, 16-12-87.....	21.997
FARECE 368, SRH, 18-11-87.....	21.998
PORTARIA 2.859, SRH, 17-12-87.....	21.998
PORTARIA 2.861, SRH, 17-12-87.....	21.998
TERMO ADITIVO, DA, 17-12-87.....	22.035

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA
PRESIDENCIA DA REPUBLICA

AVISO 8, IPEA, 17-12-87.....	22.034
AVISO 9, IPEA, 17-12-87.....	22.034

AVISO 23, DA, 24-11-87.....	22.033
CONTRATO, IPEA, 17-12-87.....	22.034
EXP. DE MOTIVOS 852A, 12-12-87.....	21.997
TERMO ADITIVO 2, IPEA, 17-12-87.....	22.034

SENADO FEDERAL

AVISO 2, PRODASEN/DAF, 17-12-87.....	22.064
RESOLUÇÃO SF. 414, 17-12-87.....	21.983
RESOLUÇÃO SF. 415, 17-02-87.....	21.983
RESOLUÇÃO SF. 416, 17-12-87.....	21.983
RESOLUÇÃO SF. 417, 17-12-87.....	21.983
RESOLUÇÃO SF. 418, 17-12-87.....	21.983
RESOLUÇÃO SF. 419, 17-12-87.....	21.984
RESOLUÇÃO SF. 420, 17-12-87.....	21.984
RESOLUÇÃO SF. 421, 17-12-87.....	21.984
RESOLUÇÃO SF. 422, 17-12-87.....	21.984
RESOLUÇÃO SF. 423, 17-12-87.....	21.984
RESOLUÇÃO SF. 424, 17-12-87.....	21.984
RESOLUÇÃO SF. 425, 17-12-87.....	21.985
RESOLUÇÃO SF. 426, 17-12-87.....	21.985
RESOLUÇÃO SF. 427, 17-12-87.....	21.985
RESOLUÇÃO SF. 428, 17-12-87.....	21.985
RESOLUÇÃO SF. 429, 17-12-87.....	21.985
RESOLUÇÃO SF. 430, 17-12-87.....	21.985
RESOLUÇÃO SF. 431, 17-12-87.....	21.986
RESOLUÇÃO SF. 432, 17-12-87.....	21.986

RESOLUÇÃO SF. 433, 17-12-87.....	21.986
RESOLUÇÃO SF. 434, 17-12-87.....	21.986
RESOLUÇÃO SF. 435, 17-12-87.....	21.986
RESOLUÇÃO SF. 436, 17-12-87.....	21.986
RESOLUÇÃO SF. 437, 17-12-87.....	21.986
RESOLUÇÃO SF. 438, 17-12-87.....	21.986
RESOLUÇÃO SF. 439, 17-12-87.....	21.987
RESOLUÇÃO SF. 440, 17-12-87.....	21.987
RESOLUÇÃO SF. 441, 17-12-87.....	21.987

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
DISTRITO FEDERAL

AVISO 1, PJ, 17-12-87.....	22.064
TERMO ADITIVO 1, 19-11-87.....	22.064

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

CONTRATO, 5R/DG, 11-12-87.....	22.064
--------------------------------	--------

JUSTIÇA FEDERAL

AVISO 7, 17-12-87.....	22.064
CONTRATO, REGIÃO, 11-12-87.....	22.064

ÍNDICE POR ASSUNTO

A	
- ABASTECIMENTO	
PRODUÇÃO AGRÍCOLA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS-SC.	
CONVENIO, 08-12-87 MAGR SG.....	22.043
- AÇÕES INTEGRADAS DE SAÚDE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ - SC.	
TERMO DE AJUSTE, 07-12-87 MPAS INAMPS/SRSC.....	22.060
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA - SC.	
TERMO DE AJUSTE 1, 07-12-87 MPAS INAMPS/SRSC.....	22.059
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA - SC.	
TERMO DE AJUSTE 1, 07-12-87 MPAS INAMPS/SRSC.....	22.059
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO - SC.	
TERMO DE AJUSTE 1, 07-12-87 MPAS INAMPS/SRSC.....	22.059
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL D'OESTE - SC.	
TERMO DE AJUSTE 1, 07-12-87 MPAS INAMPS/SRSC.....	22.059
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDROS - SC.	
TERMO DE AJUSTE 1, 07-12-87 MPAS INAMPS/SRSC.....	22.059
FUNDAÇÃO HOSPITALAR E ASSISTENCIAL SANTO ANTONIO DE CHAPECÓ - SC.	
TERMO DE AJUSTE 1, 07-12-87 MPAS INAMPS/SRSC.....	22.059
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO - SC.	
TERMO DE AJUSTE 1, 07-12-87 MPAS INAMPS/SRSC.....	22.059
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA - SC.	
TERMO DE AJUSTE 2, 07-12-87 MPAS INAMPS/SRSC.....	22.059
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC.	
TERMO DE AJUSTE 2, 07-12-87 MPAS INAMPS/SRSC.....	22.059
- ADIAMENTO	
LICITAÇÃO	
AVISO 30, 17-12-87 MHU CEF.....	22.063
- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
PRESTAÇÃO DE CONTA	
PORTARIA 16, 17-12-87 MAGR CISET.....	22.012
- AERODROMO PÚBLICO	
PORTARIA 430, 29-10-87 MAER DAC.....	22.021
PORTARIA 431, 29-10-87 MAER DAC.....	22.021
PORTARIA 432, 29-10-87 MAER DAC.....	22.021
PORTARIA 439, 10-11-87 MAER DAC.....	22.021
PORTARIA 440, 10-11-87 MAER DAC.....	22.021
- AERONAVE ESTRANGEIRA	
COMBUSTÍVEL	
LUBRIFICANTES	
INSTR. NORMAT. 164, 16-12-87 MF SRF.....	22.005
- ALFABETIZAÇÃO	
EDUCAÇÃO	
CONTRATO 40, 11-12-87 MEC INEP.....	22.047
SEMINÁRIO	
CONVENIO 57, 14-12-87 MEC INEP.....	22.047
- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA - PB.	
TERMO ADITIVO, 14-12-87 MEC FAE/DDP.....	22.048
PREFEITURA MUNICIPAL DE LABREA - AM.	
TERMO ADITIVO 4, 11-12-87 MEC FAE/DDP.....	22.048
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB.	
TERMO ADITIVO 4, 14-12-87 MEC FAE/DDP.....	22.048
- ALTERAÇÃO	
ESTATUTO	
ALLIANZ - ULTRANAR, COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS.	
PORTARIA 187, 30-11-87 MF SUSEP.....	22.009
- ANISTIA	
DESPACHO, 15-12-87 MTR GH.....	22.016
- APROVAÇÃO	
NORMAS	
PORTARIA 1.183, 17-12-87 MAER GH.....	22.017
- AQUISIÇÃO	
EQUIPAMENTOS	
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.	
CONVENIO 240, 17-12-87 PRONI.....	22.034
- ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
PLANO DE APLICAÇÃO 5, 14-12-87 MAGR SG.....	22.011
- ASSISTÊNCIA MÉDICA	
SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE SAUDADES - SC.	
CONVENIO 5, 07-12-87 MPAS INAMPS/SRSC.....	22.058
- ASSISTÊNCIA TÉCNICA	
WIRTGEN A.G.	
TERMO ADITIVO 3, 14-12-87 MTR DNER.....	22.041

MARINI ENGINEERING S.R.L.	
TERMO ADITIVO 4, 14-12-87 MTR DNER.....	22.041
- ASSOCIATIVISMO RURAL	
COOPERATIVISMO	
SECRETARIA NACIONAL DE COOPERATIVISMO.	
TERMO ADITIVO, 10-12-87 MAGR SG.....	22.045
- ATIVIDADE DE APOIO	
GRATIFICAÇÃO	
PARCELA 368, 18-11-87 SEDAP SRH.....	21.998
- ATIVIDADE TURFÍSTICA	
EQUIDOCULTURA	
TERMO ADITIVO, 17-12-87 MAGR CCCCN.....	22.046
- AUMENTO DE CAPITAL	
COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO.	
DECRETO EXECUTIVO 95.505, 17-12-87.....	21.989
- AUTORIZAÇÃO	
FUNCIONAMENTO	
NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM	
ARNALDO RABELO COSTA.	
RESOLUÇÃO 9.832, 15-12-87 MTR SUNAMAM.....	22.010
- AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA	
CONVENIO 75, 18-12-87 MINTER SUDENE.....	22.054
- AVIAÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA	
PORTARIA 448, 24-11-87 MAER DAC.....	22.020
B	
- BARRAGEM	
CONSTRUÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - CE.	
CONVENIO 239, 17-12-87 PRONI.....	22.034
C	
- CÂMBIO	
COMUNICADO 1.054, 10-12-87 MF BCB.....	22.037
COMUNICADO 1.055, 10-12-87 MF BCB.....	22.040
- CASSAÇÃO	
CERTIFICADO	
PORTARIA 449, 24-11-87 MAER DAC.....	22.020
- CENTRAL TELEFÔNICA	
HATEL TECNOLOGIA DE TELEINFORMÁTICA - MATEC.	
CONTRATO 62, 01-12-87 MC ENBRATEL.....	22.056
- CERTIFICADO	
CASSAÇÃO	
PORTARIA 449, 24-11-87 MAER DAC.....	22.020
- CESSÃO	
IMÓVEL	
TERMO ADITIVO 1, 11-12-87 MTC IBC.....	22.052
- CLASSIFICAÇÃO DE MERCADORIAS	
PRODUTO VEGETAL	
MERCADO INTERNO	
CIA MARANHENSE DE ABASTECIMENTO-MA.	
TERMO ADITIVO, 02-12-87 MAGR SG.....	22.045
- COLÔNIA DE PESCADORES	
ENCONTRO NACIONAL	
AJUSTE, 17-12-87 MAGR 8SG.....	22.045
- COMBUSTÍVEL	
LUBRIFICANTES	
AERONAVE ESTRANGEIRA	
INSTR. NORMAT. 164, 16-12-87 MF SRF.....	22.005
- COMERCIALIZAÇÃO	
CORRETIVO	
FERTILIZANTE	
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SC.	
TERMO ADITIVO, 08-12-87 MAGR SG.....	22.043
- CONCORRÊNCIA PÚBLICA	
TIGRE S/A.	
AVISO, 18-12-87 MME LIGHT.....	22.053
AVISO 1, 17-12-87 MF BB.....	22.040
AVISO 2, 17-12-87 SF PRODASEN/DAF.....	22.064
EDITAL 4, 16-12-87 MTR TRENSURB.....	22.042
- REVOGAÇÃO	
AVISO, 18-12-87 MME LIGHT.....	22.053
- CONCURSO PÚBLICO	
AVISO 41, 08-12-87 MEC UFSM.....	22.047
PROFESSOR TITULAR	
INSCRIÇÃO	
EDITAL 42, 11-12-87 MEC UFSM.....	22.048
PRORROGAÇÃO DE PRAZO	
PORTARIA 2.859, 17-12-87 SEDAP SRH.....	21.998

.PORTARIA 2.861, 17-12-87 SEDAP SRH.....	21.998
.PORTARIA 21.088, 10-12-87 MEC UFSM.....	22.047
- CONFERENCIA ADUANEIRA DESPACHO ADUANEIRO .ORDEN DE SERVIÇO 4, 09-12-87 MF SRRF/8RF.....	22.006
- CONSERVAÇÃO E LIMPEZA CIA. DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - COMLIMP. .CONTRATO 3, 16-12-87 MPAS IAPAS/SRSP.....	22.056
EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. .CONTRATO 42, 16-12-87 MPAS IAPAS/SRSP.....	22.057
VIDREX EMPRESA DE SERVIÇOS LTDA. .TERMO ADITIVO, 16-12-87 MPAS IAPAS/SRRJ.....	22.057
TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. .TERMO ADITIVO 4, 16-12-87 MPAS IAPAS/SRSP.....	22.057
APECE - SERVIÇOS GERAIS LTDA. .TERMO ADITIVO 300.451, 25-11-87 EMFA CL.....	22.033
APECE - SERVIÇOS GERAIS LTDA. .TERMO ADITIVO 380.451, 26-11-87 EMFA CL.....	22.033
- CONSTRUÇÃO .CONVENIO, 16-12-87 MJ SG.....	22.035
BARRAGEM PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - CE. .CONVENIO 239, 17-12-87 PRONI.....	22.034
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO .CONVENIO, 16-12-87 PR SNI/ESNI.....	22.033
- CONSTRUÇÃO CIVIL MS ENGENHARIA AVALIAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. .CONTRATO, 02-12-87 MF DHF/RS.....	22.036
- CONSULTORIA TECNICA ENENHAX ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. .TERMO ADITIVO 1, 14-12-87 MTR DNER.....	22.041
PLANEX S/A - CONSULTORIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO. .TERMO ADITIVO 3, 15-12-87 MTR DNER.....	22.041
- CONTRATO DE TRABALHO FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL. .CONVENIO 17, 17-12-87 MTB SG.....	22.049
SINDIHAR - SP. .CONVENIO 28, 17-12-87 MTB SMO.....	22.049
SENI - SR/SG. .CONVENIO 29, 17-12-87 MTB SMO.....	22.049
- CONVITE .AVISO, 16-12-87 MME DNPM.....	22.052
.AVISO 33, 17-12-87 MME DNPM.....	22.052
.AVISO 34, 15-12-87 MME DNPM.....	22.052
.AVISO 36, 17-12-87 MME DNPM.....	22.052
- CONVOCACÃO COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO. .AVISO 32, 16-12-87 MTR PORTOBRAS.....	22.042
CIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO. .AVISO 33, 16-12-87 MTR PORTOBRAS.....	22.042
COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO). .AVISO 34, 16-12-87 MTR PORTOBRAS.....	22.042
- COOPERAÇÃO TECNICA GOVRNO DO RIO GRANDE DO SUL. .CONVENIO, 15-12-87 MCT DA.....	22.063
- COOPERATIVISMO ASSOCIATIVISMO RURAL SECRETARIA NACIONAL DE COOPERATIVISMO. .TERMO ADITIVO, 10-12-87 MAGR SG.....	22.045
TREINAMENTO DE PESSOAL ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - OCEPE. .TERMO ADITIVO, 14-12-87 MAGR SG.....	22.043
- CORRETIVO FERTILIZANTE COMERCIALIZAÇÃO SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SC. .TERMO ADITIVO, 08-12-87 MAGR SG.....	22.043
- CREDENCIAMENTO LABORATORIO SEMENTE .PORTARIA 75, 09-07-87 MAGR DFAG/SP.....	22.012
- CREDITO SUPLEMENTAR ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO .DECRETO EXECUTIVO 95.515, 17-12-87.....	21.996
JDF .DECRETO EXECUTIVO 95.509, 17-12-87.....	21.990
MAGR .DECRETO EXECUTIVO 95.511, 17-12-87.....	21.991
MEC .DECRETO EXECUTIVO 95.512, 17-12-87.....	21.992
MS .DECRETO EXECUTIVO 95.510, 17-12-87.....	21.990
PR .DECRETO EXECUTIVO 95.514, 17-12-87.....	21.995
SF .DECRETO EXECUTIVO 95.513, 17-12-87.....	21.993
- CRIAÇÃO MUNICIPIOS TERRITORIO FEDERAL DO AMAPA. .LEI ORDINARIA 7.639, 17-12-87.....	21.982
- CURSO PROFISSIONALIZANTE .RESOLUÇÃO 6, 16-12-87 MEC CFE.....	22.012
D - DEBITOS PREVIDENCIARIOS .LEI ORDINARIA 7.636, 17-12-87.....	21.981
.LEI ORDINARIA 7.637, 17-12-87.....	21.981
- DECRETO LEI .MENSAGEM 719, 17-12-87 PR.....	21.997

.MENSAGEM 720, 17-12-87 PR.....	21.997
.MENSAGEM 721, 17-12-87 PR.....	21.997
.MENSAGEM 722, 17-12-87 PR.....	21.997
.MENSAGEM 723, 17-12-87 PR.....	21.997
- DEFESA CIVIL .PLANO DE APLICAÇÃO, 16-12-87 MINTER SG.....	22.031
- DESAPROPRIAÇÃO MUNICIPIO DE SDANTOS - SP. .DECRETO EXECUTIVO 95.506, 17-12-87.....	21.989
IMÓVEL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO. .DECRETO EXECUTIVO 95.507, 17-12-87.....	21.989
- DESENVOLVIMENTO AGRICOLA PLANEJAMENTO AGRICOLA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E OUTROS. .TERMO ADITIVO, 01-12-87 MAGR SG.....	22.043
- DESENVOLVIMENTO REGIONAL .PLANO DE APLICAÇÃO, 16-12-87 MINTER SG.....	22.031
- DESPACHO ADUANEIRO CONFERENCIA ADUANEIRA .ORDEN DE SERVIÇO 4, 09-12-87 MF SRRF/8RF.....	22.006
- DESTILARIA DE ALCOOL .RESOLUÇÃO 17, 15-12-87 MIC CENAL.....	22.023
- DIN EMPREGO NIVEL MEDIO NIVEL SUPERIOR .EXP. DE MOTIVOS 149, 16-12-87 SEDAP.....	21.997
- DIRETRIZES NORMAS HORMONIO DO CRESCIMENTO HUMANO .DESPACHO, 17-12-87 MPAS INAMPS.....	22.032
- DISPENSA DE PONTO .DESPACHO 12.028, 15-12-87 MTB GM.....	22.016
- DISTRIBUIÇÃO DE PREMIO .DESPACHO, 09-12-87 MF SRRF/8RF.....	22.007
- DRENAGEM PROVARZEAS NACIONAL IRRIGAÇÃO EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA DE MINAS GERAIS - EPANIG. .AJUSTE, 08-12-87 MAGR SG.....	22.043
E	
- EDUCAÇÃO ALFABETIZAÇÃO .CONTRATO 40, 11-12-87 MEC INEP.....	22.047
- ELETROSUL EQUIPAMENTOS .EXP. DE MOTIVOS 123, 08-12-87 MME.....	21.998
- EMPREGO NIVEL MEDIO NIVEL SUPERIOR DIN .EXP. DE MOTIVOS 149, 16-12-87 SEDAP.....	21.997
- EMPREITADA GLOBAL CONSTRUTORA ERG LTDA. .TERMO ADITIVO 2, 16-12-87 MPAS IAPAS/SRSP.....	22.056
CONSTRUTORA ERG LTDA. .TERMO ADITIVO 2, 16-12-87 MPAS IAPAS/SRBA.....	22.057
- ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO CREDITO SUPLEMENTAR .DECRETO EXECUTIVO 95.515, 17-12-87.....	21.996
- ENCHENTE REGIÃO NORDESTE FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA DO ESTADO DO MARANHÃO. .TERMO ADITIVO, 08-12-87 MAGR SG.....	22.043
- ENCONTRO NACIONAL COLONIA DE PESCADORES .AJUSTE, 17-12-87 MAGR 8SG.....	22.045
- ENQUADRAMENTO SINDICAL .RESOLUÇÃO 3.709, 17-12-87 MTB CÉS.....	22.016
AUTOMÓVEL CLUB DO BRASIL. .RESOLUÇÃO 8.184, 26-11-87 MTB CÉS.....	22.016
- EQUIDECULTURA ATIVIDADE TURFISTICA .TERMO ADITIVO, 17-12-87 MAGR CCCCN.....	22.046
HIPISMO ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAVALO DE HIPISMO. .AJUSTE, 17-12-87 MAGR CCCCN.....	22.046
- EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. .CONVENIO 240, 17-12-87 PRONI.....	22.034
ELETROSUL .EXP. DE MOTIVOS 123, 08-12-87 MME.....	21.998
- ESTADA NO PAIS ESTRANGEIRO PRORROGAÇÃO DE PRAZO ESTADA NO PAIS WOLFGANG BACK, E OUTROS. .DESPACHO, 17-12-87 MJ DFJ/DPE.....	22.001
- ESTATUTO ALTERAÇÃO ALLIANZ - ULTRAMAR, COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS. .PORTARIA 187, 30-11-87 MF SUSEP.....	22.009
- ESTRANGEIRO PRORROGAÇÃO DE PRAZO ESTADA NO PAIS WOLFGANG BACK, E OUTROS. .DESPACHO, 17-12-87 MJ DFJ/DPE.....	22.001
- EXECUÇÃO DE SERVIÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS CAMPOS S/A. .CONVENIO 122, 15-12-87 MTR DNER.....	22.041
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS. .CONVENIO 459, 16-12-87 MTR DNER.....	22.042

- EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO CONVENIO 50, 17-12-87 MINTER SUDENE.....	22.054	SISTEMA UNIFICADO CONTRATO 1, 17-12-87 MPAS INAMPS/SRRJ.....	22.057
.CONVENIO 52, 17-12-87 MINTER SUDENE.....	22.054	- IMPOSTO DE RENDA INTERPRESS MIDIA INTERNACIONAL LTDA. ATO DECLARATORIO 285, 27-11-87 MF SRE/CST.....	22.006
.TERMO ADITIVO 2, 17-12-87 MINTER SUDENE.....	22.055	.ATA 1.073, 15-12-87 MF 1CC/4C.....	22.007
.TERMO ADITIVO 2, 17-12-87 MINTER SUDENE.....	22.055	.ATA 1.074, 15-12-87 MF 1CC/4C.....	22.007
F		- INDENIZAÇÃO NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM TABELA DE VALORES RESOLUÇÃO 9.833, 15-12-87 MTR SUNAMAM.....	22.010
- FERTILIZANTE COMERCIALIZAÇÃO CORRETIVO SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SC. TERMO ADITIVO, 08-12-87 MAGR SG.....	22.043	- INDICE DE PREÇO CONVENIO, 15-12-87 MINTER SUDENE.....	22.053
- FORMAÇÃO PROFISSIONAL SINDICATO RURAL DE DIVINOPOLIS. TERMO DE AJUSTE 30, 17-12-87 MTB SENAR.....	22.049	.CONVENIO, 15-12-87 MINTER SUDENE.....	22.053
- FUNCIONAMENTO NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM AUTORIZAÇÃO ARNALDO NABELO COSTA. RESOLUÇÃO 9.832, 15-12-87 MTR SUNAMAM.....	22.010	.CONVENIO, 15-12-87 MINTER SUDENE.....	22.054
SOCIEDADE SEGURADORA SUSPENSÃO PORTARIA 420, 17-12-87 MF GM.....	22.004	.CONVENIO, 15-12-87 MINTER SUDENE.....	22.054
- FUNDO DE INVESTIMENTO BRASIL/ARGENTINA. PROTOCOLO, 16-12-87 MRE DAI.....	22.003	- INFORMAÇÃO AGRÍCOLA MERCADO AGRÍCOLA SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO. TERMO ADITIVO, 08-12-87 MAGR SG.....	22.043
- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DECRETO-LEI 2.383, 17-12-87.....	21.987	- INFORMAÇÃO AGROPECUÁRIA MERCADO AGRÍCOLA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO DO MARANHÃO. TERMO ADITIVO, 15-12-87 MAGR SG.....	22.045
G		- INFORMATICA TERMO ADITIVO 1, 15-12-87 MCT CONIN/SEI.....	22.063
- GENEROS ALIMENTÍCIOS USINA DA BARRA S/A - AÇUCAR E ALCOOL. CONTRATO 64, 10-12-87 ME DGS/DS.....	22.035	PROCESSAMENTO DE DADOS TERMO ADITIVO, 09-12-87 MAGR SG.....	22.043
FRIGORÍFICO EXTREMO SUL LTDA. CONTRATO 68, 14-12-87 ME DGS/DS.....	22.035	- INFRAESTRUTURA IRRIGAÇÃO IMPLANTAÇÃO SECRETARIA EXTRAORDINARIA D IRRIGAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS. CONVENIO 238, 17-12-87 PRONI.....	22.034
EMPRESA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS FLEISCHMANN E ROYAL LTDA. CONTRATO 74, 14-12-87 ME DGS/DS.....	22.035	- INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR TITULAR EDITAL 42, 11-12-87 MEC UFSM.....	22.048
- GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE DE APOIO PARECER 368, 18-11-87 SEDAP SRH.....	21.998	- IPI ATO DECLARATORIO 286, 17-12-87 MF SRF/CST.....	22.006
- GUIA TURISMO DELIBERAÇÃO 234, 07-12-87 MIC EMBRATUR.....	22.024	S/A INDUSTRIAS VOTORANTIM. ATO DECLARATORIO 288, 27-11-87 MF SRF/CST.....	22.006
H		CIMENTO PORTLAND MATO GROSSO S/A. ATO DECLARATORIO 289, 27-11-87 MF SRF/CST.....	22.006
- HELIPONTO PORTARIA 444, 19-11-87 MAER DAC.....	22.022	CVRD - COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. ATO DECLARATORIO 300, 08-12-87 MF SRF/CST.....	22.006
PORTARIA 445, 18-12-87 MAER DAC.....	22.022	- IRRIGAÇÃO DRENAGEM PROVARZEAS NACIONAL EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPANIG. AJUSTE, 08-12-87 MAGR SG.....	22.043
- HIPISMO EQUIDOCULTURA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAVALO DE HIPISMO. AJUSTE, 17-12-87 MAGR CCCCN.....	22.046	IMPLANTAÇÃO INFRAESTRUTURA SECRETARIA EXTRAORDINARIA D IRRIGAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS. CONVENIO 238, 17-12-87 PRONI.....	22.034
- HORMÔNIO DO CRESCIMENTO HUMANO DIRETRIZES NORMAS DESPAÇO, 17-12-87 MPAS INAMPS.....	22.032	J	
- HORTA COMUNITARIA LAVOURA COMUNITARIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO-SP. CONVENIO, 03-12-87 MAGR SG.....	22.044	- JDF CREDITO SUPLEMENTAR DECRETO EXECUTIVO 95.509, 17-12-87.....	21.990
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ. CONVENIO, 08-12-87 MAGR SG.....	22.044	L	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ. CONVENIO, 08-12-87 MAGR SG.....	22.045	- LABORATORIO PRODUÇÃO VEGETAL GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. TERMO ADITIVO, 01-12-87 MAGR SG.....	22.043
TERMO ADITIVO, 08-12-87 MAGR SG.....	22.044	GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA. TERMO ADITIVO, 15-12-87 MAGR SG.....	22.045
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ. TERMO ADITIVO, 08-12-87 MAGR SG.....	22.044	SEMENTE CREDENCIAMENTO PORTARIA 75, 09-07-87 MAGR DFAG/SP.....	22.012
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ. TERMO ADITIVO, 08-12-87 MAGR SG.....	22.044	- LAVOURA COMUNITARIA HORTA COMUNITARIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO-SP. CONVENIO, 03-12-87 MAGR SG.....	22.044
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA-RJ. TERMO ADITIVO, 08-12-87 MAGR SG.....	22.044	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ. CONVENIO, 08-12-87 MAGR SG.....	22.044
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU-RJ. TERMO ADITIVO, 08-12-87 MAGR SG.....	22.044	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ. CONVENIO, 08-12-87 MAGR SG.....	22.045
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI-RJ. TERMO ADITIVO, 08-12-87 MAGR SG.....	22.045	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA-RJ. TERMO ADITIVO, 08-12-87 MAGR SG.....	22.044
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE-RJ. TERMO ADITIVO, 10-12-87 MAGR SG.....	22.044	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ. TERMO ADITIVO, 08-12-87 MAGR SG.....	22.044
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA. TERMO ADITIVO, 16-12-87 MAGR SG.....	22.044	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ. TERMO ADITIVO, 08-12-87 MAGR SG.....	22.044
I		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU-RJ. TERMO ADITIVO, 08-12-87 MAGR SG.....	22.044
- ICH CONVENIO 73, 08-12-87 MF SEF.....	22.005	TERMO ADITIVO, 08-12-87 MAGR SG.....	22.044
- INOVEL CESSÃO TERMO ADITIVO 1, 11-12-87 MIC-IBC.....	22.052	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI-RJ. TERMO ADITIVO, 08-12-87 MAGR SG.....	22.045
DESAPROPRIAÇÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO. DECRETO EXECUTIVO 95.507, 17-12-87.....	21.989	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE-RJ. TERMO ADITIVO, 10-12-87 MAGR SG.....	22.044
TRANSFERENCIA ATO, 16-12-87 MPAS IAPAS/DG.....	22.032	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA. TERMO ADITIVO, 16-12-87 MAGR SG.....	22.044
- IMPLANTAÇÃO INFRAESTRUTURA IRRIGAÇÃO SECRETARIA EXTRAORDINARIA D IRRIGAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS. CONVENIO 238, 17-12-87 PRONI.....	22.034	- LAVRA DE MINERIO RELAÇÃO 22, 10-12-87 MME DNPM.....	22.029
- IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO CONVENIO 50, 17-12-87 MINTER SUDENE.....	22.054	- LEI FEDERAL MENSAGEM 714, 17-12-87 PR.....	21.997
.CONVENIO 52, 17-12-87 MINTER SUDENE.....	22.054	MENSAGEM 715, 17-12-87 PR.....	21.997
.TERMO ADITIVO 2, 17-12-87 MINTER SUDENE.....	22.055	MENSAGEM 716, 17-12-87 PR.....	21.997
.TERMO ADITIVO 2, 17-12-87 MINTER SUDENE.....	22.055	MENSAGEM 717, 17-12-87 PR.....	21.997

.MENSAGEM 718, 17-12-87 PR.....	21.997	PROPLAN - ENGENHARIA LTDA. .CONTRATO 458, 15-12-87 MTR DNER.....	22.041
- LICITAÇÃO		PLANTA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/A. .TERMO ADITIVO 1, 14-12-87 MTR DNER.....	22.041
.AVISO, 17-12-87 MAGR CEPLAC.....	22.046	CONSTRUTORA METROPOLITANA S/A. .TERMO ADITIVO 4, 14-12-87 MTR DNER.....	22.041
.AVISO, 17-12-87 MTB DA.....	22.049	CIA. DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIENGE. .TERMO ADITIVO 4, 14-12-87 MTR DNER.....	22.041
.COMUNICADO, 17-12-87 MC DA.....	22.056	PROPLAN - ENGENHARIA LTDA. .TERMO ADITIVO 5, 09-12-87 MTR DNER.....	22.040
ADIAHENTO		- OPERAÇÃO DE CREDITO	
.AVISO 30, 17-12-87 MHU CEF.....	22.063	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEU - BA. .RESOLUÇÃO SF. 414, 17-12-87 SF.....	21.983
- LOCAÇÃO DE IMÓVEL		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL - BA. .RESOLUÇÃO SF. 415, 17-02-87 SF.....	21.983
.CONTRATO, 11-12-87 TRT SR/DG.....	22.064	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA. .RESOLUÇÃO SF. 416, 17-12-87 SF.....	21.983
CURVO & CIA LTDA.		PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA - BA. .RESOLUÇÃO SF. 417, 17-12-87 SF.....	21.983
.CONTRATO, 17-12-87 MF SUNAB.....	22.040	PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI - BA. .RESOLUÇÃO SF. 418, 17-12-87 SF.....	21.983
COOPERATIVAS DOS RODOVIÁRIOS LTDA.		PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'AVILA - BA. .RESOLUÇÃO SF. 419, 17-12-87 SF.....	21.984
.CONTRATO 426, 25-11-87 MTR DNER.....	22.041	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE - BA. .RESOLUÇÃO SF. 420, 17-12-87 SF.....	21.984
- LUBRIFICANTES		PREFEITURA MUNICIPAL DE PRITITIBA - BA. .RESOLUÇÃO SF. 421, 17-12-87 SF.....	21.984
AERONAVE ESTRANGEIRA		PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - BA. .RESOLUÇÃO SF. 422, 17-12-87 SF.....	21.984
COMBUSTÍVEL		PREFEITURA DE UBAI - BA. .RESOLUÇÃO SF. 423, 17-12-87 SF.....	21.984
.INSTR. NORM. 164, 16-12-87 MF SRF.....	22.005	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - BA. .RESOLUÇÃO SF. 424, 17-12-87 SF.....	21.984
M		PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - BA. .RESOLUÇÃO SF. 425, 17-12-87 SF.....	21.985
- MAGR		PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - BA. .RESOLUÇÃO SF. 426, 17-12-87 SF.....	21.985
CREDITO SUPLEMENTAR		PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - BA. .RESOLUÇÃO SF. 427, 17-12-87 SF.....	21.985
.DECRETO EXECUTIVO 95.511, 17-12-87.....	21.991	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS K- BA. .RESOLUÇÃO SF. 428, 17-12-87 SF.....	21.985
- MANDADO DE SEGURANÇA		PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG. .RESOLUÇÃO SF. 429, 17-12-87 SF.....	21.985
LYSIANE BANDEIRA DE MELLO, E OUTROS.		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM - MG. .RESOLUÇÃO SF. 430, 17-12-87 SF.....	21.985
.MENSAGEM 724, 17-12-87 PR.....	21.997	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITE - MG. .RESOLUÇÃO SF. 431, 17-12-87 SF.....	21.986
- MEC		PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG. .RESOLUÇÃO SF. 432, 17-12-87 SF.....	21.986
CREDITO SUPLEMENTAR		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES - MG. .RESOLUÇÃO SF. 433, 17-12-87 SF.....	21.986
.DECRETO EXECUTIVO 95.512, 17-12-87.....	21.992	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. .RESOLUÇÃO SF. 434, 17-12-87 SF.....	21.986
- MEIO AMBIENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZZEIRO - MG. .RESOLUÇÃO SF. 435, 17-12-87 SF.....	21.986
.CONVENIO, 17-12-87 HINTER SUDENE.....	22.054	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE SUMARE - SP. .RESOLUÇÃO SF. 438, 17-12-87 SF.....	21.986
.CONVENIO, 17-12-87 HINTER SUDENE.....	22.055	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA - MG. .RESOLUÇÃO SF. 439, 17-12-87 SF.....	21.987
- MELHORAMENTO GENÉTICO		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM - MG. .RESOLUÇÃO SF. 440, 17-12-87 SF.....	21.987
PESQUISA AGRÍCOLA		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM - MG. .RESOLUÇÃO SF. 441, 17-12-87 SF.....	21.987
.TERMO ADITIVO, 14-12-87 MAGR SG.....	22.043	- OPERAÇÃO DE CREDITO EXTERNO	
- MERCADO AGRÍCOLA		CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL - ELETRONORTE.	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SP.		.DESPACHO, 20-10-87 MF GH.....	22.005
.CONVENIO, 10-12-87 MAGR SG.....	22.045	- ORGANIZAÇÃO MILITAR	
INFORMAÇÃO AGRÍCOLA		.DECRETO EXECUTIVO 95.502, 17-12-87.....	21.988
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO.		P	
.TERMO ADITIVO, 08-12-87 MAGR SG.....	22.043	PARQUE DE EXPOSIÇÃO	
INFORMAÇÃO AGROPECUÁRIA		OBRA PÚBLICA	
SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO DO MARANHÃO.		.SINDICATO RURAL DE VOLTA GRANDE-MG.	
.TERMO ADITIVO, 15-12-87 MAGR SG.....	22.045	.AJUSTE, 10-12-87 MAGR SG.....	22.043
- MERCADO INTERNO		SINDICATO RURAL DE PROCANE-MG.	
CLASSIFICAÇÃO DE MERCADORIAS		.AJUSTE, 10-12-87 MAGR SG.....	22.044
PRODUTO VEGETAL		SINDICATO RURAL DE IPANEMA-MG.	
CIA MARANHENSE DE ABASTECIMENTO-MA.		.AJUSTE, 10-12-87 MAGR SG.....	22.044
.TERMO ADITIVO, 02-12-87 MAGR SG.....	22.045	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAE-MG.	
- MF		.CONVENIO, 10-12-87 MAGR SG.....	22.044
PESSOAL		- PERMANÊNCIA DE ESTRANGEIRO	
MILTON WALDEMAR DA SILVA.		LUCINDA FREIRE PARENTE, E OUTROS.	
.DECRETO EXECUTIVO 95.508, 17-12-87.....	21.989	.DESPACHO, 16-12-87 MJ DFJ/DPE.....	22.000
- MS		ANTONIO CAMILO MENDES.	
CREDITO SUPLEMENTAR		.DESPACHO, 16-12-87 MJ DFJ/DPE.....	22.001
.DECRETO EXECUTIVO 95.510, 17-12-87.....	21.990	CARLOS WALDEMAR GARCIA BACTERE E OUTROS.	
- MUNICÍPIOS		.DESPACHO, 17-12-87 MJ DFJ/DPE.....	22.001
CREAÇÃO		PRORROGAÇÃO DE PRAZO	
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.		TASNEE IQBAL, E OUTROS.	
.LEI ORDINÁRIA 7.639, 17-12-87.....	21.982	.DESPACHO, 16-12-87 MJ DFJ/DPE.....	22.002
N		ALBERT CROCKER, E OUTROS.	
- NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM		.DESPACHO, 16-12-87 MJ DFJ/DPE.....	22.002
AUTORIZAÇÃO		- PESQUISA	
FUNIONAMENTO		.CONVENIO 77, 17-12-87 HINTER SUDENE.....	22.054
ARNALDO RABELO COSTA.		- PESQUISA AGRÍCOLA	
.RESOLUÇÃO 9.832, 15-12-87 MTR SUNANAH.....	22.010	MELHORAMENTO GENÉTICO	
TABELA DE VALORES		.TERMO ADITIVO, 14-12-87 MAGR SG.....	22.043
INDENIZAÇÃO			
.RESOLUÇÃO 9.833, 15-12-87 MTR SUNANAH.....	22.010		
- NÍVEL MÉDIO			
NÍVEL SUPERIOR			
DIM			
EMPREGO			
.EXP. DE MOTIVOS 149, 16-12-87 SEDAP.....	21.997		
- NÍVEL SUPERIOR			
DIM			
EMPREGO			
NÍVEL MÉDIO			
.EXP. DE MOTIVOS 149, 16-12-87 SEDAP.....	21.997		
- NORMAS			
APROVAÇÃO			
.PORTARIA 1.183, 17-12-87 MAER GH.....	22.017		
HORMÔNIO DO CRESCIMENTO HUMANO			
DIRETRIZES			
.DESPACHO, 17-12-87 MPAS INAMPS.....	22.032		
O			
- OBRA PÚBLICA			
PARQUE DE EXPOSIÇÃO			
SINDICATO RURAL DE VOLTA GRANDE-MG.			
.AJUSTE, 10-12-87 MAGR SG.....	22.043		
SINDICATO RURAL DE IPANEMA-MG.			
.AJUSTE, 10-12-87 MAGR SG.....	22.044		
SINDICATO RURAL DE PROCANE-MG.			
.AJUSTE, 10-12-87 MAGR SG.....	22.044		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAE-MG.			
.CONVENIO, 10-12-87 MAGR SG.....	22.044		
TOMADA DE PREÇO			
.AVISO, 16-12-87 MPAS IAPAS/SRSC.....	22.057		
- OBRAS EM COOPERAÇÃO			
SUDENE			
.DECRETO-LEI 2.384, 17-12-87.....	21.988		
- OBRAS RODOVIÁRIAS			
SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO - SÓBRENCO S/A.			
.CONTRATO 454, 15-12-87 MTR DNER.....	22.041		

- PESQUISA DE MINERIO MATILDE DRUMOND DE SA. ALVARA 3.661, 15-12-87 MME DNPH.....	22.025	CONTRATO 3, 17-12-87 MHU CEF.....	22.063
MINERAÇÃO ANHANGAVA LTDA. ALVARA 3.662, 15-12-87 MME DNPH.....	22.025	INDUSTRIAS VILLARES S/A. CONTRATO 12, 04-12-87 MPAS INAMPS/SRRN.....	22.058
MINERIOS BOM JARDIM S/A. ALVARA 3.663, 15-12-87 MME DNPH.....	22.025	ABC CONSTRUTORA S/A. CONTRATO 45, 05-11-87 MC EMBRATEL.....	22.056
LUIZ ANTONIO VESSANI. ALVARA 3.664, 15-12-87 MME DNPH.....	22.025	JUAN DANIEL MANGIAFICO - ME CONTRATO 46, 11-12-87 MF SG/DMF/SC.....	22.036
JOÃO VASCO SANTANA RAMOS. ALVARA 3.665, 15-12-87 MME DNPH.....	22.025	FACULDADE DE CIENCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO. CONTRATO 121, 14-12-87 MEC CEDATE.....	22.047
JOÃO VASCO SANTANA RAMOS. ALVARA 3.666, 15-12-87 MME DNPH.....	22.026	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA AGRICULTURA. TERMO ADITIVO, 16-12-87 MAGR SG.....	22.045
JOHANN KOVACIU. ALVARA 3.667, 15-12-87 MME DNPH.....	22.026	TERMO ADITIVO, 17-12-87 SEDAP DA.....	22.035
COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM. ALVARA 3.668, 15-12-87 MME DNPH.....	22.026	TERMO ADITIVO 2, 17-12-87 SEPLAN IPEA.....	22.034
COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM. ALVARA 3.669, 15-12-87 MME DNPH.....	22.026	COPIUL SANTA CATARINA MAQUINAS E SISTEMAS DE ESCRITORIO LTDA. TERMO DE RESCISÃO, 30-11-87 MF SG/DMF/SC.....	22.036
COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM. ALVARA 3.670, 15-12-87 MME DNPH.....	22.026	- PROCESSAMENTO DE DADOS COBRA - COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S/A. CONTRATO 73, 17-12-87 NIC IAA.....	22.051
COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM. ALVARA 3.671, 15-12-87 MME DNPH.....	22.026	COBRA - COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S/A. CONTRATO 74, 17-12-87 NIC IAA.....	22.051
COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM. ALVARA 3.672, 15-12-87 MME DNPH.....	22.026	INFORMÁTICA TERMO ADITIVO, 09-12-87 MAGR SG.....	22.043
COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM. ALVARA 3.673, 15-12-87 MME DNPH.....	22.026	- PRODUÇÃO AGRÍCOLA ABASTECIMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS-SC. CONVENIO, 08-12-87 MAGR SG.....	22.043
COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM. ALVARA 3.674, 15-12-87 MME DNPH.....	22.026	- PRODUÇÃO ANIMAL ASSOCIAÇÃO GOIANA DOS CRIADORES DE ZEBU-GO. TERMO ADITIVO, 11-12-87 MAGR SG.....	22.043
COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM. ALVARA 3.675, 15-12-87 MME DNPH.....	22.027	- PRODUÇÃO VEGETAL LABORATORIO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. TERMO ADITIVO, 01-12-87 MAGR SG.....	22.043
MELISMA TEREZINHA GIACOMETT. ALVARA 3.676, 15-12-87 MME DNPH.....	22.027	GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA. TERMO ADITIVO, 15-12-87 MAGR SG.....	22.045
SILVA AREAL MARMORES E GRANITOS S/A. ALVARA 3.677, 15-12-87 MME DNPH.....	22.027	- PRODUTO VEGETAL MERCADO INTERMO CLASSIFICAÇÃO DE MERCADORIAS CIA PARANENSE DE ABASTECIMENTO-PA. TERMO ADITIVO, 02-12-87 MAGR SG.....	22.045
GILSON LUNZ. ALVARA 3.678, 15-12-87 MME DNPH.....	22.027	- PRODUTOR RURAL SEMINARIO FUNDAÇÃO VISCONDE DE CABO FRIO-DF. AJUSTE, 04-12-87 MAGR SG.....	22.044
LAERCIO CABELINO LESTOSA JUNIOR. ALVARA 3.679, 15-12-87 MME DNPH.....	22.027	- PROFESSOR TITULAR INSCRIÇÃO CONCURSO PUBLICO EDITAL 42, 11-12-87 MEC UFSH.....	22.048
GRANARCIL GRANITOS MARMORES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. ALVARA 3.680, 18-12-87 MME DNPH.....	22.027	- PROJETO PORTARIA 4.156, 17-12-87 MPAS GH.....	22.032
ATILA TORRES CALVENTE. ALVARA 3.681, 15-12-87 MME DNPH.....	22.027	- PRORROGAÇÃO DE PRAZO ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PSICOFARMACOLOGIA. TERMO ADITIVO, 14-12-87 MS SMPES.....	22.050
CARLOS JOSE PASSINI. ALVARA 3.682, 15-12-87 MME DNPH.....	22.027	AMAZONTEC ENGENHARIA LTDA. TERMO ADITIVO 1, 19-11-87 TJDF.....	22.064
SILVA AREAL MARMORES E GRANITOS S/A. ALVARA 3.683, 15-12-87 MME DNPH.....	22.027	CONCURSO PUBLICO PORTARIA 2.859, 17-12-87 SEDAP SRH.....	21.998
TEREZINHA PEREIRA RODOVALHO ALVARA 3.684, 15-12-87 MME DNPH.....	22.027	PORTARIA 2.861, 17-12-87 SEDAP SRH.....	21.998
MORDESTE GRANITOS LTDA. ALVARA 3.685, 15-12-87 MME DNPH.....	22.028	PORTARIA 21.088, 10-12-87 MEC UFSH.....	22.047
CAPESP-SOCIEDADE AGRICOLA, PECUARIA E MINERADORA DE SÃO PAULO LTDA. ALVARA 3.686, 15-12-87 MME DNPH.....	22.028	ESTADA NO PAIS ESTRANGEIRO WOLFGANG BACK, E OUTROS. DESPACHO, 17-12-87 MJ DFJ/DPE.....	22.001
RELAÇÃO 15, 10-12-87 MME DNPH.....	22.028	PERMANENCIA DE ESTRANGEIRO TASMEZ IQBAL, E OUTROS. DESPACHO, 16-12-87 MJ DFJ/DPE.....	22.002
RELAÇÃO 16, 07-12-87 MME DNPH.....	22.028	ALBERT CROCKER, E OUTROS. DESPACHO, 16-12-87 MJ DFJ/DPE.....	22.002
RELAÇÃO 141, 16-12-87 MME DNPH.....	22.028	- PROVARZEAS NACIONAL IRRIGAÇÃO DRENAGEM EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA DE MINAS GERAIS - EPANIG. AJUSTE, 08-12-87 MAGR SG.....	22.043
- PESSOAL DECRETO EXECUTIVO 95.504, 17-12-87.....	21.988	Q - QUADRO EFETIVO RESOLUÇÃO 34, 03-12-87 NTB CRTH/AL.....	22.016
LEI ORDINARIA 7.638, 17-12-87.....	21.982	R - RADIODIFUSÃO. RADIO PATU DE SENADOR POMPEU LTDA. CONTRATO, 14-12-87 MC DENTEL.....	22.055
MF MILTON WALDEMAR DA SILVA. DECRETO EXECUTIVO 95.508, 17-12-87.....	21.989	EDITAL 244, 16-12-87 MC GH.....	22.055
- PLANEJAMENTO CONVENIO 76, 17-12-87 MINTER SUDENE.....	22.054	EDITAL 245, 16-12-87 MC GH.....	22.055
- PLANEJAMENTO AGRICOLA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO AGRICOLA DA BAHIA. TERMO ADITIVO, 10-12-87 MAGR SG.....	22.045	EDITAL 246, 16-12-87 MC GH.....	22.055
DESENVOLVIMENTO AGRICOLA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E OUTROS. TERMO ADITIVO, 01-12-87 MAGR SG.....	22.043	EDITAL 247, 16-12-87 MC GH.....	22.056
- PLANO DE APLICAÇÃO PORTARIA 9, 17-12-87 MAGR FFAP.....	22.012	PORTARIA 184, 16-12-87 MC SSR.....	22.031
- POLITICA CARTOGRAFICA PLANO DE APLICAÇÃO 103, 17-12-87 MCT SG.....	22.033	PORTARIA 185, 16-12-87 MC SSR.....	22.031
- PORCO-ARTESIANO COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI. CONVENIO 241, 17-12-87 PRONI.....	22.034	PORTARIA 186, 16-12-87 MC SSR.....	22.032
- PR CREDITO SUPLEMENTAR DECRETO EXECUTIVO 95.514, 17-12-87.....	21.995	PORTARIA 187, 17-12-87 MC SSR.....	22.032
- PRESTAÇÃO DE CONTA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PORTARIA 16, 17-12-87 MAGR Ciset.....	22.012	PORTARIA 188, 17-12-87 MC SSR.....	22.032
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AVISO 1, 18-12-87 MF SENPRO.....	22.040	PORTARIA 189, 17-12-87 MC SSR.....	22.032
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT. CONTRATO, 09-12-87 CD.....	2.263	ANTENA I - RADIO FM LTDA. PORTARIA 317, 16-12-87 MC GH.....	22.031
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT. CONTRATO, 09-12-87 CD.....	22.063	RADIO MUSICAL FM LTDA. PORTARIA 318, 16-12-87 MC GH.....	22.031
CONBRAS ENGENHARIA LTDA. CONTRATO, 17-12-87 MF DMF/SR.....	22.036	- REAJUSTAMENTO DE PREÇO TERMO 65, 30-11-87 PRONI DNOCS.....	22.035
C.A. BINATTI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA. CONTRATO, 17-12-87 MHU CEF.....	22.063		
CONTRATO 1, 17-12-87 MHU CEF.....	22.063		
CONTRATO 2, 17-12-87 MHU CEF.....	22.063		

- REAJUSTE SALARIAL PORTARIA 942, 17-12-87 MJ GM.....	22.000	- SUSPENSÃO PROVISÓRIA HENRIQUE MENEGOTTO LOREA. PORTARIA 21, 11-12-87 MTB DTM/RS.....	22.016
- RECLAMAÇÃO TRABALHISTA SINDICATO DOS COFERENTES E CONSERTADORES DE CARGA E DESCARGA DO PORTO. RESOLUÇÃO 33, 02-12-87 MTB CRTH/AL.....	22.016	- TABELA DE VALORES T INDENIZAÇÃO NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM RESOLUÇÃO 9.833, 15-12-87 MTR SUNAMAM.....	22.010
- RECURSOS FINANCEIROS CONVENIO 372, 17-12-87 MHU GM.....	22.061	- TARIFA PORTARIA 214, 17-12-87 MME DNAEE/DG.....	22.025
CONVENIO 373, 17-12-87 MHU GM.....	22.061	REPASSE PORTARIA 215, 17-12-87 MME DNAEE/DG.....	22.025
CONVENIO 374, 17-12-87 MHU GM.....	22.061	- TARIFA AEROPORTUARIA PORTARIA 442, 17-11-87 HAER DAC.....	22.020
CONVENIO 375, 17-12-87 MHU GM.....	22.061	- TAXA DE LIMPEZA PUBLICA LEI ORDINARIA 7.640, 17-12-87.....	21.983
CONTRATO 60, 16-12-87 MHU SEMA.....	22.061	- TAXI AEREO PORTARIA 433, 03-11-87 HAER DAC.....	22.019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB. EXP. DE MOTIVOS 852A, 12-12-87 SEPLAN.....	21.997	PORTARIA 447, 24-11-87 HAER DAC.....	22.020
MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - MPAS. TERMO ADITIVO 2, 16-12-87 MS GM.....	22.050	- TECNOLOGIA CONVENIO 78, 17-12-87 MINTER SUDENE.....	22.054
MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - MPAS. TERMO ADITIVO 11, 08-12-87 MS SG.....	22.050	CONVENIO 79, 17-12-87 MINTER SUDENE.....	22.054
MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - MPAS. TERMO ADITIVO 12, 14-12-87 MS SG.....	22.050	CONVENIO 80, 17-12-87 MINTER SUDENE.....	22.054
TERMO ADITIVO 12, 15-12-87 MS GM.....	22.050	CONVENIO 81, 17-12-87 MINTER SUDENE.....	22.054
- REGIÃO NORDESTE ENCHENTE FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA DO ESTADO DO MARANHÃO. TERMO ADITIVO, 08-12-87 MAGR SG.....	22.043	- TOMADA DE PREÇO AVISO, 16-12-87 MPAS IAPAS/SRSC.....	22.057
- REGIMENTO PORTARIA 434, 04-11-87 HAER DAC.....	22.019	AVISO, 16-12-87 MPAS IAPAS/SRRJ.....	22.057
- REGISTRO DO COMERCIO DESPACHO, 10-12-87 MIC DNRC.....	22.024	AVISO, 16-12-87 MPAS IAPAS/SRSC.....	22.057
DESPACHO, 14-12-87 MIC DNRC.....	22.024	AVISO, 17-12-87 MF SUNAB.....	22.040
- REPASSE TARIFA PORTARIA 215, 17-12-87 MME DNAEE/DG.....	22.025	AVISO, 17-12-87 MAGR IBDF.....	22.046
- REVOGAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA AVISO, 16-12-87 MME LIGHT.....	22.053	AVISO, 17-12-87 MAGR IBDF.....	22.046
- SEMENTE CREDENCIAMENTO LABORATORIO PORTARIA 75, 09-07-87 MAGR DFAG/SP.....	22.012	AVISO 1, 17-12-87 TJDF PJ.....	22.064
- SEMINARIO ALFABETIZAÇÃO CONVENIO 57, 14-12-87 MEC INEP.....	22.047	AVISO 2, 12-12-87 HAER CGABEE.....	22.050
PRODUTOR RURAL FUNDAÇÃO VISCONDE DE CABO FRIO-DF. AJUSTE, 04-12-87 MAGR SG.....	22.044	AVISO 3, 14-12-87 HAER CGABEG.....	22.050
- SERVIÇO DE CUSTODIA ULTRA VIGILANCIA LTDA. CONTRATO 9, 30-09-87 MPAS INAMPS/SRRN.....	22.058	AVISO 4, 14-12-87 HAER CGABEG.....	22.050
- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO SISTEMATIC - COMERCIO, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA. CONTRATO 75, 17-12-87 MIC IAA.....	22.051	AVISO 5, 09-12-87 MIRAD.....	22.063
CONSTRUÇÃO CONVENIO, 16-12-87 PR SNI/ESNI.....	22.033	AVISO 6, 16-12-87 HAER DAC.....	22.049
- SERVIÇO MEDICO HOSPITAL SANTA GENOVEVA. CONTRATO, 17-12-87 MAGR IBDF.....	22.046	AVISO 7, 17-12-87 JUSTIÇA FEDERAL.....	22.064
HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS. CONTRATO, 17-12-87 MAGR IBDF.....	22.046	AVISO 9, 16-12-87 MC TELEBRAS.....	22.056
- SERVIÇO DE SAÚDE CENTRO LEOPOLDO AYROSA GALVÃO. CONVENIO 74, 15-12-87 MS SG.....	22.050	AVISO 9, 17-12-87 SEPLAN IPEA.....	22.034
PLANO DE APLICAÇÃO 486, 15-12-87 MS SG.....	22.023	AVISO 11, 15-12-87 MF DMF/CE.....	22.036
PLANO DE APLICAÇÃO 487, 15-12-87 MS SG.....	22.023	AVISO 24, 17-12-87 MME LIGHT.....	22.053
- SERVIÇO DE TRANSPORTE TOMADA DE PREÇO EDITAL 26, 17-12-87 MEC UFPEL.....	22.047	AVISO 31, 17-12-87 MPAS INAMPS/SRPE.....	22.058
- SERVIÇO DE VIGILANCIA POCAPO S/A - SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA. TERMO ADITIVO, 16-12-87 MPAS IAPAS/SRRJ.....	22.057	AVISO 33, 17-12-87 MPAS INAMPS/SRPE.....	22.058
TERMO ADITIVO, 17-12-87 MF SUNAB.....	22.040	AVISO 34, 17-12-87 MPAS INAMPS/SRPE.....	22.058
POWER SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA. TERMO ADITIVO 3, 16-12-87 MPAS IAPAS/SRSP.....	22.057	AVISO 54, 03-12-87 MS DINSAM/CJM.....	22.050
TOMADA DE PREÇO AVISO, 16-12-87 MPAS IAPAS/SRRJ.....	22.057	AVISO 88, 17-12-87 MPAS INAMPS/SRPE.....	22.058
EDITAL 12, 17-12-87 MEC FUB/PRC.....	22.048	AVISO 100, 17-12-87 MPAS INAMPS/SRPE.....	22.058
- SERVIÇOS GERAIS TERMO ADITIVO, 17-12-87 MF SUNAB.....	22.040	AVISO 101, 17-12-87 MPAS INAMPS/SRPE.....	22.058
- SF CREDITO SUPLEMENTAR DECRETO EXECUTIVO 95.513, 17-12-87.....	21.993	AVISO 178, 17-12-87 MS CNCC.....	22.051
- SISMOGRAFIA CONVENIO 60, 17-12-87 MINTER SUDENE.....	22.054	AVISO 182, 17-12-87 MS CNCC.....	22.051
- SISTEMA UNIFICADO IMPORTAÇÃO CONTRATO 1, 17-12-87 MPAS INAMPS/SRRJ.....	22.057	AVISO 184, 16-12-87 MS CNCC.....	22.051
- SOCIEDADE SEGURODORA SUSPENSÃO FUNCIONAMENTO PORTARIA 420, 17-12-87 MF GM.....	22.004	AVISO 185, 17-12-87 MS CNCC.....	22.051
- SUDENE OBRAS EM COOPERAÇÃO DECRETO-LEI 2.384, 17-12-87.....	21.988	AVISO 186, 17-12-87 MS CNCC.....	22.051
- SUSPENSÃO FUNCIONAMENTO SOCIEDADE SEGURODORA PORTARIA 420, 17-12-87 MF GM.....	22.004	AVISO 187, 17-12-87 MS CNCC.....	22.051
		AVISO 39.187, 17-12-87 MPAS INAMPS/SRPE.....	22.058
		CONTRATO, 11-12-87 TRT 5 REGIÃO DG.....	22.064
		CONTRATO, 16-12-87 MCT CNPQ.....	22.063
		J.G. CONSTRUÇÕES LTDA. CONTRATO 18, 05-12-87 MPAS INAMPS/SRPE.....	22.058
		EDITAL 11, 17-12-87 MEC ETFG.....	22.047
		OBRA PUBLICA AVISO, 16-12-87 MPAS IAPAS/SRSC.....	22.057
		SERVIÇO DE TRANSPORTE EDITAL 26, 17-12-87 MEC UFPEL.....	22.047
		SERVIÇO DE VIGILANCIA AVISO, 16-12-87 MPAS IAPAS/SRRJ.....	22.057
		EDITAL 12, 17-12-87 MEC FUB/PRC.....	22.048
		- TRABALHO NOTURNO CANINHA 51 INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA. DECRETO EXECUTIVO 95.503, 17-12-87.....	21.988
		- TRANSFERENCIA INOVEL ATO, 16-12-87 MPAS IAPAS/DG.....	22.032
		- TRANSPORTE INTERMODAL TRANSPORTADORA HAYER S/A. PORTARIA 673, 19-11-87 MTR GM.....	22.010
		- TREINAMENTO DE PESSOAL TERMO ADITIVO, 17-12-87 MAGR SG.....	22.043
		COOPERATIVISMO ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - OCEPE. TERMO ADITIVO, 14-12-87 MAGR SG.....	22.043
		- VETO MENSAGEM 713, 17-12-87 PR.....	21.996

SENHOR ASSINANTE:

A Seção de Divulgação do DIN esclarece que:

- As assinaturas dos Diários Oficiais vigoram por um período de 06 (seis) meses, não tendo efeito retroativo, valendo a partir de sua efetivação.
- A data de vencimento segue impressa em cada Diário remetido por nosso Setor de Expedição (verifique o carimbo na primeira página).
- O DIN só se responsabilizará pela reposição dos Diários quando reclamados dentro de 15 dias.
- Para que não ocorra interrupção nas assinaturas, solicitamos que as mesmas sejam renovadas com pelo menos 10 dias de antecedência.
- Os prazos médios de entrega das assinaturas são os constantes na Tabela abaixo, conforme dados fornecidos pela ECT, responsável pela entrega dos Diários Oficiais.
- Para aquisição de números atrasados, consulte-nos.

CUPOM DE ASSINATURA

ASSINE O DIÁRIO OFICIAL	
Nome: _____	
Endereço: _____	
Cidade: _____	Estado: _____ CEP: _____
Telefone: _____	Cx. Postal: _____
VALOR DA ASSINATURA SEMESTRAL	
☐ Diário Oficial - Seção I - CZ\$ 3.316,00	
☐ Diário Oficial - Seção II - CZ\$ 1.058,00	
☐ Diário da Justiça - CZ\$ 4.856,00	
VALOR DO PORTE (POR ASSINATURA)	
Superfície Aéreo Exterior	
☐ CZ\$ 501,60 ☐ CZ\$ 1.848,00 ☐ CZ\$ 13.200,00	
☐ CZ\$ 224,40 ☐ CZ\$ 1.188,00 ☐ CZ\$ 7.260,00	
☐ CZ\$ 712,80 ☐ CZ\$ 4.092,00 ☐ CZ\$ 23.760,00	
Anexamos cheque nº _____, Banco _____, pagável em Brasília, no valor de CZ\$ _____, nominal ao DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL, referente ao pagamento de _____ assinaturas do Diário Oficial da União.	
OBS.: No caso de Órgão Público, anexar a este cupom cópia da NOTA DE EMPENHO.	
Os Suplementos não integram a assinatura, podendo ser adquiridos separadamente.	

TABELA COM PRAZO DE ENTREGA

Via superfície	
Destino	Prazo
Belo Horizonte, Cuiabá, Goiânia, Rio de Janeiro e São Paulo	D + 6
Belém, Campo Grande, Curitiba, Florianópolis, São Luís, Teresina e Vitória	D + 7
Fortaleza, Porto Alegre, Porto Velho e Salvador	D + 8
Aracaju, João Pessoa, Maceió, Manaus, Natal e Recife	D + 9
Macapá	D + 11
Boa Vista, Vila dos Remédios	D + 13

D = DIA DA POSTAGEM.

Os Diários Oficiais postados como urgentes, via aérea, serão entregues no prazo médio de 2 dias após o dia da postagem.

Maiores informações na SEÇÃO DE DIVULGAÇÃO do DIN — Fones: (061) 226-2586 e 226-7175 — R. 309
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL — SIG — Quadra 06 — Lote 800 — Brasília — DF — CEP 70604

PREÇO DESTE EXEMPLAR EM BRASÍLIA: CZ\$ 27,00

Original com Impressão Reduzida